República Federativa do Brasil

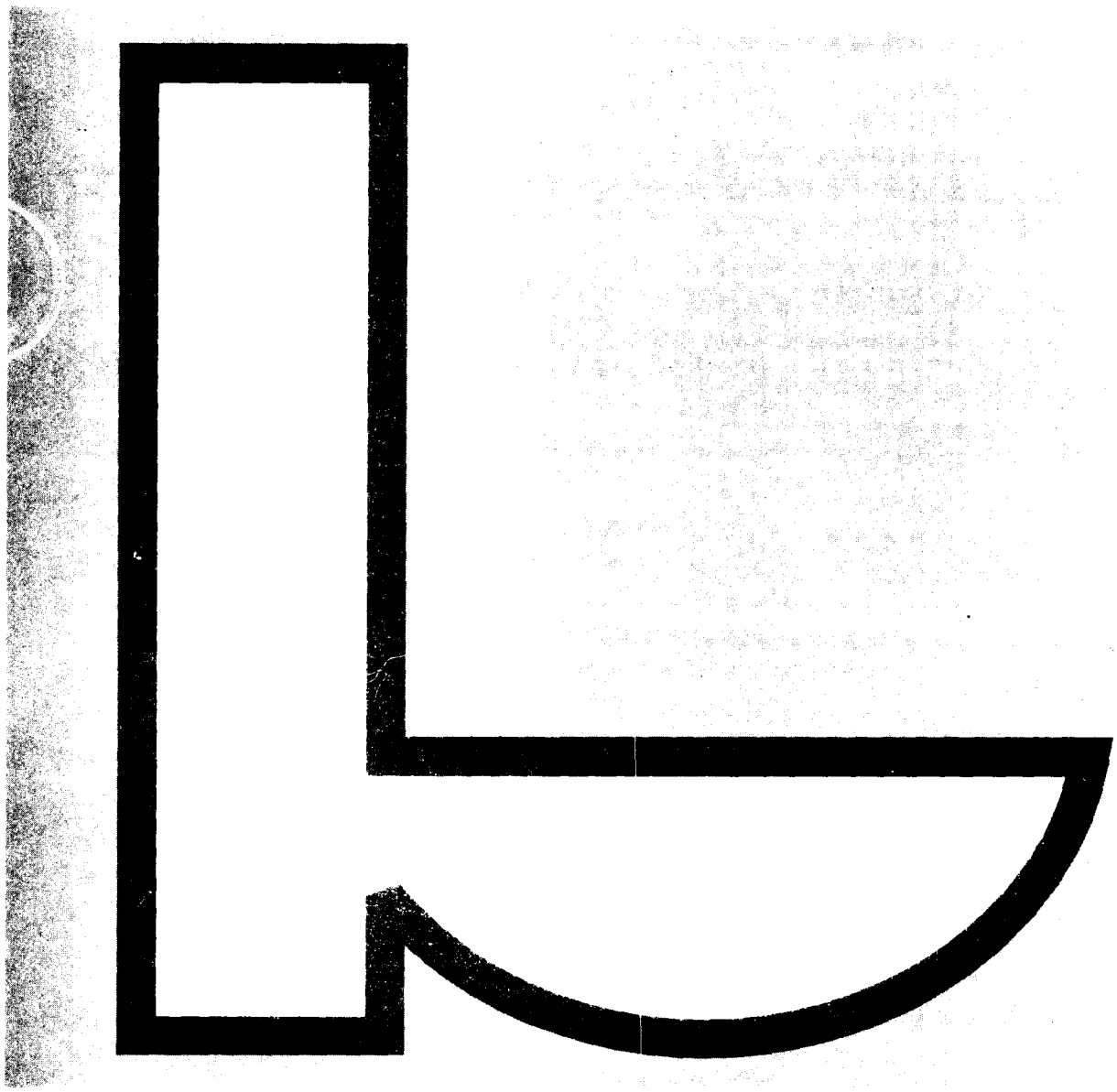

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LII - Nº 155 QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1997 BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(BIÊNIO 1997/98)

PRESIDENTE	**MICHEL TEMER** - PMDB - SP
1° VICE-PRESIDENTE	**HERÁCLITO FORTES** - PFL - PI
2° VICE-PRESIDENTE	**SEVERINO CAVALCANTE** - PPB - PE
1° SECRETÁRIO	**UBIRATAN AGUIAR** - PSDB - CE
2° SECRETÁRIO	**NELSON TRAD** - PTB - MS
3° SECRETÁRIO	**PAULO PAIM** - PT - RS
4° SECRETÁRIO	**EFRAIM MORAIS** - PFL - PB
1° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**JOSÉ MAURÍCIO** - PDT - RJ
2° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**WAGNER SALUSTIANO** - PPB - SP
3° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**ZÉ GOMES DA ROCHA** - PMDB - GO
4° SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**LUCIANO CASTRO** - PSDB - RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 140ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1997

I – Abertura da Sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

OFÍCIOS

Nº 3.240/97 – Do Sr. Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB, solicitando a substituição do Deputado Arnon Bezerra pelo Deputado Paulo Feijó, como membro suplente, na Comissão Especial, com a finalidade de examinar a questão da segurança pública do País, com a faculdade de, ao final, oferecer proposições versando sobre o assunto, para tramitação no âmbito da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional..... 26129

Nº 3.242/97 – Do Senhor Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB, solicitando a substituição do Deputado Paulo Feijó pelo Deputado Arnon Bezerra, como membro titular, na Comissão Especial, com a finalidade de examinar a questão da segurança pública do País, com a faculdade de, ao final, oferecer proposições versando sobre o assunto, para tramitação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional..... 26129

Nº 159/97 – Do Senhor Deputado Severiano Alves, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, comunicando que aquela Comissão julgou-se incompetente para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 2.357/96, do Senhor Antônio Valle, que "Dispõe sobre a receita oriunda de **couvert** artístico"..... 26129

INDICAÇÕES

Indicação nº 968, de 1997 (Do Sr. Gonzaga Patriota) – Sugere ao Poder Executivo a edição de Medida Provisória para alterar a Lei de Falências e apoiar as negociações entre a ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria e os órgãos governamentais..... 26130

Indicação nº 969, de 1997 (Do Sr. Nilson Gibson) – Sugere ao Poder Executivo a apresentação de proposição que vise ao restabelecimento do direito às promoções de militares na inatividade..... 26132

Indicação nº 970, de 1997 (Do Sr. Enio Bacci) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a doação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de reforma agrária, de madeiras nobres apreendidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA..... 26139

Indicação nº 971, de 1997 (Do Sr. Airton Dipp) – Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem à assistência médica aos ex-combatentes brasileiros..... 26140

Indicação nº 972, de 1997 (Do Sr. Ney Lopes) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, que solicite à Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS – a implantação de Centro de Pesquisa de Petróleo e Gás em terra, no Estado do Rio Grande do Norte. 26141

Indicação nº 973, de 1997 (Do Sr. Davi Alves Silva) – Sugere ao Poder Executivo a inclusão da Ferrovia Norte-Sul no Projeto Brasil em Ação..... 26142

Indicação nº 974, de 1997 (Do Sr. Antonio Jorge) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos que especifica, o exame da oportunidade e conveniência de que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – possa ser pago com terras destinadas à reforma agrária..... 26143

Indicação nº 975, de 1997 (Do Sr. Paulo Delgado) – Sugere ao Poder Executivo a adoção de providências na condução da política externa do País..... 26144

Indicação nº 976, de 1997 (Do Sr. Paulo Lima) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, que seja firmado acordo internacional de previdência social entre a República Federativa do Brasil e o Japão..... 26146

Indicação nº 977, de 1997 (Do Sr. Álvaro Gaudêncio Neto) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, a ampla divulgação, nos meios de comunicação dos aspectos da reforma da previdência social e dos direitos previdenciários Previstos na legislação em vigor..... 26147

Indicação nº 978, de 1997 (Da Comissão de Direitos Humanos) – Sugere ao Poder Executivo a indicação do nome de Herbert de Souza, o Betinho, para ser condecorado, **in memorian**, com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos em 10 de dezembro de 1997..... 26147

Indicação nº 979, de 1997 (Da Comissão de Direitos Humanos) – Sugere ao Poder Executivo a celebração de tratado com o Governo do Paraguai de indulto recíproco de presos. 26148

Indicação nº 980, de 1997 (Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) – Sugere ao Poder Executivo que os representantes oficiais do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais discutam com as organizações ambientalistas as posições a serem levadas às reuniões internacionais e que os mesmos se empenhem em incluir, no texto do acordo referente à supracitada organização, artigos relativos às questões trabalhistas e sociais envolvidas na atividade madeireira..... 26149

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 274-A, de 1995 (Do Sr. João Thomé Mestrinho e Outros) – Altera os arts. 213 e 214 da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento e custeio da educação; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade..... 26150

Proposta de Emenda à Constituição nº 383-A, de 1996 (Do Sr. Benedito Domingos e Outros) – Dá nova redação ao **caput** e ao parágrafo único do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, contra o voto do Deputado José Genoíno. 26155

Proposta de Emenda à Constituição nº 413-A, de 1996 (Do Poder Executivo) – Mensagem nº 971/96 – Altera dispositivos da Constituição, pertinentes ao trabalho do menor; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade..... 26163

Proposta de Emenda à Constituição nº 451-A, de 1997 (Do Sr. Maurício Requião e Outros) – Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade..... 26168

Proposta de Emenda à Constituição nº 494, de 1997 (Do Sr. Heráclito Fortes e Outros) – Estabelece que os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens dos Municípios. 26172

Proposta de Emenda à Constituição nº 509, de 1997 (Do Sr. Feu Rosa e Outros) – Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..... 26175

Proposta de Emenda à Constituição nº 510, de 1997 (Do Sr. Feu Rosa e Outros) – Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Constituição Federal..... 26178

Proposta de Emenda à Constituição nº 511, de 1997 (Do Sr. Fausto Martello e Outros) – Dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal..... 26180

Proposta de emenda à Constituição nº 512, de 1997 (Do Sr. Adhemar de Barros Filho e Outros) – Altera a redação do art. 144 da Constituição Federal..... 26183

Proposta de Emenda à Constituição nº 514, de 1997 (Do Poder Executivo) – Mensagem nº 975/97 – Altera os arts. 21, 22, 30, 32 e 144 da Constituição Federal e dá outras providências..... 26187

PRESIDENTE (Paulo Paim) – Constituição de Comissão Especial para exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 320-A, de 1996..... 26191

IV – Pequeno Expediente

NILSON GIBSON – Inexistência de clareza quanto à motivação para possível veto argentino à postulação, pelo Brasil, de vaga permanente do Conselho de Segurança da ONU..... 26191

URSICINO QUEIROZ – Transcurso do aniversário natalício do Senador Antonio Carlos Magalhães – 4 de setembro..... 26192

CARLOS APOLINÁRIO – Problemática da segurança pública no País. Apresentação de projeto de lei que altera a redação dos arts. 91 e 93 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal, e dispõe sobre a privatização de colônias agrícolas, industriais e de casas do albergado..... 26192

WALTER PINHEIRO – Repúdio à estratégia governamental de descaracterização dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com vista a sua privatização. Apoio à greve dos servidores da estatal. Conveniência da revisão, pela direção da empresa, do critério de reajuste proposto à categoria..... 26193

ARLINDO VARGAS – Homenagem à Srª Ana Amélia Lemos, Diretora da RBS – Rede Brasil Sul de Comunicações, sucursal Brasília pela luta, em defesa da produção primária no País. Confisco, pelo Banco do Brasil, de pequenas propriedades rurais no Estado do Rio Grande do Sul. Maior apoiamento governamental aos pequenos produtores rurais..... 26194

JOANA D'ARC – Anúncio da campanha "José Rainha é inocente, crime é não fazer reforma agrária", contra a condenação do líder do Mo-

vimento dos Trabalhadores Rurais SemTerra — MST, José Rainha. 26195

PAULO GOUVÊA – Transcurso dos 147 anos de fundação de Blumenau, Estado de Santa Catarina. 26195

WELSON GASPARINI – Realização em São Paulo, de Encontro Nacional das Executivas do Partido da Social Democracia Brasileira. Aprovação pelos integrantes do partido, das sugestos propostas pelo Deputado Franco Montoro de melhoria de vida para a classe trabalhadora e de combate ao desemprego no País. 26196

LUIZ ALBERTO – Instalação, pela Casa, de Comissão especial destinada à discussão sobre o sistema de segurança pública no País. Contrariedade ao pretendido encaminhamento ao Poder Legislativo pelo Governo Federal de proposta de emenda à Constituição sobre o tema..... 26197

PEDRO WILSON – Encontro promovido pela União Nacional de Legislativos Estaduais, em Vitória, Estado do Espírito Santo, para discussão da segurança pública no País. Solidariedade aos funcionários públicos do Estado de Goiás pela luta por melhores condições de trabalho. Problemática do sistema penitenciário do Estado. Transcurso do Dia da Independência do Brasil – 7 de Setembro. 26198

SEVERINO CAVALCANTI – Maior participação do Congresso Nacional na campanha nacional pelo desarmamento e contra a violência. Necessidade de aprovação de projeto de lei, de autoria do orador, sobre a proibição da comercialização de armas de brinquedo no País..... 26199

OSÓRIO ADRIANO – Necrológio da Princesa de Gales, Diana Spencer..... 26200

DOMINGOS LEONELLI – Considerações acerca do cumprimento do programa do PSDB pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. "Carta de São Paulo", documento produzido no Encontro Nacional das Executivas do Partido da Social Democracia Brasileira. 26200

CARLOS NELSON – Rompimento da lagoa de tratamento de esgotos do Município de Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo. Descaso governamental em relação à manutenção, conservação e operação dos sistemas de tratamento de esgotos urbanos..... 26203

LAEL VARELLA – Artigo "Diana e Mídia", de autoria de Paulo Henrique Chaves. 26204

IVAN VALENTE – Críticas a declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao desempenho do seu Governo..... 26204

ARNALDO FARIA DE SÁ – Correspondência da Federação das Associações de Aposentados dos Correios – FAACO – com esclarecimentos sobre o descumprimento, pela ECT, de acordo coletivo de trabalho sobre o pagamento, aos funcionários aposentados e pensionistas de parcela única de 60%, sobre os proventos referentes ao mês de dezembro de 1996..... 26205

VÂNIO DOS SANTOS – Transcurso do 147º aniversário de fundação do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina..... 26206

AUGUSTO CARVALHO – Solidariedade ao Prof. José Arthur Gianotti, demissionário do Conselho Nacional de Educação. 26206

JOÃO FASSARELLA – Problemática do sistema de segurança pública do Estado de Minas Gerais. Ocorrência de atentado de morte contra o Prefeito Jésus de Lima, do Município mineiro de Betim..... 26207

ENIO BACCI – Presença na Casa do Prefeito Antônio Alexis Trescastro Silva, do Município de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Estudo realizado pela Universidade de Campinas – UNICAMP – indicativo da ocorrência de redução do número de trabalhadores com carteiras assinadas. 26208

PAULO FEIJÓ – Necessidade de apoio do Governo Federal ao setor pesqueiro do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. 26208

COSTA FERREIRA – Retorno do Juiz Júlio Aires às suas funções na 8ª Vara Cível do Fórum de São Luís, Estado do Maranhão..... 26209

PAULO ROCHA – Equívocos da política do Governo Fernando Henrique Cardoso na questão da reforma agrária. 26210

CUNHA LIMA – Campanha "Sou da Paz", criada por entidades estudantis e lançada na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, São Paulo. 26210

MOISÉS BENNESBY – Descaso dos governantes com a educação do povo. Importância da democratização da educação para o desenvolvimento do País. 26211

NAIR XAVIER LOBO – Homenagem póstuma à Princesa de Gales, Diana Spencer..... 26212

SERAFIM VENZON – Inviabilização do funcionamento de hospitais públicos do Estado de Santa Catarina em conseqüência da recente medida do Ministro Bresser Pereira, da Administração Federal e Reforma do Estado, determinativa da demissão dos funcionários públicos federais detentores de duplo cargo..... 26212

JOSÉ CARLOS LACERDA – Concessão do título de cidadão honorário do Estado do Rio de Janeiro e José Camilo Zito, Prefeito da Cidade de Duque de Caxias. 26213

LUIZ MAINARDI – Descaso governamental em relação à produção e beneficiamento de

trigo no País. Necessidade de imediata alteração dos critérios de comercialização no Mercosul. 26213

AIRTON DIPP – Crise do Programa de Crédito Educativo em razão da não-liberação de recursos pelo Ministério da Fazenda. 26214

GONZAGA PATRIOTA – Inauguração do templo da Assembléia de Deus em Petrolina, Estado de Pernambuco. Realização do II Congresso Mundial da igreja em São Paulo, Estado de São Paulo. 26214

CONFÚCIO MOURA – Necessidade de formação universitária de qualidade na Amazônia como requisito para preservação ambiental e desenvolvimento sustentável da região..... 26215

PAULO PAIM – Considerações sobre a distribuição de renda no Brasil..... 26216

B. SÁ – Artigo "Um Novo BNB", de autoria do orador, publicado no jornal **Diário do Povo,** de Teresina, Estado do Piauí. 26216

FAUSTO MARTELLO – Considerações sobre os limites do neoliberalismo..... 26217

PAUDERNEY AVELINO – Excelência das ações desenvolvidas pela Administração Amazonino Mendes, do Estado do Amazonas, constantes do programa Terceiro Ciclo de Desenvolvimento Econômico, para a recuperação econômica no interior..... 26219

HUGO BIEHL – Encaminhamento à Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e orçamento, pela Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, de proposta para enquadramento da região no Programa de Áreas Deprimidas ou Diferenciadas, do Governo Federal..... 26220

MAX ROSEMANN – Excelência da ação programática do PSDB..... 26222

NELSON MARQUEZELLI – Desoneração do setor de aqüicultura da cobrança de pretendido imposto pela utilização de recursos hídricos ... .26223

GERALDO PASTANA – Anúncio de realização, pelo movimento Grito dos Excluídos, no dia 7 de setembro, de ato contra a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Demissão de funcionários concursados pelas Prefeituras de Barcarena e Altamira, Estado do Pará. 26223

CANDINHO MATTOS – Melhoria de qualidade dos serviços prestados pela TELERJ – Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A – aos usuários do Estado do Rio de Janeiro. 26224

CORAUCI SOBRINHO – Razões do desemprego e do déficit das contas públicas do País..... 26225

SANDRO MABEL – Potencial turístico do Estado de Goiás. 26226

AGNELO QUEIROZ – Caráter irônico da afirmação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista coletiva veiculada nos meios de comunicação, de ocorrência de maior consumo de dentaduras após a vigência do Plano Real. Declaração do Sr. Luis Antônio Lira, Presidente da Associação Brasileira de Odontologia no Distrito Federal, sobre a redução do movimento nos consultórios dentários..... 26227

JOSÉ PIMENTEL – Exoneração do economista José de Freitas Uchôa da Coordenação do Sistema Nacional de Emprego – SINE — no Estado do Ceará. Preocupação com o futuro do sistema de emprego público no Estado. 26227

V – Grande Expediente

FRANCO MONTORO – Anúncio de lançamento do Movimento Parlamentarista Brasileiro. Objetivos e caracterítistas fundamentais do movimento. Defesa de implantação do sistema parlamentarista de governo no País. Compromisso programático do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – de adoção do parlamentarismo no Brasil..... 26228

FERNANDO GONÇALVES (Pela ordem) – Pedido de suspensão da sessão em face do falecimento do Deputado Robson Romero. 26233

AÉCIO NEVES (Pela ordem) – Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Robson Romero. 26234

PRESIDENTE (José Maurício) – Atendimento à solicitação do Deputado Fernando Gonçalves. Concessão aos Parlamentares do prazo de cinco minutos para as homenagens ao Deputado Robson Romero..... 26234

CARLOS SANTANA, ALDO ARANTES, WAGNER ROSSI, EURICO MIRANDA, ALEXANDRE CARDOSO, SIMÃO SESSIM, PAULO FEIJÓ, NOEL DE OLIVEIRA, JOÃO MENDES, CANDINHO MATTOS (Pela Ordem) – Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Robson Romero..... 26238

PRESIDENTE (José Maurício) – Associação da Mesa Diretora às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Robson Romero. Designação de comissão de Parlamentares para representação da Casa no seu sepultamento. 26238

PRESIDENTE (José Maurício) – Comunicação ao Plenário sobre funcionamento do painel eletrônico até as 18h30 min para registro de presença. Levantamento da sessão. 26238

VI – Encerramento

2 – ATO DA PRESIDÊNCIA

– Constituir Comissão Externa, integrada pelos Deputados Alexandre Cardoso (PSB – RJ), Ale-

xandre Santos (PSDB – RJ), Candinho Mattos (PSDB – RJ), Eurico Miranda (PPB – RJ), Fernando Gonçalves (PTB – RJ), Flávio Palmier da Veiga (PSDB – RJ), Itamar Serpa (PSDB – RJ), João Mendes (PPB – RJ), José Carlos Coutinho (PFL – RJ), Noel de Oliveira (PMDB – RJ), Paulo Feijó (PSDB – RJ), Ronaldo Santos (PSDB – RJ), Simão Sessim (PSDB – RJ), Carlos Alberto Campista (PFL – RJ), José Carlos Lacerda (PSDB – RJ) e Wagner Salustiano (PPB – SP) para representar a Câmara dos Deputados nas cerimônias fúnebres do sepultamento do Senhor Deputado Robson Romero, nos dias 3 e 4 de setembro corrente. 26273

3 – ATOS DO PRESIDENTE

a) Exoneração: Aroldo Abrão de Almeida, Evandro Lepletier Guimarães, Mário Gomes Alves. 26273

b) Nomeação: Inoilson Queiroz, Mário Gomes Alves. 26273

c) Designação por acesso: Jucélio Roberto dos Santos Borges, Mirtis Maria Amarante Pinto (*). 26273

(*) Republicação.

COMISSÕES

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nº 21, em 2-9-97. 26274

b) Comissão de Viação e Transportes, nº 19, em 2-9-97. 26274

5 – REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Economia, Indústria e Comércio, nº 6, em 10-5-97, nº 7, em 2-9-97. ... 26275

6 – MESA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

8 – COMISSÕES.

SUPLEMENTO

Ofício nº 203-P, de 1995 (Do Supremo Tribunal Federal) – Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Valdir Colatto; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pelo indeferimento.

Ata da 140ª Sessão, em 2 de setembro de 1997

Presidência dos Srs: Paulo Paim, 3º Secretário, José Maurício, 1º Suplente de Secretário, Arlindo Vargas e Nair Xavier Lobo, § 2º do art. 18 do Regimento Interno

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Severino Cavalcanti
Ubiratan Aguiar
Nelson Trad
Paulo Paim
Wagner Salustiano

Roraima

Alceste Almeida – PFL; Luís Barbosa – PPB.

Amapá

Antônio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Raquel Capiberibe – PSB; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes – PPB.

Pará

Geraldo Pastana – Bloco/PT; José Priante – Bloco/PMDB; Mário Martins – Bloco/PMDB; Paulo Rocha – Bloco/PT; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

João Thome Mestrinho – Bloco/PMDB; Pauderney Avelino – PFL.

Rondônia

Confúcio Moura – Bloco/PMDB; Moisés Bennesby – PSDB; Oscar Andrade – PFL.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PFL; Chicão Brígido – Bloco/PMDB; João Tota – PPB; Osmir Lima – PFL; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Darci Coelho – PPB; João Ribeiro – PPB; Paulo Mourão – PSDB.

Maranhão

Antônio Joaquim Araújo – PL; Costa Ferreira – PFL; Davi Alves Silva – PPB; Neiva Moreira – Bloco/PDT; Pedro Novais – Bloco/PMDB; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Aécio de Borba – PPB; Anibal Gomes – Bloco/PMDB; Antônio dos Santos – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco/PMDB; Inácio Arruda – Bloco/PCdoB; José Pimentel – Bloco/PT; Leônidas Cristino – PSDB; Paulo Lustosa – Bloco/PMDB; Pinheiro Landim – Bloco/PMDB; Raimundo Gomes de Matos – PSDB; Rommel Feijó – PSDB.

Piauí

Alberto Silva – Bloco/PMDB; B. Sá – PSDB; Felipe Mendes – PPB; João Henrique – Bloco/PMDB; Júlio Cesar – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco/PMDB; Iberê Ferreira – PFL; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; José Aldemir – Bloco/PMDB; José Luiz Clerot – Bloco/PMDB; Ricardo Rique – Bloco/PMDB; Wilson Braga – PSDB.

Pernambuco

Fernando Ferro – Bloco/PT; Luiz Piauhylino – PSDB; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Correa – PPB; Ricardo Heráclio – PSB; Sérgio Guerra – PSB; Vicente André Gomes – PSB.

Alagoas

Albérico Cordeiro – PTB; Benedito de Lira – PFL; José Thomaz Nono – PSDB.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Cleonâncio Fonseca – PPB; Pedro Valadares – PSB.

Bahia

Cláudio Cajado – PFL; Coriolano Sales – Bloco/PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – PL; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco/PMDB; Jairo Azi – PFL; João Almeida – Bloco/PMDB; João Carlos Bacelar – PFL; João Leão – PSDB; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luiz Alberto – Bloco/PT; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Pedro Irujo – Bloco/PMDB; Roberto Santos – PSDB; Simara Ellery – Bloco/PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – Bloco/PT.

Minas Gerais

Antônio do Valle – Bloco/PMDB; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – Bloco/PMDB; Carlos Melles – PFL; Eliseu Resende – PFL; Francisco Horta – PFL; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Joana Darc – Bloco/PT; José Rezende – PPB; Lael Varella – PFL; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco/PMDB; Nárcio Rodrigues – PSDB; Octávio Elisio – PSDB; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Roberto Brant – PSDB; Sérgio Miranda – Bloco/PCdoB; Silas Brasileiro – Bloco/PMDB; Sílvio Abreu – Bloco/PDT; Tilden Santiago – Bloco/PT.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco/PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PTB; Feu Rosa – PSDB; Luiz Buaiz – PL; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Roberto Valadão – Bloco/PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Arolde de Oliveira – PFL; Candinho Mattos – PSDB; Fernando Gonçalves – PTB; Francisco Silva – PPB; João Mendes – PPB; José Carlos Coutinho – PFL; José Carlos Lacerda – PSDB; Lima Netto – PFL; Milton Temer – Bloco/PT; Moreira Franco – Bloco/PMDB; Osmar Leitão – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB.

São Paulo

Aldo Rebelo – Bloco/PCdoB; Aloysio Nunes Ferreira – Bloco/PMDB; Antônio Carlos Pannuzio – PSDB; Arlindo Chinaglia – Bloco/PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – Bloco/PMDB; Carlos Apolinário – Bloco/PMDB; Carlos Nelson – Bloco/PMDB; Celso Russomanno – PSDB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; Dalila Figueiredo – PSDB; Delfim Netto – PPB; Duilio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco/PMDB; Fernando Zuppo – Bloco/PDT; Hélio Bicudo – Bloco/PT; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; José Coimbra – PTB; José Genoíno – Bloco/PT; Luiz Máximo – PSDB; Maluly Netto – PFL; Marcelo Barbieri – Bloco/PMDB; Nelson Marquezelli – PTB; Pedro Yves – Bloco/PMDB; Sílvio Torres – PSDB; Valdemar Costa Neto – PL; Wagner Rossi – Bloco/PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Oswaldo Soler – PSDB; Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB.

Distrito Federal

Chico Vigilante – Bloco/PT; Jofran Frejat – PPB; Osório Adriano – PFL.

Goiás

Aldo Arantes – Bloco/PCdoB; João Natal – Bloco/PMDB; Nair Xavier lobo – Bloco/PMDB; Pedro Canedo – PL; Pedro Wilson – Bloco/PT; Roberto Balestra – PPB.

Mato Grosso do Sul

Marçal Filho – Bloco/PMDB; Oscar Goldoni – Bloco/PMDB; Saulo Queiroz – PFL.

Paraná

Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida César – Bloco/PMDB; Hermes Parcianello – Bloco/PMDB; José Borba – PTB; José Janene – PPB; Mauricio Requião – Bloco/PMDB; Max Rosenmann – PSDB; Nelson Meurer – PPB; Paulo Bernardo – Bloco/PT; Ricardo Barros – PPB; Ricardo Gomyde – Bloco/PCdoB.

Santa Catarina

Edinho Bez – Bloco/PMDB; Hugo Biehl – PPB; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvea – PFL; Serafim Venzon – Bloco/PDT; Valdir Colatto – Bloco/PMDB; Vânio dos Santos – Bloco/PT.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Airton Dipp – Bloco/PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Ênio Bacci – Bloco/PDT; Esther Grossi – Bloco/PT; Fetter Júnior – PPB; Matheus Schmidt – Bloco/PDT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco/PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Valdeci Oliveira – Bloco/PT; Wilson Cignachi – Bloco/PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença registra o comparecimento de 228 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 2º Secretário, procede a leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações,

aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ARLINDO VARGAS servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB, nos seguintes termos:

OF. PSDB/I/Nº 3.240/97

Brasília 29 de agosto de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Arnon Bezerra pelo Deputado Paulo Feijó, como membro suplente na Comissão Especial, com a finalidade de examinar a questão da segurança pública do País, com a faculdade de, ao final, oferecer proposições versando sobre o assunto, para tramitação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

A sua Execelência O Senhor Deputado Michel Temer Presidente da Câmara dos Deputados

Defiro.

Em 2-9-97 – **Michel Temer**– Presidente.

OF. PSDB/I/Nº 3.242/97

Brasília 29 de agosto de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Paulo Feijó pelo Deputado Arnon Bezerra, como membro titular, na Comissão Especial, com a finalidade de examinar a questão da segurança pública do País, com a faculdade de, ao final, oferecer proposições versando sobre o assunto para tramitação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

Defiro.

Em 2-9-97 – **Michel Temer** – Presidente.

Do Sr. Deputado Severiano Alves, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes termos:

Ofício nº P-159/97

Brasília, 21 de agosto de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 32 e 141, do RI, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em sua reunião de 20-8-97, julgou-se incompetente para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 2.357/96, do Sr. Antonio Valle, que "Dispõe sobre a receita oriunda de **couvert** artístico".

Assim, solicito a Vossa Excelência o reexame da matéria, excluindo da distribuição inicial o nome desta Comissão.

Atenciosamente, – Deputado **Severiano Alves** – PDT/BA, Presidente.

Revejo nos termos do art. 141 do RICD, o despacho aposto ao PL nº 2.357/96 para excluir a Comissão de Educação, Cultura e Desporto e incluir a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Oficie-se à Comissão requerente

Em 2-9-97. – **Michel Temer** – Presidente.

INDICAÇÃO Nº 968, DE 1997
(DO SR. GONZAGA PATRIOTA)

Sugere ao Poder Executivo a edição de Medida Provisória para alterar a Lei de Falências e apoiar as negociações entre a ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria e os órgãos governamentais.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Sugere a: 1°) A **edição da Medida Provisória para alterar a Lei de Falências,** nos termos da Justificativa; 2°) Apoiar as negociações entre a **ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria** e os órgãos governamentais: Receita Federal, INSS, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICATIVA

O mundo vive neste final de milênio um extraordinário processo de transformações, rapidamente difundido e praticado em escala e intensidade sem precedentes na história da humanidade.

A exigência do avanço, do aperfeiçoamento, da técnica, da pesquisa, da ciência e de outros meios em busca de um mundo melhor nesta transformação tão rápida, não tem encontrado, em nosso país, a importante parceria do Governo e, em particular, do Congresso Nacional.

Ignorar ou ficar à margem deste **processo de rupturas estruturais**, significa, na prática, alijar-se dele e atrasar-se ou desviar-se dos caminhos do desenvolvimento, em decorrência da incapacidade ou importância de adaptação, participação e construção de um mundo novo ou repensado, ditado e imposto por novas paradigmas de procedimento da ação do homem.

Para adaptar-se as mudanças do mundo, o Governo do Presidente **Fernando Henrique Cardoso**, impõe "mudanças" na política, na economia, na previdência, na administração pública e, enfim, uma pretensa reformulação na própria maneira de pensar, agir, viver e sonhar o Brasil. Para tal, chegando aos píncaros da chantagem e arroubos ufanistas do desgastado gênero **"agora ou nunca", "tal política ou a inflação", "passar para o primeiro ou ao quarto mundo"** e outras pérolas de verborragia corrente.

Discurso político demagógico, de um lado, e condições efetivas de mudanças, de outro, formam um enorme fosso entre o possível e o desejável (ou necessário), tendo como nos discursos de tantos governos passados. Apesar das frustrações é preciso racionalizar as mudanças e agir objetivamente com o pensamento determinado, com a fé inabalável de que é possível construir um país melhor, de viver uma vida mais digna, com oportunidades de ascensão social mais justas e equânimes.

É neste sentido que grande parte do empresariado brasileiro, mesmo enfrentando as adversidades da política econômica do Senhor **F.H.C**, tenha competitividades e aspira superar a crise. Alguns, a exemplo dos banqueiros privados, conseguiram aportes oficiais através do **PROER - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional**, outros, menos "sortudos", como o Setor da Construção Civil encontra-se à beira da falência, vejamos o exemplo da **ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria**, a maior incorporadora do país.

Fundada em 1960 pelo Senhor **Pedro Paulo de Souza**, com um capital equivalente a meio Fusca, em trinta e sete anos de trabalho entregou mais de 100 (cem) mil imóveis residenciais e comerciais a seus clientes, chegando a empregar, diretamente, mais de 30.000 (trinta) mil funcionários.

Nos últimos anos a **ENCOL** investiu em tecnologia e tem o reconhecimento do mercado pela qualidade de seus imóveis.

Pedro Paulo de Souza, seu instituidor, pela sua competência, determinação, versatilidade, inteligência e força de trabalho, dedicou sua vida ao ideal de construir uma empresa quase que totalmente voltada para atender a sociedade civil, no ramo de habitações, shopping-centers, escritórios e prédios comerciais, gerando empregos e possibilitando à milhares de pessoas o almejado sonho da **casa própria.**

O passado do Senhor **Pedro Paulo de Souza** é reconhecidamente de um homem sério, honesto e acima de tudo, de sempre ter honrado com os seus compromissos.

A **ENCOL**, diferente de muitas outras empresas do ramo da construção civil, em nenhum momento viveu atrelada as tetas governamentais ou ainda o pior, envolvida em escândalos de Concorrências fraudulentas e superfaturamentos, pois, praticamente nunca construiu para o Governo.

Ao longo destes mais de trinta anos de trabalho, o Senhor **Pedro Paulo** sempre investiu tudo na sua empresa, atingindo, hoje, mais de 80% (oitenta por cento) do seu capital social, caucionado aos bancos credores em busca de recursos para conseguir a promessa de construir e entregar aos seus clientes, mais de 42.000 (quarenta e dois mil) imóveis, muitos dos quais já quitados.

Parte dos recursos pagos pelos clientes da **ENCOL** foram aplicados nas próprias obras em construção, cuja soma ultrapassa a casa dos R$ 2 bilhões de reais, investidos em 710 empreendimentos em construção, carecendo, ainda, R$ 1,4 bilhões para conclusão dos mesmos. Esses clientes devem a **ENCOL** mais de R$ 2 bilhões de reais, valor superior ao necessário à conclusão dos empreendimentos e não se negam em pagá-los, desde que os bancos e o Governo garantam as edificações, o que é por demais justo.

Vale salientar que esse acordo chegou a ser celebrado entre a **ENCOL** e os **BANCOS**, desfeito, posteriormente, por falta de apoio e suporte do Governo, o que está prejudicando não só os mutuários e servidores da empresa, mas, também, os fornecedores de insumos, igualmente credores, além de não terem mais a quem vender os seus produtos.

Desde o início do mês que o país inteiro assiste a inquietude dos milhares de mutuários da **ENCOL** na sua maioria pessoas idosas, muito dos quais já aposentadas, em uma verdadeira peregrinação à Brasília, apelando a Parlamentares, Ministros e ao próprio Governo Federal, no sentido de viabilizarem o acordo entre os bancos credores e essa empresa.

Aos sem teto de classe média, se juntam mais de 12.000 (doze mil) servidores, antes orgulhosos de trabalhar para a maior e mais competitiva incorporadora do país, hoje, sem receberem seus salários há quatro meses.

No Senado e na Câmara Federal, parlamentares se revezam nas tribunas, com discursos e propostas de apoio à negociação entre o **Governo Federal** e a **ENCOL**, muitos deles com extensão a outras empresas em situação idêntica a essa.

A imprensa, por sua vez, paciente, não faz o sensacionalismo costumeiro em catástrofes como esta. Preferem os jornalistas, radialistas e repórteres, divulgar informações alvissareiras.

A Justiça, por sua vez, a cargo do Meritíssimo Juiz **Everardo Alves Ribeiro**, da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, Sede da **ENCOL**, tem sido parcimoniosa e equilibrada, preferindo levar em conta a questão social, a ferí-la ao arrepio da Lei.

O que falta para se resolver esta questão? Vontade política! É só o Governo querer. O Congresso autoriza, sem dúvida.

Entendemos que não se pode repetir hoje a desgraçada inflação e a desobediência civil adotadas e aceitas nos Governos anteriores, onde os segmentos do Setor Econômico cometiam os mais cruéis tipos de abuso.

O combate a esse tão pernicioso comportamento deve ser, sem dúvida, uma das prioridades do Estado, enquanto regular o indutor do desenvolvimento e do crescimento econômico e protetor dos direitos coletivos e individuais.

Esse combate, todavia, não pode de modo algum se transmudar em repressão indiscriminada aos que exercem atividade

empresariais. como se todos. indistintamente. pudessem ser considerados autores de abusos pela parcela de poder econômico que detém.

Ao nosso ver. a política econômica do Presidente **Fernando Henrique Cardoso,** para manter a inflação estabilizada, adotando juros escorchantes e trancando o crédito e os financiamentos a quem produz, provocando a falência indiscriminada nos termos da Legislação vigente, fere o Estado de Direito e a própria democracia pois, não se deve esquecer que toda intervenção do poder público no domínio econômico, ainda que para reprimir abusos, está condicionada ao respeito aos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Entendemos pois, que se o Governo em sua política muda a regra [illegible] economia. deve. também. propor a mudança na legislação pertinente a ela. Referimo-nos a atual **Lei de Falências**, arcaica e perversa.

Em sua essência, a **Lei de Falências** em vigor, privilegia o maior credor e quem a requer, ferindo o próprio Código Civil Brasileiro que permite que a justiça leve em conta a questão social nas suas sentenças.

Feitas estas considerações, vimos apelar para o bom senso da equipe econômica e do próprio Governo Federal. no sentido de editar medidas urgente para evitar a liquidação de empresas e bancos em insolvência, com prejuízos para a sociedade, dentre elas, sugerimos:

01) - Medida Provisória que altere a **Lei de Falências**;

02) - Apoiar as negociações entre a **ENCOL** e a **Receita Federal, INSS, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.**

Ocorrendo estas medidas. não acontecerá a falência da **ENCOL** e de outras empresas em situação idêntica a essa. evitando o caos do Sistema de Poupança destinado à habitação e enorme prejuízo aos mutuários credores. bem como a demissão de mais trabalhadores no país.

Sala das Sessões. em 25/08/97

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

26/08/97

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado GONZAGA PATRIOTA- PSB/PE)

Requer o encaminhamento da **INDICAÇÃO** anexa, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente da República, sugerindo:
1°) -A **edição da Medida Provisória para alterar a Lei de Falências,** nos termos da Justificativa;
2°) Apoiar as negociações entre a **ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria** e os órgãos governamentais: Receita Federal, INSS, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, e parágrafo 1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente da República, a indicação anexa que sugere a edição da Medida Provisória para alterar a Lei de Falências, nos termos da Justificativa e apoiar as negociações entre a **ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria** e os órgãos governamentais: Receita Federal, INSS, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1997.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA** 26/08/97

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO

DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO N° 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 969, DE 1997
(DO SR. NILSON GIBSON)

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de proposição que vise ao restabelecimento do direito às promoções de militares na inatividade.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, § 1º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência se digne encaminhar ao Poder Executivo, sugestão da apresentação de proposição, visando o restabelecimento ao direito às promoções de militares na inatividade, na forma seguinte:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Os militares das Forças Armadas, atingidos pelos arts. 56 e 57 da Lei nº 4.902/65, gozarão do restabelecimento ao direito às promoções na inatividade, a que faziam jús pelas leis nºs 288/48; 616/49; 1.156/50 e 2.370/54, e se oficial conte mais de 30 anos de serviço.

Art. 2º - Em nenhum caso poderá o militar atingir mais de dois (2) postos acima do que tinha na ativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federativa do Brasil, em seu Preâmbulo assegura: "O exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a Justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias."

Portanto, o **RESTABELECIMENTO** das promoções aos militares das Forças Armadas, significa perfeita consonância com os ditames constitucionais vigentes.

Os militares servem à Pátria, fiéis ao Governo, respeitando a lei e aos regulamentos, concluem curso, que atendem as exigências "sine qua non" para galgarem suas promoções, tanto na ativa como ao passarem à inatividade, porquanto adquirem a condição para preservarem o mérito indispensável, inclusive registrado nos seus assentamentos (patrimônio assegurado), garantindo-lhes o inalienável direito a essa promoção, não podendo ser surrupiado.

Foram tão consentâneas as iniciativas do SENADO FEDERAL e da CÂMARA DOS DEPUTADOS, que vários jurisconsultos, por serem obviamente responsáveis e peritos na ciência do Direito, em julgado diversas ações desses militares, possuídores dos mesmos direitos logrados, desde 1981 vêm julgando favoravelmente às diversas ações impetradas nesse sentido, restabelecendo tais promoções, senão vejamos:

Em 1981 – Apelação cível nº 46.219 – RJ – promoveu, na inatividade, ao posto de Segundo-Tenente, de acordo com as leis nºs 288/48; 616/49 e 1.156/50 – 17 (dezessete) Sub-Oficiais e 01 (um) Primeiro Sargento, de ARY GONZALES BLANCO a JOSE ANASTACIO DE MAGALHÃES – M. Aer. (D. O. de 02 de abril de 1981 – pág. 2373 – Seção II).

Em 1985 – Ação Ordinária nº 3087140/76, pelo Juiz da 9ª Vara Federal – Seção do Estado do Rio de Janeiro – promoveu, na inatividade 09 (nove) Oficiais Superiores da Marinha (D. O. de 09 de janeiro 1985 – Seção II – pág. 123).

Em 1987 – Ação Ordinária nº 413.133 – 9/RJ e Apelação Cível nº 75.557/RJ – promoveu, na inatividade, ao posto de Segundo Tenente, 10 (Dez) Sub-Oficiais e 02 (Dois) Primeiro Sargentos, da Aeronáutica – de HAROLDO DE QUEIROZ a MANOEL BARBOSA EIRAS (D. O. outubro de 1987 – Seção II – pág. 5414).

Em 1990 - Acórdão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - nos Autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 231 – DF (89.113220 – 1), promoveu, na inatividade, ao posto de Primeiro Tenente, 05 (Cinco) Sub-Oficiais da Aeronáutica (D. O. nº 144, de 27 de julho de 1990).

Em 1990 – (Ainda) – Acórdão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos Autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 335 – DF (90.0001022-5), promoveu, na inatividade, ao posto de Primeiro Tenente 06 (Seis) Sub-Oficiais e 01 (Um) Segundo Sargento; e, ao posto de Segundo Tenente 04 (Quatro) Sub-Oficiais, todos da Aeronáutica (D. O. de 10 de setembro de 1990 – pág. 5072 – Seção II).

Paralelamente às Ações na Justiça, o saudoso Senador MARTINS FILHO, sensível aos reclamos desses militares, apresentou o PL nº 115/83 que, embora saindo do SENADO "aprovado" por unanimidade, foi encaminhado à CÂMARA DOS DEPUTADOS, porém foi arquivado em 1986. Em 1989, o Deputado PAULO RAMOS reapresentou novo PL, mantendo o mesmo texto original, que recebeu importante EMENDA do Deputado NILSON GIBSON, porém permanece até a presente data sem solução.

Conforme tornou-se notório, através do SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS e por Ações na Justiça, a solução definitiva do problema é da alçada da Presidência da República, por Lei Ordinária (Art. 61 da Constituição Federal)

A retirada da promoção a graduação ou ao posto imediato, desses militares que, na verdade, vinham servindo à Pátria com toda a fidelidade, sem qualquer envolvimento político – subtraiu-lhes direitos que vigoravam há mais de 10 (Dez) anos. Dessa forma, a Lei nº 2.370/54, na realidade, garantia a esses militares a promoção ao posto imediato, ao completarem 25 (Vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

A nova Lei nº 4.902/65, que surgiu após a revolução, visando sanear alguns procedimentos quanto à promoções, e ao ato da passagem de militares a inatividade, criou discriminações sociais sérias, entre colegas de iguais condições (direitos iguais), além de impingir-lhes uma situação por demais anômala: - perceber proventos do posto, - sem na realidade gozar, de fato e de direito, do correlato grau hierárquico; descontar de seus vencimentos, para fins hospitalares, proporcionalmente ao posto, sem na realidade gozar dos benefícios correspondentes e, o que é muito prejudicial – não gozar das prerrogativas inerentes ao posto.

Portanto, temos o empenho no RESTABELECIMENTO - dessas promoções, principalmente porque trata-se de um Projeto de Lei oriundo do SENADO FEDERAL, de onde saiu "aprovado" em 1983, sendo encaminhado à Câmara dos Deputados, porém, não recebeu tramitação normal.

Lembramos aos nobres Deputados que o Projeto encerra medida de incontestável Justiça, face ao fato de a Constituição Federativa do Brasil ter contemplado, no seu Art. 8º, do Ato – das Disposições Transitórias, -"aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção etc., aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18/61, e aos atingidos pelo Decreto nº 864/69, assegurando-lhes as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo".

Assim, por todo o exposto, não deve o Governo, empenhado na abertura política e social que se processa no País, continuar negando reivindicação tão justa, - de militares que dedicaram integralmente suas vidas ao serviço da Pátria e, acima de tudo, não estão pedindo NADA fora de suas pretensões, MAS APENAS A DEVOLUÇÃO DE UM DIREITO, QUE JÁ FAZIA PARTE DE SEUS PATRIMÔNIOS (EMENDA-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 335/DF 90 0001022-5).

Em outras palavras, e como disse o inclito Gen. Benedito Onofre Bezerra Leonel, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas: "Nós não queremos nada demais, mas o que sempre existiu. A sistematica das pensões e as promoções."

Ora, se através da Anistía ampla e irrestrita, nossa Carta Magna RESTABELECEU os direitos às promoções, aqueles que a legislação anterior havia subtraído, sob alegações de envolvimento político - PORQUE TANTOS DANOS CAUSAR ÀQUELES QUE PERMANECEM NAS CASERNAS, FIÉIS AO CUMPRIMENTO DE SEUS DEVERES?"

Por argumentação final, achamos de bom alvitre ressaltar que, insofismavelmente, neste Projeto de Lei agora se justifica plenamente, senão vejamos:

4 - Essa exegese está em sintonia com a invocada SÚMULA 359/STF após modificada pelo Acórdão proferido nos ERE 72.509, assim resumido (RTJ, 64/408):

APOSENTADORIA
DIREITO ADQUIRIDO

"Se, na vigência da lei anterior, o funcionário preencherá todos os requisitos exigidos, o fato de, na sua vigência, não haver requerido a aposentadoria não o faz perder o direito, que já havia adquirido". (Diário da Justiça - Seção I - 21 set 90 - págs. nºs 9794/5).

5 - Portanto, nesta oportunidade - o restabelecimento da promoção, a esses militares, que à época da vigência da nova lei nº 4.902/65 - possuíam curso e direito ao acesso ao posto superior - direito esse já incorporado ao seu patrimônio militar, torna-se agora um reconhecimento da Nação!

Outras contundentes razões para que o Poder Executivo apresente este Projeto de Lei, se escudam nas justificativas:

I - Em primeirissimo lugar, o restabelecimento dessa promoção, NÃO ONERARÁ OS COFRES DA NAÇÃO, não interferindo, portanto no Plano Real do Governo, porquanto esses militares proventados, já percebem seus soldos do posto a que teriam sido promovidos.

II - Não há qualquer impedimento legal, para o restabelecimento dessas promoções, até mesmo pelas Forças Armadas, haja vista que, em AVISO nº 033-CH/GM, de 06 de abril de 1982, o então Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da Republica, Gen. Bda. DANILO VENTURINI, incumbido pela Presidência da Republica, recomendava aos Ministros Militares das Três Armas, o seguinte:

"Não *ser conveniente, no momento, o exame,* pela Administração, da viabilidade de serem restabelecidas as promoções, com fundamento nas Leis Nºs 288, 616 e 1.156, *dos militares inativados ou em atividade, pelas razões seguintes*:

a) possíveis pleitos de militares amparados pela Lei nº 1.267/50,

.....

b) o restabelecimento das mencionadas promoções implicará:

- serem baixados milhares de atos retificativos;
- expedição de milhares de cartas-patentes;
- principalmente, profunda alteração nos efetivos de postos e graduações da reserva remunerada, etc. etc. etc.".

Esperamos, pois, que em face da importância da matéria, mereça a proposição do Congresso Nacional a aprovação dos ilustre Parlamentares.

Por tais razões apresentamos a presente INDICAÇÃO.

Plenário, 26 de agosto de 1997.

DEPUTADO NILSON GIBSON (PSB - PE)

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

.....

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensória Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensória Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5 será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

.....

.....

LEI Nº 4.902 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sôbre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército.

TÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 56. Não haverá promoção do militar por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada, salvo quanto ao oficial do Quadro do Magistério Militar, cuja transferência para a Reserva, por ingresso no referido Quadro, é regulada em lei especial.

Art. 57. Não haverá promoção do militar por ocasião da reforma.

LEI N.º 2.370 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1954

Regula a inatividade dos militares

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Define e regula a presente lei a situação de inatividade dos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Inatividade, para os efeitos desta lei, é o estado ou a situação do militar afastado temporária ou definitivamente do serviço ativo da respectiva fôrça.

Art. 2.º Passam os militares à situação de inatividade mediante:

a) agregação;
b) transferência para a reserva;
c) reforma;
d) licenciamento ou baixa do serviço, exclusão ou expulsão;
e) demissão a pedido.

Art. 3.º A situação de inatividade ou a reversão ao serviço ativo será declarada:

a) para os oficiais, por decreto;
b) para as praças, nos casos previstos nas letras *a*, *b* e *c* do artigo anterior, mediante portaria; nos casos da letra *d* do mesmo artigo, de acôrdo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de praça para a reserva no pôsto de 2.º tenente será feita por decreto.

Art. 4.º Para os fins desta lei, o aspirante a oficial e o guarda-marinha ficam equiparados a 2.º tenente.

.....

.....

LEI Nº 5.058 — DE 29 DE JUNHO DE 1966

Altera dispositivos da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, revoga as Leis nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, e nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, e dá outras providências.

Art. 5º Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 63, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, ficam revogadas as Leis números 2.370, de 9 de dezembro de 1954, 3.067, de 22 de dezembro de 1956, e 3.725, de 28 de dezembro de 1959, e demais disposições que contrariam o estatuído pela Lei nº 4.902 de 16 de dezembro de 1965.

LEI N.º 5.774 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sôbre o Estatutos dos Militares e dá outras providências.

TÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 161. O presente Estatuto entra em vigor em 26 de dezembro de 1971, ficando revogadas as Leis

nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e nº 5.058, de 29 de julho de 1966, bem como os Decretos-leis nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, e nº 1.078, de 27 de janeiro de 1970, e demais disposições em contrário.

.....

.....

LEI Nº 6.880 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS MILITARES.

.....

TÍTULO V

Disposições Gerais, Transitórias e Finais

.....

Art. 160 - Ressalvado o disposto no Art. 156 e no parágrafo único do artigo anterior, ficam revogadas a Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

.....

.....

LEI Nº 288 DE 08 DE JUNHO DE 1948

CONCEDE VANTAGENS A MILITARES E CIVIS QUE PARTICIPARAM DE OPERAÇÕES DE GUERRA.

Art. 1º - O oficial das Forças Armadas, que serviu no teatro de guerra da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança do litoral, e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operações de guerra definidas pelo Ministério respectivo, inclusive nas ilhas de Trindade, Fernando de Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

** Artigo com redação dada pela Lei número 616, de 02/02/1949.*

.....

.....

LEI N.º 616 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1949

Altera os artigos 1.º e 6.º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 6.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, passam a ter esta redação:

"Art. 1.º O oficial das Fôrças Armadas, que serviu no teatro de guerra da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança do litoral, e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operações definidas pelo Ministério respectivo, inclusíve nas ilhas de Trindade, Fernando de Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será prèviamente promovido ao pôsto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 6.º Idênticas vantagens serão concedidas aos civis e militares componentes da Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914 a 1918, assim também aos oficiais, suboficiais, subtenentes e sargentos das Fôrças Armadas, que naquela luta mundial tomaram parte, em missões de patrulhamento e operações de guerra dentro ou fora do país, e nas ilhas de Fernando de Noronha e Trindade, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao pôsto da promoção conferida por esta Lei sòmente a partir da sua vigência."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949, 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Sylvio de Noronha.
Canrobert P. da Costa.
Armando Trompowsky.

LEI N.º 1.156 — DE 12 DE JULHO DE 1950

Dispõe sôbre concessão de vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º São amparados pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, todos os militares que prestaram serviço na zona de guerra definida e

delimitada pelo art. 1.º do Decreto n.º 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Parágrafo único. Ficam também reconhecidos os direitos dos militares já falecidos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950; 129.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Canrobert P. da Costa.
Sylvio de Noronha.
Armando Trompowsky.

LEI N.º 1.267 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sôbre promoção de oficiais e praças das Fôrças Armadas que tenham tomado parte no combate à revolução comunista de 1935.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os oficiais e as praças das Fôrças Armadas que, nas 1.ª e 7.ª Regiões Militares, tenham tomado parte com suas Unidades no combate contra a revolução comunista de 1935, cumprido missões e cooperado com as mesmas; se deslocado de sua sede com seus Corpos, para os mesmos fins ou tenham oferecido resistência comprovada nas Corporações rebeladas quando transferidos para a reserva remunerada serão, em seguida, promovidos ao pôsto imediato com os respectivos vencimentos integrais, sem prejuízo das demais vantagens legais a que tiverem direito.

Art. 2.º Os oficiais e as praças que estejam na reserva remunerada ou reformados desde que satisfaçam as exigências do artigo anterior serão promovidos ao pôsto imediato na data da publicação desta Lei, com os vencimentos integrais do novo pôsto mediante requerimento.

Parágrafo único. Os oficiais amparados por esta Lei e que hajam ingressado no Magistério Militar serão também promovidos ao pôsto imediato quando passarem para a inatividade.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1950; 150.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Sílvio de Noronha.
Canrobert P. da Costa.
Armando Trompowsky.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18, de 1961

Concede anistia aos que praticaram fatos definidos como crimes que menciona.

Art. 1º São anistiados:

a) os que participaram, direta ou indiretamente, de fatos ocorridos no território nacional, desde 16 de julho de 1934, até a promulgação do Ato Adicional e que constituam crimes políticos definidos em lei, inclusive os definidos nos arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, observado o disposto nos artigos 13 e 74 da mesma lei, e mais os que constituam crimes definidos nos arts. 3º, 6º, 7º, 11, 13, 14, 17 e 18 da Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953;

b) os trabalhadores que participaram de qualquer movimento de natureza grevista no período fixado no art. 1º;

c) todos os servidores civis, militares e autárquicos que sofreram punições disciplinares ou incorreram em faltas ao serviço no mesmo período, sem prejuízo dos que foram assíduos;

d) os convocados desertores, insubmissos e refratários;

e) os estudantes que por fôrça de movimentos grevistas ou por falta de freqüência no mesmo período estejam ameaçados de perder o ano, bem como os que sofreram penas disciplinares;

f) os jornalistas e os demais incursos em delitos de imprensa e, bem assim, os responsáveis por infrações previstas no Código Eleitoral.

Art. 2º A anistia concedida neste decreto não dá direito a vencimentos proventos ou salários atrasados aos que foram demitidos, excluídos ou condenados à perda de postos ou patentes, pelos delitos acima referidos.

§ 1º — a reversão ao serviço ativo dos anistiados nos têrmos dêste artigo fica condicionada ao despacho favorável dos Ministérios competentes, após o exame de cada caso.

§ 2º — Aqueles que, de acôrdo com o parágrafo anterior, não puderem reverter ao serviço ativo, contarão o tempo do afastamento apenas para efeito de aposentadoria ou reforma no pôsto que ocupavam quando foram atingidos pela penalidade.

Art. 3º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DECRETO-LEI Nº 864 — DE 12 DE SETEMERO DE 1969

Altera o artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e dá outras providências

Os Ministros da Marinha de Guerra do Exército e da Aeronáutica Militar usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A anistia concedida neste Decreto não dá direito a reversão ao serviço, aposentadoria, passagem para a inatividade remunerada, vencimentos, proventos ou salários atrasados aos que forem demitidos, excluídos ou condenados à perda de postos e patentes, pelos delitos acima referidos."

Art. 2º Os processos em curso baseados na anterior redação do artigo 2º e seus parágrafos do Decreto-Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e ainda não definitivamente julgados, deverão ser considerados prejudicados nos aspectos referidos na nova redação do mencionado dispositivo.

Art 3º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 1º e 2º do artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e demais disposições em contrario.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Luis Antonio da Gama e Silva
José de Magalhaes Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 970, DE 1997
(DO SR. ENIO BACCI)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a doação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para fins de reforma agrária, de madeiras nobres apreendidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

INDICAÇÃO 970/97

a fim de que os 300 mil metros cúbicos de madeiras nobres apreendidos pelo IBAMA, conforme divulgado pela imprensa e com cópia anexa, sejam doados ao INCRA para fins de reforma agrária.

Sala das sessões, em 20 de agosto de 1997.

Deputado ENIO BACCI PDT/RS

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, domingo, 17 de agosto de 1997

NOBRE DECISÃO

Os 300 mil metros cúbicos de madeiras nobres apreendidos pelo Ibama — que equivalem a um edifício de 102 andares — serão doados pelo ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, para obras sociais.

Desde o início da semana, Krause procura interessados na doação. Leva quem apresentar projeto para usar a madeira em favor dos mais carentes. Uma dica: o interesse maior do ministro é ajudar na construção de casas populares ou obras comunitárias — caso de centros de saúde, escolas, abrigos ou asilos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO

DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 971, DE 1997
(DO SR. AIRTON DIPP)

Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas que visem à assistência médica aos ex-combatentes brasileiros.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho a presença de Vossa Excelência apresentar a **Indicação** anexa, com o objetivo de **sugerir que o Poder Executivo encaminhe à Câmara dos Deputados, Projeto de Lei em benefício dos ex-combatentes do Brasil**, pelas razões de fato e de direito a seguir narradas:

Entre os brasileiros participantes das operações da 2ª Guerra Mundial, tratados na legislação nacional vigente, constatamos que existem dois grupos de pensionistas: os que foram incapacitados em combate, ou em conseqüência de moléstias devidas à guerra, e que foram reformados ou aposentados, tendo assistência médica vitalícia pelo Decreto-Lei 8.795/46 e Lei 8.237/91; e os que não foram incapacitados em combate, mas tendo sido licenciados e retornado à vida civil, por terem participado de operações, foram qualificados de ex-combatentes e receberam uma pensão especial vitalícia, além de assistência médica, hospitalar e educacional gratuita (amparados pela Lei 4.242/63; Lei 5.315/67 e ADCT, art. 53).

Verifica-se, portanto, que esses dois grupos de pensionistas constituem-se em espécies distintas: o primeiro é de militares reformados e, assim, amparados pelas leis que tratam do regime jurídico dos militares; o segundo grupo se trata de ex-combatentes, porém pensionistas civis, não sujeitos à legislação militar específica e, por isso, sem direito de participar dos Fundos de Saúde dos militares (como é o caso do FUSEX).

Aos ex-combatentes, componentes do segundo grupo, a Constituição Federal concedeu amparo médico e hospitalar gratuito, contudo não especificou qual instituição seria responsável pelo benefício. Assim sendo, os Ministérios Militares não são obrigados à sua prestação.

A Constituição Federal também não previu que esse benefício deveria ser regulado por lei.

Em razão das dificuldades de regulamentação da matéria, milhares de ex-combatentes não têm assistência médico-hospitalar por parte dos Fundos de Saúde ligados ao Exército, como o FUSEX.

Preocupada com esta situação, a **Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção de Passo Fundo - RS**, está solicitando a reparação desta questão.

Deste modo, **sugiro que Vossa Excelência tome uma medida urgente no sentido de viabilizar uma assistência médico-hospitalar ampla e de qualidade para todos os ex-combatentes do Brasil, que são pessoas necessitadas e representam a bravura do povo brasileiro, sendo considerados heróis da Pátria. Heróis desamparados!**

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1997.

26/08/97

Deputado Federal Airton Dipp

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO
(do Sr. Airton Dipp, PDT-RS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à **assistência médico-hospitalar dos ex-combatentes do Brasil.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Presidente da República a *Indicação* em anexo, sugerindo a elaboração de projeto de lei regulamentando a assistência médico-hospitalar aos ex-combatentes do Brasil, através dos Fundos de Saúde dos militares.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1997.

26/08/97

Deputado Federal Airton Dipp

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

I - aproveitamento no serviço público, sem a exigência de concurso, com estabilidade;

II - pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;

III - em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual à do inciso anterior;

IV - assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;

V - aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico;

VI - prioridade na aquisição da casa própria, para os que não a possuam ou para suas viúvas ou companheiras.

Parágrafo único. A concessão da pensão especial do inciso II substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente.

.....

.....

LEI 8.237 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

.....

LEI 4.242 DE 17 DE JULHO DE 1963

FIXA NOVOS VALORES PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, CIVIS E MILITARES; INSTITUI O EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO; CRIA O FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

.....

LEI 5.315 DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

REGULAMENTA O ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, QUE DISPÕE SOBRE OS EX-COMBATENTES DA 2ª GUERRA MUNDIAL.

.....

.....

DECRETO-LEI N.º 8.795, DE 23 DE JANEIRO DE 1946

Regula as vantagens a que têm direito os militares da F. E. B. incapacitados fisicamente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º Este decreto-lei regula as vantagens a que ficam com direito os militares, inclusive os convocados, incapacitados fisicamente para o serviço militar, em conseqüência de ferimentos verificados ou moléstias adquiridas quando participavam da Fôrça Expedicionária Brasileira destacada, em 1944-1945, no teatro de operações da Itália.

.....

.....

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 972, DE 1997
(DO SR. NEY LOPES)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, que solicite à Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS a implantação de Centro de Pesquisa de Petróleo e Gás em terra, no Estado do Rio Grande do Norte.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia:

Nos últimos vinte anos, o Estado do Rio Grande do Norte tem sido responsável pela maior parcela da produção nacional de petróleo em terra e gás fora da

plataforma continental, colocando-se hoje como a primeira unidade da Federação na produção de petróleo no País, (mais de 100 mil barris/dia e cerca de 2 milhões de metros cúbicos).

Nenhum benefício concreto ficou no Estado como resultado dessa atividade. A compensação financeira, prevista na Carta Magna, ("royalties") não tem critério estável de cálculo e em nada retribui a riqueza extraída diariamente do sub-solo potiguar.

A União Federal há mais de quinze anos ganha com o petróleo do RN e o Estado a cada dia se afirma como um Estado rico de gente pobre.

Entretanto, Senhor Ministro, pelo fato de serem, ou já terem sido, expressivos produtores, os Estados do Rio de Janeiro e Bahia abrigam centros de pesquisa e tecnologia que, permitindo à PETROBRÁS inserir-se no mundo petrolífero, como detentora de tecnologia de ponta, têm ensejado àquelas unidades federais oportunidades de especializarem e evoluírem seus concidadãos, inclusive com a oferta de emprego.

Por imposição das circunstâncias, o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Miguez de Mello - CENPES - tem dirigido seus esforços para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ligada a atividades de exploração e produção *offshore*, (alto mar), localizando-se na Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro, o maior Estado produtor no mar. Justifica-se, portanto, um Centro de Pesquisa no RN, para estudo da extração do petróleo em terra, já que é o maior produtor nacional nesta área.

No momento em que se implanta a Agência Nacional de Petróleo - ANP, que deverá estender a atividade a todas as bacias sedimentares brasileiras, a maior parte em terra, julgo ser oportuno solicitar a Vossa Excelência que, com a clareza de sua visão, sugira à direção da PETROBRÁS que desenvolva estudos no sentido de implantar no Rio Grande do Norte um centro de pesquisa e desenvolvimento voltado ao domínio e à implementação das tecnologias da exploração e produção de petróleo e gás natural na área continental (em terra).

Tal iniciativa encontrará o melhor acolhimento da população do Rio Grande do Norte e creditará a Vossa Excelência mais um motivo para o apreço que povo e representantes potiguares lhe dedicam.

Sala das Sessões, em 26 de de 1997.

Deputado Ney Lopes (PFL-RN)
Vice Líder do PFL

REQUERIMENTO
(Do Sr. Ney Lopes)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando-lhe sugerir à PETROBRÁS S.A. a implantação de Centro de Pesquisa de Petróleo e Gás em terra, no Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a Indicação em anexo, em que se solicita seja sugerida à PETROBRÁS S.A. a implantação de Centro de Pesquisa de Petróleo e Gás em terra, no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, em de agosto de 1997.

Deputado Ney Lopes

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO
DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 973, DE 1997
(DO SR. DAVI ALVES SILVA)

Sugere ao Poder Executivo a inclusão da Ferrovia Norte-Sul no Projeto Brasil em Ação.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Artigo 1º. - Fica incluído no Projeto "BRASIL EM AÇÃO" a construção da FERROVIA NORTE-SUL, obedecendo o projeto original de engenharia, com o traçado nos Estados do Maranhão, Tocantins e Goiás;

Artigo 2º. - Os recursos para execução do referido Projeto serão oriundos do dinheiro arrecadado com a venda da Companhia Vale do Rio Doce;

Artigo 3º. - Na impossibilidade do remanejamento dos recursos da venda da Companhia Vale do Rio Doce, o Governo Federal destinará recursos orçamentários de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Artigo 4º. - A alocação de recursos para execução da obra será na ordem de R$ 1.142.000.000,00 (hum bilhão, cento e quarenta e dois milhões de reais);

Artigo 5º. - A obra terá um cronograma de execução com início para o ano de 1998 e a duração de 60 (sessenta) meses;

Artigo 6º. - O Governo tratará com prioridade os artigos 3º. e 4º. deste Projeto de Indicação, sem prejuízo dos demais artigos;

Artigo 7º. Fica aprovado Projeto de Indicação, nos termos dos seus artigos.

JUSTIFICATIVA

A incorporação da FERROVIA NORTE SUL pelo Governo Federal no Programa "BRASIL EM AÇÃO", aumentará substancialmente a produção de grãos, fortalecerá o setor agropecuário e despertará interesses aos grandes investidores do sul do País, com influência principalmente no comércio Latino-Americano.

A conclusão da FERROVIA NORTE SUL, fortalecerá a presença do governo brasileiro no tratado diplomático dos países da América Latina, pelo grande desenvolvimento que ela promoverá aos Estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Goiás.

Deputado DAVI ALVES SILVA
PPB/MA

26/08/97

REQUERIMENTO
(Do Sr. Dep. DAVI ALVES SILVA)

Requer o envio da INDICAÇÃO sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a inclusão da FERROVIA NORTE-SUL no grande projeto do Executivo "BRASIL EM AÇÃO".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e parágrafo 1º. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a INDICAÇÃO em anexo, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a inclusão da Ferrovia Norte Sul ao grande Projeto do Executivo " BRASIL EM AÇÃO".

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1997

Deputado DAVI ALVES SILVA - PPB/MA

26/08/97

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO

DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 974, DE 1997
(DO SR. ANTONIO JORGE)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos que especifica, o exame da oportunidade e conveniência de que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR possa ser pago com terras destinadas à reforma agrária.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Senhor Presidente:

Previsto no § 6º do art. 153, da Lei Maior, o ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural configura na forma da legislação em vigor, um pesado ônus para parcela significativa dos produtores rurais.

É que, durante décadas, o País dispôs de política agrícola totalmente equivocada, com juros elevadíssimos e insumos com preços excessivamente altos, além de valores dos produtos agrícolas não raro inferiores aos custos de produção.

Em conseqüência, sabe-se que, atualmente, número elevado de agricultores e pecuaristas está enfrentando sérias dificuldades para saldar seus débitos.

Por isso, nem sempre há disponibilidade financeira para o pagamento do ITR anual e de débitos anteriores.

Ora, em face dessa situação, temos para nós que seria de interesse não apenas do Fisco, como também dos próprios proprietários rurais, que parte da gleba cuja propriedade seja fato gerador do ITR seja recebida como pagamento do imposto anual e de eventuais débitos.

Com essa providência, estariam, a nosso ver, atendidos os interesses de todas as partes envolvidas, pois as terras recebidas, em valor equivalente à dívida, seriam destinadas à reforma agrária.

Nesta conformidade, sugerimos que o Ministério da Fazenda, assim como o Ministro Extraordinário da Política Fundiária examinem a oportunidade e conveniência dessa proposta que, se acolhida, poderá ser transformada em anteprojeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, aos 29/08/97

ANTONIO JORGE
Deputado Federal

Do Sr. ANTONIO JORGE

Senhor Presidente:

Em conformidade com o preceituado no art. 113, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, a remessa, ao Ministério da Fazenda e ao Senhor Ministro Extraordinário da Política Fundiária, da anexa Indicação, que sugere que parcela das terras cuja propriedade configura fato gerador do ITR, possam ser recebidas como pagamento desse tributo anual e eventuais débitos, para fins de reforma agrária.

Sala das Sessões, aos 23/4/60/97

ANTONIO JORGE
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

.....

SEÇÃO III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:
I -importação de produtos estrangeiros;

.....

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

.....
.....

REGIMENTO INTERNO
DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....
.....

INDICAÇÃO Nº 975, DE 1997
(DO SR. PAULO DELGADO)

Sugere ao Poder Executivo a adoção de providências na condução da política externa do País.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Considerados os acontecimentos recentes, ocorridos de forma aparentemente isolada, relativos à política externa dos Estados Unidos da América para alguns países da América Latina, nomeadamente, a Argentina, o Chile e o Brasil, os quais têm nos levado a acreditar, em modo crescente, na verificabilidade da hipótese de que o governo norte-americano esteja se dispondo a engendrar um concerto de ações direcionadas à desestabilização e até o desmantelamento do patrimônio constituído pela integração econômica no Cone Sul, a qual vem sendo implementada, com notável sucesso, pelo Mercosul:

Considerando que a execução de tal política por parte dos EUA é conseqüência direta das transformações nos fluxos comerciais na América Latina, decorrentes dos sucessos alcançados pelo Mercosul, e da incompatibilidade desse processo de integração regional com os interesses norte-americanos, tanto os meramente comerciais, como os que extrapolam esse âmbito e buscam alcançar hegemonia econômica, comercial e política nas Américas, sobretudo pela via da constituição da Área de Livre Comércio das Américas, segundo cronograma, formato e normas ditadas pelos seus próprios interesses;

Considerando a declaração do Departamento de Estado dos Estados Unidos da America de que a Argentina passa a ser considerada aliado militar extra-OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) norte-americano;

Considerando o levantamento, pelo Presidente Clinton, do embargo à venda de armas para os países da America Latina, o que resultou na recente venda de aeronaves de caça F-16, de ultima geração, ao Chile;

Considerando que o reconhecimento norte-americano à Argentina da condição de aliado militar extra-OTAN possibilitará àquele país o acesso a armas de moderna tecnologia e o treinamento de suas forças militares no uso das mesmas;

Considerando que estas ações, associadas à declarada posição do Chefe de Estado da Argentina, de oposição a que o assento permanente a ser destinado à América Latina, no Conselho de Segurança da ONU, mediante decisão consensual, a ser referendado pela Assembléia Geral da Organização, pode vir a ter o efeito, já pré-anunciado pelo mandatário argentino, de produzir o desequilíbrio estratégico-militar na região;

Considerando que tais fatores podem vir a comprometer o desenvolvimento do Mercosul e da integração econômica que seus Estados partes pretendem promover, tendo em vista, principalmente, os benefícios que esta já trouxe e que poderá trazer para o comércio inter-regional, para as economias dos Estados partes e, inclusive, para a estabilidade institucional e para o fortalecimento dos respectivos regimes democráticos.

Considerado o interesse, tão bem demonstrado na reunião de Belo Horizonte, dos Estados Unidos da América, de acelerar a constituição da Área de Livre Comércio das Américas, ALCA, e de configura-la de modo a atender seus exclusivos interesses comerciais e hegemônicos;

Considerada a firme e bem sucedida resistência do governo brasileiro em ceder a tais pressões e a sólida posição do Brasil na defesa do Mercosul, como experiência exitosa de integração econômica, haja vista o significativo aumento dos fluxos comerciais inter-regionais e também o avanço das demais políticas complementares de liberalização comercial, de compatibilização das legislações e também das obras de infra-estrutura relacionadas à integração;

Considerada a grande repercussão que obtiveram, no País e no exterior, as recentes declarações do Senhor Carlos Menem, Presidente da República Argentina, segundo as quais o dignatário argentino manifestou sua oposição à condução do Brasil à condição de membro permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, ocupando a vaga destinada à América Latina, pois isso, segundo o próprio presidente argentino, acarretaria o desequilíbrio estratégico da região.

Considerando, ainda, o insucesso brasileiro verificado na recente reunião do Grupo do Rio, em Assunção, Paraguai, em obter apoio dos vizinhos países latino-americanos à sua candidatura para ocupar a vaga de membro permanente, que poderá ser destinada à América Latina, no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, pela Assembléia Geral daquela organização internacional;

Ante tais considerações, sugerimos a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências:

a) a gestão junto aos órgãos competentes da diplomacia e do governo dos Estados Unidos da América para esclarecimento da política daquele país, a qual resultou, em última instância, na suspensão do embargo da venda de armas aos países da América Latina, especialmente de armamentos modernos, sobretudo, com a finalidade de debater e elucidar os possíveis efeitos de tal política sobre o equilíbrio de forças no continente.

b) a consulta à diplomacia e ao governo dos Estados Unidos da América do significado e extensão do qualificativo de aliado militar extra-Otan, o qual a Secretária de Estado norte-americana, Senhora Madeleine Albright, anunciou, em nome do governo, será conferido à Argentina.

c) manifestar a insatisfação, junto à diplomacia e ao governo dos Estados Unidos da América, quanto à previsibilidade dos efeitos dessas suas ações, no contexto da política norte-americana para a América Latina, especialmente, quanto aos danos que esta poderá causar para a integração econômica, tanto aquela representada pelo Mercosul, como para outros níveis de integração econômica e cooperação comercial, consideradas suas várias instâncias latino-americanas e, também, para a integração hemisférica.

d) a consulta, junto a diplomacia e ao governo dos Estados Unidos da America, da posição oficial daquele país quanto a questão do preenchimento da vaga de membro permanente que poderá ser destinada à América Latina, no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas."

Sala das Sessões, em de de 1997.

Deputado Paulo Delgado

REQUERIMENTO

(Do Sr. Paulo Delgado)

Requer o envio de Indicação, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa à adoção de providências na condução da política externa do País.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência., nos termos do art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhada a indicação, em anexo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, haja vista sua competência material, conforme estabelecido no artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, a qual sugere a adoção de providências na condução da política externa do País.

Sala das Sessões, em de de 1997.

Deputado Paulo Delgado

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 976, DE 1997
(DO SR. PAULO LIMA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, que seja firmado acordo internacional de previdência social entre a República Federativa do Brasil e o Japão.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores:

Nos termos do art. 113, inciso I, parágrafo 1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugiro que seja firmado acordo internacional de previdência social entre a República Federativa do Brasil e o Japão.

A sugestão ora oferecida decorre do fato de que existem hoje cerca de duzentos e vinte mil brasileiros trabalhando no Japão, os quais, pela inexistência do referido acordo internacional, não têm direito de considerar como tempo de contribuição para a previdência social no Brasil as contribuições efetivadas no Japão, o que lhes dificulta sobremaneira a obtenção de benefícios previdenciários, em especial de aposentadoria, quando do retorno ao País.

É de se ressaltar a importância econômica desses brasileiros, os quais enviam anualmente para o Brasil UU$ 4 bilhões, sendo, portanto, responsáveis por 60% das remessas de divisas do exterior para o Brasil. Tais recursos são aqui investidos. o que se traduz em forte incentivo para a economia nacional.

Ante o exposto, e tendo em vista que a adoção da medida acima preconizada permitirá minimizar problemas sociais futuros ao possibilitar a concessão justa de benefícios previdenciários a uma laborativa classe de trabalhadores brasileiros, aguardamos o atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 2 de 08 1997.

Deputado PAULO LIMA

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO
(Do Sr Paulo Lima)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, que seja firmado acordo internacional de previdência social entre a República Federativa do Brasil e o Japão.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I, parágrafo 1°, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que seja firmado acordo internacional de previdência social entre a República Federativa do Brasil e o Japão.

Sala das Sessões, em 2 de Ago de 1997.

Deputado PAULO LIMA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 977, DE 1997
(DO SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, a ampla divulgação nos meios de comunicação dos aspectos da reforma da previdência social e dos direitos previdenciários previstos na legislação em vigor.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social Reinhold Stephanes:

No sentido de contribuir para que a população como um todo possa efetivamente participar do debate sobre a reforma da previdência social, além de ser esclarecida acerca de seus direitos previdenciários, sugerimos a ampla divulgação pelos meios de comunicação, além da elaboração de cartilhas explicativas.

Ademais, ressaltamos que a desinformação quanto aos direitos previdenciários tem penalizado a população, especialmente o seu segmento mais pobre, que por total desconhecimento de seus direitos sobrevive na mais dura realidade, sem usufruir de benefícios que a legislação lhe confere.

Acreditamos, pois, que a iniciativa proposta irá, certamente, contribuir para que se entenda melhor a reforma da previdência social, bem como para que a população seja esclarecida acerca de seus direitos.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1997

Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV
Das Proposições

.....

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° - Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 978, DE 1997
(DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS)

Sugere ao Poder Executivo a indicação do nome de Herbert de Souza, o Betinho, para ser condecorado, "in memorian", com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos em 10 de dezembro de 1997.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em decisão plenária, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados deliberou dirigir-se à Vossa Excelência com a finalidade de sugerir o nome de **HERBERT DE SOUZA**, o Betinho, para ser condecorado, ***in memoriam,*** com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, concedido anualmente pelo Governo Federal, por ocasião do transcurso do Dia Mundial dos Direitos Humanos, 10 de dezembro.

Desnecessário destacar as qualidades e virtudes demonstradas por Betinho ao longo de sua vida profícua, para justificar o mérito de sua indicação. Ressaltamos, contudo, os esforços denodados do sociólogo Betinho no sentido da redução das desigualdades sociais e da miséria e do respeito aos direitos humanos em todas as suas dimensões.

Acreditamos que a presente indicação conta com generalizado apoio entre as organizações não-governamentais e demais defensores dos direitos humanos no Brasil e no mundo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997

Deputado Pedro Wilson
Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº /97
(Do Sr. Pedro Wilson e outros)

Requer o envio de Indicação ao Presidente da República, relativa à sugestão do nome de Herbert de Souza para ser condecorado com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e atendendo a deliberação do Plenário desta Comissão de Direitos Humanos, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Presidente da República a Indicação **em anexo,** sugerindo o nome de **HERBERT DE SOUZA,** o Betinho, para ser condecorado, ***in memoriam,*** com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, a ser concedido pelo Governo Federal no dia 10 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997

Deputado Pedro Wilson - Presidente

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 979, DE 1997
(DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS)

Sugere ao Poder Executivo a celebração de tratado com o Governo do Paraguai de indulto recíproco de presos.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados deliberou em plenário dirigir-se à Vossa Excelência com a finalidade de solicitar a celebração com o governo do Paraguai de um tratado de indulto recíproco aos presos que, em suas nações de origem, não estariam sujeitos à pena.

JUSTIFICATIVA

Se aprovado, o tratado proporcionará a libertação de centenas de adolescentes brasileiros, de 14 a 18 anos, que se encontram presos no Paraguai juntos com criminosos de todos os tipos em prisões sem condições adequadas de sobrevivência.

A medida tem caráter preventivo, pois a crise da situação dos presos brasileiros no Paraguai tende a se agrava, constituindo-se em tema recorrente entre os problemas de direitos humanos em nosso país, malgrados os esforços do Itamaraty nesse sentido.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997

Deputado Pedro Wilson
Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº /97
(Dos Srs. Pedro Wilson, Dalila Figueiredo e outros)

Requerem o envio de Indicação ao *Presidente da República, relativa a celebração de tratado de indulto recíproco a presos com o governo do Paraguai".*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e atendendo a deliberação do Plenário desta Comissão de Direitos Humanos, requeremos a Vossa Excelência seja encaminhada ao Presidente da República a Indicação em anexo, solicitando a celebração com o governo do Paraguai de um tratado de indulto recíproco aos presos que, em suas nações de origem, não estariam sujeitos à pena.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997

Deputado Pedro Wilson
Presidente

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

INDICAÇÃO Nº 980, DE 1997
(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

Sugere ao Poder Executivo que os representantes oficiais do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais discutam com as organizações ambientalistas as posições a serem levadas às reuniões internacionais e que os mesmos se empenhem em incluir, no texto do acordo referente à supracitada organização, artigos relativos às questões trabalhistas e sociais envolvidas na atividade madeireira.

(PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.)

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Embora o novo texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 16.01.94, tenha sido aprovado por esta Comissão, em virtude de sua relevância para o País, deve-se levar em consideração que o mesmo não contempla, em nenhum dos seus artigos, os aspectos sociais e trabalhistas necessariamente envolvidos na atividade madeireira. Sabe-se que o trabalho de exploração de madeiras nas florestas tropicais é perigoso e insalubre, sendo freqüentes os acidentes e as mortes por doenças. Também é notório que as comunidades que habitam as florestas são muito afetadas pelas atividades das madeireiras, e muitas vezes são obrigadas a renunciar ao seu modo de vida, em função dessa perniciosa presença. Em um diploma da dimensão e importância do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, a ausência de cláusulas protetoras relativas a tais aspectos é, no mínimo, preocupante.

Por outro lado, a permanência do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais deveria, ao nosso ver, ser condicionada a certas mudanças nos procedimentos do Poder Executivo, especialmente no que tange às negociações que ocorrem, ou deveriam ocorrer, antes das realizações das reuniões internacionais. Normalmente, os técnicos do IBAMA, que são os representantes oficiais do Brasil na ITTO, não se reúnem com as organizações ambientalistas e com as lideranças das comunidades beneficiadas ou afetadas pelos projetos financiados por aquela entidade. Portanto, muitas vezes as posições levadas pelo Brasil às reuniões da ITTO refletem apenas os interesses do governo, e não as legítimas reivindicações daqueles que dedicam as suas vidas à defesa do meio-ambiente.

Assim sendo, gostaríamos de sugerir a Vossa Excelência que os representantes oficiais do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais discutam com as organizações ambientalistas e os representantes das comunidades as posições a serem levadas às reuniões internacionais, e que os mesmos se empenhem em incluir, no texto do acordo que rege a mencionada Organização, artigos referentes às questões trabalhistas e sociais envolvidas na atividade madeireira.

Sala da Reunião, em 29 de agosto de 1997

Deputado BENITO GAMA
Presidente

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Requerimento Nº de 1997
(Da Srª Sandra Starling.)

Requer o envio de indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ao Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja aprovada por esta Comissão e enviada ao Poder Executivo a Indicação anexa, a qual sugere que os representantes oficiais do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais discutam com as organizações ambientalistas as posições a serem levadas às reuniões internacionais, e que os mesmos se empenhem em incluir, no texto do acordo referente à supracitada Organização, artigos relativos às questões trabalhistas e sociais envolvidas na atividade madeireira.

Sala da Comissão, em de 1997.

Sandra Starling

Deputada Federal

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

TÍTULO IV

Das Proposições

.....

CAPÍTULO III

Das Indicações

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário do Congresso Nacional.*

.....

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 274-A, DE 1995

(Do Sr. João Thomé Mestrinho e Outros)

Altera os arts. 213 e 214 da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento e custeio da educação; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 274, DE 1995, A QUE SE REFERE O PARECER)

SUMÁRIO

I - Proposta inicial

II-Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:
- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 213 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos públicos para o pagamento, custeio ou financiamento de serviços prestados por instituições privadas, ainda que sob a modalidade de isenção, não-incidência, estímulo ou renúncia fiscal ou de qualquer outro meio de financiamento ou pagamento indireto."

Art. 2° Acresça-se, ao art. 214 da Constituição, o seguinte parágrafo único:

"Art. 214. .....

.....

Parágrafo único. Os recursos públicos não serão repassados a órgão ou entidade pública que não possibilite o acesso universal e igualitário à educação."

Art. 3° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC tem por objetivo otimizar a utilização de recursos públicos no financiamento da educação. Para isso, proíbe a utilização de verbas do orçamento da União para o custeio e financiamento de ações e serviços a cargo de entidades privadas. A proposta também impede a concessão de recursos orçamentários a entidades ou órgãos públicos que não assegurem o acesso aos serviços de forma universal e igualitária a toda a população. Os recursos terão o povo como destinatário e não, determinado grupo de autoridades ou servidores públicos privilegiados.

Os serviços a cargo de entidades privadas são suficientemente custeados por aqueles que contratam esses serviços. O pagamento é calculado de forma a garantir lucro às empresas prestadoras como em qualquer empreendimento privado. Daí não se justificar a utilização de recursos tributários para "complementar" o custeio das ações a cargo das empresas que comercializam a prestação do ensino. Por esse motivo, é indefensável a existência de incentivos e estímulos fiscais como o abatimento dos recursos pagos a título de custeio de serviços privados de ensino da base de cálculo do imposto de renda.

O fim do custeio das atividades educacionais a cargo da iniciativa privada extinguirá uma relação destrutiva em que o contratante é mal atendido e o prestador do serviço alega pesadas perdas financeiras. Restabelecendo-se uma nítida divisão entre serviços públicos e privados na área da educação poderemos até chegar a uma situação inicialmente grave mas que é necessária para uma redefinição de objetivos e correção de rumos do sistema educacional de que se utilizará a população.

O resultado da inversão de prioridades na educação é a grande transferência de recursos públicos para a iniciativa privada em ações plenamente custeadas por recursos privados. Ao lado disso constata-se o acentuado declínio da rede pública de ensino e o fortalecimento dos serviços privados a cuja filiação são compelidos os que, de algum modo, conseguem auferir ganhos que lhes assegurem a matrícula própria ou dos filhos. Isso porque, ao lado da intensa propaganda patrocinada pelos imensos conglomerados privados está a situação caótica do ensino público a determinar o aumento do caudal de filiados aos serviços particulares.

Outra distorção que a PEC pretende extinguir é a decorrente da existência de órgãos e entidades financiados com recursos do contribuinte, e que não atendem ao princípio da universalidade e igualdade de acesso da população à educação. Não há como justificar a existência de entidades dedicadas ao atendimento de parcelas inexpressivas da população quando a Constituição determina a universalização do atendimento escolar (art. 214, II)..

Sala das Sessões, em 29/10/97

Deputado .....

ADAO PRETTO
ADELSON SALVADOR
ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AIRTON DIPP
ALBERICO CORDEIRO
ALBERTO GOLDMAN
ALCIDES MODESTO
ALDO ARANTES
ALDO REBELO
ALMINO AFFONSO
ALOYSIO NUNES FERREIRA
ALZIRA EWERTON
ANA JULIA
ANDRE PUCCINELLI
ANIVALDO VALE
ANTONIO BRASIL
ANTONIO FEIJAO
ARLINDO CHINAGLIA
ARMANDO ABILIO
ARMANDO COSTA
ARY KARA
ATILA LINS
AUGUSTO CARVALHO
AYRTON XEREZ
BARBOSA NETO
BETINHO ROSADO
BETO LELIS
CARLOS CARDINAL
CARLOS DA CARBRAS
CARLOS SANTANA
CASSIO CUNHA LIMA
CECI CUNHA
CHICAO BRIGIDO
CHICO FERRAMENTA
CHICO VIGILANTE
CIDINHA CAMPOS
CONCEICAO TAVARES
CONFUCIO MOURA
CORIOLANO SALES
CUNHA LIMA
DARCISIO PERONDI
DOMINGOS DUTRA
DOMINGOS LEONELLI
EDUARDO JORGE
ELCIONE BARBALHO
ELIAS ABRAHAO
ELIAS MURAD
ELTON ROHNELT
ENIO BACCI
ERALDO TRINDADE
ESTHER GROSSI
EULER RIBEIRO
EXPEDITO JUNIOR
FERNANDO DINIZ
FERNANDO FERRO
FERNANDO GABEIRA
FERNANDO TORRES
FEU ROSA
FRANCISCO DORNELLES
GEDDEL VIEIRA LIMA
GERMANO RIGOTTO
GERSON PERES
GILNEY VIANA
GILVAN FREIRE
GIOVANNI QUEIROZ
GONZAGA MOTA
HAROLDO LIMA
HELIO BICUDO
HELIO ROSAS
HERMES PARCIANELLO
HILARIO COIMBRA
HUMBERTO COSTA
IBRAHIM ABI-ACKEL
INACIO ARRUDA
IVAN VALENTE
IVANDRO CUNHA LIMA
JAIR MENEGUELLI
JANDIRA FEGHALI
JAQUES WAGNER
JARBAS LIMA
JOAO ALMEIDA
JOAO FASSARELLA
JOAO HENRIQUE
JOAO PAULO
JORGE TADEU MUDALEN
JOSE CARLOS SABOIA
JOSE FORTUNATI
JOSE FRITSCH
JOSE GENOINO
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE PINOTTI
JOSE PRIANTE
JOSE REZENDE
JOSE THOMAZ NONO
JULIO CESAR
JULIO REDECKER
JURANDYR PAIXAO
LAIRE ROSADO
LEOPOLDO BESSONE
LIDIA QUINAN
LINDBERG FARIAS
LUCIANO ZICA
LUIS ROBERTO PONTE
LUIZ CARLOS SANTOS
LUIZ GUSHIKEN
LUIZ HENRIQUE
MARCELO BARBIERI
MARCELO DEDA
MARCELO TEIXEIRA
MARCOS LIMA
MARIA ELVIRA
MARIA LAURA
MARINHA RAUPP
MARIO DE OLIVEIRA
MARISA SERRANO
MARTA SUPLICY
MAURI SERGIO
MAURICIO CAMPOS
MAURICIO REQUIAO
MENDONCA FILHO
MICHEL TEMER
MILTON MENDES
MILTON TEMER
MIRO TEIXEIRA
MOREIRA FRANCO
NELSON MARQUEZELLI
NESTOR DUARTE
NICIAS RIBEIRO
NILMARIO MIRANDA
NILSON GIBSON
NILTON BAIANO
NOEL DE OLIVEIRA
OLAVIO ROCHA
OLAVO CALHEIROS
ORCINO GONCALVES
PADRE ROQUE
PAES DE ANDRADE
PAULO BERNARDO
PAULO DELGADO
PAULO GOUVEA

PAULO HESLANDER
PAULO PAIM
PAULO ROCHA
PEDRO NOVAIS
PINHEIRO LANDIM
PRISCO VIANA
RICARDO GOMYDE
RITA CAMATA
RIVALDO MACARI
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO PAULINO
ROBERTO VALADAO
RONALDO PERIM
SALOMAO CRUZ
SANDRA STARLING
SARNEY FILHO
SERGIO AROUCA
SERGIO CARNEIRO
SERGIO MIRANDA
SERGIO NAYA
SILAS BRASILEIRO
SIMARA ELLERY
TELMA DE SOUZA
TETE BEZERRA
TILDEN SANTIAGO
UBALDO CORREA
UBIRATAN AGUIAR
UDSON BANDEIRA
VALDIR COLATTO
VILMAR ROCHA
WAGNER ROSSI
WILSON CIGNACHI
ZAIRE REZENDE

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

BARBOSA NETO
MAURICIO CAMPOS

ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

ALBERTO SILVA
FRANCISCO RODRIGUES
ROBSON TUMA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI"

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO

.....

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1.º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2.º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

.....

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 427 /95

Brasília, 30 de novembro de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor João Thomé Mestrinho, que " **Altera os arts. 213 e 214 da Constituição, dispondo sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento e custeio da educação**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

175 assinaturas válidas;
003 assinaturas que não conferem; e
002 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

ÉGIO ALMEIDA ANDRADE
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I RELATÓRIO

Pelo nobre Deputado **JOÃO THOMÉ MESTRINHO**, com a subscrição de outros parlamentares **desta Casa, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 274, de 1995**, preconizando **a alteração dos artigos 213 e 214 da Lei Fundamental** que tratam, especificamente, dos recursos públicos destinados ao financiamento e custeio da educação.

O primeiro dispositivo da **Proposta** reduz tão só às escolas públicas os recursos públicos aplicados ao financiamento e custeio da educação (**art. 213**).

E, indo mais além, veda, expressamente a utilização desses recursos "para o pagamento, custeio ou financiamento de serviços prestados por instituições privadas, ainda que sob a modalidade de isenção, não-incidência, estímulo ou renúncia fiscal ou de qualquer outro meio de financiamento ou pagamento indireto" (**Parágrafo único ao art. 213**).

A outra proposta (**art. 214**), estabelece que "Os recursos públicos não serão repassados a órgão ou entidade pública que não possibilite o acesso universal e igualitário à educação".

Justificando as modificações, dizem seus nobres Autores que "A PEC tem por objetivo otimizar a utilização de recursos públicos no financiamento da educação. Para isso, acrescentam, proíbe a utilização de verbas do orçamento da União para o custeio e financiamento de ações ou serviços a cargo de entidades privadas".

Afirma-se, ainda, que é indefensável a existência de incentivos e estímulos fiscais como o abatimento dos recursos pagos a título de custeio de serviços privados de ensino da base de cálculo do imposto de renda.

"O fim do custeio --prossegue-- das atividades educacionais a cargo da iniciativa privada extinguirá uma relação destrutiva em que o contratante é mal atendido e o prestador do serviço alega pesadas perdas financeiras.

Em arremate, diz a Justificação que "O resultado da inversão de prioridades na educação é a grande transferência de recursos públicos para a iniciativa privada em ações plenamente custeadas por recursos privados. Ao lado disso, constata-se o acentuado declínio da rede pública de ensino e o fortalecimento dos serviços privados a cuja filiação são compelidos os que, de algum modo, conseguem auferir ganhos que lhes assegurem a matrícula própria ou dos filhos...".

Quanto à restrição do art. 214, justifica-se ela pela constatação da existência de órgãos e entidades financiadas com recursos do contribuinte, e que não atendem ao princípio da universalidade e igualdade de acesso da população à educação.

"Não há como justificar --acrescenta-- a existência de entidades dedicadas ao atendimento de parcelas inexpressivas da população quando a Constituição determina a universalização do atendimento escolar (art. 214, II)".

A Seção de Atas da Secretaria-Geral da Mesa, verificando as assinaturas que acompanham a **Proposta**, confirma a presença de 175 firmas válidas.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta **Comissão de Constituição e Justiça e de Redação**, nos termos do **art. 32, III, "b"**, do **Regimento Interno da Casa**, pronunciar-se tão somente sobre a admissibilidade desta **Proposição**.

Cumprido o "**quorum**" especial do **art. 60, I, da Lei Magna**, não encontra ela obstáculo nas vedações do § 4º do mesmo dispositivo nem demonstra a vulneração de outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios adotados pela **Constituição Federal**.

Não encontro, também, embora a proposta seja de restrição da utilização das verbas públicas, ofensa ou colisão com a própria sistemática constitucional, pois pode o Estado dispor de seus recursos da forma que lhe seja mais conveniente e que atenda às diretrizes fundamentais.

O meu **VOTO**, entendendo admissível a **Proposta de Emenda à Constituição nº 274 de 1995**, é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 1996.

Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 274/95, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Genoíno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves - Presidente, Freire Júnior, Moisés Bennesby e Marcelo Déda - Vice-Presidentes, Benedito de Lira, Magno Bacelar, Ney Lopes, Paes Landim, Vilmar Rocha, Aloysio Nunes Ferreira, Asdrúbal Bentes, Djalma de Almeida César, Gilvan Freire, João Natal, Sílvio Pessoa, Almino Affonso, Alzira Ewerton, Edson Silva, Luiz Máximo, Marconi Perillo, Zulaiê Cobra, Coriolano Sales, Haroldo Sabóia, José Genoíno, Matheus Schmidt, Nilmário Miranda, Sérgio Miranda, Adhemar de Barros Filho, Darci Coelho, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, José Rezende, Prisco Viana, Vicente Cascione, Ciro Nogueira, Cláudio Cajado, Ivandro Cunha Lima, Zaire Rezende,

Roberto Rocha, Salvador Zimbaldi, Marta Suplicy, Severiano Alves, Luís Barbosa e Nilson Gibson.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 1997

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 383-A, DE 1996

(Do Sr. Benedito Domingos e Outros)

Dá nova redação ao "caput" e ao parágrafo único do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, contra o voto do Deputado José Genoíno.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 383,DE 1996, A QUE SE REFERE O PARECER)

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II -Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:
. parecer do Relator
. parecer da Comissão
. exposição dos Deputados Nilson Gibson e Marconi Perillo

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° - O Artigo 23 e seu Parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passam a ter a seguinte redação:

Art. 23. Os Policiais Federais integrantes do cargo de Censor Federal serão aproveitados nos cargos de nível superior da carreira Policial Federal, de que trata o Decreto-Lei n° 2.251, de 26 de janeiro de 1985, no prazo de 90 dias, contados da vigência da presente Emenda Constitucional, observado o disposto no item VII, do Artigo 7° do Decreto-Lei n° 2.320, de 20 de janeiro de 1987.

Parágrafo único. Serão garantidos aos inativos e pensionistas os mesmos direitos, vantagens e prerrogativas concedidas aos servidores em atividade.

Art. 2° - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a extinção da atividade censória na Carreira Policial Federal, em decorrência da nova ordem constitucional, o Constituinte de

1988 intentou amparar os servidores policiais encarregados daquela tarefa, incluindo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o Artigo 23, que trata do aproveitamento daqueles funcionários.

Excepcionalizados na Constituição Federal, esses policiais federais que exerciam as funções do cargo de Censor Federal, não foram aproveitados, embora já tenha sido revelado pela administração, por meio de propostas elaboradas, o interesse de que sejam aproveitados no Departamento de Polícia Federal, onde ingressaram por vocação e que, após a extinção da atividade censória, vêm executando as mais expressivas tarefas.

A despeito do determinado no Artigo 23 da ADCT, urge seja modificado para que revele com mais objetividade e clareza o desejo do legislador constituinte, que naquela ocasião deixou os ocupantes do cargo de Censor Federal, exercendo funções com este compatível, no Departamento de Polícia Federal.

Ressalte-se que o DPF, cuja atribuições estão previstas no parágrafo 1° itens I, II, III e IV, do Artigo 144 da Constituição Federal, só possui atividades de natureza policial, portanto não há outra função compatível com o cargo de Censor Federal a não ser, repito, a de policial federal e, ainda, sendo ocupante do cargo de Censor Federal e extinta a Censura de Diversões Públicas, poderia o censor ter sido colocado em disponibilidade mas não o foi, continua no DPF, como clientela originária desempenhando criteriosamente atribuições de natureza policial, como o determinado no Artigo 23 da ADCT.

A expectativa de realizar o seu aproveitamento, apenas com a edição do Artigo 21, XVI, da Constituição Federal, veio em decorrência do legislador ter-se preocupado em remeter a uma lei a forma de se aproveitar esse servidor.

A nova redação do Artigo 23, como está sendo proposta, vem ampliar as possibilidades de desempenho do Órgão a que pertencem, redundando em significativo benefício social; além de resgatar direito que há quase oito anos deveria ter sido concretizado.

Há que se observar, também que a alteração do artigo da ADCT não acarretará despesas ao erário, pois os Censores Federais têm vencimentos equiparados aos demais cargos de nível superior da carreira policial federal, conforme dispõe a Lei 9.266, de 15 de março de 1966.

Sala das Sessões, de de 1996.

30/05/96

Deputado BENEDITO DOMINGOS
PPB/DF

ABELARDO LUPION	ANTONIO BRASIL	BETINHO ROSADO	CONFUCIO MOURA
ADELSON SALVADOR	ANTONIO CARLOS PANNUNZIC	CARLOS APOLINARIO	COSTA FERREIRA
ADROALDO STRECK	ANTONIO DOS SANTOS	CARLOS CAMURCA	CUNHA LIMA
ADYLSON MOTTA	ARLINDO CHINAGLIA	CARLOS SANTANA	DARCISIO PERONDI
AFFONSO CAMARGO	AROLDE DE OLIVEIRA	CELIA MENDES	DE VELASCO
AGNELO QUEIROZ	ARY VALADAO	CELSO DANIEL	DELFIM NETTO
ALCESTE ALMEIDA	AUGUSTO CARVALHO	CHICAO BRIGIDO	DOLORES NUNES
ALCIONE ATHAYDE	AUGUSTO FARIAS	CHICO FERRAMENTA	DOMINGOS DUTRA
ANA JULIA	AUGUSTO NARDES	CIDINHA CAMPOS	DOMINGOS LEONELLI
ANIVALDO VALE	BARBOSA NETO	CIRO NOGUEIRA	ELIAS ABRAHAO
ANTONIO AURELIANO	BASILIO VILLANI	CLAUDIO CAJADO	ELIAS MURAD
ANTONIO BALHMANN	BENEDITO DE LIRA	CLEONANCIO FONSECA	ELISEU MOURA

EURICO MIRANDA
EURIPEDES MIRANDA
EXPEDITO JUNIOR
FELIPE MENDES
FERNANDO DINIZ
FERNANDO LYRA
FERNANDO ZUPPO
FETTER JUNIOR
FEU ROSA
FIRMO DE CASTRO
FRANCO MONTORO
GENESIO BERNARDINO
HAROLDO LIMA
HERACLITO FORTES
HERCULANO ANGHINETTI
HOMERO OGUIDO
HUGO RODRIGUES DA CUNHA
IBERE FERREIRA
IBRAHIM ABI-ACKEL
INACIO ARRUDA
IVAN VALENTE
JAIME FERNANDES
JAIR BOLSONARO
JAIRO AZI
JANDIRA FEGHALI
JAYME SANTANA
JOAO COLACO
JOAO FASSARELLA
JOAO IENSEN
JOAO MAIA
JOAO MENDES
JOAO NATAL
JOAO RIBEIRO
JOFRAN FREJAT
JONIVAL LUCAS
JORGE TADEU MUDALEN
JOSE CARLOS ALELUIA
JOSE CHAVES
JOSE FRITSCH
JOSE GENOINO
JOSE JANENE
JOSE LINHARES
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE ROCHA
JOSE TELES
JOSE THOMAZ NONO
JOVAIR ARANTES
JULIO REDECKER
KOYU IHA
LAPROVITA VIEIRA
LEUR LOMANTO
LIDIA QUINAN
LUIS BARBOSA
LUIZ BRAGA
LUIZ CARLOS HAULY
LUIZ MOREIRA
MALULY NETTO
MANOEL CASTRO
MARCELO BARBIERI
MARCELO DEDA
MARCIA MARINHO
MARCIO REINALDO MOREIRA
MARCONI PERILLO
MARCOS MEDRADO
MARIA ELVIRA
MARIA LAURA
MARIA VALADAO
MARISA SERRANO
MAURICIO CAMPOS
MAURO LOPES
MAX ROSENMANN
MELQUIADES NETO
MOACYR ANDRADE
MOREIRA FRANCO
MURILO PINHEIRO
NAIR XAVIER LOBO
NAN SOUZA
NELSON MEURER
NELSON TRAD
NESTOR DUARTE
NEY LOPES
NILMARIO MIRANDA
ODILIO BALBINOTTI
OSCAR ANDRADE
OSMIR LIMA
OSORIO ADRIANO
OSVALDO BIOLCHI
PAUDERNEY AVELINO
PAULO CORDEIRO
PAULO DELGADO
PAULO FEIJO
PAULO GOUVEA
PAULO LIMA
PAULO PAIM
PEDRO CANEDO
PEDRO IRUJO
PEDRO VALADARES
PEDRO WILSON
PHILEMON RODRIGUES
PRISCO VIANA
RAQUEL CAPIBERIBE
REMI TRINTA
RENATO JOHNSSON
RICARDO BARROS
RICARDO IZAR
RITA CAMATA
RIVALDO MACARI
ROBERIO ARAUJO
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO FONTES
ROBERTO MAGALHAES
ROGERIO SILVA
ROMEL ANIZIO
RUBEM MEDINA
SALATIEL CARVALHO
SALOMAO CRUZ
SANDRA STARLING
SANDRO MABEL
SERGIO BARCELLOS
SERGIO GUERRA
SERGIO MIRANDA
SERGIO NAYA
SEVERINO CAVALCANTI
SILVERNANI SANTOS
SIMAO SESSIM
SOCORRO GOMES
SYLVIO LOPES
TALVANE ALBUQUERQUE
TILDEN SANTIAGO
UBALDINO JUNIOR
UBIRATAN AGUIAR
URSICINO QUEIROZ
USHITARO KAMIA
VALDENOR GUEDES
VALDIR COLATTO
VALDOMIRO MEGER
VANESSA FELIPPE
WERNER WANDERER
WIGBERTO TARTUCE
WILSON BRAGA
WILSON CIGNACHI
WILSON CUNHA
ZAIRE REZENDE
ZULAIE COBRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 193 REPETIDAS: 12
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 10
TOTAL DE ASSINATURAS..... 215

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI"

República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO

.....

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

.....

Seção VIII

Do Processo Legislativo

.....

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Título III

Da Organização do Estado

.....

Capítulo II

Da União

.....

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

*****XI – *explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;*

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

* EC 8/95.

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

.....

Título VI

Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

.....

Capítulo III

Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 23. Até que se edite a regulamentação do art. 21, XVI, da Constituição, os atuais ocupantes do cargo de censor federal continuarão exercendo funções com este compatíveis, no Departamento de Polícia Federal, observadas as disposições constitucionais.

Parágrafo único. A lei referida disporá sobre o aproveitamento dos censores federais, nos termos deste artigo.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 2.251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, a Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegados de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Censor Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos na Constituição Federal e na legislação Específica.

Art. 2º As atuais classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal (PF-500) existentes ficam transformadas nas seguintes: Segunda Classe, Primeira Classe e Classe Especial.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos das atuais categorias funcionais do Grupo PF-500 serão transpostos, na forma do Anexo II, para a carreira a que se refere o artigo 1º deste decreto-lei.

Parágrafo único. Ficam considerados extintos os cargos das categorias designadas pelos Códigos PF-501, PF-502, PF-503, PF-504, PF-505 e PF-506.

Art. 4º O ingresso nas Categorias Funcionais da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, sempre no Padrão I da Segunda Classe, segundo instruções a serem baixadas pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A progressão funcional será feita na conformidade com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e suas modificações subseqüentes.

Art. 6º Não haverá transferência nem ascensão funcional para a Carreira Policial Federal.

Art. 7º Para progressão à Classe Especial das Categorias Funcionais de nível superior e médio, constitui requisito básico a conclusão com aproveitamento, respectivamente, do Curso Superior de Polícia e Curso Especial de Polícia.

§ 1º Os cursos referidos neste artigo, destinam-se ao aperfeiçoamento dos servidores policiais que se encontrem no Padrão final da Primeira Classe das Categorias Funcionais de nível superior e médio, obedecidos os critérios estabelecidos nos respectivos planos de curso.

§ 2º Os atuais ocupantes da Classe Especial das Categorias Funcionais de nível superior e médio serão matriculados nos referidos cursos, por ordem de antigüidade.

Art. 8º Ao servidor que completar com aproveitamento os cursos de formação profissional e os mencionados no artigo precedente, realizados pela Acedemia Nacional de Polícia, será atribuída Indenização de Habilitação Policial Federal, com os percentuais calculados sobre o vencimento básico correspondente, na forma seguinte:

I — 10% (dez por cento): Curso de Formação Policial Profissional;

II — 20% (vinte por cento): Curso Especial de Polícia;

III — 20% (vinte por cento): Curso Superior de Polícia.

§ 1º Na ocorrência de mais de um curso, será atribuída somente a indenização de maior valor percentual.

§ 2º A Indenização de Habilitação Policial Federal é incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor.

§ 3º O policial federal que já tiver concluído os Cursos de Formação Profissional e Curso Superior de Polícia, fará jus à Indenização referida neste artigo.

Art. 9º O valor do vencimento do Agente de Polícia Federal da Classe Especial, Padrão I, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da retribuição, representação e vantagens mensais do cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, servirá como base para fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Federal, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de vencimentos poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser absorvida no primeiro reajuste subseqüente.

Art. 10. Ficam asseguradas a todos os ocupantes dos cargos da Carreira Policial Federal as gratificações, indenizações e vantagens atualmente concedidas aos integrantes do Grupo-Polícia Federal (PF-500), aplicando-se as mesmas bases de cálculo e percentuais ou valores para a respectiva classe a que pertença o funcionário.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem aos cargos componentes do Grupo-Polícia Federal, terão seus proventos revistos e as vantegens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao reposicionamento e denominação de cargos, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 12. Considerado o interesse da Administração em aperfeiçoar o contigente de recursos humanos do Departamento de Polícia Federal, a Direção-Geral do Órgão poderá autorizar, assegurados todos os direitos e vantegens, inclusive o tempo de serviço, o afastamento de funcionários para cursos de pós-graduação, especialização e extensão, no País ou no exterior.

Art. 13. O funcionário do Departamento de Polícia Federal em serviço ativo fará jus a uma indenização mensal para moradia correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento da respectiva classe.

Parágrafo único. Quando o servidor ocupar imóvel da União, descontará, em favor do órgão responsável, da Indenização a que faz jus, a importância correspondente às taxas de ocupação, conservação ou condomínio.

Art. 14. O percentual de que trata o Decreto-lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, incidirá sobre os valores correspondentes aos vencimentos do Padrão I da Segunda Classe da respectiva Categoria Funcional.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 16. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel

LEI Nº 7.923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 2.320, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º A Carreira Policial Federal far-se-á nas categorias funcionais de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Censor Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papi-

loscopista Policial Federal, mediante progressão funcional, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As categorias funcionais de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal e Censor Federal são classificadas como categorias de nível superior.

§ 2º As categorias funcionais de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal são classificadas como categorias de nível médio.

Art. 2º A hierarquia na Carreira Policial Federal se estabelece primordialmente das classes mais elevadas para as menores e, na mesma classe, pelo padrão superior.

Art. 3º O ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal ocorrerá sempre no padrão I das classes iniciais, mediante nomeação ou progressão funcional.

Art. 4º As vagas verificadas na classe inicial das categorias funcionais de nível superior, da Carreira Policial Federal, serão providas da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta por cento) mediante nomeação de candidatos habilitados em curso de formação profissional a que se tenham submetido na Academia Nacional de Polícia;

b) 50% (cinqüenta por cento) mediante progressão funcional dos ocupantes de cargos das categorias funcionais de nível médio, da Carreira Policial Federal, habilitados em curso de treinamento profissional, realizado pela Academia Nacional de Polícia.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer à progressão funcional servidores policiais posicionados na última classe das categorias funcionais de nível médio.

Art. 5º Os processos seletivos para matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional serão planejados, organizados e executados pela Academia Nacional de Polícia, sob supervisão do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC.

Art. 6º As instruções reguladoras dos processos seletivos serão publicadas por meio de Edital, que deverá conter:

a) o número de vagas a serem preenchidas, para a matrícula nos cursos de formação e de treinamento profissional;

b) os limites de idade dos candidatos;

c) as condições de sanidade física e psíquica;

d) as matérias sobre as quais versarão as provas e respectivos programas;

e) o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas, inclusive as de capacidade física;

f) as técnicas psicológicas aplicáveis;

g) os critérios de avaliação dos títulos.

Art. 7º São requisitos para a inscrição em processo seletivo, para o preenchimento de vagas oferecidas em curso de formação ou de treinamento profissional, realizado pela Academia Nacional de Polícia:

I — ser brasileiro;

II — estar no gozo dos direitos políticos;

III — estar quite com as obrigações militares;

IV — ter a idade mínima de 21 e máxima de 30 anos nos concursos de nível médio;

V — ter a idade máxima de 35 anos nos concursos de nível superior;

VI — possuir certificado de conclusão do 2º Grau de Ensino Médio, quando se tratar de concurso para ingresso nas categorias funcionais de nível médio;

VII — possuir diploma de Bacharel em Direito, para a categoria funcional de Delegado de Polícia Federal;

VIII — possuir diploma dos cursos superiores de Química, Física, Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica ou de Minas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Geologia, Farmácia e Bioquímica, para a categoria funcional de Perito Criminal Federal, observada a respectiva especialidade;

IX — possuir diploma dos cursos superiores de Direito, Filosofia, Comunicação, Pedagogia, Letras, Psicologia ou Ciências Sociais, com habilitação nas áreas de Sociologia, Ciências Políticas e Licenciatura em Ciências Sociais, para a categoria funcional de Censor Federal.

§ 1º A comprovação das condições previstas neste artigo será feita pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Independerá dos limites de idade fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante da Carreira Policial Federal.

Art. 8º São requisitos para a matrícula em curso de formação profissional, apurados em processo seletivo, promovido pela Academia Nacional de Polícia:

I — ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, avaliados segundo normas baixadas pela Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal.

II — gozar de boa saúde física e psíquica, comprovada em inspeção médica;

III — possuir temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional a que concorrer, apurado em exame psicotécnico;

IV — possuir aptidão física, verificada mediante prova de capacidade física;

V — ter sido habilitado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º A matrícula em curso de treinamento profissional obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso interno de provas ou de provas e títulos, com nível de conhecimento, grau de complexidade, forma e condições de realização idênticos aos estabelecidos para o concurso público.

Parágrafo único. Para matrícula nos cursos de treinamento profissional são exigidos, ainda, os requisitos constantes dos incisos I e II, do artigo 8º, desta lei.

Art. 10. Será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final, o prazo de validade do processo seletivo para matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A habilitação em qualquer dos requisitos exigidos para matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional não poderá ser aproveitada em processo seletivo distinto.

Art. 11. Prescreve em 1 (um) ano o direito de ação contra qualquer ato relativo aos processos seletivos, realizados pela Academia Nacional de Polícia, para matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas, os exames e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 12. A matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional será feita dentro do número de vagas estabelecido e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos habilitados no concurso em que tiverem concorrido.

Art. 13. A nomeação e a progressão funcional obedecerão a rigorosa ordem de classificação dos candidatos habilitados, respectivamente, em curso de formação ou de treinamento profissional.

Art. 14. O regime escolar da Academia Nacional de Polícia definirá os critérios para verificação de aprendizagem e para desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, conceito, freqüência e encerramento dos cursos.

Art. 15. Será demitido o servidor policial que, para ingressar nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal, tenha omitido fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso de formação ou de treinamento profissional, apurado mediante processo disciplinar.

Art. 16. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

DECRETO-LEI Nº 2.418, DE 8 DE MARÇO DE 1988

Altera o Decreto-lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, que «dispõe sobre o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Polícia Federal e dá outras providências».

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º e o inciso VIII do art. 7º do Decreto-lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 4º .....

Parágrafo único. Somente poderão concorrer à progressão funcional servidores policiais posicionados na Primeira Classe e Classe Especial das categorias funcionais de nível médio.»

«Art. 7º .....

VIII — Possuir diploma dos cursos superiores de Química, Física, Geologia, Farmácia, Bioquímica, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Química, Agronômica e de Minas, Computação Científica ou Análise de Sistemas, para a Categoria Funcional de Perito Criminal Federal, observadas as necessidades por áreas de formação e as respectivas especialidades.»

Art. 2º A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

LEI Nº 9.266, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Carreira Policial Federal de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

Art. 4º A remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal constitui-se de vencimento básico, gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, bem como a Indenização de Habilitação Policial Federal instituída pelo Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal:

I - serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II - não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º A Indenização de Habilitação Policial Federal passa a ser calculada, na Carreira de que trata esta Lei, nos percentuais de:

I - trinta por cento para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Censor Federal, e

II - dez por cento para os cargos de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

Art. 6º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado ou declaração quanto à sua não integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre:

I - isonomia de vencimentos e vantagens com as Carreiras de que trata a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988;

II - isonomia de vencimentos com os membros do Ministério Público Federal; e

III - isonomia de vencimentos entre as categorias funcionais da Carreira Policial Federal.

Art. 7º A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II, às gratificações referidas no *caput* do art. 4º e aos percentuais fixados no art. 5º desta Lei.

Art. 8º O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores da Carreira Policial Federal.

Art. 9º O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

Parágrafo único. O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 10. A Carreira de que trata esta Lei é considerada como típica de Estado.

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se o Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, o Decreto-lei nº 2.372, de 18 de novembro de 1987, o art. 4º da Lei 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o inciso II do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e a Lei nº 9.014, de 30 de março de 1995.

Brasília, 15 de março de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL
Nelson A. Jobim

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
	A	III II I	ESPECIAL	
Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Censor Federal Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	B	VI V IV III II I	PRIMEIRA	Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Censor Federal Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal
	C	VI V		
	C	IV III II I		
	D	V IV III II I	SEGUNDA	

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO		
CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO
Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Censor Federal	ESPECIAL PRIMEIRA SEGUNDA	524,30 445,66 378,81
Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	ESPECIAL PRIMEIRA SEGUNDA	309,93 254,14 210,94

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 254/96

Brasília, 03 de junho de 1996.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Benedito Domingos e outros, que " **dá nova redação ao artigo 23 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

193 assinaturas válidas;
010 assinaturas que não conferem; e
012 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

EGIO ALMEIDA ANDRADE
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I e II - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

A proposta de emenda à Constituição nº 383, de 1996, tem por finalidade alterar o disposto no **caput** e respectivo parágrafo único do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma a definir os cargos em que deverão ser aproveitados

no Departamento de Polícia Federal os ocupantes do cargo de censor federal, cujas atribuições foram abolidas pela Constituição em vigor.

A proposta tem o patrocínio de mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados, estando assim satisfeita a exigência contida no art. 60, I, da Constituição. Também não incide a proposta nos temas do parágrafo 4º do mesmo artigo, que enuncia as cláusulas intocáveis da Constituição.

Nesta fase inaugural de elaboração de proposta de emenda constitucional a competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se atem exclusivamente ao exame da constitucionalidade da proposição.

No caso vertente não há inconstitucionalidade a ser apontada. O que busca em síntese a proposta é uma definição objetiva da classe a que deverão pertencer os antigos censores federais, aos quais se referem o citado art. 23 e seu parágrafo único, da Constituição.

Sob o aspecto da constitucionalidade nada impede que tenha tramitação a proposta nº 383 de emenda à Constituição, datada de 30 de maio de 1996 e subscrita em primeiro lugar pelo Deputado Benedito Domingos.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997.

Ibrahim Abi-Ackel
IBRAHIM ABI-ACKEL
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado José Genoíno, pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 383/96, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves - Presidente, Freire Júnior, Moisés Bennesby e Marcelo Déda - Vice-Presidentes, Benedito de Lira, Magno Bacelar, Ney Lopes, Paes Landim, Vilmar Rocha, Aloysio Nunes Ferreira, Asdrúbal Bentes, Djalma de Almeida César, Gilvan Freire, João Natal, Sílvio Pessoa, Almino Affonso, Alzira Ewerton, Edson Silva, Luiz Máximo, Marconi Perillo, Zulaiê Cobra, Coriolano Sales, Haroldo Sabóia, José Genoíno, Matheus Schmidt, Nilmário Miranda, Sérgio Miranda, Adhemar de Barros Filho, Darci Coelho, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, José Rezende, Prisco Viana, Vicente Cascione, Ciro Nogueira, Cláudio Cajado, Ivandro Cunha Lima, Zaire Rezende, Roberto Rocha, Salvador Zimbaldi, Marta Suplicy, Severiano Alves, Luís Barbosa e Nilson Gibson.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 1997

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

EXPOSIÇÃO DO DEPUTADO NILSON GIBSON

Minha intenção, nesta sucinta manifestação, é tão-somente tecer algumas considerações acerca de admissibilidade, induvidosa, da presente Proposta de Emenda à Constituição nº 383/96.

Realmente, é louvável a iniciativa de seus subscritores, liderados pelo ilustre colega Deputado BENEDITO DOMINGOS, assim como merece todo meu apoio o douto Parecer oferecido pelo relator, o ilustrado Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL.

Cabe examinar se a proposição obedece aos preceitos regimentais contidos nos arts. 32, III, "b", e 202, "caput", do Regimento Interno, afim de que este órgão técnico pronuncie-se, exclusivamente, sobre a admissibilidade da mesma. Caso esta CCJR entenda ser a proposição admissível ao debate parlamentar, após será constituída Comissão especial que cuidará do mérito do presente Proposta, e onde poderão ser apresentadas emendas.

Assim, a proposição ora examinada:

a) não contém vício de iniciativa (art. 60, I, da CF);

b) respeita os impedimentos do art. 60, § 1º, da CF;

c) não fere as chamadas "cláusulas pétreas" da Constituição Federal, que abaixo transcrevemos:

"Art. 60. .....
.....
.....
.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais."

É necessário também pôr um fim à discussão, a nosso juízo, sem sentido em torno da eventual inadmissibilidade de emenda à Constituição que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Ora, as normas de tal ADCT são também normas constitucionais, muito embora atípicas. Como então se alterariam tais normas?

É sabido também por todos que a realidade sócio-política do País não permite, muitas vezes, a efetivação dos preceitos do ADCT e da própria Constituição. O caso clássico é o da não-regulamentação dos preceitos programáticos da Lei Maior.

Há, também, diversos precedentes nesta Casa Legislativa de emendas alterando o ADCT. Lembro apenas as Emendas Constitucionais de nºs 2/92, 10/96, 12/96 e 14/96, e, mais recentemente, o caso da PEC nº 449/97, de autoria do Poder Executivo (Fundo Social de Emergência).

Assim, não há então como negar admissibilidade à PEC nº 383/96, ora analisada nesta Comissão, fato para o qual solicito a reflexão de meus nobres Pares neste Voto em Separado.

Sala da Comissão, em 30 de julho de 1997.

Deputado NILSON GIBSON

EXPOSIÇÃO DO DEPUTADO MARCONI PERILLO

Manifesto-me de pleno acordo com o voto do relator, o eminente Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL, votando pela admissibilidade da Proposta de Emenda

à Constituição nº 383, de 1996, que dá nova redação ao **caput** e ao parágrafo único do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com a extinção da atividade censória, o Constituinte de 1988 estatuiu, no art. 23 e seu parágrafo único do ADCT, que os ocupantes do cargo de censor federal continuariam a exercer funções com este compatíveis no Departamento de Polícia Federal, até a edição da lei que regulamentasse o art. 21, XVI, do Diploma Fundamental e que dispusesse sobre o aproveitamento dos ocupantes do referido cargo.

Ocorre que a referida lei, passados quase dez anos, ainda não foi editada, subsistindo o cargo de censor federal.

Em decorrência dessa situação, os policiais federais de nível superior que ingressaram na Carreira de Policial Federal, através de concurso em que foram qualificados para exercer funções de natureza censória, estão sendo penalizados, há quase uma década, duplamente.

Primeiro, por portarem em seus crachás a denominação do cargo que exerciam - e não exercem mais - de censor federal, que sempre evocam as mais tristes reminiscências.

Depois, e principalmente, porque estão fadados junto com seus familiares, a um futuro sem esperança, que é a aposentadoria em cargo extinto, com todas as inconveniências funcionais e financeiras daí decorrentes.

Cumpre, pois, que se faça justiça a esses servidores - ao todo 240, dos quais apenas 96 estão em atividade - com o seu aproveitamento nos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal, cujas funções já vêm exercendo de fato há quase dez anos.

Assinale-se que não haverá aumento de despesa, porquanto os atuais ocupantes do cargo de censor federal têm vencimentos, gratificações, referências, posicionamento e classe iguais ao de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal, conforme a lei que reestruturou a carreira policial federal.

Destarte, a modificação do art. 23, **caput** e parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tem por escopo resolver tal injusta situação, definindo-se o aproveitamento dos censores sem condicionamentos à edição da lei de classificação indicativa de diversões públicas e de programas de rádio e televisão a que se refere o atual art. 23 do referido Ato, com remissão ao art. 21, XVI, da Lei Maior.

Por tais razões, que serão melhor desenvolvidas quando da discussão do mérito na Comissão Especial, votamos de acordo com o eminente relator, dando pela admissibilidade da PEC nº 383/96.

Sala da Comissão, em 2 de Agosto de 1997.

Deputado MARCONI PERILLO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 413-A, DE 1996

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 971/96

Altera dispositivos da Constituição, pertinentes ao trabalho do menor; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 413, DE 1996, A QUE SE REFERE O PARECER)

SUMÁRIO

I - Proposta inicial

II-Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- Parecer do Relator

- Parecer da Comissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, inciso I, da Constituição, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos;

....."

"Art. 227. .....

.....

§ 3º .....

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho;

....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI "

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

.....

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

.....

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

SUBSEÇÃO II

DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

.....

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

.....

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

.....

CAPÍTULO VII

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao

.....

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(de 16 de julho de 1934)

Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Federal

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º — A Nação brasileira, constituída pela união perpétua e indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em Estados Unidos do Brasil, mantém como forma de Governo, sob o regime representativo, a República federativa proclamada em 15 de novembro de 1889.

Art. 2.º — Todos os poderes emanam do povo e em nome dele são exercidos.

Art. 3.º — São órgãos da soberania nacional, dentro dos limites constitucionais, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e coordenados entre si.

§ 1.º — É vedado aos Poderes constitucionais delegar suas atribuições.

§ 2.º — O cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 4.º — O Brasil só declarará guerra se não couber ou malograr-se o recurso do arbitramento; e não se empenhará jamais em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra nação.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(de 10 de novembro de 1937)

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

atendendo às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios partidários, que uma notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;

atendendo ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios de caráter radical e permanente;

atendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo;

com o apoio das forças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas;

Resolve assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o País:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Da Organização Nacional

Art. 1.º — O Brasil é uma República. O poder político emana do povo e é exercido em nome dele e no interesse do seu bem-estar, da sua honra, da sua independência e da sua prosperidade.

Art. 2.º — A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais são de uso obrigatório em todo o País. Não haverá outras bandeiras, hinos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos símbolos nacionais.

Art. 3.º — O Brasil é um Estado federal, constituído pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. É mantida a sua atual divisão política e territorial.

Art. 4.º — O território federal compreende os territórios dos Estados e os diretamente administrados pela União, podendo acrescer com novos territórios que a ele venham a incorporar-se por aquisição, conforme as regras do direito internacional.

.....

.....

Constituição dos Estados Unidos do Brasil

(de 18 de setembro de 1946)

A Mesa da Assembléia Constituinte promulga a Constituição dos Estados Unidos do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos dos seus arts. 218 e 36, respectivamente, e manda a todas as autoridades, às quais couber o conhecimento e a execução desses atos, que os executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como neles se contém.

Publique-se e cumpra-se em todo o território nacional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República. — **Fernando de Mello Vianna**, Presidente — **Georgino Avelino**, 1.º-Secretário — **Lauro Lopes**, 2.º-Secretário — **Laure Montenegro**, 3.º-Secretário — **Ruy Almeida**, 4.º-Secretário.

Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembléia Constituinte para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Federal

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º — Os Estados Unidos do Brasil mantêm, sob o regime representativo, a Federação e a República.

Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

§ 1.º — A União compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

§ 2.º — O Distrito Federal é a Capital da União.

Art. 2.º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante voto das respectivas Assembléias Legislativas, plebiscito das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3.º — Os Territórios poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estados, subdividir-se em novos Territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados.

Art. 4.º — O Brasil só recorrerá à guerra, se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução do conflito, regulados por órgão internacional de segurança, de que participe; e em caso nenhum se empenhará em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado.

.....

.....

O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º — O Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1.º — Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.

§ 2.º — São símbolos nacionais a bandeira e o hino vigorantes na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei.

§ 3.º — Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Art. 2.º — O Distrito Federal é a Capital da União.

Art. 3.º — A criação de novos Estados e Territórios dependerá de lei complementar.

Art. 4.º — Incluem-se entre os bens da União:

I — a porção de terras devolutas indispensável à defesa nacional ou essencial ao seu desenvolvimento econômico;

II — os lagos e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, que sirvam de limite com outros países ou se estendam a território estrangeiro, as ilhas oceânicas, assim como as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países;

III — a plataforma submarina;

IV — as terras ocupadas pelos silvícolas;

V — os que atualmente lhe pertencem.

.....

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

.....

Art. 1.º A Constituição de 24 de janeiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título I

DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Brasil é uma República Federativa, constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

§ 2º São símbolos nacionais a bandeira e o hino vigorantes na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Art. 2º O Distrito Federal é a Capital da União.

Art. 3º A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar.

Art. 4º Incluem-se entre os bens da União:

I — a porção de terras devolutas indispensável à segurança e ao desenvolvimento nacionais;

II — os lagos e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constituam limite com outros países ou se estendam a território estrangeiro; as ilhas oceânicas, assim como as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países;

III — a plataforma continental;

IV — as terras ocupadas pelos silvícolas;

V — os que atualmente lhe pertencem; e

VI — o mar territorial.

Art. 5º Incluem-se entre os bens dos Estados os lagos em terrenos de seu domínio, bem como os rios que nêles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas não compreendidas no artigo anterior.

Art. 6º São Podêres da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Podêres delegar atribuições; quem fôr investido na função de um dêles não poderá exercer a de outro.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452 - DE 1º DE MAIO DE 1943[1]

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

.....

TÍTULO I
INTRODUÇÃO

.....

Art. 8º As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por eqüidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

Parágrafo único. O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

.....

TÍTULO III
DAS NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO

.....

Capítulo IV
DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 403. *Revogado pela Constituição, que dispõe:*

Art. 7º .....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

Art. 227. . . . . .

§ 3º . . . . . .

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola.

.....

.....

Mensagem nº 971, de 10 de outubro de 1996, do Poder Executivo.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Trabalho, o texto da proposta de emenda constitucional que "Altera dispositivos da Constituição, pertinentes ao trabalho do menor".

Brasília, 10 de outubro de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 564, DE 07 DE OUTUBRO DE 1996, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de emenda constitucional que objetiva alterar os arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, inciso I, da Carta Política, referentes ao trabalho do menor.

2. O Brasil sempre observou a idade de quatorze anos como limite mínimo para o ingresso no mercado de trabalho. Por isso, o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 8º, parágrafo único, definia como aprendiz o menor de dezoito e maior de quatorze anos, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho. O art. 403, por sua vez, proibia o trabalho ao menor de quatorze anos, embora seu parágrafo único excluísse da proibição os alunos ou internados nas instituições que administrassem exclusivamente ensino profissional e nas de caráter beneficente ou disciplinar submetidas à fiscalização oficial.

3. As Constituições Federais de 1934 e 1937, bem como a de 1946, vedavam expressamente o emprego de menores de quatorze anos, tendo a tradição sido rompida com a Carta Constitucional de 1967 e sua Emenda nº 1, de 1969, confirmadas, neste aspecto, pela Constituição de 1988, nos dispositivos que ora se pretende emendar.

4. Assim, a redução da idade-limite de quatorze para doze anos, ainda que restrita ao trabalho do menor na condição de aprendiz, importou em grave retrocesso em matéria de cláusula social, uma vez que, a título de aprendizagem, freqüentemente se disfarça a utilização de menores em atividades de pronunciado cunho econômico, onde o que menos importa é a aquisição de ofício ou profissão compatíveis com as exigências do mundo contemporâneo. O restabelecimento da idade de quatorze anos para admissão do menor ao trabalho, pois, é necessária, e corresponde ao anseio nacional.

5. Convém lembrar que, em 1973, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção nº 138, sobre idade mínima de admissão no emprego, ratificada por inúmeros países membros, na qual se prevê a necessidade de especificação de uma idade-limite, que não poderá ser inferior àquela em que cessa a obrigatoriedade da freqüência à escola, ou, em qualquer caso, a quinze anos.

6. Importa consignar que os países que ratificaram essa Convenção não permitem o trabalho a menores de quatorze anos, havendo vários em que a idade mínima é de quinze e até de dezesseis anos.

7. Não obstante, limitado por suas possibilidades econômicas, o Brasil não está, por enquanto, em condições de assegurar o ensino obrigatório acima de quatorze anos, embora considere indispensável fazê-lo dentro de algum tempo, para elevar a qualificação educacional, cultural e profissional de sua população.

8. Pelas razões expostas, e em virtude dos compromissos assumidos pelo Brasil com a comunidade internacional, que nos obrigam a ratificar a Convenção nº 138 e a implementar a Recomendação nº 146 da OIT, conforme consta do Programa Nacional de Direitos Humanos, elaborado após ampla consulta à sociedade, é que apresentamos ao elevado descortino de Vossa Excelência a presente proposta, que vem ao encontro do inequívoco anseio nacional de combate à exploração desumana de todas as espécies de trabalho de menores, comumente arregimentados, sob os mais diversos pretextos, para a execução de tarefas incompatíveis com o seu nível de desenvolvimento mental, educacional e físico.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

PAULO DE TARSO ALMEIDA PAIVA
Ministro de Estado do Trabalho

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº DE / /

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Em virtude dos compromissos assumidos com a comunidade internacional, que obrigam o Brasil a ratificar a Convenção nº 138 e a implementar a Recomendação nº 146 da OIT, é necessário aumentar o mínimo da idade-limite para o trabalho do menor, de doze anos para quatorze anos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alterar os arts. 7º, XXXIII, e 227, § 3º, I, da Constituição Federal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico

Aviso nº 1.257 - SUPAR/C. Civil.

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a proposta de emenda constitucional que "Altera dispositivos da Constituição, pertinentes ao trabalho do menor"

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, II, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 971, de 10 de outubro de 1996, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 413, de 1996, que "altera dispositivos da Constituição, pertinentes ao trabalho do menor".

A alteração alvitrada na presente proposição alcança os arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, inciso I, da Lei Maior, relativos ao trabalho do menor.

Conforme noticia a Exposição de Motivos nº 564, de 07 de outubro de 1996, dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Trabalho, que acompanha a proposta em exame, "a redução da idade-limite para quatorze anos, ainda que restrita ao trabalho do menor, na condição de aprendiz, importou em grave retrocesso em matéria de cláusula social. uma vez que, a título de aprendizagem, freqüentemente se disfarça a utilização de menores em atividades de pronunciado cunho econômico, onde o que menos importa é a aquisição de ofício ou profissão compatíveis com as exigências do mundo contemporâneo. O restabelecimento da idade de quatorze anos para admissão do menor ao trabalho. pois. é necessária, e corresponde ao anseio nacional."

Noticia, ainda, a citada EM nº 564/96, que, "em virtude dos compromissos assumidos pelo Brasil com a comunidade internacional, que nos obrigam a ratificar a Convenção nº 138 e a implementar a Recomendação nº 146 da OIT, conforme consta do Programa Nacional de Direitos Humanos, elaborado após ampla consulta à sociedade, é que apresentamos ao elevado descortino de Vossa Excelência a presente proposta, que vem ao encontro do inequívoco anseio nacional de combate à exploração desumana de todas as espécies de trabalho de menores, comumente arregimentados, sob os mais diversos pretextos, para a execução de tarefas incompatíveis com o seu nível de desenvolvimento mental, educacional e físico."

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a qual compete apreciá-la, preliminarmente, quanto à sua admissibilidade, examinando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, a teor do que estabelece o art. 202, *caput*, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os requisitos de admissibilidade da PEC nº 413, de 1996, são os previstos no art. 60, II, §§ 1° e 4°, da Constituição Federal, e no art. 201, I, II e III, do Regimento Interno.

Neste sentido, não há óbice quanto à legitimidade da iniciativa da proposta, visto que o Presidente da República está autorizado a apresentá-la a esta Casa Legislativa.

De outro lado, o País se encontra em situação de plena normalidade institucional: não está na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Resta analisar se a proposta em tela não viola as cláusulas pétreas, previstas no § 4° do art. 60 da Lei Maior, que assim dispõe:

"Art. 60 .....
.....

§ 4° Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais."

Ora, não há aqui pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, nem a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais.

Com efeito, a proposta em comento não tem outro objetivo senão o de restabelecer a idade de quatorze anos para admissão do menor ao trabalho, em consonância com o anseio nacional e as exigências do mundo contemporâneo. Logo, nenhuma afronta representa aos preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Quanto à técnica legislativa e à redação utilizadas, a proposição atende às boas normas consagradas nesta Casa, pelo que não merece reparos.

Ante o exposto, nosso voto é pela admissibilidade da PEC 413, de 1996, eis que contempla os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e respeita a boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, em 21 de 01 de 1997

Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 413/96, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Luiz Clerot.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves - Presidente, Moisés Bennesby - Vice-Presidente, Magno Bacelar, Ney Lopes, Raul Belém, Aloysio Nunes Ferreira, Asdrúbal Bentes, Djalma de Almeida César, João Natal, José Luiz Clerot, Alzira Ewerton, Edson Silva, Luiz Máximo, Marconi Perillo, Coriolano Sales, Haroldo Sabóia, Luiz Eduardo Greenhalgh, José Genoíno, Matheus Schmidt, Nilmário Miranda, Sérgio Miranda, Adhemar de Barros Filho, Darci Coelho, Gerson Peres, Jarbas Lima, José Rezende, Nilson Gibson, Pedro Canedo, Carlos Alberto Campista, Ciro Nogueira, Cláudio Cajado, Robson Tuma, Zaire Rezende, Ênio Bacci, Pedro Wilson e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 1997

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 451-A, DE 1997

(Do Sr. Maurício Requião e Outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 451, DE 1997, A QUE SE REFERE O PARECER)

SUMÁRIO

I - Proposta inicial

II-Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- Parecer do Relator

- Parecer da Comissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. É acrescentado ao art. 212 da Constituição Federal o seguinte § 3°, renumerando-se os demais:

"Art. 212.....

§ 1° .....
§ 2° .....
§ 3° As despesas com inativos e pensionistas não se incluem nas despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no caput deste artigo ".

JUSTIFICAÇÃO

Ao determinar a aplicação de um percentual mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Poder Constituinte entendeu que aquele percentual era necessario para garantir o cumprimento dessa função especifica do Estado. A vinculação não é feita para a educação em geral, mas para uma atividade precisa, definida, textualmente como: manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ora, o ensino se dá numa relação dinâmica entre docente e discente para a produção de aprendizagens. É, portanto, uma ação em que alguém e responsavel pela transmissão de conhecimentos para alguém que deseja ou deve aprendê-los. Só acontece ensino quando e onde acontece a interrelação professor-aluno. O ensino é uma atividade, não uma inatividade

Se os mínimos de 18% e 25% da receita resultante de impostos, incluídas as transferências, devem ser aplicados, respectivamente, pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para manter e desenvolver o ensino, é de meridiana clareza que os valores correspondentes àqueles percentuais têm que ser usados na produção de aprendizagens, na interrelação professor-aluno.

Ao se aposentarem, os professores deixam a atividade escolar. Cessam as suas obrigações de transmitir conhecimentos a alunos. Portanto, já não realizam ensino, quer dizer, já não mantêm nem desenvolvem o ensino. O pagamento de seus proventos, conseqüentemente, não deve estar incluído na função específica de manutenção e desenvolvimento do ensino, definida pelo caput do art. 212 da Constituição Federal. Outros recursos deverão ser empregados para pagar os proventos de aposentadoria daqueles que se retiraram da relação pedagógica professor-aluno, da produção de aprendizagens.

Sala das Sessões, em 16 de 03 de 1997

Deputado Maurício Requião

ADELSON SALVADOR
ADHEMAR DE BARROS FILHO
ADROALDO STRECK
AFFONSO CAMARGO
AGNELO QUEIROZ
ALBERICO FILHO
ALOYSIO NUNES FERREIRA
ALVARO GAUDENCIO NETO
ALZIRA EWERTON
ANIBAL GOMES
ANTONIO BRASIL
ANTONIO DO VALLE
ANTONIO GERALDO
ANTONIO JORGE
ANTONIO UENO
ARMANDO ABILIO
ARMANDO COSTA
ARNON BEZERRA
ARY KARA
ATILA LINS
AUGUSTO CARVALHO
AUGUSTO NARDES
AUGUSTO VIVEIROS
B. SA
BARBOSA NETO
BENEDITO DE LIRA
BENEDITO DOMINGOS
CARLOS ALBERTO CAMPISTA
CARLOS CARDINAL
CELIA MENDES
CESAR BANDEIRA
CHICAO BRIGIDO
CHICO DA PRINCESA
CONFUCIO MOURA
CORIOLANO SALES
COSTA FERREIRA
DARCI COELHO
DARCISIO PERONDI
DE VELASCO
DERCIO KNOP
DILSO SPERAFICO
DOLORES NUNES
EDINHO BEZ
EDISON ANDRINO
ELIAS MURAD
ELISEU PADILHA
EMERSON OLAVO PIRES
ENIO BACCI
EURIPEDES MIRANDA
EXPEDITO JUNIOR
FELIX MENDONCA
FERNANDO DINIZ
FERNANDO LYRA
FERNANDO ZUPPO
FEU ROSA
FLAVIO ARNS
FRANCISCO HORTA
FRANCISCO SILVA
GEDDEL VIEIRA LIMA
GILVAN FREIRE
GONZAGA MOTA
GONZAGA PATRIOTA
HELIO BICUDO
HELIO ROSAS
HERCULANO ANGHINETTI
HERMES PARCIANELLO
HUMBERTO COSTA
IBERE FERREIRA
IBRAHIM ABI-ACKEL
IVANDRO CUNHA LIMA
IVO MAINARDI
JAIR BOLSONARO
JAIR SOARES
JOAO COLACO
JOAO IENSEN
JOAO MAIA
JOAO PAULO
JOAO RIBEIRO
JORGE WILSON
JOSE ALDEMIR
JOSE BORBA
JOSE CARLOS VIEIRA
JOSE COIMBRA
JOSE JANENE
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE PIMENTEL
JOSE PINOTTI
JULIO REDECKER
LAPROVITA VIEIRA
LAURA CARNEIRO
LEOPOLDO BESSONE
LEUR LOMANTO
LUCIANO CASTRO
LUIS BARBOSA
LUIZ BUAIZ
LUIZ DURAO
LUIZ PIAUHYLINO
MAGNO BACELAR
MARCELO BARBIERI
MARCELO DEDA
MARCELO TEIXEIRA
MARCONI PERILLO
MARCOS LIMA
MARIA VALADAO
MARISA SERRANO
MARQUINHO CHEDID
MAURO LOPES
MAX ROSENMANN
MOACYR ANDRADE
MOISES LIPNIK
NAN SOUZA
NEIF JABUR
NELSON MARQUEZELLI
NELSON MEURER
NILMARIO MIRANDA
NILSON GIBSON
ODILIO BALBINOTTI
OSMANIO PEREIRA
OSMAR LEITAO
OSMIR LIMA
OSVALDO BIOLCHI
PAES LANDIM
PAULO CORDEIRO
PAULO FEIJO
PAULO GOUVEA
PAULO HESLANDER
PAULO RITZEL
PEDRO CANEDO

PEDRO CORREA
PEDRO NOVAIS
PHILEMON RODRIGUES
PIMENTEL GOMES
PINHEIRO LANDIM
RAIMUNDO SANTOS
RAQUEL CAPIBERIBE
RICARDO BARROS
RICARDO HERACLIO
ROBERIO ARAUJO
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO PAULINO
ROBERTO PESSOA
ROBERTO ROCHA
ROBERTO SANTOS
ROBERTO VALADAO
ROGERIO SILVA
ROMMEL FEIJO
RONIVON SANTIAGO
SALATIEL CARVALHO
SALOMAO CRUZ
SERAFIM VENZON
SERGIO BARCELLOS
SERGIO CARNEIRO
SERGIO GUERRA
SILAS BRASILEIRO
SILVERNANI SANTOS
SIMARA ELLERY
TETE BEZERRA
UBIRATAN AGUIAR
UDSON BANDEIRA
USHITARO KAMIA
VALDIR COLATTO
VANESSA FELIPPE
VANIO DOS SANTOS
VIC PIRES FRANCO
WAGNER ROSSI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WELINTON FAGUNDES
WIGBERTO TARTUCE
WILSON CAMPOS
ZAIRE REZENDE

Assinaturas Confirmadas Repetidas

ALZIRA EWERTON
NILMARIO MIRANDA

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

FELIX MENDONCA
MARCELO DEDA
MARQUINHO CHEDID
OSVALDO BIOLCHI
USHITARO KAMIA

Assinaturas que Não Conferem

GENESIO BERNARDINO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

ANTONIO AURELIANO
BETO LELIS
CARLOS CAMURCA
ELIAS ABRAHAO
HOMERO OGUIDO
HUGO LAGRANHA
IZIDORIO OLIVEIRA
JORGE ANDERS
JOSE FORTUNATI
LAIRE ROSADO
LEONEL PAVAN
MELQUIADES NETO
NEWTON CARDOSO
PAULO BAUER
PAULO TITAN
REGIS DE OLIVEIRA
UBALDINO JUNIOR
ULYSSES GABOARDI
VILSON SANTINI

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as) Repetidas

ANTONIO AURELIANO
IZIDORIO OLIVEIRA

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 024/97

Brasília, 10 de março de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Maurício Requião e outros, que **"Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas;
001 assinatura que não confere;

019 assinaturas de Deputados licenciados e
009 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S TA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2° - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4° - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto
SEÇÃO I
Da Educação

.....

Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1° - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2° - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.

§ 3° - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4° - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no Art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5° - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

.....

.....

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

A proposição acima, que tem como primeiro signatário o ilustre Deputado Mauricio Requião, pretende acrescentar o parágrafo 3° ao art. 212 da Constituição Federal, com vistas a excluir as despesas com inativos e pensionistas das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino previstas no *caput* do mesmo artigo.

Na sua justificação, salientam os nobres proponentes que:

> "Ao se aposentarem, os professores deixam a atividade escolar. Cessam as suas obrigações de transmitir conhecimentos a alunos. Portanto, já não realizam ensino, quer dizer, já não mantêm nem desenvolvem o ensino. O pagamento de seus proventos, consequentemente, não deve estar incluído na função específica de manutenção e desenvolvimento do ensino, definida pelo **caput** do art. 212 da Constituição Federal. Outros recursos deverão ser empregados para pagar os proventos de aposentadoria daqueles que se retiraram da relação pedagógica professor-aluno, da produção de aprendizagens."

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o exame da admissibilidade da matéria, a teor do que estabelecem os arts. 32, III "b" e 202, **caput**, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os requisitos de admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 451, de 1997, são os estabelecidos no art. 60, I, §§ 1° e 4°, da Constituição Federal, e no art. 201, I e II, do Regimento Interno.

Neste passo, conforme atesta a Secretaria-Geral da Mesa, a proposta conta com 171 assinaturas válidas, o que constitui número suficiente de Deputados subscritores para sua regular tramitação.

Doutra sorte, o País passa por período de completa normalidade jurídico-constitucional, não se encontrando na vigência de intervenção federal, de estado de de defesa ou de estado de sítio.

Finalmente, não se verifica na proposta em exame a pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto universal e periódico, nem a separação de Poderes ou os direitos e garantias individuais, não contrariando, assim, as cláusulas pétreas constantes da Magna Carta.

No que se refere á redação e á técnica legislativa utilizadas, a proposta em tela atende plenamente às normas consagradas nesta Casa, não havendo reparos a fazer neste particular.

Ante o exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 451, de 1997.

Sala da Comissão, em 22 de 04 de 1997.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 451/97, nos termos do parecer do Relator, Deputado Djalma de Almeida César.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves - Presidente, Moisés Bennesby - Vice-Presidente, Magno Bacelar, Ney Lopes, Raul Belém, Aloysio Nunes Ferreira, Asdrúbal Bentes, Djalma de Almeida César, João Natal, José Luiz Clerot, Alzira Ewerton, Edson Silva, Luiz Máximo, Marconi Perillo, Coriolano Sales, Haroldo Sabóia, Luiz Eduardo Greenhalgh, José Genoíno, Matheus Schmidt, Nilmário Miranda, Sérgio Miranda, Adhemar de Barros Filho, Darci Coelho, Gerson Peres, Jarbas Lima, José Rezende, Nilson Gibson, Pedro Canedo, Carlos Alberto Campista, Ciro Nogueira, Cláudio Cajado, Robson Tuma, Zaire Rezende, Ênio Bacci, Pedro Wilson e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 1997

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 494, DE 1997
(Do Sr. Heráclito Fortes e outros)

Estabelece que os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens dos Municípios.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 329, DE 1996)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. Os terrenos de marinha e seus acrescidos passam a constituir bens dos Municípios.

Art. 2º. É revogado o inciso VII do caput do art. 20 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Os terrenos de marinha e seus acrescidos sempre pertenceram à União sob o fundamento de que seriam indispensáveis à segurança nacional. Ocorre que, com desenvolvimento tecnológico dos armamentos, essa razão não mais subsiste.

O objetivo desta Emenda é incluir os terrenos de marinha e seus acrescidos como bens pertencentes aos Municípios. O cidadão mora no Município, é ali que ele tem sua casa, desenvolve suas atividades profissionais, educa sua família. Por isso mesmo, ninguém melhor do que os poderes dos Municípios para administrarem esses bens.

Os terrenos de marinha podem ser cedidos a terceiros, mas o beneficiário terá apenas direito de superficiário, devendo pagar foros e laudêmios. Em situações especiais, poderá ocorrer a remissão do foro, obtendo-se assim o pleno domínio do imóvel. Mas a regra geral é a restrição de direitos.

Entendo que, diante da grave situação urbana com que quase todos os Municípios se defrontam, nada mais oportuno e conveniente do que se transferir os terrenos de marinha para os Municípios. Uma legislação adequada, atenta às peculiaridades locais, saberá traçar a melhor política: permanecer o sistema de foros e laudêmios ou incrementar-se a remissão do foro, como forma de atuação social. Além do mais, certamente serão abreviados os prazos de autorizações ou permissões relativas a esses imóveis, já que desaparecerá a hoje burocrática atuação do Serviço de Patrimônio da União.

Dentro desta visão estou certo de que os nobres congressistas emprestarão todo o apoio indispensável para que esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1997

Deputado HERÁCLITO FORTES

SGM - Seção de Atas (R: 6007) **Conferência de Assinaturas**
04/08/97 14:24:40 Página: 001

Tipo da Proposição: PEC
Autor da Proposição: HERÁCLITO FORTES E OUTROS
Data de Apresentação: 22/07/97
Ementa: Estabelece que os terrenos de marinha e seus acréscidos são bens dos municípios.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	248
Não Conferem	011
Licenciados	000
Repetidas	004
Ilegíveis	001

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADAUTO PEREIRA	PFL	PB
3	ADELSON RIBEIRO	PSDB	SE
4	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
5	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
6	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
7	ADYLSON MOTTA	PPB	RS
8	AECIO NEVES	PSDB	MG
9	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
10	AIRTON DIPP	PDT	RS
11	ALBERTO SILVA	PMDB	PI
12	ALCESTE ALMEIDA	PFL	RR
13	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
14	ALEXANDRE CERANTO	PFI	PR

15	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
16	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PMDB	SP
17	ALVARO GAUDENCIO NETO	PFL	PB
18	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
19	ANTONIO BALHMANN	PSDB	CE
20	ANTONIO BRASIL	PMDB	PA
21	ANTONIO DO VALLE	PMDB	MG
22	ANTONIO DOS SANTOS	PFL	CE
23	ANTONIO FEIJAO	PSDB	AP
24	ANTONIO GERALDO	PFL	PE
25	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PL	MA
26	ANTONIO JORGE	PPB	TO
27	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
28	ARI MAGALHAES	PPB	PI
29	ARLINDO VARGAS	PTB	RS
30	ARNALDO FARIA DE SA	PPB	SP
31	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
32	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
33	ARY KARA	PMDB	SP
34	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL
35	AUGUSTO VIVEIROS	PFL	RN
36	B. SA	PSDB	PI
37	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
38	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
39	BENEDITO GUIMARAES	PPB	PA
40	BETINHO ROSADO	PFL	RN
41	BONIFACIO DE ANDRADA	PPB	MG
42	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
43	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PFL	RJ
44	CARLOS MAGNO	PFL	SE
45	CARLOS MELLES	PFL	MG
46	CARLOS NELSON	PMDB	SP
47	CARLOS SANTANA	PT	RJ
48	CHICO DA PRINCESA	PTB	PR
49	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
50	CLAUDIO CHAVES	PFL	AM
51	CLEONANCIO FONSECA	PPB	SE
52	COLBERT MARTINS	PMDB	BA
53	CORIOLANO SALES	PDT	BA
54	COSTA FERREIRA	PFL	MA
55	CUNHA BUENO	PPB	SP
56	CUNHA LIMA	PPB	SP
57	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
58	DARCI COELHO	PPB	TO
59	DARCISIO PERONDI	PMDB	RS
60	DAVI ALVES SILVA	PPB	MA
61	DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB	SC
62	DELFIM NETTO	PPB	SP
63	DERCIO KNOP	PDT	SC
64	DILSO SPERAFICO	PMDB	MS
65	DOMINGOS LEONELLI	PSDB	BA
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELIAS MURAD	PSDB	MG
68	ELISEU MOURA	PL	MA
69	ELISEU RESENDE	PFL	MG
70	ELTON ROHNELT	PFL	RR
71	EMERSON OLAVO PIRES	PSDB	RO
72	ENIO BACCI	PDT	RS
73	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
74	ESTHER GROSSI	PT	RS
75	EUJACIO SIMOES	PL	BA
76	EULER RIBEIRO	PFL	AM
77	EXPEDITO JUNIOR	PFL	RO
78	FELIPE MENDES	PPB	PI
79	FERNANDO FERRO	PT	PE
80	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
81	FERNANDO GONCALVES	PTB	RJ
82	FERNANDO LYRA	PSB	PE
83	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
84	FIRMO DE CASTRO	PSDB	CE
85	FRANCO MONTORO	PSDB	SP
86	FREIRE JUNIOR	PMDB	TO
87	GILVAN FREIRE	PMDB	PB
88	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
89	GONZAGA MOTA	PMDB	CE
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	HAROLDO SABOIA	PT	MA
92	HELIO BICUDO	PT	SP
93	HERACLITO FORTES	PFL	PI
94	HILARIO COIMBRA	PSDB	PA
95	HUGO BIEHL	PPB	SC
96	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
97	IBERE FERREIRA	PFL	RN
98	INOCENCIO OLIVEIRA	PFL	PE
99	ISRAEL PINHEIRO	PTB	MG
100	ITAMAR SERPA	PSDB	RJ
101	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
102	JAIME MARTINS	PFL	MG
103	JAIRO CARNEIRO	PFL	BA
104	JARBAS LIMA	PPB	RS
105	JAYME SANTANA	PSDB	MA
106	JOANA DARC	PT	MG
107	JOAO ALMEIDA	PMDB	BA
108	JOAO CARLOS BACELAR	PFL	BA
109	JOAO COSER	PT	ES
110	JOAO FAUSTINO	PSDB	RN
111	JOAO HENRIQUE	PMDB	PI
112	JOAO IENSEN	PPB	PR
113	JOAO LEAO	PSDB	BA
114	JOAO MAGALHAES	PMDB	MG
115	JOAO MENDES	PPB	RJ
116	JOAO PAULO	PT	SP
117	JOAO PIZZOLATTI	PPB	SC
118	JOAO RIBEIRO	PPB	TO
119	JOAO THOME MESTRINHO	PMDB	AM
120	JOFRAN FREJAT	PPB	DF
121	JOSE CARLOS ALELUIA	PFL	BA
122	JOSE CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
123	JOSE EGYDIO	PFL	RJ
124	JOSE GENOINO	PT	SP
125	JOSE JANENE	PPB	PR
126	JOSE JORGE	PFL	PE
127	JOSE LINHARES	PPB	CE
128	JOSE LOURENCO	PFL	BA
129	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	PB
130	JOSE MENDONCA BEZERRA	PFL	PE
131	JOSE PRIANTE	PMDB	PA
132	JOSE REZENDE	PPB	MG
133	JOSE ROCHA	PFL	BA
134	JULIO CESAR	PFL	PI
135	JULIO REDECKER	PPB	RS
136	LAEL VARELLA	PFL	MG
137	LAMARTINE POSELLA	PPB	SP
138	LEONIDAS CRISTINO	PSDB	CE
139	LEUR LOMANTO	PFL	BA
140	LIDIA QUINAN	PMDB	GO
141	LIMA NETTO	PFL	RJ
142	LUIS BARBOSA	PPB	RR
143	LUIZ BUAIZ	PL	ES
144	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
145	LUIZ DURAO	PDT	ES
146	LUIZ FERNANDO	PSDB	AM
147	LUIZ MAINARDI	PT	RS
148	LUIZ MAXIMO	PSDB	SP
149	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
150	MAGNO BACELAR	PFL	MA
151	MALULY NETTO	PFL	SP
152	MARCELO DEDA	PT	SE
153	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	RJ
154	MARCIA MARINHO	PSDB	MA
155	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
156	MARIO DE OLIVEIRA	PPB	MG
157	MARIO MARTINS	PMDB	PA
158	MARTA SUPLICY	PT	SP
159	MATHEUS SCHMIDT	PDT	RS
160	MAURICIO REQUIAO	PMDB	PR
161	MAURO LOPES	PMDB	MG
162	MENDONCA FILHO	PFL	PE
163	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
164	MOREIRA FRANCO	PMDB	RJ
165	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
166	MUSSA DEMES	PFL	PI
167	NAN SOUZA	PSL	MA
168	NEDSON MICHELETI	PT	PR
169	NEIF JABUR	PPB	MG
170	NEUTO DE CONTO	PMDB	SC
171	NEY LOPES	PFL	RN
172	NILSON GIBSON	PSB	PE
173	NILTON BAIANO	PPB	ES
174	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
175	OLAVIO ROCHA	PSDB	PA
176	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
177	OSMIR LIMA	PFL	AC
178	OSORIO ADRIANO	PFL	DF
179	OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
180	OSVALDO COELHO	PFL	PE
181	OSVALDO REIS	PPB	TO
182	OSWALDO SOLER	PSDB	MT
183	PAES LANDIM	PFL	PI
184	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
185	PAULO BERNARDO	PT	PR
186	PAULO BORNHAUSEN	PFL	SC
187	PAULO CORDEIRO	PTB	PR
188	PAULO FEIJO	PSDB	RJ
189	PAULO GOUVEA	PFL	SC
190	PAULO HESLANDER	PTB	MG

191	PAULO LIMA	PFL	SP
192	PAULO LUSTOSA	PMDB	CE
193	PAULO RITZEL	PMDB	RS
194	PAULO ROCHA	PT	PA
195	PEDRO CANEDO	PL	GO
196	PEDRO CORREA	PPB	PE
197	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
198	PEDRO VALADARES	PSB	SE
199	PEDRO WILSON	PT	GO
200	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
201	PRISCO VIANA	PPB	BA
202	RAUL BELEM	PFL	MG
203	RENAN KURTZ	PDT	RS
204	RICARDO BARROS	PPB	PR
205	RITA CAMATA	PMDB	ES
206	ROBERIO ARAUJO	PFL	RR
207	ROBERTO BRANT	PSDB	MG
208	ROBERTO CAMPOS	PPB	RJ
209	ROBERTO FONTES	PFL	PE
210	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
211	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
212	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
213	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
214	ROBERTO VALADAO	PMDB	ES
215	ROBSON ROMERO	PSDB	RJ
216	RODRIGUES PALMA	PTB	MT
217	ROGERIO SILVA	PFL	MT
218	RONALDO PERIM	PMDB	MG
219	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
220	SALOMAO CRUZ	PSDB	RR
221	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
222	SARNEY FILHO	PFL	MA
223	SAULO QUEIROZ	PFL	MS
224	SERAFIM VENZON	PDT	SC
225	SERGIO CARNEIRO	PDT	BA
226	SERGIO NAYA	PPB	MG
227	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
228	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
229	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO
230	SILVIO ABREU	PDT	MG
231	SIMAO SESSIM	PSDB	RJ
232	SIMARA ELLERY	PMDB	BA
233	SOCORRO GOMES	PC DO B	PA
234	TELMA DE SOUZA	PT	SP
235	TETE BEZERRA	PMDB	MT
236	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
237	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
238	USHITARO KAMIA	PPB	SP
239	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
240	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
241	WAGNER DO NASCIMENTO	PPB	MG
242	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
243	WILSON CAMPOS	PSDB	PE
244	WILSON CIGNACHI	PMDB	RS
245	WILSON CUNHA	PFL	SE
246	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
247	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
248	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	HILARIO COIMBRA	PSDB	PA
2	JOAO RIBEIRO	PPB	TO
3	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE

Assinaturas que Não Conferem

1	ADEMIR CUNHA	PFL	PE
2	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
3	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
4	GENESIO BERNARDINO	PMDB	MG
5	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
6	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
7	OCTAVIO ELISIO	PSDB	MG
8	REMI TRINTA	PL	MA
9	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
10	WILSON BRAGA	PSDB	PB
11	ZE GOMES DA ROCHA	PSD	GO

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	PAULO LUSTOSA	PMDB	CE

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 128/97

Brasília, 04 de agosto de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à *Constituição, do Senhor Heráclito Fortes* e outros, que **"Estabelece que os terrenos de marinha e seus acréscidos são bens dos municípios"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

248 assinaturas válidas;
011 assinaturas que não conferem;
004 assinaturas repetidas; e
001 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S TA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
Da União

Art.20 - São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a *território estrangeiro ou dele provenham*, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofe com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no Art.26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
VI - o mar territorial;
VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
VIII - os potenciais de energia hidráulica;
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo
.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo
.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.
§ 1° - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.
§ 2°- A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.
§ 3° - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.
.....
.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 509, DE 1997

(Do Sr. Feu Rosa e Outros)

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3°, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° Fica incluído o art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"**Art. 75.** Nos quinze primeiros anos da promulgação desta Emenda será obrigatória a nomeação de mulheres para cargos de Ministro de Estado e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, em percentual não inferior a vinte por cento do quantitativo de cargos, dessa espécie, existente em cada esfera de Governo."

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É fato que a Constituição Federal preconiza a igualdade entre homens e mulheres, consoante o seu art. 5°, inciso I. Contudo, essa igualdade formal ainda não encontra na sociedade brasileira plena concretização. Com efeito, em todos os segmentos de atuação social são registrados índices modestos de participação feminina com relação a posições de comando em organizações públicas e privadas. Assim, o emprego de **ações afirmativas**, destinadas a promover a diminuição das diferenças de oportunidades entre homens e mulheres, figura como compromisso indisponível de todos aqueles que reverenciam o Estado Democrático de Direito. Nossa Proposta de Emenda à Constituição se insere nesse contexto de **valorização efetiva do princípio da igualdade**, almejando consolidar uma visão cultural que permita a verdadeira participação da mulher no cenário nacional, com a ampliação das oportunidades de trabalho em todos os setores profissionais e em todos os níveis de responsabilidades.

O caráter de temporalidade limitada da nossa proposição (**quinze anos**) objetiva, tão-somente, estabelecer uma exigência jurídica que venha a contribuir para a sedimentação de uma consciência coletiva de reconhecimento da mulher nas posições de destaque da Administração Pública, sem instituir, de modo perene, garantia que acabaria por tornar-se discriminatória, em detrimento da equivalência desejada. Essa nossa postura não é aleatória, desprovida de referenciais. Pelo contrário, ela resulta de posicionamento adotado na **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher**, aprovada pela **Assembléia Geral das Nações Unidas**, que entrou em vigor em 3 de setembro de 1981. O art. 4° da mencionada Convenção dispõe:

> *"**Art. 4°** A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais, de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato, entre o homem e a mulher, não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como conseqüência, a manutenção de normas desiguais ou separadas, essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de oportunidades e tratamento houverem sido alcançados."*

O Brasil, por meio dos Decretos-Legislativos nºs 93, de 14 de novembro de 1983, e 26, de 22 de junho de 1994, **ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher**. Dessa forma, nossa Emenda guarda sintonia com a proposta da ONU, que foi aceita pelo Governo brasileiro, razão pela qual esperamos a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 22 de AGOSTO de 1997.

26/08/97

Deputado FEU ROSA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007) **Conferência de Assinaturas**
29/08/97 10:02:33 Página: 001

Tipo da Proposição: PEC
Autor da Proposição: FEU ROSA E OUTROS
Data de Apresentação: 26/08/97
Ementa: Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Não Conferem	005
Licenciados	000
Repetidas	014
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ADELSON RIBEIRO	PSDB	SE
4	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
5	ADEMIR LUQAS	PSDB	MG
6	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
7	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
8	ADYLSON MOTTA	PPB	RS
9	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
10	AIRTON DIPP	PDT	RS
11	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
12	ALBERTO GOLDMAN	PMDB	SP
13	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
14	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
15	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
16	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
17	ALMINO AFFONSO	PSDB	SP
18	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PMDB	SP
19	ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO	PFL	PB
20	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
21	ANTONIO BALHMANN	PSDB	CE
22	ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
23	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
24	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
25	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
26	ANTONIO JORGE	PPB	TO
27	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
28	ARLINDO VARGAS	PTB	RS
29	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
30	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
31	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
32	ÁTILA LINS	PFL	AM
33	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
34	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
35	B. SÁ	PSDB	PI
36	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
37	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
38	BENITO GAMA	PFL	BA
39	BETINHO ROSADO	PFL	RN
40	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PPB	MG
41	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
42	CARLOS MAGNO	PFL	SE
43	CECI CUNHA	PSDB	AL
44	CÉLIA MENDES	PFL	AC
45	CHICO DA PRINCESA	PTB	PR
46	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
47	CLÁUDIO CAJADO	PFL	BA
48	CLÁUDIO CHAVES	PFL	AM
49	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
50	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
51	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
52	DAVI ALVES SILVA	PPB	MA
53	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
54	DILSO SPERAFICO	PMDB	MS
55	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
56	DOMINGOS LEONELLI	PSDB	BA
57	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
58	EDSON SILVA	PSDB	CE
59	EDUARDO COELHO	PSDB	SP
60	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
61	ENIO BACCI	PDT	RS
62	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB	ES
63	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
64	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
65	EZÍDIO PINHEIRO	PSDB	RS
66	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
67	FAUSTO MARTELLO	PPB	SP
68	FERNANDO FERRO	PT	PE
69	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
70	FERNANDO LYRA	PSB	PE
71	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
72	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
73	FEU ROSA	PSDB	ES
74	FIRMO DE CASTRO	PSDB	CE
75	FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB	RJ
76	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
77	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
78	GONZAGA MOTA	PMDB	CE
79	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP
80	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
81	HILÁRIO COIMBRA	PSDB	PA
82	IBERÊ FERREIRA	PFL	RN
83	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
84	ITAMAR SERPA	PSDB	RJ
85	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
86	JAIR SOARES	PPB	RS
87	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
88	JOÃO IENSEN	PPB	PR
89	JOÃO PAULO	PT	SP
90	JOSÉ ALDEMIR	PMDB	PB
91	JOSÉ ANÍBAL	PSDB	SP
92	JOSÉ BORBA	PTB	PR
93	JOSÉ DE ABREU	PSDB	SP
94	JOSÉ JANENE	PPB	PR
95	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
96	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
97	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
98	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
99	JURANDYR PAIXÃO	PMDB	SP
100	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
101	LEÔNIDAS CRISTINO	PSDB	CE
102	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
103	LUIZ BUAIZ	PL	ES
104	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
105	LUIZ DURÃO	PDT	ES
106	LUIZ FERNANDO	PSDB	AM
107	LUIZ MÁXIMO	PSDB	SP
108	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
109	MARCONI PERILLO	PSDB	GO
110	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
111	MARIA VALADÃO	PFL	GO
112	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
113	MARISA SERRANO	PMDB	MS
114	MATHEUS SCHMIDT	PDT	RS
115	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
116	MAURO LOPES	PMDB	MG
117	MENDONÇA FILHO	PFL	PE
118	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
119	MOISÉS BENNESBY	PSDB	RO
120	NAIR XAVIER LÔBO	PMDB	GO
121	NAN SOUZA	PSL	MA
122	NESTOR DUARTE	PSDB	BA
123	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
124	NILSON GIBSON	PSB	PE
125	NILTON BAIANO	PPB	ES
126	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ
127	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
128	OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
129	OSVALDO REIS	PPB	TO
130	OSWALDO SOLER	PSDB	MT
131	PAES LANDIM	PFL	PI
132	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
133	PAULO BORNHAUSEN	PFL	SC
134	PAULO GOUVÊA	PFL	SC
135	PAULO LUSTOSA	PMDB	CE
136	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
137	PEDRO CORREA	PPB	PE
138	PEDRO VALADARES	PSB	SE
139	PIMENTEL GOMES	PSDB	CE
140	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
141	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
142	RAUL BELÉM	PFL	MG
143	REGINA LINO	PMDB	AC
144	RITA CAMATA	PMDB	ES
145	ROBÉRIO ARAÚJO	PFL	RR
146	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
147	ROBERTO BRANT	PSDB	MG
148	ROBERTO FONTES	PFL	PE
149	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
150	ROBERTO PESSÔA	PFL	CE
151	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
152	ROBERTO VALADÃO	PMDB	ES
153	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
154	RUBENS COSAC	PMDB	GO
155	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
156	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
157	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
158	SANDRA STARLING	PT	MG
159	SAULO QUEIROZ	PFL	MS
160	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
161	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
162	SÍLVIO PESSOA	PMDB	PE
163	SILVIO TORRES	PSDB	SP
164	TUGA ANGERAMI	PSDB	SP
165	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
166	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA

167	USHITARO KAMIA	PPB	SP
168	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
169	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
170	VICENTE CASCIONE	PTB	SP
171	VILMAR ROCHA	PFL	GO
172	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
173	WILSON CAMPOS	PSDB	PE
174	WILSON CUNHA	PFL	SE
175	ZILA BEZERRA	PFL	AC
176	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
4	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
5	B. SÁ	PSDB	PI
6	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
7	EZÍDIO PINHEIRO	PSDB	RS
8	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
9	LEÔNIDAS CRISTINO	PSDB	CE
10	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
11	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
12	ROBÉRIO ARAÚJO	PFL	RR
13	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
14	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA

Assinaturas que Não Conferem

1	ALBERTO SILVA	PMDB	PI
2	DOLORES NUNES	PPB	TO
3	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
4	OCTÁVIO ELÍSIO	PSDB	MG
5	TALVANE ALBUQUERQUE	PFL	AL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 160 /97

Brasília, 29 de agosto de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Feu Rosa e outros, que **"Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

176 assinaturas válidas;
005 assinaturas que não conferem e
014 repetidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 74 - A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

* *Artigo, "caput", acrescido pela Emenda Constitucional n. 12, de 15/08/1996.*

§ 1º - A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

* *§ 1º acrescido pela Emenda Constitucional n. 12, de 15/08/1996.*

§ 2º - A contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos artigos 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

* *§ 2º acrescido pela Emenda Constitucional número 12, de 15/08/1996.*

§ 3º - O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

* *§ 3º acrescido pela Emenda Constitucional n. 12, de 15/08/1996.*

§ 4º - A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no Art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.

* *§ 4º acrescido pela Emenda Constitucional n. 12, de 15/08/1996.*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a *Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alínea a, c, g e h.*

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas *a, c, g* e *h*.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983.

SENADOR MOACYR DALLA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1994

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, em 31 de março de 1981, bem como revoga o Decreto Legislativo nº 93, de 1983.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, em 31 de março de 1981.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação da Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 93, de 1983.

Senado Federal, em 22 de junho de 1994

Senador HUMBERTO LUCENA
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 510, DE 1997

(Do Sr. Feu Rosa e Outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 92 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado como § 1º o parágrafo único existente:

"Art.º 92. .....

§ 1º. .....

§ 2º. Um quinto, no mínimo, dos lugares dos Tribunais de que trata este artigo será provido por mulheres que preencham os requisitos definidos em lei, devendo esta cota, no prazo de cinco anos, atingir a cinqüenta por cento das vagas."

JUSTIFICAÇÃO

A igualdade de direitos entre homens e mulheres, assegurada pela Carta Política Brasileira, tem sido, quanto a sua participação nos órgãos colegiados do Poder Judiciário, ainda uma promessa a ser concretizada.

Em verdade, nessas Cortes, especialmente nas Superiores, como é o caso do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, dentre os quarenta e quatro lugares de que dispõem, inexiste um único sequer provido por representante do sexo feminino.

Pesquisa de autoria de Lúcia Avelar, publicada sob os auspícios da Fundação Konrad Adenauer, versando sobre o tema "MULHERES NA ELITE POLÍTICA BRASILEIRA - CANAIS DE ACESSO AO PODER", ao tratar da sua participação no Poder Judiciário registrou:

> *"... Nesta estrutura do poder, as mulheres são uma pequena proporção nos cargos mais altos. Embora tenha aumentado a proporção de juízes e magistradas, este aumento ainda é pequeno nos níveis mais altos, cujo recrutamento é de natureza essencialmente política, tal como vemos nas escolhas dos nomes incluídos nas listas para preenchimento dos cargos. As nomeações passam, portanto, por canais de preferência, de ordem valorativa, e também conforme o princípio de interesses. Se os critérios de entrada são formais e claros, já a ascensão depende dos critérios de nomeação, que nem sempre têm favorecido as mulheres."*

Para superar essa situação, de todo injusta para com as mulheres, é que se pretende, através da presente emenda à Constituição, estabelecer um patamar mínimo de direitos a ser viabilizado imediatamente e um prazo máximo para a completa equalização de ambos os sexos em relação à matéria.

Temos convicção de que a medida preconizada contribuirá para a concretização dos direitos de cidadania das mulheres brasileiras, hoje representando mais da metade da população nacional.

Sala das Sessões, em 22 de 08 de 1997. 26/08/97

Deputado Feu Rosa

SGM - Seção de Atas (R: 6007) Conferência de Assinaturas
29/08/97 11:04:57 Página: 001

Tipo da Proposição: PEC
Autor da Proposição: *FEU ROSA E OUTROS*
Data de Apresentação: 26/08/97
Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Constituição Federal.
Possui Assinaturas Suficientes: *SIM*
Totais de Assinaturas:

Confirmadas	186
Não Conferem	005
Licenciados	001
Repetidas	002
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

ADELSON RIBEIRO
ADEMIR LUCAS
ADHEMAR DE BARROS FILHO
ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AÉCIO DE BORBA
AÉCIO NEVES
AFFONSO CAMARGO
AIRTON DIPP
ALCESTE ALMEIDA
ALCIONE ATHAYDE
ALDIR CABRAL
ALMINO AFFONSO
ALOYSIO NUNES FERREIRA
ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO
ALZIRA EWERTON
ANÍBAL GOMES
ANTONIO BALHMANN
ANTÔNIO BRASIL
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
ANTONIO FEIJÃO
ANTÔNIO GERALDO
ARLINDO VARGAS
ARMANDO COSTA
ARNALDO MADEIRA
ARNON BEZERRA
AROLDO CEDRAZ
ARTHUR VIRGÍLIO
ARY KARA
ASDRÚBAL BENTES
ÁTILA LINS
AUGUSTO CARVALHO
AUGUSTO VIVEIROS
B. SÁ
BENEDITO DOMINGOS
BENEDITO GUIMARÃES
BETINHO ROSADO
BONIFÁCIO DE ANDRADA

CANDINHO MATTOS
CECI CUNHA
CIPRIANO CORREIA
CLÁUDIO CHAVES
CORIOLANO SALES
DALILA FIGUEIREDO
DARCÍSIO PERONDI
DJALMA DE ALMEIDA CESAR
DOLORES NUNES
DUILIO PISANESCHI
EDINHO BEZ
EDSON SILVA
EDUARDO COELHO
EFRAIM MORAIS
ELIAS MURAD
EMERSON OLAVO PIRES
ENIVALDO RIBEIRO
EURIPEDES MIRANDA
EZÍDIO PINHEIRO
FAUSTO MARTELLO
FERNANDO GONÇALVES
FERNANDO LYRA
FERNANDO TORRES
FERNANDO ZUPPO
FEU ROSA
FIRMO DE CASTRO
FRANCISCO SILVA
GILVAN FREIRE
GONZAGA MOTA
GONZAGA PATRIOTA
HÉLIO BICUDO
HILÁRIO COIMBRA
IBRAHIM ABI-ACKEL
ITAMAR SERPA
IVANDRO CUNHA LIMA
JAIR SOARES
JAIRO AZI
JOÃO ALMEIDA
JOÃO FAUSTINO
JOÃO IENSEN
JOÃO LEÃO
JOÃO MENDES
JOÃO PAULO
JOSÉ ANÍBAL
JOSÉ BORBA
JOSÉ CARLOS COUTINHO
JOSÉ COIMBRA
JOSÉ DE ABREU
JOSÉ JANENE
JOSÉ LOURENÇO
JOSÉ LUIZ CLEROT
JOSÉ PINOTTI
JÚLIO REDECKER
LAURA CARNEIRO
LEÔNIDAS CRISTINO
LUCIANO CASTRO
LUIZ BUAIZ
LUIZ CARLOS HAULY
LUIZ DURÃO
LUIZ FERNANDO
LUIZ MÁXIMO
LUIZ PIAUHYLINO
MÁRCIA MARINHO
MARCONI PERILLO
MARCOS LIMA
MARCUS VICENTE
MARIA VALADÃO
MARINHA RAUPP
MÁRIO NEGROMONTE
MARISA SERRANO
MENDONÇA FILHO
MOISÉS BENNESBY
MOISES LIPNIK
NAN SOUZA
NARCIO RODRIGUES
NELSON MARQUEZELLI
NELSON MEURER
NELSON OTOCH
NELSON TRAD
NESTOR DUARTE
NICIAS RIBEIRO
NILSON GIBSON
NILTON BAIANO
ODACIR KLEIN
OLÁVIO ROCHA
OSCAR GOLDONI
OSMÂNIO PEREIRA
OSMIR LIMA
OSVALDO BIOLCHI
OSVALDO REIS
OSWALDO SOLER
PAES LANDIM
PAUDERNEY AVELINO
PAULO BORNHAUSEN
PAULO FEIJÓ
PAULO GOUVÊA
PAULO LUSTOSA
PAULO MOURÃO
PEDRINHO ABRÃO
PEDRO HENRY
PEDRO NOVAIS
PEDRO VALADARES
PEDRO YVES
PIMENTEL GOMES
PINHEIRO LANDIM
PRISCO VIANA
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
RAIMUNDO SANTOS
RAUL BELÉM
REGINA LINO
RENAN KURTZ
RICARDO BARROS
RICARDO HERÁCLIO
RICARDO RIQUE
RITA CAMATA
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO BRANT
ROBERTO FONTES
ROBERTO PAULINO
ROBERTO PESSÔA
ROBERTO SANTOS
ROBERTO VALADÃO
ROMMEL FEIJÓ
RONALDO SANTOS
RUBENS COSAC
SALOMÃO CRUZ
SALVADOR ZIMBALDI
SANDRA STARLING
SARAIVA FELIPE
SAULO QUEIROZ
SEBASTIÃO MADEIRA
SERGIO BARCELLOS
SÉRGIO GUERRA
SEVERIANO ALVES
SILVIO TORRES
SIMARA ELLERY
TUGA ANGERAMI
USHITARO KAMIA
VALDIR COLATTO
VICENTE ARRUDA
VICENTE CASCIONE
VITTORIO MEDIOLI
WELINTON FAGUNDES
WELSON GASPARINI
WILSON BRAGA
WOLNEY QUEIROZ
ZAIRE REZENDE
ZILA BEZERRA

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1 NELSON MEURER 2 NILTON BAIANO

Assinaturas que Não Conferem

OCTÁVIO ELÍSIO
ALBERTO SILVA
TALVANE ALBUQUERQUE
COLBERT MARTINS
WILSON CAMPOS

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)
ADELAIDE NERI

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 959/97 Brasília, 29 de agosto de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Feu Rosa e outros, que **"Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

186 assinaturas válidas;
005 assinaturas que não conferem e
002 repetidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2°- A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art.92 - São órgãos do Poder Judiciário:
I - o Supremo Tribunal Federal;
II - o Superior Tribunal de Justiça;
III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
VI - os Tribunais e Juízes Militares;
VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

.....
.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511, DE 1997
(Do Sr. Fausto Martello e Outros)

Dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 458, DE 1997)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 5° inciso LXXVI da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° .....

LXXVI - são gratuitos:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito."

JUSTIFICAÇÃO

O registro civil de nascimento e a certidão de óbito são documentos que desencadeiam uma série de conseqüências jurídicas.

Pelo primeiro o cidadão passa a existir juridicamente e passa a auferir uma série de direitos, tais como a capacidade legal para suceder, para ter alimentos, etc.

Pela certidão de óbito, ocorre uma série de atos jurídicos, com a abertura da sucessão e a transmissão da legítima; e, *a posteriori*, o pagamento de impostos de transmissão.

Como é fácil de notar, em ambos os casos o Estado é que vai ser beneficiado em primeiro lugar, pois, com o registro de nascimento, terá o quantitativo estatístico correto do número de cidadãos do País; pela certidão de óbito e transmissão dos bens do *de cujos*, tem ele direito a receber o imposto de transmissão, que diga-se de passagem não é baixo.

Ora, se tal ocorre, por que não tornar gratuitos estes atos que beneficiam o Estado e também ao cidadão?

Pessoas pobres há que, constrangidos por sua situação de miserabilidade, acabam por pagar os emolumentos desses atos, a fim de não se verem humilhadas mais ainda.

A Constituição, portanto, deve ser modificada com a supressão da expressão "reconhecidamente pobres", para que se lhe dê, como já dizia o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, ares de Constituição cidadã.

Deste modo, contamos com a aprovação de nossos ilustres pares para esta Proposta.

Sala das Sessões, em 27 de 08 de 1997.

Fausto M. Martello

Deputado FAUSTO MARTELLO
1º Signatário

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007) **Conferência de Assinaturas**

29/08/97 15:51:03 Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: FAUSTO MARTELLO E OUTROS

Data de Apresentação: 27/08/97

Ementa: Dá nova redação ao inciso LXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	188
Não Conferem	004
Licenciados	000
Repetidas	002
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON RIBEIRO	PSDB	SE
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
4	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
5	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
8	ALCESTE ALMEIDA	PFL	RR
9	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
10	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
11	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
12	ALMINO AFFONSO	PSDB	SP
13	ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO	PFL	PB
14	ALZIRA EWERTON	PSDB	AM
15	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
16	ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
17	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
18	ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO	PL	MA
19	ANTONIO JORGE	PPB	TO
20	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
68	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP
69	HUGO BIEHL	PPB	SC
70	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
71	IBERÊ FERREIRA	PFL	RN
72	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
73	ISRAEL PINHEIRO	PTB	MG
74	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
75	JAIRO AZI	PFL	BA
76	JOÃO ALMEIDA	PMDB	BA
77	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
78	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
79	JOÃO IENSEN	PPB	PR
80	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
81	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
82	JOÃO PAULO	PT	SP
83	JORGE TADEU MUDALEN	PPB	SP
84	JOSÉ BORBA	PTB	PR
85	JOSÉ COIMBRA	PTB	SP
86	JOSÉ DE ABREU	PSDB	SP
87	JOSÉ JANENE	PPB	PR
88	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
89	JOSÉ MACHADO	PT	SP
90	JOSÉ REZENDE	PPB	MG
91	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
92	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
93	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
94	LIMA NETTO	PFL	RJ
95	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
96	LUIZ BUAIZ	PL	ES
97	LUIZ DANTAS	PSD	AL
98	LUIZ DURÃO	PDT	ES
99	LUIZ FERNANDO	PSDB	AM
100	LUIZ MÁXIMO	PSDB	SP
101	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
102	MALULY NETTO	PFL	SP
103	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
104	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
105	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
106	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
107	MARCOS LIMA	PMDB	MG
108	MARIA VALADÃO	PFL	GO
109	MÁRIO DE OLIVEIRA	PPB	MG
110	MARISA SERRANO	PMDB	MS
111	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
112	MAURO LOPES	PMDB	MG
113	MAX ROSENMANN	PSDB	PR
114	MENDONÇA FILHO	PFL	PE
115	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
116	MOISÉS BENNESBY	PSDB	RO
117	MOISES LIPNIK	PTB	RR
118	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
119	MUSSA DEMES	PFL	PI
120	NAN SOUZA	PSL	MA
121	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
122	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
123	NELSON MEURER	PPB	PR
124	NELSON TRAD	PTB	MS
125	NILSON GIBSON	PSB	PE
126	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ
127	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
128	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
129	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
130	OSMAR LEITÃO	PPB	RJ
131	OSMIR LIMA	PFL	AC
132	OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
133	OSVALDO COELHO	PFL	PE
134	OSVALDO REIS	PPB	TO
135	PAES LANDIM	PFL	PI
136	PAULO BAUER	PFL	SC
137	PAULO BORNHAUSEN	PFL	SC
138	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
139	PAULO GOUVÊA	PFL	SC
140	PAULO LUSTOSA	PMDB	CE
141	PAULO RITZEL	PMDB	RS
142	PAULO ROCHA	PT	PA
143	PEDRO CORREA	PPB	PE
144	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
145	PEDRO VALADARES	PSB	SE
146	PEDRO WILSON	PT	GO
147	PEDRO YVES	PMDB	SP
148	PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
149	PIMENTEL GOMES	PSDB	CE
150	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
151	PRISCO VIANA	PPB	BA
152	RAQUEL CAPIBERIBE	PSB	AP
153	RAUL BELÉM	PFL	MG
154	RICARDO BARROS	PPB	PR
155	RICARDO HERÁCLIO	PSB	PE
156	ROBÉRIO ARAÚJO	PFL	RR
157	ROBERTO BRANT	PSDB	MG
158	ROBERTO FONTES	PFL	PE
159	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB

160	ROBERTO PESSÔA	PFL	CE
161	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
162	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
163	ROBERTO VALADÃO	PMDB	ES
164	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
165	RONALDO SANTOS	PSDB	RJ
166	RUBENS COSAC	PMDB	GO
167	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
168	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
169	SARNEY FILHO	PFL	MA
170	SAULO QUEIROZ	PFL	MS
171	SERGIO BARCELLOS	PFL	AP
172	SÉRGIO GUERRA	PSB	PE
173	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
174	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
175	SÍLVIO PESSOA	PMDB	PE
176	SILVIO TORRES	PSDB	SP
177	SIMÃO SESSIM	PSDB	RJ
178	SIMARA ELLERY	PMDB	BA
179	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
180	USHITARO KAMIA	PPB	SP
181	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
182	WAGNER DO NASCIMENTO	PPB	MG
183	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
184	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
185	WELSON GASPARINI	PSDB	SP
186	WILSON CAMPOS	PSDB	PE
187	WILSON CUNHA	PFL	SE
188	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
2	FAUSTO MARTELLO	PPB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	COSTA FERREIRA	PFL	MA
2	MARQUINHO CHEDID	PSD	SP
3	TALVANE ALBUQUERQUE	PFL	AL
4	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 164/97

Brasília, 29 de agosto de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Fausto Martello e outros, que **"Dá nova redação ao inciso LXXVI do artigo 5º da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

188 assinaturas válidas;
004 assinaturas que não conferem e
002 repetidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art.5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

* *Regulamentado pela Lei número 9.265, de 12 02 1996.*

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º- A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 512, DE 1997

(Do Sr. Adhemar de Barros Filho e Outros)

Altera a redação do art. 144 da Constituição Federal.

(APENSE-SE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483, DE 1997)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícias estaduais e do Distrito Federal.

§ 1º - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, **dispondo de um ramo uniformizado**, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, **roubo e furto de veículos e cargas**, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos, nas respectivas áreas de competência, **através da ação de polícia ostensiva, permanente, em toda área de fronteira terrestre, mar territorial e espaço aéreo e nas rotas interiores de tráfego de drogas, contrabando e descaminho.**

III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras.

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º - A coordenação das ações federais da polícia judiciária e de polícia ostensiva compete privativamente à Polícia Federal, podendo a União, na forma da lei, estabelecer convênios com os Estados, para a realização de ações conjuntas da Polícia Federal com as Polícias Estaduais ou Polícias do Distrito Federal.

§ 3º - As polícias estaduais, instituídas por lei como órgão permanentes, serão integradas, nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios pela polícia civil, pela polícia militar e pelo corpo de bombeiros militar, tendo cada um desses órgãos as competências que se seguem:

I – às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares;

II – às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil;

§ 4º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reservas do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 5º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsaveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 6º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações e para, complementarmente às polícias estaduais, nos termos de lei estadual, preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

§ 7º - A União poderá, mediante lei, autorizar a celebração de convênios entre os Estados ou Distrito Federal e empresas de segurança privada para que estas atuem, complementarmente às polícias estaduais ou do Distrito Federal, na preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio privado".

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição fundamenta-se em trabalho do Deputado Estadual de São Paulo Erasmo Dias, trabalho esse que integra o Projeto Paz Brasil.

As modificações básicas contidas na proposição são: a extinção das polícias rodoviária e ferroviária; criação de um ramo uniformizado na polícia federal e ampliação de suas competências; definição de uma polícia estadual, constituída pelas polícias civis, militares e pelos corpos de bombeiros militares; ampliação das competências das guardas municipais; e, inclusão da segurança privada no capítulo da segurança pública.

A criação de um ramo de polícia ostensiva dentro da polícia federal, com a conseqüente extinção das polícias rodoviária e ferroviária, visa, entre outras motivações, a racionalizar o emprego de recursos e tornar mais eficiente o patrulhamento das rodovias e ferrovias federais. Os atuais integrantes das polícias rodoviária e ferroviária federal poderão integrar os quadros do ramo uniformizado da polícia federal, não havendo com isso prejuízo para esses policiais.

Na mesma linha, buscando aumentar a eficiência e a eficácia da atuação da polícia federal, estamos propondo o aumento de suas competências constitucionais, inserindo entre as suas atribuições: prevenir e reprimir o roubo de veículos e cargas – ilícitos com repercussões, muitas vezes, em âmbito interestadual – e exercer ação de polícia ostensiva na fronteira terrestre, mar territorial e espaço aéreo e nas rotas interiores de tráfico de drogas, contrabando e descaminho – a fim de centralizar em um único órgão o controle das diversas etapas das operações de combate a essas atividades ilícitas.

Ainda no plano federal, estamos cominando à polícia federal a competência privativa em relação ao controle de operações de segurança pública, quer essas operações envolvam apenas efetivo federal, quer incluam efetivo estadual, nesse caso mediante convênio.

No âmbito dos Estados e Distrito Federal, estamos substituindo a expressa citação da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militares por uma denominação única – polícia estadual – com a intenção definida de estabelecer unidade de comando nas ações estaduais de segurança. Porém, tivemos o cuidado de manter em estruturas distintas e autônomas as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros militares, assegurando a esses órgãos as mesmas competências funcionais que hoje possuem.

Em relação aos Municípios, propusemos a ampliação da competência das guardas municipais atribuindo-lhes a possibilidade de atuarem complementarmente em relação às polícias estaduais, na preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos em que definir lei estadual. De se ver que essa norma é de eficácia limitada, ou seja, só será aplicável quando for elaborada a lei estadual. E a idéia de criar essa dependência à lei estadual se deve ao fato de que é necessário respeitar as peculiaridades estaduais, deixando ao encargo das Assembléias Legislativas a disciplina dessa atuação complementar das Guardas Municipais.

Como outra inovação ao texto atual, temos a inserção da Segurança Privada no capítulo da Segurança Pública. A Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 8.863, de 29 de março de 1994, e pela Lei nº 9.017, de 31 de março de 1995, já prevê a atuação da segurança privada na vigilância e transportes de valores. Nossa proposta é que, nos termos de lei federal, possa ser celebrado convênios entre os Estados ou Distrito Federal e empresas de segurança privada, com a finalidade específica de atuação dessas empresas, complementarmente à atuação da polícia estadual, na preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio privado. Destaque-se que o objeto desse convênio é restrito e não se constitui em um "capitis diminutio" da competência da polícia estadual.

Certos de que nossos ilustres Pares se sensibilizarão para a importância do tema e para a pertinência das soluções propostas para enfrentar as dificuldades por que hoje passa a área de segurança pública, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em *27* de *agosto* de *1997*.

Deputado Adhemar de Barros Filho

SGM - Seção de Atas (R: 6007) **Conferência de Assinaturas**

01/09/97 10:32:41 **Página:** 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: ADHEMAR DE B. FILHO E OUTROS

Data de Apresentação: 27/08/97

Ementa: Altera a redação do artigo 144 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	189
Não Conferem	004
Licenciados	000
Repetidas	017
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

ADELSON SALVADOR
ADEMIR LUCAS
ADHEMAR DE BARROS FILHO
ADROALDO STRECK
AÉCIO DE BORBA
AFFONSO CAMARGO
AIRTON DIPP
ALBÉRICO FILHO
ALCESTE ALMEIDA
ALCIONE ATHAYDE
ALDIR CABRAL
ALEXANDRE CERANTO
ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO
ANÍBAL GOMES
ANTÔNIO BRASIL
ANTONIO FEIJÃO
ANTÔNIO GERALDO
ANTONIO JORGE
ARMANDO COSTA
ARNON BEZERRA
ASDRÚBAL BENTES
AUGUSTO CARVALHO
AUGUSTO NARDES
B. SÁ
BASÍLIO VILLANI
BENEDITO DE LIRA
BENEDITO DOMINGOS
BENEDITO GUIMARÃES
BETINHO ROSADO
BONIFÁCIO DE ANDRADA
CARLOS ALBERTO CAMPISTA
CARLOS APOLINÁRIO
CECI CUNHA
CÉLIA MENDES
CHICO DA PRINCESA
CLÁUDIO CHAVES
COLBERT MARTINS
CONFÚCIO MOURA
CORIOLANO SALES

DALILA FIGUEIREDO
DARCI COELHO
DARCÍSIO PERONDI
DE VELASCO
DÉRCIO KNOP
DJALMA DE ALMEIDA CESAR
DOLORES NUNES
DUILIO PISANESCHI
EDINHO BEZ
EDSON SILVA
ELIAS MURAD
ELISEU MOURA
EUJÁCIO SIMÕES
EULER RIBEIRO
EURIPEDES MIRANDA
FAUSTO MARTELLO
FELIX MENDONÇA
FERNANDO DINIZ
FERNANDO GABEIRA
FERNANDO GONÇALVES
FERNANDO LYRA
FEU ROSA
FIRMO DE CASTRO
FRANCISCO RODRIGUES
FREIRE JÚNIOR
GENÉSIO BERNARDINO
GERVÁSIO OLIVEIRA
GONZAGA PATRIOTA
HÉLIO ROSAS
HERMES PARCIANELLO
HILÁRIO COIMBRA
HUGO BIEHL
HUGO RODRIGUES DA CUNHA
HUMBERTO COSTA
IBERÊ FERREIRA
IBRAHIM ABI-ACKEL
ISRAEL PINHEIRO
IVANDRO CUNHA LIMA
JAIME MARTINS
JAIR BOLSONARO
JAIR SOARES
JAIRO AZI
JOÃO ALMEIDA
JOÃO COSER
JOÃO FASSARELLA
JOÃO FAUSTINO
JOÃO HENRIQUE
JOÃO IENSEN
JOÃO MAGALHÃES
JOÃO MENDES
JOÃO PAULO
JOÃO THOMÉ MESTRINHO
JOSÉ AUGUSTO
JOSÉ BORBA
JOSÉ DE ABREU
JOSÉ EGYDIO
JOSÉ LINHARES
JOSÉ LUIZ CLEROT
JOSÉ REZENDE
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS
JÚLIO REDECKER
LAPROVITA VIEIRA
LAURA CARNEIRO
LEOPOLDO BESSONE
LEUR LOMANTO
LÍDIA QUINAN
LIMA NETTO
LINDBERG FARIAS
LUCIANO CASTRO
LUCIANO ZICA
LUIS BARBOSA
LUIZ BUAIZ
LUIZ DURÃO
MARCOS LIMA
MARIA LAURA
MÁRIO DE OLIVEIRA
MAURO LOPES
MAX ROSENMANN
MENDONÇA FILHO
MIGUEL ROSSETTO
MOISÉS BENNESBY
MOISES LIPNIK
NAN SOUZA
NEDSON MICHELETI
NELSON MARQUEZELLI
NELSON MEURER
NELSON OTOCH
NESTOR DUARTE
NEY LOPES
NICIAS RIBEIRO
NILSON GIBSON
NOEL DE OLIVEIRA
ODACIR KLEIN
OSCAR GOLDONI
OSMÂNIO PEREIRA
OSMIR LIMA
OSVALDO BIOLCHI
PAES LANDIM
PAULO BERNARDO
PAULO BORNHAUSEN
PAULO FEIJÓ
PAULO GOUVÊA
PAULO LUSTOSA
PAULO PAIM
PAULO ROCHA
PEDRINHO ABRÃO
PEDRO CORREA
PEDRO WILSON
PEDRO YVES
PINHEIRO LANDIM
PRISCO VIANA
RAUL BELÉM
RICARDO BARROS
RICARDO GOMYDE
ROBÉRIO ARAÚJO
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO FONTES
ROBERTO JEFFERSON
ROBERTO PAULINO
ROBERTO PESSÔA
ROBERTO VALADÃO
ROBSON ROMERO
RODRIGUES PALMA
RONALDO SANTOS
SALOMÃO CRUZ
SANDRA STARLING
SAULO QUEIROZ
SEBASTIÃO MADEIRA
SERAFIM VENZON
SERGIO BARCELLOS
SÉRGIO MIRANDA
SEVERIANO ALVES
SEVERINO CAVALCANTI
SÍLVIO PESSOA
SILVIO TORRES
SIMÃO SESSIM
SIMARA ELLERY
TUGA ANGERAMI
USHITARO KAMIA
VADÃO GOMES
VALDIR COLATTO
VICENTE ARRUDA
VILMAR ROCHA
VITTORIO MEDIOLI
WAGNER ROSSI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON BRAGA
WILSON CAMPOS
WILSON CUNHA
ZILA BEZERRA

Assinaturas Confirmadas Repetidas

ADEMIR LUCAS
ADROALDO STRECK
AFFONSO CAMARGO
ALEXANDRE CERANTO
ASDRÚBAL BENTES
DÉRCIO KNOP
JOÃO IENSEN
JOSÉ DE ABREU
MENDONÇA FILHO
NILSON GIBSON
PAES LANDIM
PAULO FEIJÓ
PINHEIRO LANDIM
RAUL BELÉM
ROBERTO PESSÔA
SALOMÃO CRUZ
SALOMÃO CRUZ

Assinaturas que Não Conferem

EZÍDIO PINHEIRO LUCIANO PIZZATTO
JOSÉ CARLOS LACERDA NELSON MARCHEZAN

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 469/97

Brasília, 01 de setembro de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Adhemar de Barros Filho e outros, que **"Altera a redação do artigo 144 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

189 assinaturas válidas;
004 assinaturas que não conferem e
017 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
II - do Presidente da República;
III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2°- A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

TÍTULO V
Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

.....

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art.144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;
II - polícia rodoviária federal;
III - polícia ferroviária federal;
IV - polícias civis;
V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1° - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União bu de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2° - A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3° - A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4° - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de policia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5° - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6° - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7° - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8° - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

.....
.....

LEI 7.102 DE 20 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, ESTABELECE NORMAS PARA

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS PARTICULARES QUE EXPLORAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE TRANSPORTE DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° - É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta Lei.

* *Art.1° com redação dada pela Lei número 9.017, de 30/03/1995.*

* *A competência estabelecida ao Ministério da Justiça será exercida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme o Art.16 da Lei número 9.017, de 30/03/1995.*

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências e seções.

.....

.....

LEI 8.863 DE 28 DE MARÇO DE 1994

ALTERA A LEI N. 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Art.1° - O Art.10 da Lei número 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

* *Alteração já processada na Lei modificada.*

.....

.....

LEI 9.017 DE 30 DE MARÇO DE 1995

ESTABELECE NORMAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SOBRE PRODUTOS E INSUMOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA COCAÍNA EM SUAS DIVERSAS FORMAS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES OU QUE DETERMINEM EPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, QUE DISPÕE SOBRE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, ESTABELECE NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS PARTICULARES QUE EXPLOREM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE TRANSPORTE DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° - Estão sujeitos a controle e fiscalização, na forma prevista nesta Lei, em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, venda, comercialização, aquisição, posse, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem e utilização, todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração da pasta da cocaína, pasta lavada e cloridrato de cocaína.

.....

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 514, DE 1997

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 975/97

Altera os artigos 21, 22, 30, 32 e 144 da Constituição Federal e dá outras providências.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60, § 3°, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22, 30, 32 e 144 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

XIV - organizar e manter a Polícia Federal e os demais órgãos de segurança pública da União, do Distrito Federal e Territórios;

....."

"Art. 22. .....

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, instrução, convocação, mobilização e funcionamento dos órgãos de segurança pública;

XXII - competência dos órgãos de segurança pública da União,

....."

"Art. 30. .....

.....

X - criar guardas municipais."

"Art. 32 .....

.....

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de segurança pública."

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

§ 1º A União, pela Polícia Federal e por outros órgãos de segurança pública federal, exercerá:

I - a apuração das infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repreensão uniforme, inclusive crimes contra os direitos humanos, observado o procedimento estabelecido em lei;

II - a prevenção e a repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, ao contrabando e descaminho;

III - as atividades de polícia marítima, aeroportuária, das rodovias, ferrovias federais e de fronteiras;

IV - as funções de polícia judiciária;

V - os serviços penitenciários federais.

§ 2º Compete aos Estados, na forma fixada em lei estadual, a apuração das infrações penais, o exercício das funções de polícia judiciária, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, os serviços penitenciários e de bombeiros.

§ 3º As corporações militares, se existentes, destinadas, primordialmente, à manutenção da ordem pública e da segurança interna e ao exercício de outras funções, nos termos da lei, constituir-se-ão em forças auxiliares e reserva do Exército, subordinadas aos Governadores dos Estados;

§ 4º Lei estadual disciplinará limite de idade, estabilidade, condições de transferência para a inatividade, direitos, deveres, remuneração, prerrogativas e demais situações especiais de seus integrantes, consideradas as peculiaridades de suas atividades, organização e funcionamento estabelecidos em regime disciplinar próprio.

§ 5º Aos servidores dos serviços de segurança pública são proibidas a sindicalização, a greve e a atividade político-partidária, aplicando-se-lhes o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII e XIX e no art. 40, §§ 4º e 5º.

§ 6º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, podendo, ainda, exercer funções de segurança pública da competência dos Estados, na forma fixada em lei estadual, assim como serviços de bombeiro.

§ 7º Lei federal, observado o estabelecido no art. 61, § 1º, inciso II, disporá sobre a criação, mediante ato do Presidente da República, de órgão temporário, composto por unidades integrantes dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de prevenir grave ameaça à ordem pública ou à paz social ou ainda de reprimir efetivo comprometimento ou perturbação da ordem pública em locais restritos ou determinados."

Art. 2º Revogam-se o inciso XVI do art. 24 e os §§ 3º e 4º do art. 125.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

Art.7° - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

.....

XII - salário-família para os seus dependentes;

.....

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

.....

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art.21 - Compete à União:

.....

XIV - organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

.....

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

.....

Art.22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

.....

Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1° - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2° - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3° - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4° - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

.....

Art.30 - Compete aos Municípios:

.....

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

.....

CAPÍTULO V
Do Distrito Federal e dos Territórios
SEÇÃO I
Do Distrito Federal

Art. 32 - O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com intestício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....

§ 4° - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

.....

SEÇÃO II
Dos Servidores Públicos Civis

Art.40 - O servidor será aposentado:

.....

§ 4° - Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5° - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art.60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2° - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4° - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5° - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art.61 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2° - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

.....

SEÇÃO VIII
Dos Tribunais e Juízes dos Estados

Art.125 - Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....

§ 3° - A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4° - Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

.....

TÍTULO V
Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

.....

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art.144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1° - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2° - A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3° - A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4° - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de policia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5° - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6° - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7° - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

.....

.....

MENSAGEM Nº 975, DE 1997
DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que "Altera os arts. 21, 22, 30, 32 e 144 da Constituição, e dá outras providências".

Brasília, 2 de setembro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 395, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997.
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a proposta de emenda constitucional, em anexo, que altera as disposições que regem o Sistema de Segurança Pública e o Regime Jurídico de seus servidores.

A segurança pública configura direito fundamental, constitucionalmente assegurado. Este Governo tem o compromisso inequívoco com o combate à criminalidade, e, ainda, a implementação e promoção dos direitos humanos no Brasil. Para tanto, demanda-se um quadro institucional adequado, o que a experiência recente demonstra inexistir.

Afora aspectos conjunturais, os recentes episódios revelam não só um *cenário perigoso, mas a inadequação do próprio modelo traçado na Constituição para garantir a* segurança pública.

Inadequação intolerável, tendo em vista que nem o mais legítimo pleito salarial poderia justificar, aos olhos do cidadão, e também do prisma institucional, o conflito armado entre os próprios agentes incumbidos de garantir a manutenção daquele direito fundamental.

Também não é razoável a existência de um foro privativo para apuração de crimes eventualmente praticados por agentes de segurança pública. Sob a perspectiva do cidadão, *tal situação por vezes é vista como estimuladora de um quadro de impunidade.*

A presente proposta afasta-se de opções emergenciais ou excepcionais, como o uso das Forças Armadas *no combate ao crime – o que por vezes é reclamado pela* própria população. Sem dúvida, não se pode esquecer a função primacial das Forças Armadas, que é – e continuará sendo – garantir a soberania nacional.

Partindo do pressuposto de que a garantia de segurança pública é dever do Estado e direito fundamental assegurado na Carta Política, e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de segurança pública vigente, propõe-se a alteração do Texto Constitucional, nos termos que se seguem.

1. A nova redação do **caput** do art. 144 torna explícito que o exercício da segurança pública se dá sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, por meio dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados. Note-se que a proposta não mais menciona os diferentes órgãos de segurança pública, à exceção da Polícia Federal, e estabelece disciplina flexível, que permite à União e aos Estados criarem seus órgãos de segurança na forma que se considerar adequada.

Registre-se, ainda, a alteração do § 1º do art. 144, que não mais se refere apenas à Polícia Federal, mas à atividade de todos os órgãos de segurança pública federal. Destaca-se, ainda, a atribuição aos órgãos de segurança pública federal para apurar crimes contra os direitos humanos.

2. Assegura-se ampla autonomia aos Estados, podendo estes estabelecer *quais os órgãos de segurança a serem criados. Também possibilita-se aos Estados, por meio* de lei estadual, repartir sua competência relativa à segurança pública com os Municípios. Vê-se aqui uma via de maior cooperação entre Estados e Municípios, vez que a nova disciplina alcançará aquelas hipóteses em que o Município possuidor de disponibilidade financeira se propõe a auxiliar o Estado-membro no exercício da segurança pública, incluídas as funções de Corpo de Bombeiros. Permite-se, assim, a ampliação das atribuições das guardas municipais, já previstas na Constituição.

3. Não se exclui a possibilidade de os Estados optarem pela manutenção de corporações militares estaduais que, se existentes, se destinarão, primordialmente, à manutenção da ordem pública e da segurança interna e ao exercício de outras funções, nos termos da lei, e constituirão forças auxiliares e reserva do Exército, ficando subordinadas aos Governadores dos Estados.

4. Possibilita-se a criação de órgão temporário, conforme lei federal, mediante ato do Presidente da República. Aquele órgão deverá ser composto por unidades integrantes dos órgãos de segurança pública, *com o objetivo de prevenir grave ameaça à ordem* pública ou à paz social ou ainda para reprimir efetivo comprometimento ou perturbação da ordem pública em locais restritos ou determinados.

Tal dispositivo, que fortalece a idéia de cooperação entre os entes federativos, reduz a possibilidade de uso excepcional das Forças Armadas em conflitos internos.

Proíbe-se, expressamente, a sindicalização, a greve e a atividade político-partidária de todos os agentes de segurança pública. O motivo que inspira aquela vedação é o mesmo que se impõe a magistrados e a membros do Ministério Público. Parte-se do pressuposto de que a atuação política destes agentes do Estado compromete não só a atividade que lhes é precípua, mas também o regular exercício da democracia representativa.

Da mesma forma, tendo em vista a atual estrutura do Poder Judiciário, não mais se justifica a existência da justiça militar estadual. Por esta razão, a presente proposta recomenda a revogação dos § 3º e 4º do art. 125 da Constituição.

A matéria tratada na presente proposta guarda parcial relação de pertinência com as PECs 173-A e 338-A, encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Todavia, a fim de evitar qualquer incongruência, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Na PEC 173:

- Supressão da emenda ao art. 21, XIV, que é objeto de proposta de alteração.

- Manutenção da emenda ao art. 21, XXII, para constar entre a competência da União os serviços de polícia **aeroportuária**, ao invés de **aérea**. Tal proposta deve ser mantida, posto que corrige imprecisão existente.

Na PEC 338:

- Manter a revogação do art. 42, retirando da Carta as referências a servidores públicos *militares.*

- Suprimir, por emenda, o art. 143-a, vez que se pretende a exclusão, do texto constitucional, das instituições ali mencionadas.

São estas medidas, Senhor Presidente, que constituem o conjunto de mudanças constitucionais propostas por este Ministério na área de Segurança Pública.

Respeitosamente,

IRIS REZENDE
Ministro de Estado da Justiça

Aviso nº 1.125 - SUPAR/C. Civil.

Em 2 de setembro de 1997.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a proposta de emenda constitucional que "Altera os arts. 21, 22, 30, 32 e 144 da Constituição, e dá outras providências".

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Antes de iniciar o Pequeno Expediente, cientificamos esta Casa do seguinte ato da Presidência.

"Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a, no prazo de quarenta sessões, proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 320/A, de 1996, do Sr. Deputado Matheus Schmidt e outros, que acrescenta a alínea **d** ao inciso III do art. 105 da Constituição Federal e resolve: I – designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II – convocar os membros ora designados para reunião de instalação a realizar-se no dia 3 de setembro de 1997, quarta-feira, às 14h30min, no plenário 14 do Anexo II.

A seguir, composição da Comissão Especial de autoria do Deputado Matheus Schmidt. PFL: **Titulares** – Elton Rohnelt, Jonival Lucas, Leur Lomanto, Paulo Lima —; **Suplentes** – Affonso Camargo, Arolde de Oliveira, Valdomiro Meger, Vilmar Rocha, Bloco PMDB/PSD/PSL – **Titulares** – Dejandir Dalpasquale, Gilvan Freire e Rubens Cosak –; **suplentes** – Djalma de Almeida Cesar, Silvio Pessoa, Simara Ellery, PSDB: **Titulares** – Antonio Carlos Pannunzio, Rommel Feijó, Welson Gasparini – **Suplentes** – Antônio Feijó, João Leão, José de Abreu. Bloco PT/PDT/PCdoB: **Titulares** – Fernando Zuppo, Joana Darc, Luciano Zica – **Suplentes** – Fernando Ribas Carli, Sandra Starling, Valdeci Oliveira. PPB: **Titulares** – Bonifácio de Andrada, Davi Alves Silva, Jarbas Lima –; **Suplente** – Darci Coelho. Ficam duas vagas: PTB: **Titular** – Vicente Cascione –; **Suplente** – Chico da Princesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nos últimos dias assistimos a uma intensa atividade de verdadeiro "bate-boca", pela imprensa, sobre o possível veto da Argentina à pretensão do Brasil de fazer parte do Conselho de Segurança da ONU, como membro, permanente e, assim, presentante dos países latino-americanos, em vaga a ser criada em próxima reunião daquela Organização.

As discussões, por meio da imprensa, sobre o tema, têm se revestido de lances por vezes sério, por vezes hilariantes. sérios, como soem ser pelas características de seriedade e de importância de que se reveste o interesse pelo cargos a que pretende se candidatar um país do peso político específico do Brasil, no concerto internacional, e pelo envolvimento de outros países, com interesses diversos sobre a questão. Hilariante, pelas bobagens que têm sido proferidas por importantes interlocutores ligados ao tema.

Como sabemos, Sr. Presidente, o Conselho de Segurança foi criado juntamente com a própria Organização das Nações Unidas em 1945, após a segunda Guerra Mundial, com a incumbência de se tornar o órgão garantidor da segurança internacional entre os membros da Organização. Sua composição, contudo, com cinco membros permanentes e dez membros temporários, sempre ensejou que os permanentes seriam mais importantes que os temporários, pelo direito de veto de que são possuidores. Assim, embora as decisões do Conselho sejam tomadas por maioria de votos, para que elas sejam implementadas, é preciso que nenhum dos cinco membros permanentes decida em contrário, pois seu direito a veto quase sempre impede a adoção de qualquer decisão.

Durante a chamada Guerra Fria, Srs. Deputados, esse direito a veto praticamente inviabilizou o funcionamento do Conselho, em questões vitais, pelo conflito de interesses que se instalava entre integrantes dos blocos Oriental e Ocidental.

Finalmente, após a falência do sistema político do bloco Oriental as decisões do Conselho têm ganho bem mais eficácia. Assim é que, por força de resoluções adotadas, a ONU tem enviado forças de paz, constituídas de militares de grande parte dos Países-Membros, a vários países com conflitos internos. O Brasil tem constantemente, participado de sua composição com efetivos importantes.

Por sete vezes o Brasil já ocupou uma vaga entre os membros temporários do Conselho de Segurança. Suas decisões têm sido sempre pautadas pela coerência e seriedade de propósitos, sendo um dos membros mais respeitados desse órgão.

Em breve, após cinqüenta anos da sua criação, a ONU se reunirá para votar algumas modificações em seu estatuto, por recomendação de comissão criada com esse propósito. Entre as propostas de modificação está a que prevê a criação de mais cinco vagas entre os membros permanentes, e dez en-

tre os temporários, sendo que uma permanente seria destinada aos países da América Latina. E a essa vaga o Brasil está se candidatando.

Pode ser, Sr. Presidente, que seja pouco visível qualquer vantagem que posa advir ao nosso País por ser detentor de uma cadeira permanente nesse Conselho. Contudo, em questões de segurança internacional, consideramos que será grande o benefício de o Brasil ser sempre ouvido em decisões de grande peso político, o que hoje não ocorre, pela sua participação meramente temporária.

Com uma presença permanente, sempre com atitudes baseadas na credibilidade e na confiabilidade, em contato com a maioria dos atuais países membros da ONU, o Brasil estará consolidando uma aproximação extremamente profícua com esses países, o que se constitui, por certo, num dos maiores objetivos de nossa diplomacia.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, consideramos de todo louvável o empenho que o Brasil vem desenvolvendo na sua postulação a uma vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU. Por outro lado, não vislumbramos, com clareza, qual a possível motivação do Presidente argentino ao não apoiar essa candidatura. Achamos, contudo, que os atuais interesses comuns de Brasil e Argentina são muito maiores que aqueles de estadistas menores, que procuram satisfazer apenas seus interesses personalísticos, pela banalização das discussões por meio dos órgãos da mídia, esta, por sua vez, quase sempre à cata de assuntos sensacionalistas.

Peço a V. Exª. autorização para que o meu pronunciamento seja divulgado no programa A Voz do Brasil.

O SR. URSICINO QUEIROZ (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, com muito orgulho e com muita alegria ocupo a tribuna desta Casa, neste dia, para fazer um registro que, na verdade, é o registro da felicidade do próprio Estado da Bahia, e, por que não dizer, do próprio Brasil.

No próximo dia 4 toda a Bahia se engalanará para comemorar com espontaneidade, com civismo, com alegria o aniversário do mais ilustre dos seus filhos neste final de século, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Gostaria de ter as qualidades necessárias de retórica para registrar, neste momento, aquilo que realmente merece ser registrado na vida do Senador Carlos Magalhães.

Dedicando todos os minutos da sua vida a promover o desenvolvimento da Bahia, Antonio Carlos Magalhães semeou, por todo aquele Estado, o progresso, e mais do que o progresso, a esperança de que um dia o futuro da Bahia haverá de se ser grandioso como ele e como os baianos realmente desejam. E este futuro, na verdade, Sr. Presidente, já não é tão longínquo. Este futuro de prosperidade, de desenvolvimento já é uma realidade na Bahia.

Ao longo de sua vida, a Bahia tem sido generosa para com ele. Ela já o fez Governador três vezes, já o fez Deputado Federal, já o fez Prefeito de Salvador, já o fez Deputado Estadual e agora Senador da República.

Na verdade, em todas essas ocasiões em que a Bahia assim procede o faz num ato da mais estreita reciprocidade, devolvendo a quem o ama com ardor incontido o mesmo amor carismático.

A sua sinceridade, a sua lealdade, o seu afeto, a sua inteligência o seu descortino político reservaram-lhe, como reservado está, um lugar de destaque na História do Brasil. Por mais que busquemos, neste final de século, nenhum político brasileiro tem ou virá a ter o brilhantismo da sua própria biografia.

Sr. Presidente, na verdade só os que vivem na Bahia podem entender o que significa o mito ACM. Não creio que odiado, mas combatido por uns poucos. Na verdade, este próprio combate que contra ele se move dignifica mais a sua vida por fazer, dar e, por via de conseqüência, permitir que ele demonstre seu amor incontido pela própria Bahia. Temos certeza de que quando o juízo definitivo da História passar sobre o nosso Estado, páginas grandiosas e brilhantes estarão reservadas àquele que neste final de século é o mais ilustre baiano. Diria que, pela própria existência de Antonio Carlos, todo o povo do nosso Estado sente orgulho de ser baiano.

Durante o discurso do Sr. Ursicino Queiroz, o Sr. Paulo Paim, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Vargas, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Vargas) – Concedo a palavra ao Deputado Carlos Apolinário

O SR. CARLOS APOLINÁRIO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, um dos graves problemas que temos em nosso País é a segurança pública, que tem sérios problemas em duas áreas.

Um é o pequeno número de presídios no País, insuficiente para colocar atrás das grades todas as pessoas que estão condenadas pela Justiça. E o outro problema, Sr. Presidente, é o daquelas pessoas que foram condenadas merecidamente, entram nas penitenciárias, como a Casa de Detenção, em São

Paulo, como se entrassem no primário de uma escola de criminalidade e saem como profissionais do crime. E o Estado, que deveria recuperar aquele bandido, aquele marginal e devolvê-lo á sociedade, não consegue reintegrá-lo à comunidade.

Há poucos dias, assistimos, em todas as televisões do Brasil, ao noticiário sobre o Bandido da Luz Vermelha. Ficou trinta anos preso atrás das grades pagando para a sociedade um crime que praticou e, no dia da sua liberdade, um juiz tomou a decisão de mantê-lo por mais algum tempo numa colônia penal, dizendo que ele não tinha condições de ser reintegrado à sociedade.

Veja, Sr. Presidente, é a falência do Estado que fica com um homem preso durante trinta anos e, próprio Estado – quando este homem ganha a liberdade para voltar às ruas – reconhece a sua incapacidade de devolvê-lo à sociedade. E ouvindo as entrevistas deste homem, denominado como Bandido da Luz Vermelha, realmente se percebe que o Estado não fez muito por aquele ser humano. Eu, como cristão, tenho obrigação de lutar e fazer com que este homem seja reintegrado.

É nesse sentido que estou entregando neste momento um projeto à Mesa que diz o seguinte:

> "Altera a redação dos arts. 91 e 93 da Lei nº 7.210/84, Lei de Execução Penal, e dispõe sobre a privatização de colônias agrícolas, industriais e de casas do albergado."

Sr. Presidente, no momento em que o Estado esta falido e não tem condições de dar assistência a homens que praticam crimes, que são marginais, que vão para trás das grades, temos que tomar uma iniciativa.

Não basta aqui fazermos discursos criticando o Estado, criticando o Poder Executivo. Temos que criar alternativas. E é neste sentido que apresento este projeto, possibilitando que a iniciativa privada possa também, privatizando-se as colônias agrícolas, as colônias industriais e as casas do albergado, dar assistência, para que estes homens entram lá como animais e voltem como seres humanos para nossa sociedade.

Essa é a contribuição que pretendo dar a esta Casa e ao nosso País, preocupando-me com a segurança pública, mas, muito mais, preocupando-me com o homem, com a mulher, como o ser humano que vai atrás das grades e volta pior do que entrou. Então, fica aqui minha contribuição na apresentação desse projeto. Espero que esta Casa o examine e que possa aprová-lo, dando uma assistência tanto à sociedade como àqueles que forem presos e que precisa, lá na cadeia, aprender a trabalhar, aprender uma profissão para sair de lá apto para o convívio de sua família como ser humano comum e preparado, assim como nós.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – A Mesa recebe gratificadamente mais essa grande contribuição oferecida pelo Deputado Carlos Apolinário que cada vez mais se afirma nesta Casa.

Durante o discurso do Sr. Carlos Apolinário, o Sr. Arlindo Vargas, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Pinheiro, que disporá de 5 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, volto à tribuna para expor a situação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, como ressaltei em pronunciamentos anteriores, já foi uma das empresas tidas como mais eficientes na avaliação da população brasileira. Hoje, a população ainda acredita nos Correios. Porém, a partir do Governo Collor, constata-se uma razoável perda de qualidade na prestação dos serviços, fruto de uma política intencional para manchar a imagem dos Correios construída com a qualidade e a dedicação de seus funcionários.

O Governo FHC, através do Ministro das Comunicações, Sr. Sérgio Motta, não só tem contribuído propositadamente para essa perda de qualidade dos serviços, como também passou a fazer ataques públicos à empresa, com o objetivo de formar a opinião pública no sentido de que essa é também mais uma estatal que deve ser privatizada, porque não consegue oferecer bons serviços à população, por um lado, e é um ônus para o Estado, por outro lado. Todos sabemos que essa campanha tem um endereço: a entrega da empresa mais rentável e com os melhores serviços para a iniciativa privada. Esta é uma das lógicas do Governo FHC.

Essa estratégia não é novidade para ninguém, até porque os Governos anteriores fizeram o mesmo com as empresas estatais do setor siderúrgico brasileiro, hoje completamente privatizado. Portanto, é uma estratégia que tem dado certo do ponto de vista de governos marcadamente privatizantes. O Governo FHC nada mais é do que o continuísmo dessa política de "fúria privatista". Para os Correios e Telégrafos a política, portanto, é a mesma: sucatear o patrimônio da empresa, arrochar salários, destruir a empresa, demitir e elevar tarifas, como fez recentemente o Governo. No final da linha, os maiores pre-

judicados são os trabalhadores, que não têm salários dignos para o sustento de suas famílias e sofrem com a falta de condições de trabalho. Portanto, isso significa quebrar a estrutura de funcionamento, provocando, com isso, prejuízos para a ponta, ou seja, para o consumidor. Este terá um serviço com a qualidade cada vez mais duvidosa, uma vez que as estruturas do Correio estão sendo desmontadas, uma vez que se faz um verdadeiro enxugamento de quadro, o que provoca um péssimo atendimento de serviço, para, com isso, a qualidade cair e dizerem que o problema é se tratar de uma estatal e que, uma vez privatizados, esses serviços seriam normatizados e o seu atendimento seria normalizado. Portanto, é uma política intencional Sr. Presidente, para aniquilar uma das empresas mais importantes e estratégicas deste País.

Esse quadro, Sr. Presidente, pode ser gravemente afetado a partir de amanhã, pois os trabalhadores já anunciam uma greve para a partir das 20 horas. Greve absolutamente justa e necessária, considerando a permanente intransigência da direção dos Correios, que sequer admite conversar com os legítimos representantes da categoria, que há muito vêm tentando negociar – negociar por exemplo, reajustes e a situação dos carteiros, que cotidianamente estão com suas vidas em risco devido aos constantes assaltos em todo o País.

De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, a empresa deu um aumento de 10% a 55%, acrescido de gratificações de função de 69% a 80% para os empregados de nível superior, criando uma remuneração singular, uma espécie de isonomia, para diretores regionais e gerentes. Além disso, ofereceu apenas 2% para o conjunto de funcionários, ou seja, estabelecendo reajustes diferenciados. Lembro aos Srs. Deputados que foi isso que detonou a greve dos policiais militares; é essa injustiça que está provocando o STF a se posicionar em relação aos servidores públicos da União. E os correios mantêm um verdadeiro privilégio para uma casta, para poucos. Portanto, os trabalhadores da ECT podem entrar em greve, amanhã, no País inteiro, exatamente por essa política exigindo um reajuste de 21,39%. Além disso, querem a manutenção da cesta básica, do tíquete refeição, da assistência médica e insistem na questão da segurança. Todos os carteiros têm sido vítimas de assaltantes.

Portanto, Sr. Presidente, faço desta tribuna um apelo à Direção da ECT para que reveja o absurdo de propor reajustes diferenciados. Deve-se acabar com as distorções de níveis salariais, pois é injustificável que abra negociação com os representantes legítimos da categoria e que além desse famigerado reajuste de 2%, os Correios possam efetivamente estender o aumento às categorias de nível superior, restabelecendo a paz no serviço e criando, aí, sim, isonomia de tratamento com todos os funcionários e não apenas para o atendimento de uma casta. Enfim, que se acabe, de uma vez por todas, com essa campanha mafiosa de tentar depenar a Empresa de Correios e Telégrafos, manchando uma imagem conquistada ao longo dos anos, com qualidade e na certeza de que a carta chegará ao destino, para continuarmos a ter um serviço postal eficiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARLINDO VARGAS (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, mais uma vez venho a esta tribuna para exercer meu dever e defender os produtores primários, sendo até mais do que repetitivo.

Homenageio à Diretora da **RBS,** aqui, em Brasília, jornalista Ana Amélia Lemos, que está sendo uma verdadeira heroína em defesa da produção primária no Brasil. À página 21 do jornal **Zero Hora** de hoje, ela, em mais um artigo, chama a atenção das autoridades para a gravidade da situação por que passa o setor primário e, conseqüentemente, os produtores, não apenas do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil.

Aquela jornalista menciona em seu artigo que o Sr. Presidente vestiu uma roupa típica de gaúcho e visitou um acampamento de sem-terras. Lá, pessoalmente, constatou algo muito grave e, diz ela, devido à burocracia, teve o Sr. Fernando Henrique Cardoso de chamar os responsáveis para solucionar problemas, como falta de professores, tratores e outras coisas.

Segue dizendo no referido artigo algo muito sério para nós, gaúchos. Por exemplo: o Banco do Brasil está colocando à venda, por licitação, 69 imóveis rurais e urbanos no Rio Grande do Sul, a partir do dia 11. Destes imóveis, pelo menos doze referem-se a terras tomadas dos pequenos produtores em pagamento de dívidas. O grave neste processo é que nenhum imóvel ultrapassa os 165 hectares, como é o caso de uma área que será vendida em Itaqui. As outras variam de 135 hectares, em Pantano Grande, a 3,6 hectares em São Martinho. E, pasmem Srs. Deputados, apenas dois hectares, uma pequena propriedade em Ibiruba! Isso é extremamente grave!

Dessa forma, os pequenos produtores estão perdendo suas terras porque não conseguem cumprir as obrigações que fizeram com as instituições fi-

nanceiras. É fundamental que o Governo apóie a agricultura do Brasil e incentive os produtores, porque, como está fazendo, qualquer país será mais evoluído do que o nosso. Os Estados Unidos e a maior parte da Europa subvencionam a agricultura.

No Brasil, lamentavelmente, as instituições financeiras que cobraram juros irreais, astronômicos estão tomando pequenas propriedades e levando-as a leilão, tirando do produtor a única condição que tem de continuar sobrevivendo, uma vez que a única coisa que ele sabe realmente é plantar, é viver da agricultura. Isso não pode mais ocorrer. Devemos ter a consciência de que precisamos produzir. O campo é que gera a alimentação para toda a cidade. O que será dos homens da cidade se o campo não produzir mais? O que será de nós se não tivermos amanhã algo para nos alimentar? O que será deste Brasil se não tiver uma produção primária para exportar ou para sustentar a sua gente?

O Brasil está importando alimentos, com todo um território à disposição do povo; basta que tenhamos sensibilidade, coragem, decisão política de apoiarmos os produtores primários para que tenhamos sucesso no setor. É isso que o Governo precisa fazer.

Faço parte da bancada que sustenta o Governo Fernando Henrique Cardoso, com muito orgulho. Mas venho a esta tribuna para mostrar a V. Exªs os caminhos que devem ser seguidos, porque somente assim é que o Brasil será grande. Nenhum país do mundo será potente ou grande se não tiver alimentação. Um país só é grande quando tem comida sobrando, e o Brasil só conseguirá chegar a um estado de grandeza e de capacidade se puder alimentar com dignidade o seu povo. Para isso, precisamos apoiar a agricultura.

Cumpro a minha obrigação porque fazer parte da bancada que sustenta o Governo é uma honra, sim, mas tenho a obrigação de apontar caminhos e o caminho mais correto, sem dúvida alguma, é proteger o agricultor brasileiro.

A SRA. JOANA D'ARC (Bloco/PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, "José Rainha é inocente"; "crime é não fazer reforma agrária". Este é o mote de uma campanha deflagrada nacionalmente, a partir de ato público promovido pelo Partido dos Trabalhadores, ocorrido domingo, com o objetivo de repudiar a condenação injusta do Líder do Movimento dos Trabalhadores SemTerra – MST, José Rainha Júnior, e conclamar a sociedade para engajar-se na luta em prol da não-condenação do líder dos sem-terra.

O certo é que o primeiro julgamento do líder rural, em Pedro Canário, no Espírito Santo, constituiu-se numa farsa, considerando que não consta dos autos do processo qualquer prova concreta que denuncie a participação de José Rainha no conflito ocorrido na Fazenda Ypuera, no Município de Conceição da Barra, no Espírito Santo. Na data do conflito, José Rainha estava no Estado do Ceará, local diametralmente oposto ao do conflito. Vale dizer que, mesmo que se disparasse um míssil de local tão diverso, dificilmente se conseguiria atingir tão precisamente o alvo. Isso prova, sem o menor esforço de interpretação, a indisfarçável disposição de se condenar sem provas, sem substância material. Conclui-se que o veredicto proferido pelo Tribunal do Júri é uma decisão política e não jurídica.

O líder José Rainha não foi condenado pela acusação lavrada pela Promotora de Justiça, já que havia farta prova em contrário. José Rainha foi condenado porque participa do MST e organiza os trabalhadores na luta pela reforma agrária; José Rainha foi condenado porque encabeça um dos movimentos populares mais importantes neste final de século, pois pretende levar adiante a luta de uma significativa parcela da população, a de excluídos. Não só os sem-terras, mas os sem-empregos, os sem-salários, os sem-escolas, os sem-saúdes, os sem-sorte, os sem-esperança, os sem-tudo, toda essa maioria sofre as conseqüências do perverso modelo econômico brasileiro que dissemina injustiças e cria um sistema de apartamento social profundo.

Repito: todos esses também estão representados nesta luta, a luta de um povo estigmatizado pelos piores níveis de desempenho social e econômico.

O motivo do meu pronunciamento – inclusive requeiro seja divulgado de acordo com o Regimento Interno – é exatamente clamar por justiça no caso de José Rainha, para que ele possa ser julgado com imparcialidade, independência e transparência, pois o Brasil e o mundo estão atentos e esperam uma solução para este caso dentro dos estritos limites do Direito e da Justiça, bem como pressionar para que o Governo e a sociedade busquem alternativas para atender às justas e legítimas reivindicações dos trabalhadores rurais, que não pedem favores sem esmolas, mas terra onde possam trabalhar, viver, educar seus filhos e viver com dignidade.

José Rainha é inocente.

Crime é não fazer reforma agrária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO GOUVÊA (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Há 147 anos, Sr. Presidente, no dia 2 de setembro, era fundada a colônia

do Médio e Alto Vale do Itajaí, colônia de Blumenau, a minha cidade.

Esses imigrantes pioneiros – 17 imigrantes –, comandados pelo Dr. Hermann Bruno Otto Blumenau, vieram pelo sonho de possuir a sua terra, buscavam liberdade e prosperidade num lugar em que os agentes de imigração descreviam como um paraíso tropical. Eles realmente conseguiram isso, mas escrevendo uma verdadeira saga de heroísmo e trabalho. Primeiro foram dois meses de travessia do Atlântico; depois, cortaram as picadas na mata virgem; a seguir, veio a derrubada das árvores para a construção dos primeiros abrigos e a preparação da terra, tendo todo o tempo como adversário o calor tropical, os animais selvagens e tantos outros perigos.

Dessa agricultura de subsistência – a atividade econômica inicial – e o beneficiamento doméstico da produção, veio a produção de excedentes, a formação da renda familiar e, finalmente, a indústria. Primeiro a indústria têxtil – a famosa indústria têxtil de Blumenau, do Vale do Itajaí – depois, instrumentos musicais, a indústria do aço e a indústria de cristais.

O Vale do Itajaí ainda é hoje o maior pólo têxtil do País. Mas a situação da indústria têxtil, infelizmente, é muito séria. O setor sofreu enormemente o impacto que a concorrência desleal de produtos externos infligiu aos produtos nacionais, acrescentando-se a isso a importação ilegal, o contrabando de produtos têxteis denunciado pelos representantes da indústria têxtil. Nosso Governo recentemente foi alertado nesse sentido e acreditamos que serão tomadas providências eficazes. Caso contrário, a indústria têxtil do Vale do Itajaí será uma pálida lembrança daquilo que já foi em outros tempos.

Blumenau, no entanto, não é só indústria. É, também, educação, cultura, é o gosto pela música, é a importante Universidade Regional de Blumenau, cidade que dolorosamente tem, também, seus momentos de angústia. Ao longo de 147 anos o nosso Rio Itajaí tem, muitas vezes, mostrado sua face menos cordial, deixando seu leito para invadir terras e casas do Município.

As mais recentes enchentes – as grandes, ocorridas em 1983 e 1984 – atingiram até 26 metros acima do nível normal do rio e chegaram a durar trinta dias. Toco neste assunto, porque algumas medidas foram adotadas desde então: construção das barragens, sistema de alerta. Mas muitas outras precisam ser feitas. Temos feito contatos, especialmente com a Secretaria de Recursos Hídricos, do Ministério do Meio Ambiente, nos quais solicitamos a concretização dessas medidas para o Vale do Itajaí.

Como eu disse, Blumenau completa hoje 147 anos de fundação. Uma história marcada pelo pioneirismo, pela bravura, pelo trabalho sério e persistente, pelo prazer de fazer as coisas bem feitas. Assim foi desde que o Dr. Blumenau e os dezessete imigrantes fundaram a Colônia Blumenau. A geração de hoje continua fiel a esses valores, a essa tradição, que levará Blumenau e a nossa região a dias ainda melhores.

À minha querida Blumenau e aos blumenauenses os meus parabéns, os cumprimentos de alguém que, por escolha, adotou essa terra, pela qual tem profunda afeição e para a qual quer contribuir com muita dedicação e muito trabalho.

Parabéns, Blumenau, pelos 147 anos de sua fundação.

Ontem, hoje e sempre a minha cidade merece o melhor.

Era o que eu tinha a dizer.

WELSON GASPARINI (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o PSDB realizou esta semana em São Paulo importante encontro nacional dos dirigentes estaduais com a direção nacional para uma avaliação das ações partidárias na busca da concretização dos ideais da social democracia em nosso País.

Além de contar com a presença de figuras de alta importância do partido, participaram também do encontro o Governador de São Paulo Mário Covas e o Vice-governador Geraldo Alckmin. Foram expressivas as exposições feitas e que dão conta do avanço do partido em todo o País. Mas o mais importante, Sr. Presidente, foi o entusiasmo registrado nas reflexões sobre os caminhos que possam acelerar o processo de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

O Deputado Federal Franco Montoro, um dos expositores, destacou que "o primeiro dos clamores do povo é a conquista de um posto de trabalho". E, sem dúvida alguma, o maior problema social é o desemprego. De nada adiantam medidas assistencialistas se elas não vierem acompanhadas de reformulações profundas no sistema econômico e que garantam no mínimo o acesso ao trabalho.

Os participantes do Encontro Nacional das Executivas do Partido da Social Democracia Brasileira aprovaram os caminhos apontados por Montoro, que falam de soluções descentralizadas, e são fundamentalmente as seguintes: pequena empresa, agricultura familiar, cooperativas e associações similares, construção de habitações populares, turismo, medidas de defesa do meio ambiente e educação para o trabalho.

As pequenas empresas são hoje responsáveis no País pela manutenção de 7 milhões de empregos formais e mais de 20 milhões de ocupações informais. Elas são responsáveis por cerca de metade da produção nacional, por 60% dos empregos e 42% dos salários pagos aos trabalhadores. A proteção, o estímulo e o desenvolvimento da pequena empresa são um caminho seguro para um bom desenvolvimento.

Outro caminho é a agricultura familiar, que representa hoje cerca de 5 milhões de unidades rurais e é responsável por elevada parcela da nossa produção agropecuária, produzindo mais do que a agricultura patronal em setores como o do leite, ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, milho, feijão, tomate, mandioca, carne suína, laranja e aves.

Devemos ressaltar ainda que a agricultura familiar emprega muito mais gente do que a grande agricultura patronal. O PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, elaborado pelo Governo Federal, já com bons resultados, precisa ser dinamizado, com suas ações sendo executadas em âmbito municipal.

Também constitui outro poderoso caminho para a geração de emprego a criação e o desenvolvimento de cooperativas. Destacamos ainda a construção de casas populares, que, além de sua importância social, é uma fonte multiplicadora de empregos. Uma mesma importância financeira aplicada na construção de casas populares gera vinte vezes mais empregos do aquela aplicada em atividades industriais.

O turismo, na prática, em várias regiões do País, tem demonstrado o quanto é importante na geração de renda e emprego. É preciso uma programação séria e bem planejada para que os resultados possam ser mais expressivos.

Finalmente, a educação para o trabalho, com cursos profissionalizantes, representa a abertura de oportunidade e a promoção do trabalhador.

O PSDB vai lutar com todas as suas forças para colocar na prática estas sugestões apresentadas pelo grande líder da social-democracia, Franco Montoro. São sugestões concretas que colocam no caminho certo as discussões sobre emprego e as ações que resultarão em garantir um futuro melhor para a classe trabalhadora do Brasil.

Nesse encontro nacional de São Paulo o PSDB mais uma vez apresentou como prioridade em seu programa de ação a busca de geração de empregos, fazendo-o de maneira clara, objetiva, e mostrando os caminhos para a realização desse grande objetivo.

O SR. LUIZ ALBERTO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, há pouco tempo o Presidente Michel Temer instalou, por pressão da sociedade que exigia que esta Casa tomasse uma posição, Comissão Especial para discutir a questão da segurança pública.

O Presidente da Comissão, Deputado Abelardo Lupion, solicitou ao Governo Federal que não enviasse propostas de emenda constitucional a esta Casa sobre a matéria.

Curiosamente, hoje a imprensa divulga que o Governo Fernando Henrique Cardoso está enviando a esta Casa proposta de emenda constitucional sobre segurança pública. A proposta do Governo Federal trata de um ponto extremamente polêmico, ora sendo discutido na Comissão Especial, pois transfere aos Estados e ao Distrito Federal a função de legislar sobre segurança pública. Além do mais, possibilita também aos Municípios tratar da segurança pública.

Sabemos que essa proposta não tem o consenso da sociedade, porque a crise que se estabeleceu na segurança pública precisa ser discutida profundamente pela sociedade, o que está sendo feito por intermédio da Comissão Especial. Portanto, não caberia neste momento, usando o bom-senso, à Presidência da República encaminhar a esta Casa uma PEC sem aguardar o fim do debate na Comissão Especial.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, quando se manifesta sobre a problemática da segurança pública em nosso País, comete vários equívocos, os quais poderão ter graves conseqüências. Este Governo está querendo utilizar a mesma estratégia que utilizou na política econômica, ou seja, desregulamentar a política de segurança pública, que deve, sim, se manter ainda sob o controle do Governo Federal. Mas não se deve confundir o controle do Governo Federal com a ligação orgânica das polícias militares ao Exército, como resquício da ditadura militar. Hoje existe forte **lobby** da cúpula da Polícia Militar, apesar de não haver consenso entre a corporação, pois os cabos e soldados não concordam com essa posição.

Gostaria de apresentar como denúncia ao Plenário que o Governo Federal, quando da discussão da quebra do monopólio estatal do petróleo, proibiu que os técnicos e gerentes da Petrobras se posicionassem em relação ao assunto.

Hoje recebi um telegrama assinado pelo Coronel PM João Moisés de Araújo Rocha, Assessor do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia. Ele tem uma posição contrária à PEC do Presidente da República, assim justificada: se se tirar da Constituição Federal a competência das polícias militares, esses policiais se transformarão em funcionários públicos, podendo sindicalizar-se, fazer greves, criando um desgaste político para o Governo Fede-

ral e os Parlamentares que apóiam este Governo. Segundo ele, isso poderá repercutir nas eleições de 1998, uma vez que as PM e os cabos das PM possuem um contingente de mais de 500 mil integrantes. Esse telegrama, que tem uma posição política contrária à liberdade de organização dos cabos e soldados, foi pago com dinheiro público pelo Comando da Polícia Militar do Estado da Bahia. Faço essa denúncia para mostrar a utilização do dinheiro público para fazer **lobby** no Congresso Nacional acerca de tema tão polêmico. A sociedade precisa manifestar suas posições em relação a uma questão grave e que não vai ser resolvida a toque de caixa.

Sr. Presidente, na última visita da Comissão Especial ao Rio de Janeiro para ouvir o Governador Marcello Alencar, S. Exª elogiou amplamente o Delegado-Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Dr. Hélio Luz. Isso ocorreu semana passada. Hoje, estranhamente, os jornais noticiam que o Governador o demitiu.

Portanto, a questão da segurança pública neste País é séria, polêmica, e não pode ser tratada como o Governador Federal quer: somente aparências.

O SR. PEDRO WILSON (Bloco/PT – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados ontem, na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, estive em Vitória, juntamente com Deputados Estaduais do Espírito Santos, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo, enfim, da região Sudeste, num encontro promovido pela UNALE – União Nacional de Legislativos Estaduais –, para tratar da segurança pública. Tal encontro representou uma tomada de posição dos Parlamentares estaduais no sentido da busca de alternativas concretas para a questão da violência rural e urbana.

Os Deputados Distritais, sob a Presidência do Deputado Geraldo Magela, estão realizando encontros no Brasil para, a partir dos Legislativos Estaduais, encontrar a efetiva solução do grave problema da segurança pública no Brasil.

Como bem disse aqui o Deputado Luiz Alberto, a Câmara instalou uma Comissão, e o Governo demorou, mas agora manda outro projeto.

É preciso que tenhamos consciência cívica a fim de encontrar uma alternativa para o drama da segurança pública no Brasil. Não podemos esperar mais uma greve de policiais, levando, por capricho, o Governador Marcello Alencar a demitir o Delegado Hélio Luz. Não podemos esperar que aconteçam massacres no campo e na cidade ou que a hierarquia e a disciplina voltem a ser quebradas na polícia para solucionar o grave problema da segurança pública.

A UNALE – União Nacional dos Legislativos Estaduais – está de parabéns pela realização desses encontros e pela contribuição que tem dado. Certamente colaborará com os trabalhos da Comissão Especial, presidida pelo Deputado Abelardo Lupion, relatada pela Deputada Zulaiê Cobra e que tem a participação de Parlamentares como Hélio Bicudo, Luiz Alberto e outros, que busca uma alternativa viável para o Brasil, urgentemente.

Sr. Presidente, gostaria também de manifestar minha solidariedade aos funcionários públicos de Goiás pela luta por melhores condições de trabalho e salários e pela continuação dos descontos em consignação para os sindicatos de Goiás. Isso é constitucional e legal e representa uma conquista sindical e a garantia de liberdade política e social para os trabalhadores rurais e urbanos.

O Governador Maguito Vilela não pode, por seu livre arbítrio, cortar dos descontos que os trabalhadores fazem em folha para os sindicatos. Isso representa quebra de lei estadual e do princípio constitucional que assegura liberdade autônoma para os sindicatos e também a contribuição dos servidores para com suas associações de classes.

Sr. Presidente, o jornal **O Popular,** de Goiânia, publica hoje ampla matéria sobre a questão penitenciária em Goiás, principalmente dos manicômios, onde os detentos se encontram em condições lastimáveis. Pessoas que apresentam conduta perigosa, com desequilíbrios mentais, merecem um lugar para serem reeducadas, tratadas e respeitadas como gente.

Há outros problemas graves no Brasil, com o desemprego, a reforma agrária e os sem-teto, que continuam a não merecer a atenção das altas autoridades federais e estaduais. E Goiânia e Itumbiara, de acordo com as reportagens publicadas nesta semana pelo jornal **O Popular,** apresentam problemas no sistema penitenciário.

Apelamos ao Governo do Estado, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Ministério da Justiça para a solução desse problema, pois existe o Fundo Nacional Penitenciário, do qual até hoje não foram transferidos recursos para os Estados.

Por fim, gostaríamos de saudar o dia 7 de setembro, o Dia da Pátria, da luta por dignidade e justiça social. A Igreja e os movimentos sociais vão gritar, apitar e dar cartão vermelho para a violência, o desemprego, a fome, em favor dos sem-terra, que querem terra, dos sem-teto, que querem casa e daqueles que estão sem esperança. É hora de pensarmos que o Brasil é para todos e não apenas para elite.

Sete de Setembro significa o Dia da Pátria para os cerca de 150 milhões de brasileiros, principalmente os marginalizados. A luta é por cidadania, direitos humanos, ética, justiça social e democracia já. É o dia de gritar pelos excluídos, com dignidade e justiça social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI (PPB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desta tribuna quero conclamar todos os Srs. Parlamentares para, juntos, participarmos da campanha nacional pelo desarmamento e contra a violência, hoje em todos os pontos do País.

Esta campanha, que se iniciou em São Paulo sob a iniciativa de alunos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, ganhou de pronto a adesão de diversos segmentos da sociedade, instituições como a Igreja Católica e outras igrejas, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público.

O Congresso Nacional precisa agora, de forma efetiva, aderir a esse movimento, engajando Deputados e Senadores nessa luta e aprovando propostas que vão ao encontro desse grito pela paz e pelo desarmamento.

Sou autor de projeto de lei, já aprovado pela Comissão de Economia, que proíbe a comercialização, em todo o País, das armas de brinquedo. Estamos convencidos, Srªs e Srs. Deputados, que não basta apenas proibir o comércio daquelas armas de brinquedo que imitam com perfeição esse instrumento do crime, como estabeleceu projeto do Executivo recentemente aprovado. Precisamos acabar com essas armas de brinquedo que só incentivam a violência.

Espero que ainda este ano possamos ver aprovado no Congresso o meu projeto.

Acredito que todos os Deputados e Senadores, como toda a população, vêm se sensibilizando com as cenas estampadas recentemente em todas as televisões: crianças da favelas trocando suas gastas armas de brinquedo por bolas, numa campanha que começou no Rio de Janeiro e São Paulo e, tenho certeza, será estendida a todo o País.

É no seio de cada família que a campanha pelo desarmamento precisa começar. Devemos iniciar esta campanha em nosso lar. Devemos procurar dar aos nossos filhos e netos presentes construtivos, que levem a uma diversão sadia, e não armas de brinquedo. É no manuseio dessas armas que estamos criando uma geração de crianças violentas, incentivadas pelos programas de nossas televisões.

Pesquisas feitas no País mostram que a maioria dos assassinatos ocorrem entre jovens de 14 a 27 anos, por motivo fúteis e até por brincadeira. Em todo o País, adolescentes e jovens estão morrendo e matando, na fase em que deviam estar se preparando para o êxito na vida profissional.

Pesquisa recentes também demonstraram que estamos ensinando as nossas crianças a matar, pois, em apenas cinco dias, quatro emissoras de TV exibiram 1 mil e 290 cenas de violência.

Não podemos continuar assistindo a um quadro deste. Sabemos que, em regime democrático, não se deve impor a censura aos meios de comunicação, mas o Estado, o Governo e os homens públicos precisam encontrar meios de controlar e pôr fim a essa violência desenfreada a que assistimos nas nossas televisões.

Estou convencido de que a escola tem um importante papel nessa campanha do desarmamento. Os professores e as professoras das escolas de primeiro e segundo graus devem pregar o desarmamento em suas aulas; incentivar os alunos a assistirem a programas realmente educativos, infelizmente, tão raros em nossas televisões.

O ensino religioso, introduzido na escola pública, precisa se afirmar como um forte aliado dessa luta. Esta é uma disciplina que tem por base princípios éticos e cristãos. E a violência fere todos esses princípios e é um mal que está atingindo todas as nossas famílias.

Na justificativa do projeto que apresentei à Câmara para acabar com o comércio de brinquedos em forma de arma, lembrei que esta é hoje uma preocupação de todos os países. Todas as nações estão disciplinando e proibindo esse comércio indiscriminado de armas de brinquedos. Não há mais dúvida, sobretudo no campo da psicologia, sobre os efeitos danosos do brinquedo em forma de arma sobre a imaginação da criança.

De duas formas esses riscos vêm chamando a atenção das autoridades: o assaltante que usa revólver de brinquedo, com características idênticas à do verdadeiro, e menores que, empolgados pela experiência dos brinquedos que imitam armas, atiram em colegas e amigos, provocando verdadeiras tragédias.

Cabe acrescentar que isso tudo se verifica num contexto de permissividade altamente perigosa, e que vimos denunciando da tribuna da Câmara dos Deputados.

Tenho demonstrado, com o próprio texto da Constituição, que a ampla liberdade de informação consagrada pela Constituição de 1988 não impede a autoridade competente de atuar em defesa dos valores da família e das nossas tradições mais autênticas.

O que tem faltado, nessa questão, é a decisão do Ministério Público de provocar o Poder Judiciário no sentido que este exija o respeito e a proteção aos menores, através de normas que garantam os direitos do cidadão contra a imoralidade e a violência que campeia na televisão brasileira, com raras exceções.

A violência disputa com a exploração do sexo a primazia da programação. Esses ingredientes atraem a atenção dos menos avisados, das pessoas que não sabem distinguir um programa cultural e educativo – bom para a formação de nossos filhos – de um programa que cuida de violência sem limites ou de cenas de sexo explícito.

Parece que a luta que vimos travando está chegando a toda sociedade. O Congresso precisa e deve dar a sua contribuição.

O SR. OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nesse fim de semana, o mundo assistiu, comovido e desolado, ao trágico desaparecimento de uma figura extraordinária de mulher, Lady Diana Spencer, Princesa de Gales, mãe de William, de 15 anos, herdeiro presuntivo do trono inglês e do Príncipe Harry, de 13 anos.

Lady Di, como a apelidou carinhosamente não apenas a Inglaterra, mas o mundo inteiro, a par de alegrias e tristezas de sua vida, como a vida de todas as mulheres, cultivou os mais belos dotes do coração: o amor irrestrito ao próximo e a busca incessante da felicidade. Uma vida breve, porem luminosa como a passagem de um cometa.

Nascida no condado de Northampton, Lady Diana, terceira filha do Visconde de Althorp, teve infância tranqüila em Park House, mansão onde, em companhia das irmãs, recebeu os primeiros ensinamentos da severa educação britânica, deacordo com os costumes vigentes na época.

Sua adolescência acrescentou aos hábitos das moças de sua classe social algumas características próprias de um mundo que se afastava da aristocracia e da diferenciação para o pluralismo democrático. Cultivou os Beatles e buscou o conhecimento do povo que a amaria depois.

Aos dezesseis anos, alegres e divertida, conheceu o Príncipe Charles durante uma caçada prática habitual da aristocracia inglesa. Em julho de 1981 casava-se com ele na Catedral de Saint Paul, em Londres. A cerimonia embalou os sonhos da menina da época, como nos contos de fadas, agora sob olhar atento e enternecido de setecentos milhões de espectadores. Um ano depois, nascia William, e, a seguir, Harry.

O desenlace doloroso do matrimônio, não foi diferente do que é hoje uma freqüência, desde que a era da comunicação e da mobilidade das pessoas mudou os rumos dos valores sociais e o casamento perdeu sua indissolubilidade. Na realidade, perdeu-a em favor da verdade e da vitória das mulheres em busca da igualdade de oportunidade, já que antes dessa conquista os homens tinham famílias paralelas e só causavam escândalos se descobertas quando, no caso da Princesa Diana, o marido era muito importante para a sociedade – o que foi amplamente difundido por uma imprensa sedenta de notícias, mesmo as mais dolorosas, mesmo as mais desagradáveis, mesmo as que quebram a intimidade das pessoas, principalmente essas.

Como as pessoas comuns, teve os seus momentos de felicidade e de sofrimento, mas alcançou o que mais quis: ser amada pelo seu povo. Essa verdade incontestável, a despeito de quantas vezes tenha desagradado à aristocracia, está sendo ainda hoje demonstrada nas milhares de demonstrações de carinho e homenagens que lhe prestam não apenas o seu povo, mas os povos de todas as nações.

Quem sabe o exemplo da Princesa e sua vida cheia de beleza e doação ao público principalmente aos humildes, não nos inspire a utilizar bem nossas vidas? Seria seu exemplo suficiente, ao mesmo tempo cheio de beleza e de tristeza. Ele nos chama à razão e talvez a uma revisão de nossos valores em torno da cultura deste século, sedenta de escândalos e maledicências.

O momento é oportuno quando tramita nesta Casa a Lei de Imprensa, para que busquemos um limite adequado a liberdade de comunicação. O momento é de pedirmos a todos mais respeito à vida privada para que a fuga dos ilustres, de repórteres que perdem o limite não continue a causar vítimas. Nem sempre a vítima morre, sem sempre pode morrer como heroína. Freqüentemente, a vida continua sob condições dolorosas e desagradáveis.

É profundo o nosso pesar e também o do Partido da Frente Liberal, que se associa às manifestações de dor observadas em todo o mundo pelo passamento de Lady Diana Spencer, rogando a Deus que a receba em sua última orada, como um anjo que se foi, em descanso eterno.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o PSDB é o partido da social-democracia. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está cumprindo o programa do partido, quan-

do define que a essência da política econômica, social e democrática é a criação de empregos, a expansão do trabalho e do emprego produtivo? O Governo e o partido respeitam o seu estatuto, quando este explicita, em seu art. 2º, o compromisso essencial da prevalência do trabalho sobre o capital?

Estas foram algumas perguntas que levei ontem ao Encontro Nacional da Executiva do nosso partido, em São Paulo, com algumas Executivas Regionais e Deputados convidados.

Sr. Presidente, no documento que apresentei nesta reunião deixo muito claro que não é culpa do PFL a hegemonia que ele exerce hoje no Governo e na política. Ele cumpre seu papel.

O partido que talvez não esteja cumprindo seu papel, neste instante é o nosso, na medida em que não exige do Governo o cumprimento de seu programa naquilo que é essencial.

Mesmo assim, Sr. Presidente, creio que o encontro de São Paulo produziu um documento que traduz certa esperança do pensamento progressista no âmbito da social democracia.

A Carta de São Paulo afirma em seu primeiro ponto que o projeto de sociedade do PSDB busca universalizar o bem-estar social e passa pela necessidade imperiosa de refundar o Estado. Trata-se de olhar para além da estabilidade econômica.

Atentem bem Srs. Deputados, é o PSDB que diz ao Governo ser necessário olhar para além da estabilidade e de prosseguir no combate aos privilégios e às injustiças sociais, gerando oportunidade de trabalho, redistribuindo a renda e transformando qualitativamente a realidade nacional.

Não tenho como deixar de louvar a intenção, mas não posso deixar de registrar que, por enquanto, este enunciado corresponde apenas a uma intenção.

No documento que apresentei à Executiva Nacional lamentei que nosso partido não realize encontros formais com o poder decisório, inclusive em relação ao programa reunião de diretórios, congressos, convenções ligadas a programas, mesmo que nesses encontros informais o partido examine a hipótese de como cumprir esses objetivos mantendo um sistema de aliança exatamente com as forças que representam o atraso, com as forças que sustentaram a ditadura militar, com as forças que representaram a estagnação da economia. Não foi a esquerda que estatizou a economia. Foi a direita. Por coincidência, as forças conservadoras nacionais, cuja principal e eficiente expressão é o PFL, que cresce numericamente, adquire novos quadros e cresce sua influência no Governo e no País.

Denunciei isso, insisto, para que o partido do Presidente examine se pode cumprir seu programa, seu estatuto e até mesmo os enunciados atuais com o sistema de aliança montado atualmente.

Eis alguns pontos apresentados: emprego é o objetivo primordial da política econômica do PSDB, mas o Governo FHC não cumpre esse programa.

É necessário romper a aliança com a direita conservadora que dá o rumo ao Governo.

Só uma nova aliança de centro-esquerda devolveria a hegemonia do Governo ao PSDB.

O PSDB é o PSDB?

O PSDB chegará a ser um dia partido da social-democracia brasileira?

O partido nasceu para dar, em nome da ética, respostas políticas e institucionais que o PMDB não era mais capaz de dar. Nasceu também para preencher o espaço da possibilidade de governar que a esquerda oposicionista e corporativa se recusava a assumir.

Mais capacitado teoricamente para compreender as mudanças nas estruturas econômicas do mundo e do Brasil, e dirigido por quadros da esquerda democrática, o PSDB atenderia, também, a uma grande demanda de gerenciamento moderno do Estado que a sociedade e as elites brasileiras já haviam registrado desde a eleição de Fernando Collor.

Seria o PSDB uma espécie de PSOE ou de Labour Party sem base social organizada, embora afinada com as aspirações difusas da classe média brasileira. E a história do grupo que o formou permitia supor um sério compromisso com a redução das desigualdades sociais.

Isso, infelizmente não vem acontecendo.

O PSDB constitui-se, na verdade, mais numa legenda partidária-eleitoral para excelentes quadros – como Fernando Henrique Cardoso – do que propriamente num partido no sentido clássico do termo, com militância, atividade permanente e representação social. A fórmula de **marketing** do "tucano" procurou suprir, ao menos formalmente, a ausência de elos orgânicos com a sociedade.

Com apoio da mídia e das novas elites econômicas e de comunicação esses quadros vêm, sem dúvida, cumprindo a função modernizadora do gerenciamento do Estado. Contudo, a idéia básica do PSDB era unir esta competência e o preparo de seus quadros à ética política no seu sentido mais amplo e social.

Programa e Estatuto do PSDB explicitam o compromisso entre eficiência/modernidade e luta contra a desigualdade/exclusão social. Seu progra-

ma é taxativo: "a dimensão essencial da concepção democrática do PSDB é seu conteúdo social", e em outro ponto, "justiça social não se confunde com paternalismo (...) por isto o PSDB encara a expansão das oportunidades de trabalho e de emprego produtivo como objetivo primordial da política econômica". Claro que o Governo FHC pode apresentar itens, pontos, realizações localizadas que correspondem a esses compromissos. Pode inclusive apresentar a distribuição de renda ocorrida como felicíssimo subproduto da estabilização da moeda.

Mas não pode dizer que o atual Governo está cumprindo o Programa do PSDB. Nem o programa nem seu Estatuto que no artigo 2º define como princípio programático a "prevalência do trabalho sobre o capital". Pelo menos até agora a tarefa da modernização no sentido da adaptação do Estado aos moldes do capitalismo está sendo cumprida, porém sem os correspondentes esforços pela inclusão social e pelo fortalecimento da economia brasileira em termos de competitividade, emprego e renda. Não há uma estratégica econômica que possibilite uma redução das desigualdades sociais.

Se o Governo não cumpre o programa partidário que deve o partido fazer? No mínimo, cobrar. No máximo, propor alternativas. E obrigatoriamente entender e explicar as razões pelas quais isso não ocorre.

Uma força aliada torna-se hegemônica, não a partir do número de ministros, mas quando seus princípios e propósitos são assumidos e indicam os movimentos essenciais do Governo de que participa.

Temos que reconhecer que por vezes esta hegemonia programática do PFL se traduz em posições mais radicais que os mais radicais que os mais radicais neoliberais. Margareth Tatcher, por exemplo, não desmantelou a presença nacional nas telecomunicações. A Britsh Telecon continua lá inteira, ainda que privatizada Tampouco Chirac desmembrou a France Telecom para privatizá-la.

Nosso partido, social democrata, nunca discutiu a Lei Geral de Telecomunicações e votou no escuro em profundos equívocos estratégicos.

Não, não podemos responsabilizar o PLF pelas nossas fraquezas. Ele ocupa o espaço vazio, assumindo o seu papel partidário.

O Presidente decidiu e o nosso partido mais um vez concordou com o método autoritário da aprovação das reformas – insuficientes e na ordem errada de encaminhamento – no Congresso Nacional. Autoritarismo contraditório, aliás, com a inegável condução democrática do Governo FHC.

Votei favoravelmente, e votaria mil vezes no **caput** de algumas dessas reformas, porque considero as mudanças absolutamente indispensáveis. Mas discordei da grande parte dos seus artigos que revelavam total implacabilidade com conquistas e até com pequenos e ridículos privilégios do funcionalismo implacabilidade que o Governo não aplicou, nunca, com privilégios muito mais absurdo do capital, especialmente no setor financeiro.

Recusando a busca de consensos e a negociação política, foi nosso governo tucano que, conscientemente, preferiu o caminho da radicalização no Congresso Nacional, utilizando para isso o trator que nos dois primeiros anos foi pilotado pelo então presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães. E é exatamente este líder pefelista que declara com todas as letras que apóia o Governo FHC porque o Programa do PFL está sendo cumprido.

Caberia, portanto, ao PSDB decidir se quer realmente ser um partido.

Se quiser, terá que lutar por seu programa e seus princípios. Romper as alianças com uma direita conservadora que fez mais do que impedir FHC de cumprir o ideário tucano, mas está levando o seu Governo a outro rumo.

Um verdadeiro partido social democrata teria que assumir a representação social da classe média, retomar a defesa do desenvolvimento econômico como fortalecimento da economia brasileira no mercado global, lutar por um Estado não empresário mas efetivamente indutor do desenvolvimento, fiscalizador do interesse social e muito mais ousado na luta contra a desigualdade.

Um verdadeiro partido social democrata, um partido da esquerda moderna democrática teria que propor abertamente uma nova aliança baseada nas forças de centro-esquerda, pois nesse terreno político ele seria, naturalmente, hegemônico. E comandando a aliança, fazendo prevalecer seus compromissos programáticos, comandaria, de fato, o Governo no qual tem o Presidente.

Até agora, infelizmente, o espaço da social democracia no Brasil continua em aberto.

Sr. Presidente, peço que conste de meu pronunciamento, a "Carta de São Paulo", com as conclusões a que se chegou no Encontro Nacional do PSDB.

CARTA DE SÃO PAULO A QUE SE REFERE O ORADOR:

CARTAS DE SÃO PAULO

Partido da Social Democracia Brasileira

1º-9-97

O Encontro Nacional Tucano, ao levar em consideração que:

1. O projeto de sociedade do PSDB busca universalizar o bem-estar social e passa pela necessidade imperiosa de refundar o Estado brasileiro. Trata-se, pois, de olhar para além da estabilidade econômica e de prosseguir no combate aos privilégios e às injustiças sociais, gerando oportunidades de trabalho, redistribuindo a renda e transformando qualitativamente a realidade nacional.

2. O PSDB entende o Estado como socialmente necessário ou como "Estado ótimo", em confronto com as idéias de um Estado máximo que tudo rege ou de um Estado mínimo que esvazia os programas sociais. Assim, é dever do Estado assegurar as necessidades básicas da população, curvando-se ao espírito de solidariedade coletiva.

3. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, companheiro fundador do Partido, é o condutor das transformações estruturais que o Brasil precisa. O Presidente representa a liderança que melhor traduz os anseios populares abraçados pelo programa tucano.

Diante dessas evidências, a Executiva Nacional do PSDB, reunida com 25 Executivas Estaduais, concluiu que:

1. Acompanhando a tendência constatada em 1996, quando o PSDB foi o partido de maior crescimento nas eleições municipais em todo o País, o atual levantamento das condições do Partido aponto para um novo avanço nas eleições de 1998. Neste sentido, o horizonte consiste em eleger as maiores bancadas no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas.

2. O PSDB está preparado para lançar candidatos majoritários em todos os Estados, sem fechar-se às opções de composição consensual com outros partidos, porque entende que as reformas estruturais, imprescindíveis para transformar o País, supõem um amplo leque de alianças partidárias.

3. No bojo dessas alianças, é dever do Partido lutar pela hegemonia programática para que os princípios social-democrata – exemplificados pela tônica nas funções sociais do Estado possam adquirir toda a sua plenitude.

4. Cabe ao Partido intensificar a comunicação com as bases partidárias, informando as ações governamentais e as estratégias políticas, para que cada militante possa tornar-se um agente de divulgação do ideário social-democrata e um sujeito capaz de converter as eleições num processo de esclarecimento pedagógico.

O SR. CARLOS NELSON (Bloco/PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nosso País, seus dirigentes políticos, principalmente, resistem até a exaustão à incorporação de condutas e rotinas administrativas consagradas no Primeiro Mundo. Um pouco pela sua própria formação cultural, mas muito pela imposição de uma opinião pública que valoriza mais o novo do que a manutenção do existente; a iniciativa original do que a conclusão das ainda inacabadas. Daí, a infinidade de obras abandonadas e ainda não concluídas é um desrespeito generalizado pela manutenção, conservação e operação do existente.

Não vejo esta conduta, pelo menos panoramicamente, no atual Governo de São Paulo. Embora politicamente afastado de seu atual comando, não só mas principalmente pela grave questão que nos separa em meu Município, Mogi Guaçu, onde rigorosamente a conduta e o procedimento gerencial e político é o tradicional, vejo no atual Governo paulista grandes méritos, seja pela recuperação e saneamento das suas finanças, seja pelo atual esforço de retomada do processo de desenvolvimento econômico e da modernização de sua infra-estrutura.

Falhas, porém, existem, muitas vezes exibidas apenas em conseqüência de colapsos e acidentes inaceitáveis, que n]ao ocorreriam se a determinação gerencial de respeito ao patrimônio e ao serviço público fosse levado até as últimas conseqüências.

Ocupo esta tribuna, neste momento, para fazer coro aos protestos dos Municípios do Alto e Médio Mogi Guaçu, pelo rompimento, na última semana, da lagoa de tratamento de esgotos do Município de Espírito Santo do Pinhal, cujo sistema de bastecimento de água é operado pela SABESP. As conseqüências foram lamentáveis, anulando temporariamente todo o esforço regional no sentido de manter e ainda recuperar a qualidade das águas do Rio Mogi Guaçu, até hoje um dos mais piscosos do Estado de São Paulo. Revela ainda a pouca ou quase nenhuma atenção dada, neste País, à manutenção, conservação e operação dos sistemas de tratamento de esgotos urbanos. Aliás, conduta que não é só da SABESP, mas também de serviços municipais de saneamento, salvo honrosas exceções, entre as quais a do Município de Itapira, na bacia do mesmo rio.

Devo enaltecer a atitude da Promotoria Pública de Espírito Santo do Pinhal, que apresentou denúncia de crime de ação contra a SABESP. Pelos ambientais, econômicos e sociais produzidos em Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Conchal, Araras, Leme, Pirassununga e

Porto Ferreira não seria descabido que também nestes Municípios iguais medidas fossem propostas.

Acredito que o Sr. Governador Mário Covas, amigo desde 1966, cidadão honrado e de elevado espírito público, tomará as medidas cabíveis mais rigorosas, cobrando do Sr. Secretário de Recursos Hídricos, das diretorias da SABESP e da CETESB um recuperação adequada à região. Mais ainda, exigindo providências gerenciais que objetivam evitar novas catástrofes como a verificada no episódio, que servem para exibir uma face visível do descaso que a nossa burocracia estatal muitas vezes dedica a este serviço, que, sabidamente, não dá votos, não elege, antes pelo contrário, acaba servindo muitas vezes, politicamente aos ineptos. E esta experiência temos nós, em meu Município.

O SR. LAEL VARELLA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a morte da princesa Diana colocou no banco dos réus a atuação da mídia no mundo moderno.

Alimentando-se de sensacionalismo e de escândalos como os corvos se alimentam de carne podre, enviados da mídia perseguiam Diana no momento do acidente fatal. Sempre na esperança de obter fotos que comprometessem a reputação da princesa de Gales, sem dúvida, possuidora de grande aura proveniente da Coroa inglesa.

Peço a transcrição do artigo "Diana e Midia" de Paulo Henrique Chaves*, publicado hoje na imprensa.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

"Não há escândalo, não há imoralidade que a mídia não saliente, assestando sobre eles os seus holofotes.

Ainda recentemente tivemos aqui no Brasil o fato de uma mulher dita "sem-terra", que por dinheiro resolveu expor seu próprio corpo numa revista pornográfica. Toda a mídia festejou o fato como se tratasse de um acontecimento importante, dedicando-lhe amplo espaço e numerosas fotografias, dias e dias a fio.

Chama ainda enormemente a atenção, de uns tempos para cá, o conteúdo dos cadernos que os jornais dedicam aos adolescentes e mesmo às crianças, que mais parecem uma iniciação à corrupção moral do que outra coisa.

As práticas mais escandalosas, que outrora só chegavam ao conhecimento das pessoas adultas de modo discreto e enojado, são estampadas nesses cadernos como "normais". É um incentivo mal-velado, à prostituição desde cedo, seja ou não em troca de dinheiro.

Não se vê como é possível, nesse clima, falar-se em acabar com a prostituição infantil...

Uma vez que o correr da pena nos levou a assuntos tão escabrosos, não podemos deixar de mencionar que na Câmara Federal já se cogita da legalização pura e simples da prostituição.

O fato infelizmente não surpreende, numa Câmara que aprecia seriamente projetos de legalização de "casamento" homossexual, de aborto consentido e outros do gênero.

Em seu livro exponencial "Revolução e Contra-Revolução", Prof. Plínio Corrêa de oliveira, fundador da TFP, com muita agudeza de espírito, explica o processo pelo qual uma sociedade pode chegar a transpor ara os fatos as piores abominações.

Primeiramente, exacerbam-se as tendências para a libertinagem. Depois, começa-se a defender, em princípio, essa mesma libertinagem, com argumentos e propaganda. Por fim, instaura-se a libertinagem nos fatos normais da vida: é sua legalização.

Nisso estamos no que se refere à prostituição. Cumpre batalhar na Câmara para evitar que ela passe do estado de "tolerância" para o de "legalidade"? Certamente. Mas esse não é ponto-chave.

Só se pode verdadeiramente evitar tal legalização, se houver uma real e autêntica moralização dos costumes. Sem isso, podem-se ganhar batalhas contra a imoralidade mas não a guerra.

Fica aqui pois nosso apelo a todo o clero católico, ao qual Nosso Senhor Jesus Cristo instituiu como guardião da moralidade, para que inicie uma verdadeira cruzada em prol da moralização de nossos costumes."

***Paulo Henrique Chaves** é um dos coordenadores da campanha "O Amanhã de Nossos Filhos" e co-autor de "TV: uma escola, mas de quê?"

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, venho a esta tribuna comentar mais uma vez a conduta do atual Governo Federal. Quero tratar especificamente do pronunciamento que S. Exª fez antes da entrevista que concedeu à imprensa do País.

O que ressalta da manifestação do Presidente é que estão confirmados os prognósticos daqueles que afirmaram que, após a aprovação da emenda da reeleição, havia se encerrado a atual gestão administrativa, com a abertura da campanha eleitoral. É verdade. O que se assistiu ontem não foi a manifestação de um presidente. Não foi tampouco o posicionamento de um administrador ressaltando os aspec-

tos que considera positivos de sua atuação. O ser que apareceu ante o País, através da mídia, foi um candidato, tratando de maquiar a realidade, mediante a exibição de números e gráficos aparentemente exatos e neutros.

FHC repetiu em síntese, o que já vem dizendo há muito tempo que a vida dos mais pobres melhorou muito depois do Plano Real, que cresceu o PIB **per capita**, que a curva de crescimento do desemprego está cedendo, que está havendo uma queda das importações, que as exportações estão se recuperando, que ele está fazendo a reforma agrária (que os movimentos sóciais e a Igreja estariam pedindo que seu Governo fizesse o que não foi feito em quatro séculos), que está havendo melhora no pagamento dos benefícios da Previdência Social, que sua política educacional está indo de vento em popa, que sua política econômica não está promovendo desindustrialização mas crescimento sustentado etc. etc. Enfim, segundo o candidato, vivemos o melhor dos mundos.

A realidade concreta que o povo está vivendo é uma outra bem distinta do que propaganda FHC. O que temos é o arrocho da classe média, endividada pelo achatamento dos salários e dos seus rendimentos, a explosão do desemprego, a taxa de juros que promove uma quebradeira geral no mundo do comércio, o crescimento da inadimplência, a política fiscal que descontrai os Estados e a Federação – como demonstra a greve das polícias, o crescimento da vulnerabilidade externa da economia, a exclusão das crianças da escola, a partir da implementação da política educacional do Governo etc. etc. Enfim, são muitos os fatos que contradizem a propaganda oficial. Tudo isto justifica e pedem novas manifestações, que produziremos nos próximos dias.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, recebi carta da Federação das Associações de Aposentados dos Correios – FAACO, reclamando que, apesar da decisão da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, o pagamento de 60% no mês de agosto não ocorreu, porque o INSS, que era mero repassador, impugnou esse pagamento e agora depende de decisão do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Esta correspondência é de extrema importância porque já havia sido prometido aos trabalhadores, em cumprimento do dissídio, o pagamento de 60% autorizado pela Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações.

CARTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

Exmº Sr.
Deputado Arnaldo Faria de Sá
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Nós, integrantes da Federação das Associações de Aposentados dos Correios – FAACO, em atenção ao seu pronunciamento proferido em 12 de agosto último, em nome da verdade dos fatos passamos a V. Exª um pedido de retificação como segue:

O Comunicado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, assinado por Maria Cleide Vieira, Chefe do Departamento de Administração de recursos Humanos, de que no mês de competência julho – os funcionários aposentados e pensionistas receberiam além de suas pensões,, uma parcela única de 60% (sessenta por cento) sobre os proventos referentes ao mês de dezembro de 1996, conforme Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 9 de janeiro de 1997.

O Comunicado Oficial da Empresa diz que, de acordo com a decisão da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, o que estava previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, em sua cláusula 2, seria cumprido, mas tal não ocorreu. "Pela troca da data-base, de 1º de dezembro para 1º de julho, e pela exclusão do vale-refeição (alimentação do período de férias, será pago a cada um dos empregados indenização equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração de dezembro de 1996, mais uma parcela fixa de R$200,00 (duzentos reais)".

Mudou-se a data-base (prorrogando sete meses) alongando no tempo a expectativa de reajuste de ativos/inativos – eliminou-se a distribuição de vale-refeição/alimentação nas férias, feito este que só alcançou o pessoal da ativa que antes recebia tal benefício.

O benefício pecuniário foi pago aos funcionários da empresa no dia 17 de janeiro de 1997 e estranhamente não foi estendido aos aposentados amparados pela Lei nº 8.529/92.

Em vosso pronunciamento, onde teceu críticas à Consultoria Jurídica ou ministério das Comunicações, talvez, em razão de informações não muito exatas esclarecemos a V. Exª que aquela Consultoria na pessoa do Dr. Antonio Domingos Teixeira Bedran, e sua equipe de Assessores, através de seus despachos e pareceres legais, em matéria de interesse dos aposentados e pensionistas da ECT, principalmente aos Ex-1711, sempre foram, ímpares reconhecendo nossos direitos e nos prestigiando.

Esclarecemos a V. S.ª que o não pagamento da citada parcela única de 60% (sessenta por cento) aos aposentados e pensionistas da ECT até a presente data, ocorreu pelo seguinte:

A ECT, normalmente enviou ao INSS os dados necessários ao pagamento, o INSS por sua vez, apesar da justificativa da ECT quando do envio dos dados processou apenas a parcela de complementação de rotina, não considerando a justificativa apresentada e consultou a sua procuradoria onde a Drª Selene fez uma análise dos documentos enviados e pediu vistas do processo à Procuradoria do Ministério da Previdência Social, Dr. José Bonifácio Borges de Andrada, o qual após análises e considerando o repasse dessa parcela única de 60% (sessenta por cento) dos aposentados/pensionistas, como um pagamento extra fora da rotina solicitou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que autorizasse esse repasse, eis que rotineiramente o INS efetua pagamento da complementação aos aposentados/pensionistas e após envia o Aviso de Débito ao Tesouro Nacional, o qual conforme disposição legal faz o ressarcimento devido ao INSS, amparado pela Lei nº 8.529/92.

Senhor Deputado, solicitamos enterferência a vista do impasse surgido, e, conforme se observa, do exposto e segundo informações obtidas o processo relativo está sendo encaminhado hoje à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cujo titular o Dr. Luiz Carlos Struzzeneger.

Atenciosamente, – **Luciano José Lapa,** Presidente Grupo Representantes FAACO – **Décio C. Falcone,** Diretor de Comunicação Social FAACO – **Áurea Oliveira Fagundes,** Presidente Ajacor Juiz de Fora-MG – **Cordelito Oliveira Sales**, Presidente Inaict Rio de Janeiro – RJ – Antônio Aguiar Júnior, **Presidente da ARACT.**

O SR. VANIO DOS SANTOS (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs.ªs e Srs. Deputados, transcorre na data de hoje, o aniversário de fundação da cidade de Blumenau, em Santa Catarina. São 147 anos de desenvolvimento de uma comunidade germânica que, enfrentando com sucesso as dificuldades naturais da imigração, transformou a região num pólo industrial e comercial dos mais pujantes do Estado catarinense e do País.

A arquitetura típica do enxaimel, uma técnica em que a madeira serve de sustentação estrutural das habitações, caracteriza a paisagem da cidade e realiza o sonho de seu fundador, Hemmann Otto Blumenau, que perseguiu a utopia de construir uma colônia européia no sul do País. Hoje, abraçando o Vale de Itajaí, temos uma pujante cidade, com mais de 230 mil habitantes, com 82 escolas, 1 mil e 337 indústrias, 5 mil e 445 casas de comércio e com uma riqueza econômica e cultural das mais valiosas.

Quem não conhece a Octoberfest, que transforma Blumenau na capital nacional do chope e dos quitutes germânicos? As camisetas, as toalhas e o vestuário têxtil da cidade? Sem dúvida alguma, nos orgulhamos de parabenizar esta cidade pelo alto nível de desenvolvimento social, cultural e econômico e pela cidadania conquistada pelo povo de Blumenau. E este orgulho é fortalecido pela presença, no Governo democrático e participativo da cidade, do Prefeito Décio Lima e sua equipe, companheiros do Partido dos Trabalhadores e aliados da esquerda.

O Governo Popular radicaliza o modo petista de governar e faz da democracia o instrumento que opera grandes transformações na cidade.

Invertendo prioridades, saneando as contas públicas e provocando a participação da população nos negócios públicos, através do orçamento participativo, Blumenau abre as portas para o século XXI. Iniciativas como o Banco do Povo, o programa de renda mínima, geração de empregos, estímulo aos pequenos e médios empresários e poderosos investimentos em saneamento urbano, saúde, transporte público e educação demonstram a capacidade de trabalho deste Governo, sua seriedade e competência.

Temos que destacar também a criatividade do Governo nos investimentos realizados no turismo e no planejamento estratégico da expansão urbana. São medidas que alavancam o desenvolvimento econômico, gerando empregos e potencializando os recursos naturais e humanos através da definição de novos vetores que orientam o crescimento. Inclui-se aqui o trabalho destacado no estímulo à agricultura familiar e do plano participativo de desenvolvimento rural sustentável, numa visão que integrada a atividade primária, o abastecimento à cidade industrial, de comércio e de serviços.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos renovar nossas congratulações a todo o povo blumenauense e à gestão do Prefeito Décio Lima, fazendo um reconhecimento do papel fundamental que a gestão pública democrática representa para a construção de uma alternativa popular nestes tempos de neoliberalismo, desemprego estrutural e selvagem concentração econômica.

Parabéns Blumenau e siga na frente.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, o Prof. José Arthur Gianotti

demitiu-se do Conselho Nacional de Educação. É lamentável que isto tenha ocorrido. E lamentável porque o Governo perde a colaboração efetiva de um dos maiores intelectuais de nossa atualidade, filósofo consagrado e mestre respeitado e querido por todos os que tiveram e têm o prazer de ser seu aluno.

As razões de seu pedido de demissão são, do mesmo modo, lamentáveis. O professor não está aceitando a política daquele órgão em admitir a criação de universidade a granel, sem a comprovação precisa das condições de atuação dessas entidades Brasil afora.

Antes de mais nada, nossa mais completa solidariedade ao Prof. Gianotti. E importante que cidadãos com sua responsabilidade, com seu estofo intelectual e moral, possam dar voz a protestos que correm todo o País, pais, mestres e alunos protestando contra a qualidade do ensino que está sendo ministrado, notadamente naqueles centros que se querem considerar universitários mas que, na verdade, são autênticos empreendimentos comerciais.

A questão não nos é alheia. Há cerca de três anos recebemos diversos grupos de pessoas que condenavam a atuação do que então se chamava Conselho Federal de Educação. E condenavam o quê? Condenavam a transformação daquele órgão em autêntico balcão de negócios ou sua política de compadrio que envergonhava a muitos. E envergonhava não apenas pela forma desabusada com que se concediam concessões à instalação de centros universitários ou, mesmo, de universidades, mas a vergonha que decorre do fato de se perceber, em pouco tempo, que aquela cidade passava a contar não com um centro de ensino de nível superior mas, quase sempre, com uma dessas arapucas que a linguagem popular chama cruamente de "pagou-passou".

Levamos aquelas reclamações ao Ministério. Recebemos a informação de que se estaria extinguindo o Conselho Federal, que se o estaria reformulando. E, em breve, passamos a contar com um Conselho Nacional de Educação, uma mudança que, diante do protesto e do pedido de demissão do Prof. Arthur Gianotti, nos vemos obrigados a considerar meramente cosmética. Nada mudou, infelizmente, apenas ligeira mudança de nome, mas o mesmo comportamento, malsão, daninho aos interesses do País, frustrantes para uma sociedade que busca educar seus filhos para oferecê-los à comunidade que os ajudou a manter na escola.

Por todo o País, e não apenas nas Capitais, há excelentes universidades, **campi** avançados, faculdades isoladas. Todas são públicas, gratuitas. As exceções, raríssimas, de universidades privadas de bom nível são apenas confirmações da regra. Mas não se ampliam nem se multiplicam essas universidades federais, estaduais, razão por que a procura por seus cursos se transforma em uma quase batalha campal, na forma nervosa, dilacerante com que se realizam seus vestibulares.

Frustrados, decepcionados, os jovens se vêem obrigados a buscar escolas privadas, a pagar matrículas e mensalidades abusivas e, mais grave de tudo, a receber um ensino de qualidade quase sempre inferior. Muito inferior, aliás. Em algumas cidades se organizam cursos universitários que funcionam apenas nos finais de semana, o que lhes permite deslocamentos de cidades mais ou menos próximas – com novas despesas, é bom observar – sem que isto signifique, sem que custos e sacrifícios, em contrapartida, lhes garanta o bom aprendizado.

E essas faculdades proliferam, antes com a cumplicidade do Conselho Federal de Educação, agora, como a denúncia o Prof. Gianotti, do Conselho Nacional de Educação.

A situação se agrava com o crédito educativo. O dinheiro que falta para as escolas públicas – escolas de qualquer grau – aparece para financiar esses estabelecimentos comerciais que são as escolas superiores privadas. E isto permite deduzir que algumas escolas absolutamente inaceitáveis continuem a usufruir de lucros os mais abusivos, sem que o ensino tenha o menor índice de melhoria.

Nossa solidariedade ao Prof. Gianotti é total, repetimos. A sociedade não pode ser assim ludibriada, quando um órgão público, encarregado de aceitar, ou não, a criação de estabelecimento de ensino de nível superior, acaba por adotar uma política quantitativa em detrimento da única justificável, quando se trata de educação, que é a qualitativa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO FASSARELLA (Bloco/PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, a população de Minas Gerais assiste estarrecida aos últimos acontecimentos no Estado, ligados à violência e, conseqüentemente, à segurança pública. Um incêndio na Assembléia Legislativa cria um clima de insegurança entre os Deputados. A chegada do narcotráfico ameaça juízes, que vêem seus nomes inseridos em listas que os condenam à morte. Um atentado, na noite da última sexta-feira, vitima o Prefeito de Betim, Jésus de Lima, do Partido dos Trabalhadores.

A ação assusta e surpreende pela ousadia. O Prefeito foi atingido por quatro tiros à queima-roupa e mais duas pessoas ficaram feridas durante uma

solenidade, da qual participavam mais de seiscentas pessoas. A audácia divide a opinião até das próprias autoridades policiais, já que pode significar, tanto profissionalismo, como amadorismo.

A polícia não tem pistas concretas, mas acredita em crime de pistolagem. As hipóteses que se configuram são de atentado político ou de retaliação de líderes do narcotráfico em função da recente desativação de um sítio em Betim, que frustrou a trama da ação contra os juízes e promotores, e que teve o apoio do Prefeito Jésus de Lima.

Em caso de crime político o atentado é também contra a democracia e atinge não só a pessoa do Prefeito Jésus de Lima, como o estilo de administração do Partido dos Trabalhadoress, que garante a participação popular. Em caso de ligação com o narcotráfico, fica evidente a fragilidade a que estamos expostos e que atesta que Minas Gerais passa a fazer parte do primeiro time dos Estados quando o indicativo é a violência, como o Rio de Janeiro e São Paulo.

Qualquer que seja a conclusão, trata-se de fato extremamente grave, que exige das autoridades do Estado uma ação rápida e rigorosa no sentido de apurar a verdade e punir os responsáveis. Assim, evita-se que se instale definitivamente um clima de insegurança em Minas Gerais, já que os pistoleiros nem se preocupam mais em fazer tocaia para não serem vistos. Fazem suas vítimas em locais públicos.

Indignado e preocupado com os rumos da segurança em meu Estado, solidarizo-me com a família do Prefeito Jésus de Lima e com a população de Betim, unindo-me às lideranças políticas e autoridades na exigência da urgente apuração dos fatos.

O SR. ENIO BACCI (Bloco/PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a presença, na Casa, do Prefeito Municipal de Serro Grande do Sul, Sr. Antônio Alexis Trecastro Silva, que está em peregrinação por Brasília, em busca de recursos nos Ministérios.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, registro um estudo realizado pela Unicamp, mostrando uma tendência na redução do número de trabalhadores com carteira assinada neste País.

ESTUDO A QUE SE REFERE O ORADOR:

ESTUDO MOSTRA FIM
DA CARTEIRA ASSINADA

A conclusão de um estudo realizado pela Unicamp através do instituto de economia, indica uma evolução para extinção do emprego assalariado.

Entre 1940 e 1980, de cada dez ocupações criadas no mercado de trabalho, oito eram assalariadas, e destas, sete com registro de carteira e uma sem registro. As outras duas eram por conta própria.

De 1989 à 1995, de cada dez novas ocupações, duas eram assalariadas contra oito não assalariadas.

A tendência da década de 90 é de redução no assalariamento com registro e a expansão do desemprego e de ocupações não organizadas, justamente ao contrário do que aconteceu entre as décadas de 40 e 80 no País.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, em um País com dimensões continentais, com uma costa oceânica de 8 mil e 500 quilômetros de extensão, não se compree nde que a atividade pesqueira seja relegada a níveis de descaso, como vem ocorrendo em todo nosso Brasil. E nem se entende porque o peixe não é assumido como alimento básico para a população brasileira em razão da facilidade que se deveria ter de acesso ao seu consumo se a pesca em água marinhas fosse realmente estimulada pelos Governos e se aos atravessadores não fosse dada a liberdade que têm para especular quanto ao preço final deste produto que, dadas às características de sua produção, deveria ser barato e acessível a todos os brasileiros.

Ocorre, Sr. Presidente, que nada disto acontece e, em razão das adversidades, a atividade pesqueira vem se diluindo, oferecendo prejuízos aos pescadores profissionais e aos armadores de pesca, que não recebem estímulos ao tempo em que não se coíbe, e até se facilita, a presença de embarcações pesqueiras de outras bandeiras pescando livremente nos limites de nossas milhas marítimas.

Quero me reportar, em particular, à pesca no Estado do Rio de Janeiro, enfocando especialmente o que vem ocorrendo no litoral norte fluminense, notadamente no Município de Macaé, onde mais se acentuam os problemas existentes, com reflexos nas demais colônias de pesca daquela região. Para um total estimado de 620 barcos de pesca, em Macaé existem 2 mil pescadores profissionais que, por suas atividades, ensejam a possibilidade de 3 mil empregos indiretos, representando estes dados o sustento de cerca de 15 mil pessoas que vivem da pesca direta ou indiretamente.

Estes dados me foram oferecidos pelo Presidente do Sindicato dos Armadores de Pescado do Rio de Janeiro, Sr. Ignácio Balthazar do Couto, conforme documentos encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Macaé, Sílvio Lopes, que o recebeu em reunião neste último final de semana, à qual compareci juntamente com o Sr. Manoel Julião Serra, Pre-

sídente do Sindicato dos Pescadores dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Mencionado documento afirma que:

"a pesca no Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando a maior crise de todos os tempos. Num mundo globalizado, não se pode perder nenhuma oportunidade, caso contrário o espaço será ocupado por um concorrente melhor organizado, mais eficiente, melhor preparado. Nesse sentido, países como Chile, Peru, Argentina e Uruguai estão à nossa frente: estes países administram a pesca em nível ministerial, dando-lhe incentivos e subsídios, fazendo da pesca uma prioridade nacional entre outras prioridades. No Brasil, a pesca ainda não encontrou o espaço adequado junto aos escalões que decidem o destino do País. Na verdade, não só a pesca: o mar nunca foi valorizado pelos sucessivos governos brasileiros através dos tempos. País continental, o Brasil tem crescido com as costas voltadas para o mar. Sendo assim, a descoberta do mar deveria ser um imperativo nacional."

Permito-me, Sr. Presidente, concordar com as assertivas do documento em questão, acrescentando que,

"No caso específico do Estado do Rio de Janeiro, alguns números devem ser levados em conta. De acordo com a FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro –, a pesca gera cerca de 300 mil empregos e movimenta cerca de 220 milhões de dólares por ano. Bem organizada, a pesca poderia chegar a um bilhão de dólares por ano, somente em pescado."

Apesar destes números, a pesca continua subsistindo como atividade marginal, clandestina, dentro da economia invisível, em total estado de falência na informalidade, sem amparo dos Governos da União e do Estado, sem a atenção que lhe deve o Ibama, sem que o Ministério da Agricultura, ao qual está indevidamente afeta, lhe ofereça assistência, estímulos ou condições de uma existência economicamente honrosa e socialmente justa.

Em Macaé, Sr. Presidente, a maioria dos barcos de pesca não tem registro próprio. Os trabalhadores são socialmente desassistidos. O Governo Federal nada faz para regularizar esta situação e, além disto, os órgãos fiscalizadores, sem favorecerem a regularização do setor, insistem em multar os pescadores, numa verdadeira indústria de pesadas multas, muitas das quais superam em valor o preço do próprio barco, das redes e dos demais apetrechos necessários à pesca no mar.

O Prefeito Sílvio Lopes emprestou todo o seu apoio à luta dos pescadores de Macaé, assegurando-lhes, por parte da Prefeitura, toda assistência nesta luta em defesa da anistia quanto às pesadas multas que recaem sobre a maioria dos barcos de pesca naquele Município.

De minha parte, Sr. Presidente, estou pretendendo que, nos vários níveis de Governo envolvidos com esta questão, se consiga, primeiramente, a anistia de todas as multas aplicadas contra os pescadores fluminenses e não apenas de Macaé. Que haja um prazo para a legalização de todas as embarcações. Que o Governo do Estado, em harmonia com o Governo Federal, examine, por seus órgãos competentes, a possibilidade de um maior apoio à pesca, inclusive com linhas de crédito que permitam a modernização da frota pesqueira, hoje envelhecida e sucateada. Estou requerendo, ainda, dos Governantes, que estimulem a formação profissional de novos pescadores, considerando que a pesca profissional tem sofrido com o êxodo daqueles que, tradicionalmente e por linhagem familiar, viviam do mar e da pesca.

Estarei atento a este assunto, cuidando dele junto à Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro e, também, no Ministério da Agricultura. Não se pode deixar que uma atividade de grande importância e significado se deteriore pela ausência de atenção dos governantes, permitindo-se, por fim, que os nossos mares sejam invadidos por embarcações de outras bandeiras, a ponto de, proximamente, termos que importar, de outros países, o peixe que é pescado em nossos próprios mares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados.

O SR. COSTA FERREIRA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, no último dia 28 de agosto deste ano de 1997 a imprensa maranhense noticiou o retorno do Juiz Júlio Araújo Aires as suas funções na 8ª Vara Cível no Fórum de São Luís, no Maranhão. É o começo da reparação de um grave erro. O Juiz Júlio Aires, como todos sabem, foi acusado indevidamente de mau juízo no caso envolvendo o Banco do Brasil e um empresário maranhense.

A grande imprensa se omitiu de divulgar a defesa do Dr. Júlio Aires, o que poderia ter dissipado o doloroso processo de desgaste emocional. Não cabia estardalhaço sobre ele, uma vez que o próprio Tribunal de Justiça do Maranhão julgou o caso e teve decisão coincidente com o Juiz Júlio Aires, exceto por um agravo: o Tribunal de Justiça do Mara-

nhão aumentou ainda mais a pena do Banco do Brasil. Outro ponto decisivo e que, por obrigação, deve ser pronunciado refere-se à omissão dos advogados do Banco do Brasil de contestar o montante da indenização no prazo hábil, configurando aquiescência por parte do Banco.

Já os cálculos astronômicos foram feitos pelo advogado do empresário e amparou-se na Lei nº 8.898, de 29 de junho de 1994.

Seguindo o padrão de conduta que sempre norteou sua vida, o Juiz Júlio Aires manteve-se imparcial na decisão, não podendo agir de ofício para prestar auxílio a qualquer das partes. Cumpriu a lei, mas atingiu uma grande instituição. E isso no Brasil reveste-se de alto risco.

É bem verdade que o mérito da questão ainda será julgado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Entretanto, esperamos que a verdade seja estabelecida e a Justiça maranhense tenha definitivamente entre seus membros um juiz do quilate de Júlio Araújo Aires.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o resultado do primeiro Censo da Reforma Agrária é uma vergonha para este País. Mais de 70 mil famílias que constavam como assentadas pelo Incra, na Amazônia, não foram encontradas. Só no Estado do Pará, cerca de 25 mil das 46 mil famílias não foram localizadas. Isso prova o que temos dito aqui durante muito tempo. Reforma agrária não significa apenas distribuir a terra, mas garantir a infra-estrutura para que o beneficiado pelo programa se mantenha na terra.

E isso, é bom que se diga, é o resultado de uma pesquisa que foi feita apenas com os números fornecidos pelo Governo. Ou seja, a tímida iniciativa do Governo Federal em matéria de assentamento é um rotundo fiasco. A própria pesquisa feita por estudantes universitários recomenda que se faça uma auditoria no Incra para saber se houve manipulação de informações.

O relatório final do censo estima que devem existir cerca de 200 mil famílias assentadas em todo o País e não os 254 que o Incra contabilizava. Dessa estimativa, 36 mil famílias não foram localizadas e outras 58 mil não deixaram rastro ou (o que é mais provável) nunca estiveram nos lotes. É a velha política de manipulação de números que está sendo desmontada. Quando o Movimento dos Sem-Terra coloca em dúvida as informações do Governo Fernando Henrique Cardoso, a reação, via de regra, se dá através da baixaria, da tentativa de desqualificar o Movimento e o autor da denúncia.

O assentamento de famílias camponesas ao longo da rodovia Transamazônica, no início dos anos 70, pelos Governos militares, merece um capítulo à parte no Censo da Reforma Agrária. As famílias foram abandonadas à própria sorte no meio de uma floresta tropical, servindo de hospedeiro para os insetos, que foram expulsos das árvores. O resultado imediato foi a propagação da malária em quase todos os colonos que foram deslocados no Sul e do Nordeste do País. Muita gente não agüentou e voltou para o seu local de origem.

Exatamente por causa da ausência de infra-estrutura como assistência médica, creditícia, técnica, de transporte e a falta de escolas é que faz com que no Sul do Brasil os lotes de terra conquistados pelos agricultores estejam com mais famílias do que o previsto. A pesquisa comprovou que onde deveria estar uma família, eram encontradas duas ou mais, o que revela mais uma vez porque o Movimento dos Sem-Terra ganha a simpatia dos camponeses. Enquanto isso o Governo FHC vai substituindo o frango pela dentadura, em sua retórica delirante.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CUNHA LIMA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, como já manifestei-me em outras oportunidades, volto a esta tribuna para alertar a Nação, aqui representada por esta egrégia Câmara, sobre o problema do aumento desenfreado da violência em todo País, principalmente nos grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro e outros.

E os outros são estarrecedores. Para que os senhores possam ter uma idéia de que algo precisa ser feito com a máxima urgência, só em São Paulo, segundo a Secretaria de Segurança Pública, em 1996 foram registrados 12 mil e 720 homicídios no Estado.

E o pior, 95% destes casos foram mortes por arma de fogo.

Mas, felizmente, uma das mais importantes parcelas da sociedade brasileira, que muito ajudou este País a caminhar pelos rumos da liberdade e da democracia, surge em meio a estes números revoltantes como um grito de luta, que deve ser seguido por toda a sociedade (o que dependerá muito de nós Deputados): os estudantes levantam a bandeira da paz e promovem uma campanha – que devemos lutar para que seja permanente – que visa o desarmamento da Nação de maneira organizada, criativa e consciente.

Com o sugestivo nome de "Sou da Paz" e um criativo símbolo que mostra duas mãos entrelaçadas que formam a figura de uma pomba em pleno vôo, a campanha, felizmente, já está nas ruas de todo o Estado.

Nascida de uma idéia retirada de um seminário promovido pela Rede Globo, o qual parabenizei desta tribuna na oportunidade de seu acontecimento, a campanha foi criada por entidades estudantis e lançada este mês na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, palco de tantas lutas históricas.

A campanha visa o desarmamento da população como forma de reduzir a violência. O projeto, que conta com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Cúria Metropolitana, Ministério Público e outras entidades, vai debater a questão do jovem e da violência em diversos pontos, principalmente nas escolas.

Quero, nesta oportunidade, conclamar o apoio do Presidente desta Casa e dos meus nobres colegas para que participem, divulguem em seus estados e principalmente que ajudem de qualquer maneira a criação de núcleos desta campanha em cada cidade brasileira.

Por fim, quero que fiquem registrados meu apoio e minhas felicitações aos organizadores e a todos os estudantes brasileiros, que mais uma vez participam de forma decisiva para o progresso do nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, era o que tinha a dizer.

O SR. MOISÉS BENNESBY (PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, volto à tribuna desta Casa para expressar a minha preocupação com a educação do meu País. A educação, Sr. Presidente, um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Esta afirmativa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, está contida em nossa Carta Magna, sendo repetida nas Constituições dos estados e nas Leis Orgânicas dos mais de 5 mil municípios brasileiros.

Aliás, Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, nas oito Constituições que o Brasil já teve, textos semelhantes são encontrados. A Carta Imperial de 1824 já afirmava que "a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos", e nas frias leis sempre se conclamou a participação da sociedade na importante missão de educar.

Inúmeras reformas na educação foram feitas, através da legislação emanada do governo central, impondo diretrizes e modelos à população sempre crescente. Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, os resultados têm sido tímidos e os programas quase sempre interrompidos, demonstram a pouca atenção que é dada a tão importante segmento.

Sem educar não há progresso e sem o desenvolvimento do povo inexiste o exercício da democracia!

Temos que descentralizar a educação, acompanhar as mudanças do tempo e respeitar os anseios de participação da sociedade nas pequenas, médias e grandes decisões.

As reformas educacionais efetuadas nos gabinetes nunca funcionaram como comprovam as estatísticas.

O Brasil, Sr. Presidente, tem hoje os mesmos 20 milhões de analfabetos que tinha em 1901. Passou o século e continuamos com igual marca, terrível para os cegos do saber.

O perfil do eleitorado mostra que ainda não é satisfatória a educação em todo o País e os dados das últimas eleições dão conta de que, dos 94 milhões de votantes, 9,02% são totalmente analfabetos e 26,73% semi-analfabetos. Apenas 3,78% dos que elegem os governantes tem nível superior.

Existem atualmente no Brasil 220 mil estabelecimentos de ensino, sendo mais de 80% públicos, onde estudam 35 milhões de jovens. A rede física, apesar de não ser excelente, é bastante satisfatória, contudo o abandono da maioria dos prédios faz com que os anseios de aprender sejam desestimulados. O professor perdeu prestígio nas últimas décadas e invejamos o **ranking** apresentado recentemente por instituto de pesquisas americano: naquele País, os professores ocupam o terceiro lugar dentre as posições de maior prestígio, ficando apenas atrás dos médicos e dos cientistas, dados fornecidos pelo Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação.

O descaso dos governantes, com a educação é avassalador e representa uma verdadeira tormenta para a sociedade, principalmente, nos estados e municípios.

Não basta apenas o esforço do Governo Federal e sobre-humano de alguns para reverter o preocupante quadro nacional: precisamos de uma verdadeira cruzada pela educação de qualidade.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recentemente aprovada, permite significativos avanços, entretanto o hábito de excesso de regulamentação a compromete mortalmente.

Quanto menores forem as amarras impostas pelos "donos dos cartórios", que estimulam a burocracia estatal, melhor será para o País.

Em recente pronunciamento, o Presidente francês Jacques Chirac, lembrou que "quanto mais passa o tempo, mais o sucesso individual e nacional dependerá da educação".

Segundo os resultados da pesquisa, a chance de não ter emprego é de apenas de 1,32% para quem tem diploma de ensino superior e de 15,68% para a população como um todo.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, permanecemos assistindo a busca da solução para a educação brasileira através de medidas provisórias, sem que haja um debate com os segmentos interessados, e nem mesmo com os órgãos colegiados nas regulamentações da legislação que devam nortear a nossa educação.

Vivemos numa época, Sr. Presidente, em que a democracia já encontrou os seus caminhos, a economia segue os seus destinos com flexibilidade, a imprensa já tem sua liberdade de expressão.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, precisamos democratizar a nossa educação, respaldando a população, incentivando a sociedade a uma profunda participação para alcançarmos o verdadeiro desenvolvimento.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, peço para registrar meu discurso de homenagem última àquela que foi muito mais do que princesa, mas "rainha do povo", em que falo da nossa dor, da consternação do povo brasileiro, especialmente das mulheres brasileiras de não tê-la mais entre nós, de termos perdido uma referência de alguém que exerceu plenamente seus direitos e deveres de princesa, de mulher que soube se doar e sobretudo perseguir o direito de ser feliz. Ela teve a coragem pessoal de mudar o rumo de uma história que ainda implanta e vive uma hipocrisia e de romper um casamento com um principe para perseguir sua própria felicidade.

Esse é o recado de mulher corajosa, de mulher que se doou à causa dos aidéticos, dos órfãos, das crianças e, sobretudo, à causa das mulheres do mundo.

Sr. Presidente, perdemos uma referência e estamos muito tristes por isso.

Diana, ao perder o título de Sua Alteza Real, continuou sendo a "rainha do povo", e estava refazendo sua vida. Aguçou o seu lado filantrópico dedicando-se às obras assistenciais, quase desconhecido pelo mundo que a amava, pois os jornais sensacionalistas relegavam estes fatos ao segundo plano.

Em favor dos menos favorecidos, saiu pelo mundo a visitar os mutilados pela lutas da Bósnia; em Nova Iorque doou para leilão inúmeros de seus famosos vestidos, cuja renda foi destinada às terapias para aidéticos; na África visitou as crianças carentes abandonadas, vítimas de guerras e da miséria. Ali também esteve presente nos campos onde se desativam minas explosivas.

No Brasil, fez doações para o orfanato do Padre Lancelotti, utilizados para reformas, compra de equipamentos e até um carro para transportar as crianças. Infelizmente tudo isso ficou em segundo plano, e pouco se noticiava. Esta fatalidade entristeceu essas organizações humanitárias que contavam com sua dedicação e apoio nos esforços de levar conforto aos despossuídos.

O SR. SERAFIM VENZON (Bloco/PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, o Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE, através do Ministro Bresser Pereira, determinou que todos os funcionários públicos federais, estaduais ou municipais que tenham tido vinculo, sejam demitidos de um deles, com exceção dos médicos e advogados, a quem a lei permite duplo emprego.

Do ponto de vista estatístico, principalmente em número de ofertas de empregos ou ainda enxugamento da maquina administrativa, pode até ser interessante, mas não é do ponto de vista funcional, nem mesmo de diminuição de despesa, pelo menos com a saúde.

Em Santa Catarina, ontem à tarde, estavam reunidos o Secretário de saúde Dr.Carlos Scheller, o Diretor do Hospital Universitário, Dr. Marcelino, o Vice Reitor da UFSC, Dr. Lúcio Botelho, o Diretor do Hospital Regional, Dr. Bitlenant e o Dr. Roberto Lacomb do Hospital Celos Ramos, tentando encontrar uma saída viável, prática, sem fechar nenhum setor vital do hospital na aplicação da referida determinação.

Em Florianópolis ficarão livres mais de 152 postos, sendo:

– 32 do Hospital Governador Celso Ramos;

– 30 do Hospital Regional São José;

– 30 da Secretária Estadual da Saúde; e

– 60 do Hospital Universitário.

Preciso enfatizar que são transferidos para estes hospitais pacientes dos outros 292 municípios do estado, principalmente casos complexos, complicações de procedimentos anteriores, e principalmente carentes ou pacientes de baixa renda com enfermi-

dades diversas. A interrupção parcial do funcionamento desses hospitais significa a limitação do atendimento medico principalmente aos mais carentes. Os diretores desses hospitais tem duas dificuldades a transpor: a falta de concurso público para permitir a substituição e até mesmo a falta de profissionais.

O Hospital Universitário será obrigado a fechar a emergência, como vão ficar os pacientes que todos os dias acorrem àquele hospital, seja da própria Capital, seja do interior do Estado? O HU tem a grande contribuição social no trabalho gratuito de professores e acadêmicos. HU, pela sua característica acadêmica, como pode atender mal por falta de funcionários e muito menos fechar algum setor como o serviço de emergência.

O Hospital Regional e o Hospital Governador Celso Ramos atendem pacientes oriundos da Grande Florianópolis ou encaminhamentos das outras regiões. Cada um terá que dispensar aproximadamente 15 leitos. Serão 30 leitos que deixarão de receber os pacientes transferidos, por falta de AIH, das cidades do interior e de renda insuficiente para cobrir despesas, ao menos a parte do hospital. Aliás, tenho visto coisas emocionantes, freqüentemente, os profissionais fazem o procedimento gratuitamente; o problema é que o paciente não consegue baixar o material e medicamentos gastos.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, peço ao Ministro Bresser Pereira que reveja o prazo de demissões desses funcionários com dois empregos ou encontre outra alternativa urgente para não diminuir a oferta de leitos e serviços indispensáveis.

O SR. JOSÉ CARLOS LACERDA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, os atos de justiça e o reconhecimento merecido precisam ser registrados, de modo amplo, para conhecimento de toda a Nação. Venho, pois, a esta tribuna para dar conta ao País de que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro fez justiça e reconheceu os méritos de um dos mais ilustres políticos do Estado, homem que, vindo de outras plagas, assumiu junto aos fluminenses a luta pela justiça social, pela moralidade, pela ética, pela transparência em todo o seu procedimento de homem público.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Prefeito do Município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, José Camilo Zito que, merecidamente, foi condecorado com o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão unânime da Assembléia Legislativa do Estado que aprovou indicação, neste sentido, do ilustre Deputado Estadual Jarbas Estelma.

Nascido no Estado de Pernambuco, o Prefeito José Camilo Zito dos Santos veio a residir no Estado do Rio de Janeiro, assumindo, por votação, a carreira política, elegendo-se Deputado Estadual e marcando a sua presença no Legislativo fluminense através de uma atuação brilhante, presente sempre às sessões, à tribuna, às comissões, emitindo pareceres e fazendo pronunciamentos voltados para o interesse do povo, marcadamente visando solucionar os problemas que afligem a Baixada Fluminense.

Assim é que, disputando o pleito municipal contra as correntes políticas que antes dominavam, por décadas, o Município de Duque de Caxias, elegeu-se Prefeito, assumindo o seu cargo para exercê-lo de modo simples mas eficiente, transparente, correto, seguro em suas decisões, aplicando sempre em favor da população os recursos de que dispõe a municipalidade, modernizando a administração, atendendo a todos os serviços públicos de modo eficiente.

Entendo que a homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro prestou ao Prefeito José Camilo Zito dos Santos, antes de ser um ato de justiça, veio a ser comprovação de que os Parlamentares do Estado sabem reconhecer o trabalho de um homem simples, de um político que, vindo do Nordeste, trouxe consigo as marcas de uma trajetória sofrida, que lhe capacita para bem entender a vontade do povo e os clamores dos segmentos mais desamparados da sociedade.

Faço, pois este registro associando-me à homenagem do Legislativo Estadual ao Prefeito José Camilo Zito dos Santos, inserindo nos Anais desta Casa a mesma forma de reconhecimento, que sendo justa, não pode ser exclusiva dos Srs. Deputados Estaduais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ MAINARDI (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, na semana que passou, proferi discurso comentando as dificuldades para o produtor primário brasileiro, particularmente quanto ao arroz – produto do qual tornamo-nos os maiores importadores mundiais, no ano de 1997.

Hoje dedico meu pronunciamento a outro importante segmento da agricultura que, da mesma forma, vem sendo relegado pelas autoridades governamentais. A produção e beneficiamento de trigo no Brasil que já está seriamente comprometida, corre o risco de ser totalmente inviabilizada, se não forem alterados, de imediato, os critérios de comercialização no Mercosul.

Quando da negociação das regras internas do Mercado Comum, as ardilosas manobras da Argentina e Uruguai transformaram o Brasil num grande consumidor de seus produtos primários. Os negociadores brasileiros com extrema ingenuidade não trataram de estabelecer mecanismos de resguardo de nossa agricultura.

Com a fixação da Tarifa Externa Comum – TEC, o trigo nacional perdeu consideravelmente sua capacidade competitiva, pois as importações brasileiras provenientes do Mercosul tornaram-se isentas de tributação.

Somando-se às excelentes condições de produção existentes nos países hermanos tais como clima, solo e preços de insumos temos uma situação de graves dificuldades para produtores e para a indústria de beneficiamento deste importante cereal. Em tais condições, produzimos hoje a metade do que produzíamos há dez anos atrás.

Somente neste ano, as importações de trigo pelo Brasil devem chegar a 5,8 milhões de toneladas – cerca de 70% do que é consumido internamente.

Embora o trigo argentino aporte no Brasil a preços semelhantes ao do que aqui é produzido, o prazo de um ano para o pagamento do trigo argentino e paraguaio, torna-os bem mais atrativos à indústria nacional.

Desta forma ficamos totalmente à mercê do mercado internacional e de suas variações. E, por outro lado, não há garantias de que o parque industrial aqui instalado não venha a mudar para o outro lado da fronteira, fato que estenderia as proporções das perdas do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, devemos exigir do Governo uma posição mais ofensiva e realista nas negociações do Mercosul, para que não venhamos a assistir, passivamente, a destruição de importantes setores de nossa produção primária e da indústria nacional.

O SR. AIRTON DIPP (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o programa de Crédito Educativo está enfrentando uma seriíssima crise em razão da não-liberação de recursos pelo Ministério da Fazenda.

As instituições de ensino receberam, até agora, somente 63% do valor total previsto para o primeiro semestre de 1997 do Crédito Educativo, sendo estes recursos provenientes das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

A falta de liberação da verba pelo Ministério da Fazenda está provocando uma grande apreensão entre as universidades brasileiras e, especialmente, entre os 130 mil estudantes economicamente carentes beneficiados pelo programa e os 510 mil cadastrados para os novos programas.

Preocupado com esta situação e diante da não-priorização de recursos para área tão essencial, estou encaminhando uma indicação ao Ministério da Fazenda, no sentido de sensibilizar o órgão para a necessidade de que sejam liberados, imediatamente os recursos do Creduc.

Cabe frisar, também, que depois de três anos sem abrir novas inscrições para o Programa de Crédito Educativo, nos últimos meses houve uma ampliação no número de estudantes beneficiados.

Contudo, no último período de inscrição constatou-se que a demanda está crescendo assustadoramente e o que é pior, segundo constata o próprio MEC: "Com o crescimento do desemprego e o achatamento salarial, a classe média veio engrossar o número de pessoas pleiteando financiamento".

Isto significa que a política econômica do Governo, além de não priorizar áreas fundamentais como a educação, vem criando gravíssimos problemas não só nas camadas mais pobres, mas também nas chamadas classes média ou intermediária.

A situação das instituições de ensino e dos estudantes brasileiros que desejam freqüentar um curso de 3º grau é extremamente preocupante e requer uma iniciativa forte do Governo Federal.

Este Governo, que já socorreu os bancos com alguns bilhões de reais, deveria ter a decência, neste momento, de destinar às universidades brasileiras o dinheiro devido, atendendo assim um contigente enorme de jovens que sonham com um futuro melhor e mais digno.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero registrar a inauguração do templo da Assembléia de Deus em Petrolina, Pernambuco, no dia 24 deste mês de agosto, e a realização do II Congresso Mundial da Igreja, em São Paulo, entre os dias 25 e 28 de setembro.

A Assembléia de Deus é o maior movimento pentecostal do mundo; sendo assim, não é de se estranhar que o evento paulista atraia, só da Coréia do Sul, cerca de 2 mil fiéis, segundo as estimativas mais modestas.

No Brasil, de cada vinte cidadãos, 15 são católicos e dois são protestantes. Trata-se, como sabemos, de um País eminentemente cristão. Muitos, porém, não conhecem a origem das várias igrejas que surgiram a partir de Martinho Lutero, no século XVI. Aproveito a oportunidade para divulgar essas infor-

mação, de crescente importância num país como o Brasil, onde se assiste a uma rápida mutação do perfil religioso nacional.

Hoje, os evangélicos, em especial os pentecostais e neopentecostais, são os maiores motores da chamada "recristianização" do Brasil. O catolicismo, que durante anos foi a única opção legal ou socialmente aceitável, perde seus fiéis. As históricas injustiças cometidas pela igreja, o longo tempo de preparação dos missionários, a valorização da castidade e da pobreza talvez sejam algumas das razões que impeçam o crescimento da igreja romana, em contrapartida às protestantes modernas, já nascidas num meio urbano e capitalista.

O catolicismo, porém, continua a aprender com os protestantes, como já havia aprendido séculos atrás, quando foi forçado a rever seus estatutos. O movimento de renovação carismática é a prova da influência dos pentecostais no moderno catolicismo brasileiro.

Há dois tipos de protestantismo: o histórico e o pentecostal. O histórico é representado pelas religiões surgidas no rastro do luteranismo, na Europa dos séculos XVI, XVII e XVIII. Além dos luteranos, são protestantes históricos os presbiterianos, anglicanos, batistas e metodistas – esses últimos com forte influência dos ensinamentos de Calvino, que pregava a separação entre a Igreja e o Estado.

Da igreja metodista de Los Angeles, em 1906, surge o pentecostalismo tradicional. O pentecostalismo reverencia o Espírito Santo, que concede aos apóstolos o dom de curar. Os cultos são emotivos, havendo ênfase na pregação do evangelho, nas orações coletivas feitas em voz alta e nos rituais de exorcismo e cura, realizados em grandes concentrações públicas. Difunde-se rapidamente pelos países do Terceiro Mundo, e suas principais igrejas são a Assembléia de Deus, a Congregação Cristã do Brasil, o Evangelho Quadrangular e o Brasil para Cristo.

Há, ainda, o neopentecostalismo, movimento surgido na década de 70, e que realça a importância de se encontrar, ainda nesta vida, a prosperidade material e a felicidade.

A Assembléia de Deus, maior igreja do pentecostalismo tradicional, surgiu em Belém do Pará, em 1911, a partir da igreja batista. A inauguração de um novo templo, em Petrolina, é mais um passo na consolidação dessa igreja que se orgulha de ser mais disseminada do que as agências de Correios e Telégrafos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a questão da descentralização ou interiorizarão do ensino superior tem sido uma preocupação de todos os reitores e professores das universidades federais da região Norte, conforme se percebe no conteúdo do Projeto Norte de Interiorização – Proposta Emergencial – 1997.

A formação de recursos humanos preparados e a democratização do ensino superior para todos é dever do Estado propiciar. A região amazônica vem percebendo ao longo destes últimos 10 anos a decrescente participação de suas universidades, principalmente nas áreas dos recursos orçamentários, como também na oportunidade dos seus professores terem acesso aos cursos de mestrado e doutorado, conforme citações feitas na Câmara dos Deputados pelo ilustre Diretor do INPA, Prof. Osório José. Com isto, estabelece ainda mais as diferenças e as desigualdades regionais, em todos os níveis e por último incluindo os professores universitários.

Ouve-se todo dia, em qualquer seminário ou palestra, mil vezes, as expressões "desenvolvimento sustentável" "preservação ambiental" e outros chavões, que na realidade não passam de meras expressões de efeito e, na prática, este falatório não se reveste nas compensações que a região Norte necessita.

A questão energética na Amazônia e o acesso das comunidades a ela não está em nenhum programa oficial de Governo, a não ser atender aos maiores contingentes humanos, deixando sem energia elétrica as áreas rurais, os ribeirinhos e as comunidades isoladas, embora tendo ali os outros elementos alternativos de produção de energia como a biomassa, os ventos e o sol. Não vejo nenhuma manifestação séria neste sentido, de integrar e democratizar a infra-estrutura de energia elétrica na Amazônia, com as alternativas citadas, complementadas com um programa sério de construções de pequenas centrais hidrelétricas.

Srs. Parlamentares, não quero fugir do objeto do meu pronunciamento, que é a formação universitária de qualidade na região amazônica, gigantesca região territorial, cabendo todos os países da Europa dentro dela, com uma biodiversidade riquíssima e variada e incalculável, tanto a biodiversidade visível de plantas e animais, como a parte de microorganismos, bactérias, fungos e vírus. Esta região contém um admirável mundo novo para a pesquisa, para os estudos, para a prospecção.

Falar em biodiversidade, em desenvolvimento sustentável sem formar recursos humanos regionais capacitados, pesquisadores de excelência, alunos

com objetivos de realmente, no futuro, propiciarem este desenvolvimento com sustentabilidade é pura hipocrisia, é subestimar os povos da Amazônia.

Há crise real nas universidades da Amazônia e aqui falo com conhecimento particular sobre a Universidade de Rondônia, cujos **campi,** em cinco Municípios, não abrirão mais novos cursos e não darão continuidade nos existentes, quem está estudando irá concluir, mas não terão novas turmas. Diante desta situação, a classe política dos Municípios de Ariquemes e Ji-Paraná já iniciaram as suas manifestações contrárias a esta situação vigente.

As universidades da Amazônia estão diante de um forte dilema: serem carcomidas pelo vírus da burocracia e da indiferença oficial e assistirem de camarote o espectro de suas responsabilidades com o futuro passar pela frente, sem nada poderem fazer e nada contribuírem com o meio ambiente e a sustentabilidade da região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente,, Srªs e Srs. Deputados, em pronunciamento que fizemos nesta tribuna no dia 13 de agosto último destacamos o humilhante título que o Brasil detém de campeão do mundo em má distribuição de renda.

Nem o Real, nem a retórica do Governo dizendo que o Plano melhorou as condições de renda da população mais pobre coincidem com os números divulgados por organismos internacionais.

Na classificação Desenvolvimento Humano o Brasil decresceu. Em 1993, ocupava o 58º lugar e baixou para 68º em 1994. Segundo a ONU, o Brasil não tem condições de passar para o grupo de nações com bom índice de desenvolvimento humano como o Chile, a Argentina e até o Uruguai. Deverá continuar no grupo de países com índice médio, ao lado de países como o Líbano, o Suriname, a Rússia e outros.

Contribuem para esta deplorável classificação a expectativa de vida dos brasileiros, que é de 66 anos, considerada baixa; a taxa de mortalidade infantil, que não tem baixado significativamente nos últimos anos; os gastos com saneamento básico, que deixam a desejar.

Tudo isto, Srªs e Srs. Parlamentares, é uma realidade que não pode ser escondida.

Para justificar esta situação, o ex-Ministro Maílson da Nóbrega diz que "processos como a recuperação do salário mínimo já se esgotaram. Um novo aumento determinaria a deterioração da Previdência e poria em risco a estabilização econômica".

Não é este o nosso entendimento, e desafiamos as declarações pessimistas com nosso Projeto nº 1/95, sobre salário mínimo. Para nós, só a melhoria do salário mínimo já determinaria mudança significativa na distribuição de renda, na melhoria da qualidade de vida da população e, conseqüentemente na alta do índice de desenvolvimento humano.

O requerimento com 338 assinaturas de parlamentares para a tramitação do projeto em regime de urgência urgentíssima até hoje não foi votado. No projeto propomos o reajuste imediato do salário mínimo para R$208,00 e a correção, todos os anos, em 1º de maio, de R$0,20 por hora.

Isto garantiria uma recuperação gradativa do salário, não haveria nenhuma indexação e os empregadores poderiam organizar suas despesas com a forma de pagamento com muita antecedência.

Digam se estamos errados: ganhando mais, o trabalhador iria comprar mais, o comércio venderia mais, a indústria produziria mais e, por isso, haveria mais empregos. Isto nós conhecemos como aquecimento da economia, o que não pode ser prejudicial a ninguém.

Que nos desculpem os economistas de plantão, que nos desculpe o ex-Ministro Maílson da Nóbrega, mas nada nos convence de que, o trabalhador ganhando mais, a economia poderia ser prejudicada.

Qualquer chefe de família constata que, quando a renda familiar aumenta, melhoram as condições de vida da família. Por que esta regra tão simples não funcionaria na economia brasileira?

O SR. B. SÁ (PSDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desejo consignar nos Anais da Casa o artigo "Um Novo BNB", de minha autoria, publicado no jornal **Diário do Povo,** de Teresina. Nele discorro sobre as ações que aquela instituição vem desenvolvendo em apoio econômico, financeiro e creditício aos Nordeste, o que a torna uma verdadeira escola de nordestinidade e de correta e responsável aplicação dos recursos públicos.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

UM NOVO BNB

O Nordeste conta, cada vez mais com o apoio econômico, financeiro e creditício fornecido pela dinâmica instituição bancária que leva o seu nome. Refiro-me ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. cuja designação abreviada, de todos conhecida – BNB, hoje é muito mais que uma sigla: na verdade, é uma flâmula, um estandarte, uma bandeira que leva e

desfralda a esperança de melhores dias e a certeza do desenvolvimento e do progresso até às mais pequenas e solitárias comunidades nordestinas.

Seus agentes de desenvolvimento, dos quais falo com detalhe, mais adiante, deslocam-se, incessante e incansavelmente, por todos os núcleos populacionais da região, quer se trate das cidades do litoral, quer das interioranas, quer se trate das capitais ou cidades de maior porte, quer se trate dos pequenos municípios recem-emancipados, já no grande sertão ou nos confins do semi-árido, levando a todos as informações e os ensinamentos básicos para o despertar das potencialidades individuais e coletivas, orientando-as para o associativismo e o cooperativismos duas das forma mais adequadas e práticas para a exploração economicamente viável dos recursos locais em termos de produção agrícola, pecuária, artesanato e similares.

Em decorrência, numerosas empresas de pequeno e médio portes já se encontram implantadas consolidadas, e em franca operação, gerando empregos e renda, por todo o Nordeste, inclusive no Piauí, que, alvissareiramente, já ocupa a 4ª posição dentre os demais Estados da região, como grande captador de recursos do FNE, que o BNB administra, para o suporte financeiro e creditício incentivado dos empreendimentos selecionados para apoio, no âmbito dos seus numerosos programas.

O volume de recursos injetados na economia regional, nos seis primeiros meses deste ano, alcançou a cifra de 1.1 bilhão de reais. Para chegar a esses resultados, o Banco precisou passar por uma série de reformas internas, dentre elas, o redesenho do seu processo de concessão de crédito. Com menos burocracia e maior atenção ao cliente – o agente produtivo regional –, o Banco do Nordeste passou de uma média de 27 mil operações contratadas, por ano, para 20 mil, ao mês.

O atendimento do Banco do Nordeste ao agente, produtivo regional extrapola o simples conceder de um financiamento. Ele capacita o produtor para a aplicação do financiamento recebido e a sustentabilidade de seu empreendimento.

Nessa linha, o Banco tem conferido prioridade a programas de forte alcance social, como o Programa de Geração de Emprego e Renda, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Programa de Apoio Gerencial e Financeiro ao Trabalhador de Baixa Renda, o Programa de Apoio à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva do Semi-Árido do Nordeste e o Programa de Crédito Especial para a reforma agrária. Somente no âmbito desses programas, o Banco contratou mais de 15 mil operações, nos primeiros seis meses deste ano.

Para se ter uma idéia do alcance do trabalho do BNB, em apoio aos micros e pequenos produtores rurais e industriais do Nordeste, basta citar os números da aplicação do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco: os financiamentos dessa origem já beneficiaram 389 mil produtores e empresas, propiciando a criação de mais de 1 milhão de empregos, na região.

O Banco lançou, ainda um outro mecanismo para chegar aos micros e pequenos produtores rurais e industriais do interior do Nordeste. Trata-se do programa. Agentes de Desenvolvimento, profissionais selecionados e treinados para levar essa ação do Banco a todos os 1.875 municípios, do Nordeste, principalmente onde o Banco não mantém agência. Eles materializam a missão do banco como impulsionador do desenvolvimento, induzindo a organização, modernização e inserção competitiva, no mercado, dos agentes produtivos locais.

Os agentes de desenvolvimento trabalham diretamente com as comunidades, promovendo sua organização em cooperativas e associações, levando-lhes informações sobre as potencialidades do municípios e a necessidade de sua capacitação. São micros e pequenos produtores e, muitas vezes, pessoas que de outra forma não teriam acesso ao sistema financeiro para conseguir um financiamento.

Finalmente, uma instituição federal que se preocupa verdadeiramente com o Nordeste, fazendo a ligação correta do econômico com o social. Governos Estaduais e Municipais só têm a lucrar aproximando-se do BNB, hoje uma verdadeira escola de nordestinidade, de brasilidade e de aplicação responsável de recursos públicos

O SR. FAUSTO MARTELLO (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, um dado indiscutível e triste dá conta de que metade da população da América Latina vive na pobreza. Uma parcela muito grande da população asiática também, assim como a grande maioria da população africana. A distribuição da riqueza do mundo não é destinada à igualdade de oportunidades, mas sim à cumulação.

Poucos têm muito e muitos têm pouco, menos até do que o suficiente para uma vida digna. Esse é um panorama que aflige o mundo desde há muito tempo e para o qual ainda não foram encontrados os caminhos.

A revolução industrial, iniciada na Inglaterra do fim do século XIX, era a esperança de transforma-

ção de uma grande massa de miseráveis em operários que tirariam de sua remuneração o suficiente para seu sustento. No entanto, o que se viu foi a exploração da mão-de-obra, do trabalho feminino e do trabalho infantil, sem proveito para os trabalhadores.

O comunismo surgiu na Rússia como a grande esperança para milhões de pessoas pobres que viviam antes escravizadas pelas dinastias dos czares e viam na nova ideologia um ideal de igualdade, de prioridade ao bem comum – daí veio o nome comunismo. Mas o próprio comunismo não levou bem-estar à população dos países que o adotaram. O que se verificou foi a exploração dos trabalhadores, a instituições de classes dirigentes que se instalaram no poder e dele só abriram mão pela violência. Classes que criaram uma ditadura no poder, e que usaram esse poder para manter seus privilégios em prejuízo do bem-estar da população.

Não é à toa que hoje, oito anos após a queda do Muro de Berlim – que simbolizou na verdade o fim da guerra fria, da contrapartida entre o bloco ocidental (democrata) e o bloco oriental (ditatorial) –, o que se vê nos países que adotavam o comunismo é a divisão, a guerra civil, em alguns casos, a pobreza e a falta de condições econômicas para o crescimento.

O neoliberalismo surgiu, então, como uma espécie de solução filosófica para os grande problemas da atualidade, tais como manter a economia das nações em crescimento, possibilitar o intercâmbio empresarial, dar às grandes empresas a chance de se estabelecerem de maneira internacional, ou transnacional, como se convencionou chamar.

O trato das questões econômicas dos países em desenvolvimento leva em conta a existência de um mercado globalizado, como se apenas a existência desse mercado fosse capaz de garantir as possibilidade de crescimento. Não há como negar que o mundo é muito mais permeável ao intercâmbio do que o mundo de vinte ou trinta anos atrás.

Mas será que apenas essa possibilidade de troca entre as nações tem garantido a melhoria das condições de vida das populações?

Os países mais abertos à globalização têm apresentado avanços notáveis em algumas áreas. O Brasil não foge a essa regra e tem em seu mercado produtos que antes eram taxados pesadamente, como forma de se diminuir a concorrência com os produtos nacionais. Acomodadas a essa situação de preservação de seus mercados, as empresas brasileiras não investiam em modernização, não se adaptavam às necessidades de aumento da produtividade e de redução de custos. O mercado era cativo, e quem quisesse que comprasse seus produtos pelos preços fixados. Quem não pudesse, que ficasse de fora desse mercado.

Pois bem, a globalização acaba igualando as condições de competitividade dos mercados e fez com que nosso parque industrial tivesse que se modernizar, fabricar produtos mais adequados às necessidades de hoje. Fez com que se procurasse aumentar a competitividade entre as empresas nacionais e as estrangeiras, e entre as diversas empresas nacionais, por sua vez.

Hoje quem não investe em competência não se estabelece no mercado. Um mercado que cresce, porque deu à classe média a possibilidade de se abastecer de produtos melhores, mais modernos, menos caros.

E a imensa classe que se situa abaixo dos níveis de renda que caracterizam a classe média? Por influência do Plano Real essa classe teve um aumento das possibilidades de consumo. Mas essas possibilidades eram antes tão reduzidas que hoje o seu aumento se reflete basicamente na possibilidade de compra de bens de alimentação.

Ainda está muito distante o sonho da casa própria, da educação pública de bom nível para os filhos, da segurança pública exercida pelo Governo com competência e respeito pelo cidadão, do bom atendimento à saúde, da possibilidade de emprego a todos os que ano a ano ingressam no mercado de trabalho. Ainda está longe a concretização do sonho de uma sociedade em que cada um poderá desenvolver suas vocações sob o amparo governamental que assegure o fornecimento de condições mínimas de dignidade e qualidade de vida para as famílias.

O neoliberalismo, que pretendeu permitir que essas metas se cumprissem, tem falhado nessa tarefa. Parece ser uma ideologia boa para as nações, mas ruim para os indivíduos. Enquanto as empresas nacionais e internacionais se vão mantendo à custa da golobalização dos mercados, exercitando plenamente a liberdade de negociarem com quem e como desejarem, as pessoas que não têm acesso aos bens do neoliberalismo padecem das mesmas dificuldades de antes: imensas dificuldades no transporte público, carência alimentar, graves problemas de habitação, inclusive de habitação popular, na qual o Governo deveria investir maciçamente, um desconsolo quase indescritível quando se pensa no atendimento à saúde e na retribuição previdenciária a quem se aposenta depois de 35 anos de serviço. Como resultado desse panorama negativo crescem os índices de criminalidade nas grandes cidades, e

mesmo cidades de porte médio acabam por se tornar cenários de assaltos a bancos, postos de gasolina, veículos que transportam valores e mesmo seqüestros em que se põe a vida humana a riscos inaceitáveis, em troca de resgates muitas vezes de quantias pequenas.

O neoliberalismo ainda não encontrou as respostas para essas questões. Elas não serão encontradas com a elaboração de teorias filosóficas, mas sim como uma administração voltada preferencialmente para a solução dos graves problemas das comunidades, com a descentralização das decisões, permitindo-se que cada instância de administração (União, Estados e Municípios) venha a exercer sua autonomia administrativa de modo a encontrar soluções diferenciadas para problemas diferenciados das várias regiões do Brasil.

Não queremos a política sofisticada dos países de Primeiro Mundo, porque nossos problemas são fundamentalmente diferentes dos que eles têm hoje em dia. Queremos uma política simples, de resultado, que ataque de frente os problemas mais graves que afligem nossa população e os vá vencendo aos poucos, mas com segurança, com a certeza de que se está trabalhando em favor do bem público.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, tenho me reportado, algumas vezes, desta tribuna, ao extraordinário empreendimento levado a efeito no Estado do Amazonas desde o início da atual administração do Governador Amazonino Mendes, ao qual se convencionou chamar de Terceiro Ciclo de Desenvolvimento Econômico.

Sem pretender comentar, repetitivamente, alguns aspectos por mim mesmo aqui fiscalizados, lembraria que foi criada toda uma estrutura operacional destinada a viabilizar as parcerias entre Estado e municípios e iniciativa privada e a evitar a pulverização de investimentos.

Como se sabe, trata-se de uma nova etapa da história econômica do Amazonas, em que se pretende levar o desenvolvimento ao interior, procurando atingir dois objetivos fundamentais para o futuro do meu Estado: preparar o Estado para o pós-2013, e corrigir a distorção que faz com que 98% da economia amazonense esteja concentrada na Capital.

Um dos mecanismos institucionais utilizados para acionar o Terceiro Ciclo foi o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FMPES), com o qual terminou sendo redimensionada a própia concepção do Banco do Estado do Amazonas (BEA), como gestor dos respectivos recursos.

O BEA, cumprindo determinação do Governador Amazonino Mendes, está atuando como banco do povo, levando crédito às regiões do interior do Estado, gerando emprego e renda para os municípios.

Há todo um conjunto de ações de crédito alocado ao Terceiro Ciclo (CREDICICLO) em pleno desenvolvimento.

Da sua criação até agora, o FMPES registra mais de 26.076 operações de crédito, atingindo o montante de US$61.050.383 em volume de crédito. Nos anos de 1995, 1996 e parte de 1997 foram aplicados recursos no valor de US$34.455.226, ou seja, somente no Governo Amazonino Mendes, o BEA já aplicou recursos equivalentes a mais de 30% do total dos quatro anos anteriores. Isso significa dizer que, neste Governo, o valor aplicado é de 56% do aplicado em toda a história do FMPES.

Só neste ano, já foram repassados recursos no valor de R$8.857.475,86, equivalente a 3.582 operações de crédito, e atendidos 35 municípios. Ao setor primário (rural) foram destinadas 2.398 operações, o que significa em recursos R$4.820.185,93. O setor secundário (indústria) ficou com R$21.600.00, referentes a seis financiamentos, e o setor terciário (comércio e serviços) ficou com R$2.341.104,46, atendendo a 605 empresas. O PROFIRENDA, destinado a trabalhadores autônomos de baixa renda, chegou a atender 573 operações, no valor de R$1.674.585,47.

Se considerada a metodologia de implementação desse importantíssimo programa da atual administração amazonense, pode-se ter uma idéia de quanto ele representa, efetivamente, para a recuperação econômica do interior. Todas as ações foram programadas como resultado de um diálogo entre as equipes técnicas de planejamento do Governo Estadual e as Prefeituras e lideranças comunitárias municipais.

Os projetos em execução constituem a expressão viva e consensual das necessidades sentidas e manifestadas pelas comunidades locais.

Com as ações da Calha do Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) sobe para 35 o número de municípios atendidos este ano com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FMPES).

As ações do Credicíclo em 1997 começaram no dia 9 de abril, em Presidente Figueiredo, a cem quilômetros de Manaus, sendo atendido posteriormente Boca do Acre (no Purus). Em respeito ao calendário agrícola, foram intensificadas no mês de julho, quando os recursos foram levados aos municípios da Calha do Madeira (Borba, Nova Olinda do

Norte, Novo Aripuana e Manicoré), da Calha do Juruá (Eirunepé, Envira, Carauari e Itamarati) e da região do Alto Solimões (Benjamim Constant, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Santo Antonio do Içá, Atalaia do Norte, Fonte Boa e Jutaí).

No mês de agosto próximo passado, as ações chegaram ao município de Rio Preto da Eva, a 88 quilômetros de Manaus. Na região conhecida como Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá, atingiu ainda os municípios de Tefé, Uarini, Alvarães, Juruá, Maraã e Japurá, estendendo-se até Lábrea, na região do Purus.

E não pararam por aí. Nos últimos dias 15 e 16 de agosto, os recursos do Credicíclo foram levados à região da Calha do Rio Negro, atendendo aos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Pauini, Iranduba, Manacapuru, Codajás, Caapiranga, Novo Airão, Coari, Maués e Humaitá.As expectativas são de que, até o final do ano, todos os 62 municípios recebem os recursos do Credicíclo.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é de toda justiça assinalar e reconhecer que o Banco do Estado do Amazonas realiza atualmente um magnífico trabalho como banco social e agente propulsor do desenvolvimento estadual, demonstrando toda a sua potencialidade no interior, indo ao encontro do agricultor, chegando a município onde não existe agência bancária, saindo do estilo tradicional de atendimento de balcão para ir até onde está quem produz e precisa de crédito para crescer, pagando em dinheiro vivo.

O SR. HUGO BIEHL (PPB _ SC. Pronuncia o seguinte discurso.) _ Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, não é apenas no Nordeste ou nas regiões pioneiras do Brasil que se manifesta a insuficiência do desenvolvimento econômico e, por extensão, do desenvolvimento sociocultural. O Sul, uma das regiões já citadas como paradigma brasileiro de crescimento ecolutivo, enfrenta graves problemas de exaustão de uma série de atividades econômicas e a estagnação de outras tantas.

A AMOSC _ Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, e outras instituições do Sul acabam de formular arrojada proposta apresentada à Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento para enquadramento desta região no Programa de Áreas Deprimidas ou Diferenciadas, do Governo Federal. O objetivo central é inserir o planejamento regional no planejamento nacional e redefinir estratégias no contexto dos novos modelos do desenvolvimento do mundo moderno.

A resposta a este desafio promoveu intensa mobilização de um grupo técnico constituído por representantes dos dois Governos, de oito universidades, oito Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, nove Associações de municípios de Santa Catarina e, ainda, de algumas instituições da região.

O grupo técnico salienta a importância e a necessidade de viabilizar o planejamento regional em parceria com o Governo Federal, o que supõe o enquadramento das demandas regionais e apresenta a configuração da região, delimitada pela proximidade do Rio Uruguai e pela homogeneidade presente na formação histórico-cultural, socioeconômica e política. Finalmente, define uma estratégia de reconversão com sustentabilidade, caracterizando um novo modelo participativo de desenvolvimento regional integrado.

A região da Bacia do Uruguai encontra-se num momento curioso e difícil. A curiosidade está no fato de ser apresentada, para efeitos de unidade geográfica de planejamento estratégico, como região homogênea, mesmo que esta configuração não ocorra no contexto da geopolítica nacional. E a dificuldade ou momento crítico situa-se no contraditório entre seu aparente **status** de Sul Maravilha e sua real condição de atraso e crescente empobrecimento, tendência que vem se acentuando e agravando a partir da globalização e da economia e do Mercosul.

No contexto geopolítico nacional, a região enfrentou dificuldades de integração decorrentes de sua condição de relativo confinamento. Nesta situação específica conseguiu construir um modelo comunitário com alta taxa de coesão social, baseada na propriedade familiar e no sistema cooperativo.

A globalização da economia acelerou o processo de esgotamento do modelo de vida sustentado pela pequena propriedade familiar. Embora o índice de desenvolvimento humano esteja próximo à média do sul do País, há no interior da região bolsões de miséria semelhantes às áreas degradadas do Nordeste brasileiro, com renda **per capita** de US$500,00 anuais.

Dos 58 municípios gaúchos que apresentam índice de famílias indigentes igual ou superior a 30%, 43 situam-se na região, sendo que quinze desses pontuam entre os vinte mais pobres do Estado. Em termos absolutos o total de famílias gaúchas indigentes que habitam o contexto regional chega a 145 mil e 676. No lado catarinense, dentre os quinze municípios que apresentam índice igual ou superior a 30%, oito situam-se na região. O número de famílias classificadas pelo IBGE como indigentes chega a 77 mil e 486.

Chega-se, assim, a um alarmante quadro de 223 mil e 162 famílias que apresentam grau de indigência até então desconhecida, visto que a região foi no passado uma espécie de celeiro brasileiro.

Os excedentes populacionais desta região partiram para desbravar novas fronteiras agrícolas ao longo de todo o oeste brasileiro, o que possibilitou a colonização de vastas áreas e sua integração no contexto nacional, fazendo com que o Brasil colhesse safras cada vez maiores e se tornasse um novo celeiro para o mundo.

Hoje esses excedentes demográficos, não encontrando mais as perspectivas das novas fronteiras agrícolas nem oferta de emprego urbano, tendem a pressionar a estrutura social regional, que não está preparada para absorvê-los. Este fato novo produz uma onda de instabilidade social, passando a gerar reflexos negativos no contexto do Mercosul, considerando a posição de regiões interfaces no contexto geográfico do Cone Sul.

Por outro lado, a região está cingida pelo contexto geográfico da Bacia do Rio Uruguai, cujo potencial hidroelétrico começa a ser explorado pelo Governo Federal. A iniciativa da exploração foi contestada e interrompida há vinte anos, nos primórdios do MST. Recentemente, houve concentração e manifestação de agricultores no canteiro da Usina de Itá, fazendo lembrar que a questão de possíveis conflitos não está de todo resolvida.

O conjunto de problemas, das ameaças de possíveis instabilidades sociais decorrentes desses novos problemas, do enorme potencial de trabalho e de desenvolvimento existente, do novo contexto emergente a partir da construção das hidroelétricas ao longo do Rio Uruguai e da situação específica que a região ocupa na geografia do Mercosul sugere que se defina um projeto de desenvolvimento regional, a partir de ampla parceria.

É imprescindível a integração entre o Governo Federal, os Governos Estaduais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (RS) e as Associações de Municípios (SC), as universidades da região e toda a sociedade organizada, no sentido de construir as Novas condições que possibilitem a reconversão econômica e a inserção competitiva no Mercosul.

O processo de planejamento regional está em curso há seis anos no âmbito dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (RS) e das Associações de municípios (SC). Recentemente, tomou novo impulso através da articulação com a Diretoria de Programas Integrados da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento e com apoio direto do Governo dos dois Estados, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento (RS) e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul (SC), integrando as oito CRD (RS) e as nove Am (SC) numa nova sub-região, caracterizada no item 2 deste documento.

A delimitação geográfica deste programa compreende a área da bacia Hidrográfica do rio Uruguai. É uma área que envolve 362 municípios, que se encontram reunidos em Associações de municípios, no Estado de Santa Catarina, e em Conselhos Regionais de Desenvolvimento, no Rio Grande do Sul.

A área geográfica correspondente é de aproximadamente 129 milhões, 957 mil e 58 quilômetros quadrados, com uma população de 3 milhões, 469 mil e 537 habitantes. Representa 30,33% da população do Estado de Santa Catarina e a 21,29% da do Rio Grande do Sul. A densidade demográfica da área correspondente a Santa Catarina é de aproximadamente 27,5 habitantes por quilômetro quadrado, sofrendo variações regionais. A AMOSC e AMEOSC apresentam as mais altas densidades, com 65,74 e 43,73 habitantes por quilômetro quadrado, respectivamente. A AMURES, por outro lado, com 7,78 habitantes por quilômetro quadrado, corresponde à densidade mais baixa. No Rio Grande do Sul, varia de 45,39 na fronteira noroeste a 15,55 habitante por quilômetro quadrado na região Nordeste.

A bacia hidrográfica do rio Uruguai ocupa uma área de 178 mil e 235 quilômetros quadrados na região Sul. É representada pelo rio Uruguai, seus formadores e afluentes até a confluência com o rio Quaraí, na fronteira do Brasil com o Uruguai. O rio Uruguai recebe esta denominação a partir da confluência dos rios Pelotas e Canoas, apresentando uma direção geral leste-oeste até a confluência com o rio Peperi-Guaçu, na fronteira com a Argentina. O rio Pelotas nasce no Morro da Igreja (1.808m) e o segundo no Campo dos Padres (1.800m). Estes dois acidentes orográficos são as áreas mais elevadas do território catarinense. São patamares que terminam em escarpas voltadas para leste, constituem a serra Geral.

Os indicadores da situação que se procura modificar são a degradação do meio ambiente, baixa produtividade e rentabilidade, fuga do capital e das empresas, baixa taxa de poupança, predominância da economia familiar, baixos índices de mecanização e automação, maior incidência de minifúndios nos dois Estados, fuga da juventude para os grandes centros, áreas de miséria, endividamento e descapitalização do setor produtivo, decadência das

moradias e das propriedades, baixa competitividade regional com perda relativa nas transações comerciais com o resto do mundo, falta de visão e de postura estratégica das lideranças locais, envelhecimento da população e crescente participação das aposentadorias na composição do PIB regional, deficiências em todo o sistema de serviços e falta de infra-estrutura básica: energia, água, esgoto, comunicação, hospitais, rodovias, precariedade urbanística – cidades sem planejamento, manutenção de velhos costumes e resistência à mudança e inovação, aumento dos desocupados, da mendicância e da criminalidade, desânimo e desesperança e inércia frente à questão ambiental.

As condicionantes naturais, entretanto, são altamente promissoras e podem ser avaliadas no sistema hidrográfico da bacia do rio Uruguai, com perspectivas concretas de construção de seis usinas, totalizando 7 milhões de quilowatts-horas, Aqüífero Botucatu, estimado em 30 mil quilômetros cúbicos de água fria e quente (águas profundas), expressiva reserva de pedras semipreciosas, solo e estruturas familiares adequadas à agropecuária, potencial turístico decorrente das inúmeras fontes terminais, das reduções jesuíticas e dos futuros lagos das represas hidroelétricas do rio Uruguai.

No plano étnico e cultural, destaca-se uma grande consciência para o associativismo e o cooperativismo, motivação para o trabalho cooperativo, homogeneidade étnico-cultural. A alta taxa de coesão social e de cidadania esclarecida, capacidade organizacional e participativa, distribuição demográfica equilibrada entre cidades de pequeno e médio porte e em comunidades no meio rural compõem as condicionantes sociais.

No plano econômico, sobressaem elevado potencial de geração de riqueza e de organização para produzir, sistema integrado de produção, sistema cooperativista, iniciativas de desenvolvimento industrial, com destaque nas áreas metal-mecânica, agroalimentar, de bebidas, moveleira e de calçados, e algumas iniciativas de petroquímica de terceira geração e eletroeletrônica, participação da produção agropecuária na pauta da exportação e na produção da cesta básica, esforço dos Governos dos Estados com relação ao processo do desenvolvimento regional.

Enfim, há problemas a atacar, mas há, também, potencialidades a mobilizar e colocar em marcha para conquistar o estágio de desenvolvimento que o Sul requer. Hipoteco aqui meu mais profundo apoio ao Programa de Áreas Deprimidas ou Diferenciadas, do Governo Federal, almejando que entre imediatamente em sua fase executiva.

O SR. MAX ROSENMANN (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, o PSDB é, sem qualquer sombra de dúvida, um dos maiores e mais fortes partidos políticos deste País. Enquanto algumas agremiações históricas, por questões de organização interna, vêem seus quadros se pulverizarem e sua importância ficar cada vez mais enfraquecida, o PSDB, um partido relativamente novo, que no ano que vem completa apenas uma década de existência, aparece no cenário nacional como alternativa política responsável e séria, aglutinadora de idéias e, sobretudo, firmemente decidido a escrever sua história através de desenvolvimento e justiça social.

E exatamente por isso que o programa de estudos e projetos do Instituto Teotônio Vilela para o biênio 1997/1998 que deve ser implementado a partir do segundo semestre – precisa contemplar a proposta apresentada pela nobre colega Deputada Yeda Cruzius, diretora de estudos e pesquisas do Instituto, que visa reafirmar a identidade da social democracia como parte ativa do processo dinâmico e contínuo de evolução frente às transformações globais e nacionais.

Também concordo que no curto e médio prazos deve ser dada mais visibilidade ao programa de ação do ITV, mostrando sua importância como uma organização em constante crescimento em todo o País e que terá papel de enorme relevância na preparação das ações para eleição de 1988, considerando inclusive a possibilidade da reeleição, e, no longo prazo, estabelecidos projetos que disseminem a formação política e permitam a inserção do ITV no conjunto da social-democracia nacional e internacional. Através dos cursos de formação política do Instituto Teotônio Vilela poderemos criar um banco de líderes, fazendo com que o nosso instituto seja o berço potencial de articuladores político-sociais e divulgadores da social-democracia no Brasil e além-fronteiras.

Das funções que se exigem do ITV, a da formação e de estímulo ao contraditório e ousadia ao projeto social-democrata. Por isso, nossa agenda para o final do século XX e início do século XXI deve desenvolver ações que permitam compreensão do contraditório, avaliação lúcida dos fatos e divulgação e inserção do PSDB.

Avalio como muito interessante e oportuno que o ITV promova seminários mensais em todo o País, e dois grandes seminários nacionais para a preparação do programa geral do partido para as eleições de

1998, e nesse projeto devemos estabelecer os rumos futuros, definindo claramente quem queremos ser neste futuro e o que devemos fazer para atingir tal meta.

Se assim o fizermos, com certeza estaremos não apenas consolidando nossa posição atual enquanto partido, mas especialmente dando à Nação brasileira a certeza de poder confiar em uma agremiação política sustentada em bases sólidas e imutáveis. Uma agremiação com programa claro e idéias definidas, capaz de tornar-se berço de grandes líderes e saciar plenamente a fome nacional por confiabilidade política.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, ocupo hoje esta tribuna para trazer ao conhecimento desta Casa uma preocupação do setor de aqüicultura com respeito à Política Nacional de Recursos Hídricos, no tocante principalmente à questão da cobrança pelo uso da água.

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, considerou a água como um bem público dotado de valor econômico. Segundo os seus arts. 35 e 38, caberá ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos estabelecer os critérios e diretrizes da cobrança e aos Comitês de Bacias estabelecer mecanismos e sugerir valores a serem cobrados.

No Estado de São Paulo, onde o processo está mais desenvolvido devido à Lei nº 7.663 de dezembro de 1991, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, já estão sendo estudadas uma minuta de anteprojeto de lei de cobrança pela utilização dos recursos hídricos e uma proposta de cálculo para a cobrança pelo uso da água.

Os aqüicultores, analisando a fórmula com o apoio de técnicos, chegaram a taxas maiores que os lucros possíveis de se obter com a atividade. Este imposto será cobrado tanto de setores que consomem e poluem a água (algumas indústrias) como de setores que se utilizam do recurso natural sem causar dano ambiental, como, por exemplo, a piscicultura.

Diante deste fato, Sr. Presidente e nobres colegas, os aqüicultores se reuniram e elegeram uma Comissão Nacional de Aqüicultura para Recursos Hídricos, que elaborou um documento chamado "Manifesto de Pirassununga", requerendo a isenção de cobrança para essa atividade. Também se propõem a contribuir para aprofundar os estudos sobre este tema, tendo em vista que:

A aqüicultura é uma atividade emergente na agropecuária brasileira, que se caracteriza por ser compatível com a preservação ambiental e geradora do desenvolvimento sustentado. Hoje já sendo uma realidade econômica, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e produzindo alimentos de alto valor nutricional. Esta atividade tem por princípio a utilização de grandes fluxos de água que retornam ao ambiente em boas condições, por exemplo, enriquecidos de plâncton.

Além dos motivos ora expostos, a água para o aqüicultor é como a terra para o agricultor, seu meio de produção. Os grandes volumes de água utilizados, se cobrados, resultarão em altos valores, inviabilizando a atividade. Da mesma forma a carga orgância retornada ao ambiente pela atividade aqüícola é considerada com otimizadora de sua qualidade no sistema hídrico, ao passo que os efluentes domésticos industriais e outros apresentam de forma geral cargas orgânicas e inorgânicas de alto poder poluente e ou contaminante. Atualmente a aqüicultura já está sendo prejudicada com o pagamento de vários tributos específicos para a regulamentação da atividade, além de exigências burocráticas que resultam em altos custos.

Desta forma, Sr. Presidente, faço desta tribuna um apelo às autoridades do Governo Federal para que analisem melhor o assunto e desconsiderem o setor de aqüicultura na cobrança de mais este imposto, pois, caso venha a ser cobrado, não tenho dúvidas, irá inviabilizar a aqüicultura brasileira.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. GERALDO PASTANA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados, no próximo dia 7 de setembro milhares de cidadãos brasileiros irão ás ruas para clamar por justiça, respeito aos direitos humanos, acesso a moradia, reforma agrária, demarcação de terras indígenas e outras políticas sociais, através do Grito dos Excluídos. Em sua terceira edição, o Grito, organizado pela CNBB, pela CUT, pelo MST e pela CMP irá acontecer em centenas de cidades pelo Brasil afora. Mais do que um ato político isolado, o Grito dos Excluídos é mais uma demonstração do repúdio e do descontentamento da sociedade em relação ao modelo econômico implementado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que promove o desemprego e a desigualdade social.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o Grito é um ato que exprime a ansiedade da grande parte da população brasileira que hoje não tem seus direitos mínimos assegurados. Ao contrário do que o Governo Federal fala, o Grito não pretende promover a desunião e tampouco a baderna na data máxima dos brasileiros. O ato é, sim, uma tentativa de fazer ecoar o

clamar de uma parcela da sociedade vítima da miséria imposta pelo Palácio do Planalto.

Enquanto o povo se prepara para ir ás ruas para protestar, o Presidente da República, em entrevista coletiva teatral, afirma que, além de comer mais, a população está conseguindo investir também em dentaduras.

Se o Presidente da República quis fazer uma piada, foi de muito mau gosto. Se, por outro lado, tentou revelar um novo indicador de riqueza, no mínimo omitiu a verdade, já que o sindicato os protéticos afirma que a declaração de FHC não condiz com a realidade do setor.

Mas não é só o Presidente Fernando Henrique Cardoso o responsável pelo processo de exclusão e desemprego. No meu Estado, o Pará, a Prefeitura de Barcarena demitiu de uma só vez 439 funcionários concursados, sem dar nenhuma satisfação. Segundo os trabalhadores, as demissões tiveram como único motivo o caráter político. Fato como este aconteceu também em Altamira, onde mais de quatrocentos pais e mães de família estão desempregados pelo Prefeito, do mesmo partido do Presidente da República.

São estes desempregados que estão espalhados pelo Brasil inteiro, pequenos agricultores, trabalhadores extrativistas, pescadores, sem-terra, índios, donas-de-casa, estudantes, enfim, todas as camadas da sociedade deverão engrossar o grito do povo brasileiro por justiça e dignidade.

Sr. Presidente, faço aqui um convite a todos, para que no 7 de Setembro, dia maior de nossa Pátria, nos coloquemos ao lado dos excluídos do Brasil. Somente com a união em torno dos anseios da população conseguiremos levar dignidade a cada cidadão e protestar contra a falta de políticas sociais neste País continental.

O SR. CANDINHO MATTOS (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Deputados, cumpre reconhecer o esforço empreendido pela Telerg para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela empresa. Com investimentos que vão somar R$4 bilhões até o fim de 1998, já começam a ser percebidos os resultados positivos do trabalho desenvolvido pela Telerj. Houve, por exemplo, uma queda acentuada nos congestionamentos de linhas e, segundo a pesquisa realizada junto aos usuários entre os meses de maio e junho passados, ocorreu até uma melhora da imagem da empresa.

Embora a qualidade dos serviços ainda esteja aquém de um nível satisfatório, os clientes atestam a melhoria dos telefones públicos, bem como, no atendimento nas lojas por telefone, reconhecem o empenho da Telerj para a expansão das linhas móveis e cumprimento dos prazos de entrega.

De acordo com o Presidente da Telerj, Danilo Lobo, ainda há muito o que se fazer e, para superar o desprestígio da empresa perante a clientela, trata-se de valorizar mais as realizações do que fazer promessas. Compreende-se, hoje, que a Telerj tem metas seguras a cumprir. Os próprios donos e usuários de linhas telefônicas sinalizam nesse sentido, e a Telerj, com efeito, vem obtendo resultados notáveis no seu trabalho.

Especialmente, vale mencionar a luta da Telerj contra as filas para conseguir um telefone. Cerca de 200 mil dos 446 mil dos assinantes do plano de expansão de 1996 terão suas linhas instaladas ainda este ano, e no próximo ano serão atendidos os demais. O compromisso, portanto, é de que em menos de dois anos todos os inscritos recebam a linha telefônica.

No tocante aos telefones celulares, o Presidente da Telerj assegura que, até o final deste ano, todas as sedes de Municípios do interior farão parte do sistema celular fluminense. Os celulares, que no momento são apenas 6 mil no interior do Estado, chegarão a 80 mil no fim de 1998. Quanto ao número dos telefones fixos deve passar dos 250 mil atuais para 500 mil. Justamente com esse propósito, a Telerj providenciou a instalação de um cabo de fibra ótica que cobre o percurso de Itaperuna (norte fluminense) até Angra dos Reis.

Além da fila menor para obtenção de telefone, importa registrar o descongestionamento das linhas promovido com a troca de terminais de telefonia e a progressiva introdução da nova tecnologia das instalações e equipamentos imprescindíveis para o funcionamento das centrais digitais. No início deste ano, de cada cem chamadas que tentavam entrar no sistema fluminense, trinta não eram completadas. Agora, o índice já está em menos de dez chamadas por cem, sendo que o objetivo é reduzir ainda mais este índice. O Rio responde por 20% do tráfego telefônico do País, de modo que a melhoria do sistema da Telerj resultou também na queda do índice nacional de congestionamento de 7% para 6%.

Outra prova da determinação e maior presteza com que a empresa vem atuando refere-se à Barra da Tijuca, que já dispõe de novas centrais e troncos, suficientes para 50 mil telefones, dos quais 24 mil são de assinantes do plano de expansão de 1996. Conforme disse o próprio Presidente da telerj: "Já em novembro,

os habitantes da Barra poderão comprar uma linha por R$300 e vê-la instalada em 72 horas".

Esses e outros dados enfim, confirmam que a Telerj está no caminho certo, dando cumprimento a diversas realizações em benefício de sua clientela e, sem dúvida, decididamente empenhada em dotar o Rio de Janeiro de serviços telefônicos de melhor qualidade.

Portanto, ao concluir o presente pronunciamento, reitero o apoio, a confiança e as merecidas congratulações em relação ao trabalho atualmente desempenhado pela Telerj, no que demonstra efetiva preocupação com as principais responsabilidades e compromissos da empresa, lutando para diminuir as filas para instalação de linhas telefônicas, investindo na expansão, modernização e aperfeiçoamento do sistema, reduzindo os índices de congestionamento e priorizando, cada vez mais, a qualidade dos serviços e o respeito ao público usuário.

O SR. CORAUCI SOBRINHO (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Deputados, mais de três anos já se passaram desde a criação e implantação do Plano Real, e o Brasil não consegue eliminar as duas chagas que ameaçam o êxito da atual estratégia econômica: o desemprego e o déficit de suas contas externas.

O desemprego e o déficit têm causas semelhantes: o alto Custo Brasil, os juros exorbitantes, a ineficiência do Estado, o consumo reprimido, o desajuste nos orçamentos públicos, o cambio sobrevalorizado, a pesada e irracional carga tributária, etc.

Mas há outra causa, que não é tão citada, mas que está alimentando como nunca o desemprego e o déficit externo. Trata-se da política de comércio exterior que vem sendo adotada pelo Brasil desde o Governo Collor, quando o País resolveu abdicar do protecionismo econômico como forma de incentivar a competitividade no mercado interno.

A idéia de estreitar nosso comércio com as outras nações do Mundo é, em si, ótima, O ingresso de qualquer país no Primeiro Mundo passa, necessariamente, por esta etapa. O diabo é que o Brasil liberou as imputações e não fez quase nada para estimular suas exportações. Desonerou as vendas externas através da isenção do ICMS, é verdade, mas o efeito desta medida está sendo neutralizado pela política cambial, pelos juros alto e pelos onerosos encargos fiscais, trabalhistas e sociais, entre outros.

O resultado disso tudo está aí, para quem quiser ver. As prateleiras dos supermercados e das lojas do País abarrtadas de bugigangas estrangeiras. A situação chegou a tal ponto que a Nestlé vem anunciando nas principais revistas do País a venda de biscoitos importados da Suíça.

O biscoito suíço que o Brasil vem importando não é artigo de primeira necessidade, não tem segredo industrial e não moderna a produção nacional. Será que não há algo errado numa política econômica que induz uma empresa multinacional, mas com fábricas no País e até marca fantasia (biscoitos São Luis), a importar bolachas suíças?

Claro que há. E o erro é monumental, pois chegamos ao cúmulo de gerar emprego lá fora e desemprego entre nós. Não há plano econômico que suporte uma importação tão maciça de quinquilharias numa conjuntura interna em que o desemprego atinge níveis preocupantes.

O jornalista Clóvis Rossi, do jornal **Folha de S.Paulo**, relembra duas passagens que teve no exercício de sua profissão:

Memória 1: Argentina, 1981. O câmbio estava congelado havia cinco anos A trabalho em Buenos Aires, Rossi comprou uma caixa de fósforos. Era made in Brazil, mas custava a menos do que um produto local.

Dias depois, comprou uma prosaica vassoura num supermercado da Capital Argentina. Era **made in USA.**

Memória 2: Chile, início dos anos 80. O cambio também estava congelado há algum tempo. As lojas de Santiago do Chile estavam lotadas de produtos importados, de torrone italiano e bonecas orientais.

No seu artigo, Rossi observa que os equívocos cometidos pela Argentina e Chile no seu comércio externo tiveram um altíssimo custo social. As duas economias só aprumaram depois de uma baita confusão.

Não defendo, com estes exemplos, a volta das práticas protecionistas. Defendo, sim, a adoção de critérios lógicos para regerem nosso comércio internacional. Do jeito que está, estamos jogando nossas empresass na arena, para serem devoradas pelas concorrentes do exterior.

Estamos praticando filantropia no comércio internacional, sem receber nenhuma espécie de contrapartida, regra fundamental de qualquer relacionamento econômico entre duas nações.

Nossas relações comerciais com a Argentina mostram bem isto. Vamos aos fatos:

1º – Em 1995, a Argentina importou dos Estados Unidos mais do que exportou para aquele país (cerca de US$1 bilhão). Faz sentido, pois, segundo

seu chanceler, Guido di Tella, os dois países devem ter "relações carnais".

Enquanto isso, no ano passado, o Brasil comprou da Argentina US$1,5 bilhão a mais do que lhe vendeu. Neste período, os produtos argentinos consumidos só no Estado de São Paulo valeram mais do que todas as vendas daquele país para os Estados Unidos.

2º – Os sapatos produzidos na Argentina estão entrando no Brasil seme qualquer tarifa. Os sapatos nacionais pagam uma taxa de 20% para entrar na Argentina.

3º – Os produtos da Zona Franca de Manaus estão fora dos acordos aduaneiros assinados entre os dois países, mas badulaques da Zona Franca da Terra do Fogo, na Argentina, entram em Pindorama sem tarifas. Só em 1995 a Zona Franca da Terra do Fogo vendeu 300 mil televisores para os brasileiros.

4º – os argentinos mal conhecem um pé de café, mas exportam para cá o seu solúvel, feito com grãos colombianos. Mais: o pó de café brasileiro paga 17% de impostos para entrar na Argentina, mas o argentino só paga 2% para entrar no Brasil.

5º – Entre 1990 e 1996, as exportações globais argentinas cresceram ao ritmo médio de 34%, o dobro das brasileiras. Enquanto as vendas daquele país para o Brasil aumentaram 41% ao ano, seu comércio com o resto do mundo teve uma expansão de apenas 13%.

6º – No ano passado a Argentina vendeu ao Brasil 85 mil carros. No primeiro semestre deste exercício, este número foi para 143 mil. Competitividade? Coisa nenhuma. Nosso País assinou com a nação vizinha um protocolo pelo qual, a partir de certas condições, para cada carro que o Brasil vende, aceita importar dois.

Como se vê, a norte-americana Kate Lira, esposa do compositor Carlinhos Lira, tinha toda razão quando fazia sucesso num programa humorístico de TV utilizando o seguinte bordão:"Brasileiro é tão bonzinho!"

O irônico nisto tudo é que o Brasil é hoje o principal sustentáculo das contas externas da nação vizinha, e a contrapartida dos argentinos é a oposição ferrenha, o veto púlico, impertinente e grosseiro à pretensão do nosso País de ocupar uma cadeira no Conselho de Segurança da organização das Nações Unidas – ONU.

O SR. SANDRO MABEL (Bloco/PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, uso a tribuna desta Casa para relatar ao Brasil o grande potencial turístico do meu Estado de Goiás, desejando assim que o que lhes falo ecoe de norte a sul do País, incentivando a vinda de empresários do setor que queiram explorar com competência as virtudes que temos a oferecer.

No último mês de julho, Goiás contabilizou a visita de 3 milhões de turistas, que se utilizaram, em razão de alta informação da mídia, do complexo turístico de Caldas Novas, com suas águas termais que detêm poderes medicinais para diversos tipos de doenças.

O Centro-Oeste é pródigo em belezas naturais, não se prendendo às atividades que hoje se firmaram no cenário nacional e internacional. Há também os mistérios esotéricos, encerrados em suas poucas serras, chapadas e riachos espalhados em todo o território.

A estrutura turística carece de investimentos de peso do Poder Executivo, no que for básico, para que as portas se abram e o Estado seja assim respectivo a novos investidores. Em segundo lugar, o empresariado que explora os diferentes nichos específicos deve ter a confiança respaldada por uma economia que privilegie o mercado consumidor. Nos dois misteres, Goiás se sente prestigiado, pois o Governo Maguito Vilela, através da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado de Goiás, na pessoa de seu titular, Dr. Erivan Bueno de Morais, e da Goiastur, com o Dr. Silvio Eduardo Ribeiro do Val, tem investido maciçamente em infra-estrutura básica, qualificando o interior do Estado e lhe trazendo benefícios.

Os altos preços praticados pelo mercado de lazer têm sido diminuídos pela nova ordem mundial e Goiás não tem se colocado atrás. Pelo contrário, os investimentos praticados pelo Governo Federal, pelo Governo Estadual e por Governos Municipais, resguardando suas responsabilidades, tem servido ao setor hoteleiro, que procura novas frentes a serem alcançadas.

Os custos altos dos investimentos merecidos são normalmente de longo prazo, pois, após ter sido investido, o dinheiro volta aos cofres, em novos investimentos, através de impostos e taxas gerados pelo setor.

O lazer será a grande porta de mercado, gerando um incontável número de empregos e fixando o homem em seus pontos de origem, desde que haja atrativo para este fim.

O setor é alavanca mestra do mercado, que ainda é insípido, pois existe uma retranca de cerca

de 15 milhões de turistas potenciais, desejosos de desvendar o desconhecido, viver aventuras e deliciar-se com as belezas naturais oferecidas.

Infelizmente, um grande número de viajores prefere aportar em Nova Iorque, Caimãs, Miami, pois contam com serviços de profissionais qualificados, infra-estrutra perfeita, preços promocionais mesmo em período de "alta" e receptividade das leis e procedimentos legais, em função do "cliente".

Com a abertura de barragens no Estado de Goiás, abriram-se oportunidades as mais diversas para o setor, pois o potencial turístico é latente, e em minhas andanças pelo interior, visitando bases políticas e conversando com Prefeitos, vejo que as reclamações soam como uma só voz: má qualidade do setor hoteleiro; precário estado das rodovias que ligam os setores turísticos; aeroportos precisando de investimentos básicos de segurança e oferta de profissionais gabaritados ao atendimento em todos os níveis.

É preciso também educar a população para que se torne respectiva ao turista, nos moldes de cidades turísticas internacionais. Sem falar no mau serviço prestado por alguns setores que demonstram despreparo para o exercício da profissão.

Como exemplo de Município que se presta a ilustrar o que lhes falo, cito Anhanguera, que está localizado às margens do Rio Paraíba, banhado pelo Lago dos Bandeirantes, no sul do Estado. Tem quatorze quilômetros de espelho dágua, na divisa com o Estado de Minas Gerais. Com potencialidades turísticas, situado a 270 quilômetros de Goiânia e a 350 quilômetros de Brasília, soma-se o investimento do Governo Federal, com a duplicação da BR que liga o Município a Goiânia.

É a visão de futuro de um homem como Eurico José de Novais, Prefeito deste que é o menor Município do Estado e que tem uma preocupação voltada para seu povo, que trago a esta Casa como exemplo de destemor, trabalho e visão de administrador público.

Aos empresários cabe salientar que a Prefeitura Municipal encontra-se disposta a receber investimentos no setor, mais notadamente em turismo náutico, rural e urbano, pesca amadora, hotéis de pequeno porte e pousada, postos de gasolina, bares, artesanato e afins.

Por último, quero reafirmar que, quando Presidente da Subcomissão de Turismo, recebi com satisfação e alegria incentivo e apoio dos demais diferentes pontos do País, objetivando o crescimento do mercado ainda pequeno e pouco explorado que é do turismo nacional.

O SR. AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o novo símbolo do Plano Real, eleito ontem pelo Presidente da República em entrevista coletiva dada a jornalistas, é a dentadura. Segundo o Presidente, em razão da estabilidade econômica, os brasileiros, que não dispõem de um programa nacional de saúde bucal decente, estão comprando dentaduras novas. "Isto me comove", afirmou o Presidente da República, num claro deboche às camadas mais carentes da população brasileira; deboche que é evidente no arrocho nos gastos para com a saúde previsto na proposta orçamentária de 1998. O Governo Federal planeja gastar com saúde menos de 13 bilhões de reais em 1998, sendo que cerca de 7 bilhões seriam provenientes da CPMF, que ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional para o próximo ano. Essa é uma diminuição drástica nos gastos com saúde, cerca de 2 bilhões a menos que em 1996, justamente quando o setor saúde necessita de 20 bilhões de reais para a manutenção de seus serviços.

Mais uma vez o Governo usou de publicidade enganosa. Sugiro que o CONAR se transfira para o Palácio do Planalto para fiscalizar de perto esse Governo, que a todo momento fabrica invencionices e manipula dados estatísticos de consumo de maneira vergonhosa.

"Essa afirmação do Presidente é uma inverdade. O povo não pode acreditar nela. Com o Real, houve uma redução de 30 a 40% no movimento dos consultórios dentários". A afirmação partiu do Presidente da Associação Brasileira de Odontologia no Distrito Federal (ABO), Luís Antônio Lira, após tomar conhecimento da declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Depois do frango, do iogurte, o símbolo do Real é a "dentadura", segundo o Presidente da República. Aliás, é um símbolo bem apropriado por representar o sarcasmo, o deboche, o sorriso de menosprezo que esse Governo neoliberal tem para com as graves questões sociais que afligem a população brasileira, como o desemprego crescente, a falta de uma reforma agrária de fato, a crise na saúde e na educação públicas, e outras mais.

Era o que queria dizer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, há cerca de três meses, em homenagem aos 20 anos do SINE/CE, fiz uso desta tribu-

na para ressaltar a importância e a qualidade dos serviços que o programa presta no Ceará, em suas diversas áreas de atuação. Hoje volto a falar do SINE, não para destacar o sucesso de sua experiência, mas para levantar preocupações quanto ao futuro deste programa no meu Estado.

Ao lado da característica de excelência profissional, o SINE-CE sempre cultivou a independência política e autonomia técnica como princípios para realização de um trabalho realmente digno e competente, reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho e pelas entidades, instituições e pessoas que, no Brasil ou no exterior, lidam com a problemática do desemprego. Mesmo resistindo ao clientelismo e às interferências políticas, o SINE conquistou, pela amplitude e qualidade de seu trabalho, o respeito do Governo Federal e dos Governos que se sucederam no Ceará nos últimos 20 anos. Mas, como todo espaço sério de administração pública sob o neoliberalismo, o SINE tornou-se alvo de pressões e ofensivas a pretexto de pretender modernizá-lo.

Na semana passada, sem dar nenhuma satisfação à sociedade, o Governador Tasso Jereissati exonerou sumariamente o coordenador do SINE, economista José de Freitas Uchôa, homem que dedicou 20 anos de sua vida a este trabalho. Tal fato, inesperado, provocou a indignação dos cearenses e gerou protestos dos mais diferentes segmentos da nossa sociedade. Numa atitude que reflete sua arrogância e desprezo para com a opinião pública, o Governo do Estado optou pela tática do silêncio. Esta foi, portanto, a forma de retribuir o tempo de serviço prestado ao Ceará pelo coordenador do SINE.

Pela sua competência profissional e por ser o principal responsável pelo êxito do Programa, o economista Uchôa tornou-se uma espécie de referência obrigatória para todos que, dentro ou fora do Ceará, trabalham na elaboração de políticas públicas voltadas para o mercado de trabalho e combate ao desemprego. Certamente estas qualidades não seriam a motivação, mesmo para a medíocre tecnocracia liberal, do seu afastamento. O problema é que, aliado à capacidade técnica, Uchôa foi o idealizador de um espaço público realmente imune às ingerências políticas. Por isso, ao que tudo indica, era tido como obstáculo à pretensa "reestruturação" da área trabalho, e considerado uma espécie de desafeto do Secretário da Pasta, José Rosa Abreu Vale, e de outros membros da equipe de Tasso que não se conformam com o perfil de independência técnica ostentado pelo SINE.

Mas o que nos preocupa é o futuro do sistema público de emprego de nosso Estado. Como a demissão do coordenador não se explica nem se justifica do ponto de vista profissional uso técnico, tememos que a reestruturação que o Governo pretende impor ao Programa não passe de manta retórica para encobrir o real objetivo das mudanças: incorporar o SINE à dinâmica do clientelismo característico das políticas e práticas de nossas elites, especialmente numa conjuntura pré-eleitoral.

Num momento histórico em que as sociedades buscam saídas para o desemprego estrutural que se agrava a cada ano, desviar as políticas públicas de promoção do emprego, para atender aos interesses domésticos de grupos ou governantes, seria ato de traição ao povo.

Defendemos a permanência e o fortalecimento do SINE/CE, assim como sua liberdade de gestão política e autonomia profissional. Só dessa maneira, sem subserviência aos donos do poder, ele poderá ser útil à sociedade e aos governos democráticos. Seja no combate ao desemprego através da intermediação de mão-de-obra, qualificação dos trabalhadores, promoção de políticas de geração de emprego, seja na pesquisa de dados a informações sobre o mercado de trabalho, as atividades do SINE são indispensáveis a todos quantos lutam por um Ceará economicamente desenvolvido e socialmente justo.

Se a coordenação do Programa prescindir da capacidade do economista José de Freitas Uchôa, que seu substituto possa reunir as mesmas qualidades morais e profissionais que fizeram do trabalho do ex-coordenador do SINE motivo de orgulho para todos os cearenses.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, ocupo hoje a tribuna da Câmara para anunciar a formação do Movimento Parlamentarista Brasileiro.

Cidadãos representantes da sociedade e de quase todos os partidos temos nos reunido para refletir sobre o aperfeiçoamento institucional de nossa vida pública. O elemento que nos une é a necessidade de mudança no sistema de governo do País e a procura de um novo modelo, que seja, ao mesmo tempo, mais democrático e mais eficiente.

De certa forma, a reforma política é prioritária, porque é no campo da política, na sede do Governo e do poder, que se decidem os destinos do País. Parece-nos, por isso, importante a passagem de um sistema de concentração unipessoal de poderes para um sistema mais democrático, mais participativo e mais eficiente.

Matéria de tal relevância precisa ser levada a uma ampla discussão nos grandes setores da população brasileira como base para essa reforma. Com essa intenção, estamos lançando o Movimento Parlamentarista Brasileiro, em um encontro a ser realizado na Semana da Pátria, amanhã, no dia 3 de setembro de 1997, às 10h30min, no Plenário nº 2 das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

Os objetivos do Movimento e suas características fundamentais podem ser assim sintetizados:

1. Caminho Democrático. O Movimento considera que o parlamentarismo é o caminho para dar ao Brasil um sistema de governo mais democrático, mais transparente, mais estável e mais eficiente.

2. Debate Nacional. Para isso, o Movimento propõe-se a promover nas Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, universidades, sindicatos, associações e meios de comunicação ampla campanha de debates e esclarecimento sobre a importância do sistema de governo para a solução dos problemas da população brasileira.

3. Emenda Constitucional. O Movimento acompanhará a tramitação regimental da Proposta de Emenda Constitucional nº 20/95, de iniciativa do Deputado Eduardo Jorge e subscrita por mais de 200 Parlamentares. A proposta de emenda já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação quanto à sua constitucionalidade. Os passos seguintes são a formação da Comissão Especial incumbida da elaboração da emenda e sua aprovação pelo Plenário.

4. Referendo. Aprovada a emenda pela Câmara e pelo Senado, ela será submetida ao referendo do eleitorado do País.

5. Modelo. Caberá à Comissão Especial e ao Plenário definir o modelo a ser submetido ao referendo da população. A emenda proposta se aproxima do sistema vigente na França e em Portugal:

– O Presidente da República será eleito pelo voto direto da população e terá atribuições de Chefe de Estado.

– O Primeiro-Ministro – Chefe de Governo – e o Gabinete de Ministros serão nomeados pela Presidência da República, com aprovação da Câmara de Deputados, que representa a maioria da população brasileira.

6. Programa. É essencial ao parlamentarismo a fixação de um programa de governo, apresentado pelo Primeiro-Ministro e aprovado pelo Parlamento, com discussão pública e, portanto, aberta a sugestões e críticas de todos os setores da população.

7. Administração Estável. É também essencial ao parlamentarismo, para assegurar a continuidade da ação do governo, a existência de uma administração estável, de alto nível, nomeada por concurso e promovida por critérios objetivos.

8. Queda do Ministério. Decorridos seis meses da posse do Gabinete de Ministros, a Câmara de Deputados, por motivo de interesse público, poderá votar moção de censura ao governo e decidir a substituição parcial ou integral do Ministério.

9. Dissolução da Câmara. Nos casos de desvio grave ou crise insuperável, a Câmara de Deputados, poderá ser dissolvida, e convocada nova eleição para que o eleitorado mantenha, ou substitua seus representantes. A dissolução da Câmara será decidida pelo Presidente, ouvido o Conselho de Ministros.

10. Transparência e Participação. O parlamentarismo descentraliza o poder e assegura a transparência nas decisões do governo. Favorece, assim, a participação e fiscalização da população nos assuntos da vida pública.

Esses pontos poderão evidentemente ser modificados no debate realizado na Comissão Especial e no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por que parlamentarismo?

O parlamentarismo não é uma panacéia que resolva todos os problemas do País, mas é uma regra de jogo mais civilizada e mais democrática.

Entre o presidencialismo puro e o parlamentarismo clássico há múltiplos matizes que vêm sendo adotados nas democracias modernas.

A concentração unipessoal de poderes, comum nas repúblicas da América Latina e responsável pelo caudilhismo histórico da região, não encontra hoje similar em nenhuma nação desenvolvida.

França, Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Inglaterra, Bélgica, Holanda, Suécia, Dinamarca e, em geral, as nações da Europa adotam o sistema parlamentar de governo com características próprias e diferenciadas. Inclusive no Leste Europeu todas as novas repúblicas adotaram como sistema de governo diferentes modalidades de parlamentarismo, adequadas sempre às circunstâncias de cada país. Par-

lamentarismo é o sistema de governo no Japão, no Canadá, na Austrália e na Índia.

E o presidencialismo dos Estados Unidos?

A apontada exceção dos Estados Unidos como modelo de presidencialismo exige uma reflexão mais séria. Ao contrário do que ocorre nos sistemas presidencialistas latino-americanos, o poder do Presidente dos Estados Unidos tem importantes limitações.

O primeiro desses limites é representado pelo federalismo norte-americano, que confere amplos poderes legislativos, administrativos e políticos aos Estados. O poder autônomo dos Estados restringe a ação do Presidente.

Outra limitação é o conhecido poder do Congresso americano, inclusive na elaboração do orçamento. Para isso, o Congresso dispõe de um aparelhamento técnico de análise da receita e despesa que se equipara ao do próprio Executivo.

É conhecido também o notável poder da Suprema Corte, que desde os tempos do Juiz Marshall atua fortemente como instituição garantidora da democracia norte-americana.

Além disso, nos Estados Unidos a nomeação de Ministros depende de aprovação do Senado, e o Presidente da República não tem poder de iniciativa em projetos de lei. Não lhe é dado propor leis ao Congresso americano.

Este quadro mostra como é distinto o presidencialismo americano dos presidencialismos latino-americanos e africanos.

No presidencialismo brasileiro, diz Rui Barbosa:

> O Presidente da República encarna o poder dos poderes, o grande eleitor, o grande nomeador, o grande contratador, o poder do bolso, o poder dos negócios, o poder da força.

Ou, como dizia Raul Pilla, definindo a chamada "tradição presidencialista brasileira", em discurso proferido nesta Câmara em 1959:

> O que temos realmente no País é a ditadura do Presidente da República. Ditadura constitucional... porque se esconde na lei. Em face da onipotência presidencial, os demais Poderes da República amesquinham-se, anulam-se. Perdem até o conceito de se mesmos.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Deputado Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves – Nobre Deputado Franco Montoro, V. Ex.ª traz hoje à Câmara Federal a discussão de um tema, sobretudo para nós do PSDB, da maior relevância. Sabe muito V. Exª, até porque foi um dos inspiradores do nosso programa, que o PSDB propõe o parlamentarismo como sistema de governo mais adequado ao País. No momento em que faz aqui o lançamento deste movimento, traz novamente à discussão uma das questões, sem dúvida, mais relevantes a serem discutidas no cenário político brasileiro. Quero que V. Ex.ª saiba que o nosso partido estará sempre à disposição para este debate, na certeza de que este seria o avanço institucional de maior relevância dentre todos aqueles que estamos hoje buscando trazer para o Brasil. Portanto, como Líder do partido de V. Exª, cumprimento-o por alertar a Nação que ainda está em tempo, sim, de reavivarmos esta discussão, que é, acima de tudo, extremamente patriótica.

O SR. FRANCO MONTORO – Deputado Aécio Neves, agradeço a V. Ex.ª o importante aparte e apoio.

Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, o autoritarismo pessoal e a rigidez do sistema presidencialista no Brasil foram acompanhados de uma longa história de golpes e revoluções. Os fatos são impressionantes: insurreições revolucionárias em 1922 e 1924, Revolução de 1930, Revolução Constitucionalista de 1932, Golpe de Estado em 1937, com a extensão da ditadura de Getúlio Vargas até 1945, retorno de Vargas e seu suicídio em 1954, renúncia de Jânio Quadros em 1961, deposição de João Goulart em 1964, regime militar até 1985, **impeachment** de Collor em 1992, com a explosão do escândalo de corrupção de PC Farias.

Durante esse período – pasmem! –, apenas um Presidente da República civil, diretamente eleito pelo povo, completou normalmente o seu mandato: Juscelino Kubitschek.

Comparem-se essas sucessões de crises e golpes com a pacífica sucessão de governos operada recentemente na Espanha, na França, na Inglaterra, na Itália e em Portugal.

Ouço o nobre Deputado Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge – Deputado Franco Montoro, quero aparteá-lo pela importância do seu pronunciamento e para alertar a Câmara dos Deputados que esse tema que V. Ex.ª traz à discussão no plenário, chamando os Deputados para o lançamento do Movimento Parlamentarista Brasileiro amanhã,

às 10h30min, na Sala 2 das Comissões, poderia ser analisado de um ponto de vista estreitamente conjuntural e que se ouvissem opiniões situacionistas ou oposicionistas sobre a oportunidade ou não de se discutir esse tema. Mas o que quero ressaltar, sendo V. Ex.ª um Deputado que apóia o Governo e eu um Deputado que faz oposição ao Governo, é que esse tema está muito acima desse debate meramente conjuntural. Ele está situado, como bem disse o Líder do PSDB, num patamar patriótico de aperfeiçoamento da democracia no Brasil, na sua descentralização, na sua transparência, na sua maior eficiência. Mas o nível de debate utilizado por V. Ex.ª – e que amanhã, às 10h30min, na Sala 2, terá certamente o mesmo tom – ressalta a oportunidade do seu discurso. Além do mais, outro aspecto importante é o ensejo de uma reforma política como essa, incidir no dia-a-dia do cidadão brasileiro. Muito do que os situacionistas se queixam e muito do que os oposicionistas criticam advêm da ineficiência do presidencialismo e de ficar o Congresso Nacional atrelado a esse regime. Os aspectos abordados por V. Ex.ª, Deputado Franco Montoro, fazem com que eu lhe dê os parabéns e o meu abraço. Desejo-lhe sucesso. O fato de V. Ex.ª anunciar tal movimento é um importante aval para o alto nível da campanha no País.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Ex.ª o aparte. Especialmente, há necessidade de colocar o problema em alto nível, acima de discussões menores, acima de divergências partidárias.

Diante desse quadro, que acabamos de apontar, não podemos ver apenas a situação de estabilidade do atual Governo. Precisamos pensar nas próximas gerações e no futuro do País, que exige um regime mais estável, mais civilizado e democrático.

O Sr. Alexandre Cardoso – Deputado Franco Montoro, V. Exª em seu pronunciamento, faz a história do parlamentarismo ou um resumo da história do parlamentarismo. Desejo apenas lembrar V. Exª de um item. Hoje estamos falando na globalização, e o País tem de dar respostas rápidas a uma série de mudanças por que passa o mundo. Não há como o presidencialismo responder de forma ágil a essas mudanças. Em função da modernidade em que vive o mundo, talvez esse seja o fato mais atual em defesa do parlamentarismo: a rapidez das respostas que teremos de dar às mudanças por que passa o mundo. Então, Deputado Franco Montoro, em nome do Partido Socialista Brasileiro – dizemos que isso faz parte do programa do nosso partido –, estamos apoiando integralmente a formação do Movimento Parlamentarista Brasileiro, inclusive pedindo aos Líderes dos paridos que indiquem seus membros para a constituição de Comissão Especial, já que a emenda do Deputado Eduardo Jorge foi aprovada. Dessa forma, poderemos dar uma resposta ágil e imediata à sociedade, que tanto espera deste Parlamento. Parabéns a V. Exª pela luta e digo-lhe que o Partido Socialista Brasileira está integrado a esse movimento.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª o aparte, o apoio partidário e a lembrança oportuna da importância da significação do parlamentarismo no atual momento de globalização.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Luiz Gushiken.

O Sr. Luiz Gushiken – Deputado Franco Montoro, em primeiro lugar, registro a lucidez e a coragem de V. Exª. A bem da verdade, muita gente acha que o parlamentarismo é um debate sepultado. Com a experiência que tem, ao vir a esta Casa chamar-nos a atenção para um fato em curso – o da ultracentralização do poder político –, V. Exª repõe discussão fundamental para a Nação brasileira. Tem a coragem de levantar tal tema num momento em que a própria atividade política se vê mergulhada no total descrédito da população. Parabenizo-o por isso e torço para que o movimento do qual V. Exª se apresenta como patrono tenha o maior sucesso, porque diz respeito não a esta Casa, mas à maneira mais eficaz de gerir a política num quadro verdadeiramente democrático. Meus parabéns!

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª as palavras e lembro que essa tarefa não é de uma única pessoa, mas realmente de todos nós.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O Sr. Bonifácio de Andrada – Deputado Franco Montoro, solidarizo-me com V. Exª. Seu discurso é uma aula histórica, que marca este instante da vida política brasileira. Por isso merece nossos aplausos.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª.

Ouço, com prazer, o Deputado João Almeida.

O Sr. João Almeida – Deputado Franco Montoro, cumprimento V. Exª pelo discurso de lançamento do Movimento Parlamentarista. Quem conhece V. Exª sabe muito bem que sua vida tem sido marcada por iniciativas ousadas que exigem a têmpera dos homens com o objetivo permanente de ver

o país melhor e pela persistência na busca da prevalência de idéias valiosas. V. Exª está de parabéns. Esta Casa vive hoje um grande dia. Nós, que participamos da discussão dessas idéias com V. Exª estamos muito felizes por saber que o movimento se inicia e que poderemos propagar essas idéias tão importantes por todo o País.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª

Ouço, com prazer, a nobre Deputada Yeda Crusius.

A Sra. Yeda Crusius – Deputado Franco Montoro, tenho um depoimento pessoal a fazer, mas antes o parabenizo também por lançar novamente movimento que busca um grau de civilidade maior nas relações políticas no Brasil, o movimento parlamentarista. V. Exª já conhece o meu depoimento, mas gostaria de fazê-lo. Minha primeira experiência partidária foi no PSDB. Além das lideranças que formaram o PSDB original, o grande motivo que levou a mim e a milhares de outras pessoas a se associarem a essa sigla foi o contido no Estatuto do partido: a defesa instransigente do parlamentarismo. O seu movimento não se prende a uma sigla partidária. Por isso, parabenizo-o e chamo esse movimento de seu. Ele se amplia a todos os que crêem que o parlamentarismo aumente o grau de desenvolvimento das relações políticas no País. Com este registro pessoal, do meu ingresso na vida político-partidária, parabenizo mais uma vez V. Exª e todos que acompanham pela grande defesa do parlamentarismo,

independentemente de sigla partidária, e pelo lançamento deste movimento. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª o aparte e ouço, com prazer, o Deputado Neiva Moreira.

O Sr. Neiva Moreira – Deputado Franco Montoro, solicito ao Sr. Presidente, Deputado José Maurício, que dê a interpretação mais elástica possível ao Regimento Interno, para que possamos ouvir a conclusão do seu notável discurso. Sou presidencialista, não sou parlamentarista, mas acho que é importante haver um debate desta altura, que honra o Parlamento brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª o aparte e ouço, com prazer, o Deputado Welson Gasparini.

O Sr. Welson Gasparini – Deputado Franco Montoro, gostaria de registrar que aos 17 anos, quando ingressei na vida pública, na Juventude Democrata Cristã, tive em V. Exª um grande líder. Ontem, em São Paulo, ao ver sua liderança em definições precisas sobre as grandes linhas da social-democracia nos próximos tempos no Brasil, e hoje, ao ouvir o seu pronunciamento sobre a luta parlamentarista, sinto-me como todos os membros do PSDB e desta Casa em geral: honrado em ter em V. Exª um exemplo do que deve ser um líder e um político neste País. Parabéns.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Exª o aparte.

A objeção contra o parlamentarismo é o plebiscito de 1993. É certo que, no plebiscito de 21 de abril de 1993, o parlamentarismo sofreu uma derrota. Naquela oportunidade, a direção nacional dos tucanos, em nota oficial, reconheceu democraticamente o resultado das urnas e reafirmou sua disposição de prossegir na luta pelo aperfeiçoamento da nossa democracia com futura introdução do sistema parlamentar de governo. E denunciou alguns vícios e limitações da consulta.

1) Lembrou, em primeiro lugar, que o plebiscito de 1993 oferecia uma proposta vaga e indefinida de parlamentarismo, que poderia, inclusive, ser monárquico.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Deputado Franco Montoro, a Mesa concederá sete minutos de prorrogação para que V. Ex.ª conclua o discurso, em homenagem ao tema que traz à colação.

O SR. FRANCO MONTORO – Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

Naquela ocasião, o Prof. Francisco Weffort, atual Ministro da Cultura, advertia: "O povo vai escolher entre parlamentarismo e presidencialismo, mas o conteúdo da escolha, isto é, a forma do sistema vencedor só se definirá depois pelos membros do Congresso". Era uma espécie de "cheque em branco" para o Congresso. "Seria melhor" – comentou José Serra – "que, em vez de plebiscito, tivéssemos um referendo, no qual a população votaria "sim" ou "não" a um projeto concreto de sistema de governo" ("Reforma Política no Brasil", p. 231).

2) A Executiva Nacional lembrou ainda a histórica pressão dos governos para impedir a diminuição dos seus poderes. Como é sabido, os Presidentes da República no Brasil, com todo o seu poder, têm-se oposto à implantação do parlamentarismo.

3) Denunciou também a pressão dos grandes interesses econômicos e financeiros, que, em suas pretensões, preferem entender-se com uma só pessoa, que concentre todo o poder.

4) Lembrou, ainda, essa influência sobre os grandes meios de comunicação e, especificamente,

um fato da maior importância: durante a campanha do plebiscito, uma novela desmoralizadora do Parlamento e do parlamentarismo foi exibida pela TV, com repercussão em todo o País.

Com esses antecedentes, o presidencialismo foi vitorioso. Mas, em relação ao plebiscito anterior (1963), o número de votos parlamentaristas cresceu extraordinariamente: passou de 2 milhões para 16 milhões de eleitores; em termos relativos, passou de 13 para 25%.

Como adverte a nota da Executiva Nacional, "o debate sobre o parlamentarismo serviu para conscientizar os brasileiros e especialmente nossa juventude, preparando o País para as mudanças que haverão de acontecer".

Desde então, a vida pública brasileira sofreu grandes modificações com o avanço dos meios de comunicação e outros fatores. Cresceu o grau de esclarecimento e conscientização da opinião pública. Aumentou a organização da sociedade, a mobilização dos movimentos civis e sua participação nos acontecimentos nacionais.

De outra parte, candidatos marcadamente parlamentaristas tiveram votações consagradoras. Fernando Henrique, presidente e líder do partido parlamentarista, foi eleito Presidente da República, recebendo o apoio e o voto direto de mais de 34 milhões de brasileiros. Da mesma forma foram eleitos com milhões de votos Governadores, Prefeitos, Senadores Deputados e Vereadores tucanos em todo o País.

Hoje, com a experiência e o amadurecimento de nossa vida pública, a aprovação das primeiras reformas políticas e a presença no poder de um Presidente convictamente parlamentarista, que não impedirá a livre manifestação dos Congressistas e da Nação, abre-se o caminho para uma campanha de esclarecimento e elaboração, em termos precisos, de uma proposta parlamentarista adequada à nossa realidade, a ser aprovada pelo Congresso Nacional e submetida a referendo da população brasileira.

No estudo sobre democracia no Brasil, Bolivar Lamounier diz:

Os cientistas políticos estão cada vez mas convencidos das vantagens do parlamentarismo para a continuidade e o aperfeiçoamento da democracia, mas reconhecem a dificuldade de sua introdução no Brasil por razões políticas e culturais.

Quais são essas razões? Elas serão insuperáveis? Estarão ligadas a nossa tradição autoritária e presidencialista?

Essas ponderações têm seu fundamento, mas nos levam a formular algumas perguntas que invertem os dados da questão: será que o parlamentarismo é o sistema de governo do Primeiro Mundo e, portanto, não serve para nós? Será que o povo brasileiro não está preparado para o parlamentarismo? Será que devemos conformar-nos com a tradição paternalista e passiva de grandes setores de nossa vida pública, que jogam suas esperanças no aparecimento de um "guia providencial" ou de um "salvador da pátria"? Ou devemos partir para uma ação transformadora, capaz de despertar a consciência dos múltiplos setores da vida nacional para uma realidade fundamental, a de que só haverá solução efetiva para os problemas do nosso povo com a participação cada vez mais consciente e organizada da própria população?

É preciso substituir a passividade pela participação. E é preciso lembrar que a transparência e a descentralização do poder, no sistema parlamentar, são os melhores caminhos para o crescimento dessa participação.

Não é hora de desanimar, mas de trabalhar para a construção de uma democracia cada vez mais participativa, caminho único para a elevação da consciência cívica e da qualidade de vida da nossa população.

Essa é a tarefa que nos propomos enfrentar, certos de que seu êxito não será uma dádiva dos poderosos, mas a conquista dos que souberem lutar pela justiça e pela liberdade. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Franco Montoro, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Nair Xavier Lobo, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, e José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. FERNANDO GONÇALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra. Todavia, solicito encarecidamente a V. Exª que diga em que disposição regimental argüi a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assomo constrangido a esta tribuna para solicitar a V. Exª, baseado no art. 71, inciso II, do Regimento Interno, a suspensão desta sessão,

diante do falecimento de nosso querido companheiro Robson Romero, em decorrência de acidente automobilístico.

Trata-se do falecimento de um Deputado que sempre honrou e dignificou esta Casa e, sobretudo, o povo da Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. AÉCIO NEVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que V. Exª responda à questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Fernando Gonçalves, quero, rapidamente, usar da tribuna para, em nome da bancada do PSDB, aqui externar o nosso mais profundo pesar pelo falecimento de um dos mais bravos companheiros do nosso partido.

O Deputado Robson Romero representava o Estado do Rio de Janeiro, e S. Exª apesar de há pouco tempo estar convivendo conosco, deixou de maneira muito forte em todos nós um exemplo de determinação, na busca do desenvolvimento de sua região de Queimados, no Rio de Janeiro. Robson Romero foi sempre um incansável lutador pelas causas de seu Estado e também um grande defensor do projeto social-democrático, no Rio de Janeiro e em todo o País. Sem dúvida, fará grande falta a nossa bancada.

Na condição de Líder, quero dizer que de Robson Romero seus companheiros levarão o exemplo de um jovem extremamente determinado e ousado, nos propósitos que aqui o trouxeram. Certamente a sua família, a sua gente, os seus companheiros lembrarão sempre desse Parlamentar, como um idealista em busca de avanços sociais para sua região e para o desenvolvimento de seu País.

Expresso meu profundo pesar pelo passamento desse grande companheiro, que deixa marcada nesta Casa parte importante da sua história.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Calcada no que dispõe o § 2º do art. 71 do nosso Regimento Interno, a Mesa defere o pleito trazido à colação pelo eminente Deputado Fernando Gonçalves.

Entretanto, antes de levantar esta sessão, a Mesa concede cinco minutos para que os Srs. Deputados possam manifestar-se sobre o inausto acontecimento e prestar suas homenagens ao ex-companheiro e Deputado Robson Romero.

O SR. CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS SANTANA (Bloco/PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputado, em nome do Bloco de Oposição, queremos manifestar toda a nossa solidariedade à família do companheiro Robson Romero, declarando que não ficará desamparada neste momento tão difícil.

Robson Romero era um companheiro vindo de região muito pobre do nosso Estado, da Baixada Fluminense, onde desenvolvia trabalho sério, tentando resolver ou, pelo menos, amenizar a pobreza e a miséria daquelas pessoas que ali estão.

Nós, da bancada de Oposição, neste momento, queremos expressar aqui toda a nossa tristeza, mas ao mesmo tempo desejar que, onde o companheiro estiver, olhe por nós e por sua Baixada Fluminense. Que continue a sua luta por justiça, por melhores condições de vida e de trabalho.

É por isso que estamos aqui, muito tristes, neste exato momento, porque o Estado do Rio de Janeiro perdeu um grande Parlamentar.

O SR. ALDO ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (Bloco/PCdoB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reafirmar o ponto de vista do Deputado Carlos Santana, que, na qualidade de Deputado do Rio de Janeiro, expressou aqui um sentimento que também é nosso.

Não gostaria de deixar passar a oportunidade de manifestar as nossas condolências. Afinal de contas, quando falece um Deputado, falece um companheiro de trabalho. Mesmo que não tenha sido possível uma convivência maior com esse companheiro, é sempre motivo de tristeza para todos nós.

Quero aqui, em nome do Bloco Parlamentar de Oposição, em nome da bancada do PCdoB, do PT e do PDT, manifestar a nossa consternação pelo passamento do Deputado Robson Romero.

É evidente que este é um momento triste, em que prestamos a nossa solidariedade à família do Deputado Robson Romero, aos seus companheiros de partido, o PSDB, aos seus companheiros do Rio de Janeiro. Lá temos a Deputada Jandira Feghali, que com certeza se expressa também através de minhas palavras, e o Deputado Lindberg Farias, em solidariedade com a família do Deputado Robson Romero.

O SR. WAGNER ROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Com a palavra o nobre Deputado Wagner Rossi, Vice-Líder do PMDB.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós nos associamos, em nome do PMDB e de sua bancada nesta Casa, aos sentimentos aqui externados pelos Deputados que me precederam, pela perda que a Casa sobre de um de seus ilustres membros.

Transmitimos também à família do Deputado Robson Romero as nossas condolências e os nossos sentimentos.

É sempre com tristeza e com saudade que lembramos os companheiros que perdemos e que se dedicam à vida pública. É esse um sentimento solidário na Casa. Mas esses Pares deixam, sobretudo, uma lacuna junto aos seus concidadãos, àqueles que, pela livre expressão de sua cidadania, os conduziram para cá.

É claro que o Estado do Rio de Janeiro está enlutado, e o PMDB daquele Estado e de todo o Brasil associa-se a esse sentimento de perda e à solidariedade para com a família do nobre Deputado que partiu.

O SR. EURICO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Com a palavra o nobre Deputado Eurico Miranda, do PPB-RJ.

O SR. EURICO MIRANDA (PPB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PPB e em meu nome, quero deixar registrado nosso pesar pelo passamento do ilustre Deputado Robson Romero, ex-companheiro de partido, meu amigo particular e que representou muito para a Baixada Fluminense, especialmente para o Município de Queimados. Robson Romero, que foi candidato a Prefeito nas últimas eleições, tinha um convívio muito estreito conosco. S. Exª era um idealista, lutador, médico, que prestava serviço à população carente.

Portanto, em nome do meu partido e em meu nome pessoal, deixo registrado nosso pesar pelo passamento do ilustre Deputado Robson Romero, que deixa, sem dúvida, uma lacuna muito grande.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em nome do Partido Socialista Brasileiro e em meu nome pessoal, registro a dificuldade de enfrentar essa vida política. O ex-Deputado Robson Romero era uma pessoa de origem humilde, um médico batalhador. Eu conversava com o Deputado Fernando Gonçalves e com outros Deputados sobre a disposição do Deputado Robson Romero em dirigir o carro, em procurar atender às comunidades. Era seu estilo humano, não só pela formação médica, mas também pelo seu jeito humilde de ser, um jeito de cidadão de bem. Conversávamos sobre essa dificuldade do homem público de às vezes se locomover à noite, cansado. E o Deputado Robson Romero atendia a comunidades distintas, como Queimados e Região dos Lagos. E, nesse percurso, aconteceu um acidente com um Deputado que tinha esse grau de comprometimento. Talvez, a vida do Robson seja um exemplo a cada um de nós que, às vezes, quer andar além do limite do corpo. Essa pressão social em cima do homem público brasileiro leva a esses desatinos. Quem sabe essa tenha sido a última lição do Robson a cada um de nós: a atenção, uma maior preocupação com a nossa família.

Que o Robson tenha por parte de todos nós da bancada do Rio de Janeiro e dos seus companheiros aqui o apoio à sua alma que hoje parte da Terra.

Fica aqui, em meu nome pessoal, o sentimento de pesar pelo companheiro, amigo e cidadão, principalmente por aquele ser desprovido de qualquer vaidade, de qualquer sentimento maior do que não seja o de fazer o bem. O meu grande abraço ao meu amigo e irmão Robson.

O SR. SIMÃO SESSIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SIMÃO SESSIM (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do meu partido já falou o nobre Líder, Deputado Aécio Neves. Eu não poderia, porém, de forma alguma, deixar de registrar, em meu nome e em nome de minha família, o meu pesar, diria, a minha saudade já pelo falecimento do colega, amigo, médico, daquele garoto que praticamente vi nascer. Aliás, eu tinha ligação íntima com a sua família. O pai dele, ex-Prefeito de Nova Iguaçu, Prof. Joaquim de Freitas, ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Estadual, foi o meu primeiro diretor quando lecionei no ginásio em Belfort Roxo. Isso tudo me envolvia demais com a sua família.

E nesta hora, Sr. Presidente, quando sou informado do seu falecimento – vinha acompanhando **pari passu** o seu sofrimento no hospital desde o dia do acidente –, tomou-me conta uma emoção muito grande. Então, comecei a relembrar o quanto de pesar tem tudo isso.

Um jovem, um rapaz que se iniciava na via pública, nesta Casa, com brihantismo, que fazia do Município de Queimados a verdadeira medicina do povo, tem num acidente ceifada toda a sua vida pública, deixando sua família enlutada, sua esposa, sua mãe, Dr. maria de Freitas, de quem sempre tivemos carinho. Sempre respeitamos e admiramos sua família.

Por isso, a emoção realmente toma conta de todos nós. Como disseram nossos colegas que nos antecederam, Deputados Fernando Gonçalves, Eurico Miranda, Alexandre Cardoso, Aécio Neves, os compromissos da nossa vida pública, tudo isso é uma luta incessante que às vezes pode nos tirar desta Terra, como foi o caso do nosso colega Robson Romero, que foi de Queimados, de madrugada, para Região dos Lagos, dirigindo seu carro.

Sr. Presidente, não quero alongar-me. A emoção quase não me deixa concluir. A saudade nesta Casa vai ser muito grande. Estávamos diuturnamente convivendo com ele aqui. Sabíamos da sua vontade de fazer mais e mais pela sua querida terra, Queimados.

Sr. Presidente, a bancada do Rio de Janeiro, tenho certeza, e todos nós estamos unidos, solidários à dor da sua família e também presentes no ideal que ele tinha de dar àquela cidade melhor qualidade de vida. A bancada do Rio de Janeiro tem que assumir o compromisso de fazer aquilo que Robson Romero não pôde concluir.

V. Exª, Sr. Presidente, que é um dos Deputados mais atuantes da bancada fluminense, e todos nós temos que assumir esse compromisso e pedir a Deus que o acolha nesta hora. Certamente S. Exª, que já está no céu, há de ser acolhido por Deus. Vamos ser iluminados para seguir o caminho que tanto almejou.

Pedimos a esta Casa, antes de encerrar esta sessão, que comunique à família de S. Exª a nossa solidariedade. Estamos a seu lado nesta hora de luto.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PAULO FEIJÓ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, eu não poderia, em nome pessoal como também no da bancada do PSDB do Rio de Janeiro, deixar de externar as nossas condolências e tristeza pelo passamento tão prematuro do nosso companheiro Robson Romero, que tinha 44 anos de idade e dois filhos pequenos. Morreu trabalhando, em função de um acidente de trânsito ocorrido há cerca de dez dias, no qual teve uma grave lesão: fraturou várias costelas, a clavícula e a omoplata. Durante esse período, Robson Romero ficou internado na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro, onde teve todos os cuidados médicos. Realmente, Deus quis levá-lo.

Robson Romero era um médico humanitário, um político que não teve padrinhos, sem dinheiro. Obteve uma votação muito expressiva, cerca de 30 mil votos, para que aqui chegasse para representar o Estado do Rio de Janeiro no Congresso Nacional. Foram 30 mil votos garimpado, trabalhados um a um, em função do seu trabalho de médico humanitário, principalmente em função do trabalho que desenvolvia na Baixa Fluminense, especialmente no Município de Queimados.

Convivíamos diariamente com Robson nesta Casa e acopanhávamos a sua convicção de poder servir ao Estado do Rio de Janeiro e ao nosso País, através de seu mandato de Deputado Federal. Ele, que estava muito otimista em função de ter chegado à Câmara Federal há pouco mais de um ano, estava imbuído dos melhores propósitos.

Temos que pedir a Deus para que não só olhe pela sua alma, como também ampare a sua família.

Esse é um compromisso que a bancada, principalmente a bancada do Estado do Rio de Janeiro tem para com o nosso já tão saudoso Deputado Robson Romero.

Sr. Presidente, externando a nossa tristeza, quero também dizer do nosso reconhecimento pela maneira séria, dedicada e realmente interessada com que Robson Romero fazia política. O Robson fazia política como um sacerdócio a favor do povo do Estado do Rio de Janeiro.

Com essas palavras, extenro aqui os nossos mais profundos sentimentos e a nossa mais profunda tristeza por esse passamento tão prematuro de um companheiro tão querido e tão estimado, com quem tivemos o privilégio de conviver na Câmara dos Deputados.

O SR. NOEL DE OLIVEIRA – Sr. Presidente. peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NOEL DE OLIVEIRA (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o destino nos rouba mais um companheiro desta Casa, um Parlamentar do Estado do Rio de Janeiro, da bancada a qual pertenço. Em nome do meu partido, deixo as nossas condolências a todos os seus familiares.

Robson Romero chegou aqui demonstrando, desde o início, ser um grande companheiro, que nos conquistou pela simplicidade, pela sua honestidade de propósito. Era, talvez, um dos Deputados mais entusiasmados desta Casa. Tinha um verdadeiro entusiasmo por ser Parlamentar e um garnde compromisso não só com o Estado do Rio de Janeiro, mas principalmente com Queimados, a sua cidade; cheio de amor, de vontade, de entusiasmo para produzir e conduzir para sua cidade os benefícios que pudesse conseguir aqui. Mas, infelizmente, parece que o destino estava traçado, Robson Romero foi roubado de nossa convivência.

Nós, representantes do Rio de Janeiro nesta Casa, estamos pesarosos, mas temos a certeza de que este Parlamentar continuará entre nós, que o seu espírito de luta, empreendedor, de companheirismo, o seu entusiasmo, principalmente por esta Casa, há de fazer com que todos nós produzamos tudo aquilo que ele sonhava para Queimados e para o Estado do Rio de Janeiro.

Por isso, deixo nesta Casa os votos de pesar da bancada do PMDB e de todos os partidos do Estado do Rio de Janeiro, desejando que Robson Romero descanse em paz e continue entre nós, ajudando-nos e dando-nos força para sermos igual a ele.

O SR. JOÃO MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO MENDES (PPB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me aos companheiros de bancada do Estado do Rio de Janeiro. Todos fomos surpreendidos, não apenas pelo falecimento, nesta tarde, do companheiro Robson Romero, mas sobretudo pelo acidente, que já nos havia preocupado porque seu estado de saúde se agravava. Contudo, dada a sua juventude, admitíamos que ele tivesse uma recuperação rápida, mas, infelizmente, para nossa tristeza, isso não ocorreu.

Conhecia bem seu pai, Sr. Joaquim de Freitas, político tradicional da região de Queimados, que foi Prefeito e Presidente da Assembléia Legislativa de Nova Iguaçu. Eu já tinha também alguns contatos regionais com o próprio Robson, que era da nova geração de políticos que, como assinalado pelos oradores que me antecederam, vieram abrilhantar e dar vida, com seu entusiasmo, à juventude desta Casa.

Nós, hoje, sentimos uma falta realmente grande e sentimos a ausência desse companheiro que apresentava uma carreira política e uma possibilidade de crescimento na sua vocação, que vinha das raízes de família. Isso nos entristece, mas temos que continuar a vida. Não temos como prever esses fatos nem como evitá-los. Temos que guardar, com a cabeça erguida, essa saudade do nosso companheiro Robson Romero e enviar aos seus parentes, pais e todos os seus mais próximos as nossas condolências, os nossos sentimentos e todo o nosso pesar pelo acontecimento.

Fique registrado esse meu pronunciamento como uma demonstração de lealdade e fidelidade da nossa bancada.

O SR. CANDINHO MATTOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CANDINHO MATTOS (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não encontro palavras para falar de Robson Romero, porque ele era meu amigo, não só de companheirismo parlamentar, mas um amigo com quem convivi ao longo do tempo. Estou bastante sentido.

Gostaria que o Presidente desta Casa enviasse para o Rio de Janeiro a bancada do PSDB, para que essa bancada pudesse fazer a última homenagem ao grande companheiro Robson Romero.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Esta Presidência, em particular o Deputado José Maurício, associa-se a todas as manifestações, sobretudo àquela expressa pelos nobres Deputados Simão Sessim e Alexandre Cardoso, e também à iniciativa grandiosa do nobre Deputado Fernando Gonçalves.

A Mesa associa-se às homenagens que devem ser prestadas a um homem público cuja carreira fulgurante deixou marcada a sua presença nesta Casa, pelo seu espírito de companheirismo, pela sua simplicidade, pelos seus gestos de amabilidade.

Com esta manifestação, a Mesa deseja demonstrar que o exemplo de Robson Romero, exemplo de trabalho, honradez, dignidade, mas também de denodo, culminou com a sua morte prematura. Que S. Exª sirva à nossa reflexão, ao nosso sentido, a sentimentos que, distanciados da realidade brasileira, vivem mumificados em ambientes fechados, em gabinetes, utilizando-se de veículos de comunicações, muitas vezes buscando exercer a figura do homem público exemplar, digno, altivo, respeitador e extremamente companheiro e solidário.

A Mesa designa uma Comissão de Parlamentares, composta dos eminentes Deputados Simão Sessim, Fernando Gonçalves, Paulo Feijó, Candinho Mattos e Noel de Oliveira, para representar esta Casa no sepultamento do colega falecido e consolidar o tratamento dedicado dispensado à esposa de Robson Romero pelo eminente Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Sr, Adelmar Sabino.

Espero que estes companheiros, representando várias facções partidárias, possam intepretar com fidelidade a dor e os sentimentos que nos comovem neste momento. Paralelamente, a Mesa fará chegar à sua dedicada esposa, Dona Geísa, por meio desta Comissão, manifestação de sentimento e sobretudo de conforto, augurando ao Todo Poderoso que conceda ao cidadão, ao brasileiro e ao ser humano Robson Romero a paz celestial, de forma que o seu espírito possa fazer perdurar entre nós o sentimento de generosidade, de amor e sobretudo de compromisso com aqueles que nos enviam para esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – A Mesa comunica que o painel eletrônico ficará aberto até às 18h30min, assegurando a todos os Parlamentares o direito de registrar suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Antes de levantar a sessão comunico ao Plenário que há sobre a Mesa e vai à publicação a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº 145/97, que "altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dispondo sobre a tramitação das propostas de emenda à Constituição, as matérias sujeitas ao exame de Comissões Especiais e o poder conclusivo das Comissões". (Art. 216, § 1º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1997
EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 202 do Projeto de Resolução:

"§ 1º Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o **quorum** mínimo de 1/5 (um quinto) de assinaturas de Deputados e nas condições referidas no inciso II do artigo anterior, ressalvadas as emendas supressivas de inconstitucionalidade de que trata o art. 146, parágrafo único, e as emendas de redação previstas no art. 195, § 4º."

Justificação

Visa a presente modificação possibilitar a participação de um maior número de Parlamentares e, dessa forma, fazer com que as alterações da Lei Fundamental sejam legitimadas pelo conjunto do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1997. – Deputado **Fernando Ferro** (PT/PE).

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Nada mais havendo a tratar, declaro levantada a presente sessão, nos termos do § 2º do art. 71 do Requerimento Interno, antes convocando para amanhã, quarta-feira, dia 3, às 14 horas, sessão ordinária da Câmara dos Deputados com a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA SOBRE A MESA

I - Requerimento, dos Senhores Líderes, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, solicitando urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.899/97, do Poder Executivo, que regulamenta o parágrafo único do artigo 49 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 .

II - Requerimento, dos Senhores Líderes, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, solicitando urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.707/97, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais".

III - Recurso nº 165/97, do Sr. Ricardo Barros e outros, solicitando que seja apreciado pelo Plenário, na forma do artigo 132, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.521-B, de 1996, que "regulamenta a radiodifusão livre e comunitária, e dá outras providências".

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA

(Artigo 155 do Regimento Interno)

Votação

1

PROJETO DE LEI Nº 2.683-C, DE 1996

(DO PODER EXECUTIVO)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.683-B, de 1996, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com Substitutivo, e rejeição das emendas apresentadas na Comissão e das apresentadas ao Substitutivo (Relator: Sr. Sandro Mabel). Pareceres dos Relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação deste, com adoção do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e rejeição das emendas apresentadas na Comissão (Relator: Sr. Haroldo Lima); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Vilmar Rocha).

A matéria teve a sua votação adiada por 2 (duas) sessões em 26/06/97.

URGÊNCIA

(Art. 151, I, "g", do Regimento Interno)

Discussão

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445-A, DE 1997

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 1997, que autoriza a permanência temporária de Força Militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Nilson Gibson).

PRIORIDADE

Continuação Votação

3

PROJETO DE LEI Nº 3.710-D, DE 1993

Continuação da votação, em turno único do SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.710-B, DE 1993, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro; tendo parecer da Comissão Especial, pela aprovação dos itens de nº 1 a 326 e, pela rejeição dos itens de nºs 327 a 362 (Relator: Sr. Ary Kara).

Discussão

4

PROJETO DE LEI Nº 1.765-C, DE 1996

(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.765-B, de 1996, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões: de Seguridade Social e Família, pela aprovação, com emendas (Relator: Sr. José Augusto); da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária, e no mérito, pela aprovação deste, e da emenda nº 1 da Comissão de Seguridade Social e Família, com substitutivo, e pela rejeição das emendas de nºs 2 e 3 da mesma Comissão, contra o voto do Deputado Rogério Silva (Relator: Sr. Roberto

Brant); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das emendas adotadas pela Comissão de Seguridade Social e Família, e do substitutivo adotado pela CFT, com emendas (Relator: Sr. Marconi Perillo).

5
PROJETO DE LEI Nº 4.259-D, DE 1993
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.259-C, de 1993, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões: de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, pela aprovação, com emendas (Relator: Sr. Luciano Pizzatto); da Comissão de Defesa Nacional, pela aprovação deste, com substitutivo, e contrário as emendas apresentadas na Comissão (Relator: Sr. Maurício Campos); da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste, com substitutivo, da emenda nº 3 e parcialmente das de nºs. 1 e 2, apresentadas na Comissão, pela rejeição das emendas nºs. 1 a 21, apresentadas ao Substitutivo, pela aprovação das emendas nºs 1, 2 3 e 6, parcialmente da emenda nº 7 e rejeição das de nºs 4, 5, 8, 9, 10 e 11, da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (Relator: Sr. Nilson Gibson).

RITO ESPECIAL
(Art. 202, c/c art. 191 do Regimento Interno)
Discussão

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 338-B, DE 1996
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 338-A, de 1996, que dispõe sobre o Regime Constitucional dos Militares; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, contra o voto do Sr. Jarbas Lima (Relator: Sr. Adylson Motta); e da Comissão Especial pela admissibilidade das emendas de nº 1, 2, 3, 4 e 5, e no mérito pela aprovação desta, pela aprovação parcial das emendas de nºs 1 e 5, com substitutivo, e pela rejeição das emendas de nºs 2, 3 e 4 (Relator: Sr. Werner Wanderer).

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

I - EMENDAS:

Prazo de 5 sessões para apresentação de emendas (Art. 216, § 1º do Regimento Interno);

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

Nº 145/97 (DO SR. ISRAEL PINHEIRO) - Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dispondo sobre a tramitação das propostas de emenda à Constituição, as matérias sujeitas ao exame de Comissões Especiais e o poder conclusivo das Comissões.
ÚLTIMO DIA: 3-9-97

II - RECURSOS:

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II
Prazo para apresentação de recurso: art. 58,§1º
Interposição de recurso: art. 58,§3º combinado com art.132,§2º

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI:

Nº 676-B/95 (UBIRATAN AGUIAR) - Regulamenta o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público.
PRAZO - 3º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 5-9-97

Nº 730-C/95 (UBIRATAN AGUIAR) - Regulamenta o artigo 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos.
PRAZO - 3º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 5-9-97

Nº 20-B/91 (EDUARDO JORGE e SANDRA STARLING) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde.

PRAZO - 1º dia: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 9-9-97

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133)

PROJETOS DE LEI:

Nº 941/95 (CARLOS CARDINAL) - Dá nova redação ao artigo 80 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional de Trânsito.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

Nº 2.409/96 (VIC PIRES FRANCO) - Dispõe sobre a propaganda comercial de filmes em vídeo classificados como eróticos nas dependências de vídeo locadoras. (**Apensado:** PL. nº 2.567/96, do Dep. Serafim Venzon)
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

Nº 2.732/97 (SALVADOR ZIMBALDI) - Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, obrigando a inserção de informações a respeito das aeronaves nos cartões de embarque.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

Nº 2.907/97 (VANESSA FELIPPE) - Renova 50% (cinqüenta por cento) das vagas das universidades públicas para candidatos egressos de escolas públicas.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

Nº 2.952/97 (WIGBERTO TARTUCE) - Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de material escolar para alunos comprovadamente carentes da rede pública de ensino fundamental.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

---

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART. 54
(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º.

2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI:

Nº 966/95 (LIMA NETTO) - Estabelece novas características para elemento de proteção traseira (pára-choque) a ser utilizado em caminhões e veículos afins, e dá outras providências.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º do RI. Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (05 sessões). A seguinte proposição:

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.476/97 (NILSON GIBSON) - Restabelece direito às promoções de militares na inatividade.
PRAZO - 2º DIA: 3-9-97
ÚLTIMO DIA: 8-9-97

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 58, § 4º do RI, as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

Nº 212/95 (MILTON TEMER e OUTROS) - Dá nova redação aos artigos 71, 73, 52 e 84 da Constituição Federal.
Nº 263/95 (ROBERTO VALADÃO e OUTROS) - Altera dispositivos constitucionais extinguindo os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, transferindo suas atribuições para Comissões nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais.

PROJETOS DE LEI:

Nº 363/95 (JOSÉ COIMBRA) - Isenta do Imposto de Renda, no limite que estabelece, os rendimentos de pessoas físicas nas condições que especifica. (**Apensado:** PL. nº 1.203/95 (Arnaldo Faria de Sá)
Nº 1.047/95 (PAULO GOUVÊA) - Estabelece condições de dedutibilidade do imposto sobre a renda, e dá outras providências.

Nº 1.398/95 (SENADO FEDERAL) - Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Nº 1.488/96 (ALZIRA EWERTON) - Ficam isentos do imposto de renda, pelo prazo de cinco anos, os ganhos auferidos na construção de habitações populares, e dá outras providências.

Nº 2.390/96 (LEONEL PAVAN) - Altera a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, que " dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

Nº 2.557/96 (WALDOMIRO FIORAVANTE) - Regulamenta o art. 245 da Constituição Federal.

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 133 do RI, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI:

Nº 2.335/91 (JACKSON PEREIRA) - Dispõe sobre intermediação na venda de concursos de prognósticos e credenciamento de agentes lotéricos.

Nº 960/95 (PADRE ROQUE) - Dispõe sobre a possibilidade de o emitente e o portador legitimado sustarem o pagamento de cheque.

Nº 1.227/95 (ARNALDO MADEIRA) - Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em nutrição e Dietética.

Nº 1.444/96 (VALDIR COLATTO) - Dispõe sobre a unificação das datas de todos vestibulares.

Nº 1.596/96 (JORGE ANDERS) - Fixa o piso salarial dos jogadores profissionais de futebol.

Nº 1.995/96 (ANTONIO AURELIANO) - Dispõe sobre a destinação de recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Vale do Rio Doce no âmbito do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências. **(Apensado:** PL. Nº 2.435/96 do Dep. João Magalhães)

Nº 2.187/96 (PAULO FEIJÓ) - Isenta do pagamento de pedágio em rodovias do País os veículos de transporte autônomo de passageiros e dá outras providências.

Nº 2.221/96 (OSMAR LEITÃO) - Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, que "define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário e dá outras providências".

Nº 2.492/96 (FERNANDO LOPES) - Dispõe sobre a divulgação dos direitos e deveres constitucionais nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Nº 2.503/96 (MOISÉS LIPNIK) - Proíbe a comercialização de vales-alimentação e de vales-refeição pelas empresas de capital estrangeiro.

Nº 2.564/96 (JOÃO MENDES) - Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e determina outras providências.

Nº 2.917/97 (SALOMÃO CRUZ) - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação e do uso do cinto de segurança nos transportes coletivos interestaduais e intermunicipais.

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 164, Inciso I do RI, as seguintes proposições:

OFÍCIOS:

Nº 274/90 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Renova o pedido de licença prévia para dar prosseguimento aos processos referentes aos parlamentares que menciona (14 Deputados).

Nº 352/92 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Dep. Francisco Diógenes de Araújo.

Nº 466/92 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita, nos termos do artigo 53, § 1º da Constituição Federal, licença prévia para apreciar denúncia contra o Dep. Alberto Felippe Haddad Filho.

Nº 321/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia para processar criminalmente o Dep. José Severino Silva Felinto.

Nº 698/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia para processar criminalmente o Dep. Adilson Benedito Maluf.

Nº 1.009/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, para processar criminalmente o Dep. Francisco Evangelista de Freitas.

Nº 1.109/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Chafic Wady Farhat.

Nº 1.137/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, §

1°, da Constituição Federal, para apreciar denúncia contra o Dep. Aloísio Mercadante.

Nº 1.143/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Luiz Prato Girão.

Nº 1.154/93 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar a queixa-crime oferecida contra o Dep. Merval Pimenta de Amorim.

Nº 122/94 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar queixa-crime oferecida contra o Dep. João Rodolfo Ribeiro Gonçalves.

Nº 551/94 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia para processar o Dep. Paulo Sérgio Ramos A. Barbosa.

Nº 600/94 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal e da Promoção do Ministério Público às folhas 81/82, dos autos do processo, para apreciar queixa-crime oferecida contra o Dep. Messias Soares.

Nº 956/94 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para processar criminalmente o Dep. Maurício Calixto da Cruz.

Nº 1.462/94 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do artigo 53, § 1° da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Dep. Valdir Colatto.

Nº 711-P/95 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do artigo 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Hugo Simões Lagranha.

Nº 1.114-P/95 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar denúncia contra o Deputado Federal Paulo Sérgio Rodrigues Titan.

Nº 248/96 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1° da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Agnaldo Timóteo Pereira.

Nº 253/96 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - Solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1°, da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Leonel Arcângelo Pavan.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Nº 38/95 (FRANCO MONTORO) - Dispõe sobre a representação da Câmara dos Deputados na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

INDICAÇÃO:

Nº 668/96 (AUGUSTO NARDES) - Sugere a manifestação das Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças e Tributação sobre as alternativas para regularização dos cheques pré-datados, visando a apresentação de projeto de lei regulamentando a matéria.

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.306/92 (JACKSON PEREIRA) - Dispõe sobre consórcios para aquisição de bens de consumo móveis duráveis.

Nº 1.199/95 (AUGUSTO NARDES) - Dá nova redação ao artigo 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Nº 2.086/96 (ROMEL ANÍZIO) - Dispõe sobre a criação da Zona de Processamentos de Exportações - ZPE nos municípios de São Simão e Santa Vitória, Estados de Goiás e Minas Gerais respectivamente.

RELAÇÃO DE DEPUTADOS INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE
- Setembro de 1997 -

Data	Dia da Semana	Hora	Nome
3	4ª-feira	15:00	Ubiratan Aguiar
		15:25	Itamar Serpa
4	5ª-feira	15:00	Giovani Queiroz
		15:25	Mendonça Filho
5	6ª-feira	10:00	Paulo Bernardo
		10:25	Fernando Ferro
		10:50	Marcus Vicente
		11:15	Gonzaga Patriota
		11:40	Nelson Harter
		12:05	Humberto costa

		12:30 Roberto Pessoa
		12:55 Airton Dipp
		13:20 Luiz Fernando
8	2ª-feira	15:00 Esther Grossi
		15:25 Feu Rosa
		15:50 Alberto Goldman
		16:15 Jovair Arantes
		16:40 Gilvan Freire
		17:05 Joana D'arc
		17:30 Luiz Alberto
		17:55 Narcio Rodrigues
		18:20 Arlindo Vargas
9	3ª-feira	15:00 Dércio Knop
		15:25 Alzira Ewerton
10	4ª-feira	15:00 Lima Netto
		15:25 Mário Negromonte
11	5ª-feira	15:00 Ademir Cunha
		15:25 Vânio dos Santos
12	6ª-feira	10:00 Nedson Michelete
		10:25 Zulaiê Cobra
		10:50 Luciano Castro
		11:15 Fetter Junior
		11:40 Ademar de Barros Filho
		12:05 Salatiel Carvalho
		12:30 Zaire Rezende
		12:55 Chico Vigilante
		13:20 José Aldemir
15	2ª-feira	15:00 Oscar Andrade
		15:25 Welson Gasparini
		15:50 Vicente Cascione
		16:15 Severino Cavalcanti
		16:40 Haroldo Lima
		17:05 Ricardo Gomyde
		17:30 Sebastião Madeira
		17:55 Freire Junior
		18:20 Gilney Viana
16	3ª-feira	15:00 Arolde de Oliveira
		15:25 José Chaves
17	4ª-feira	15:00 Aldo Arantes
		15:25 Julio Redecker
18	5ª-feira	15:00 Lidia Quinan
		15:25 Pauderney Avelino
19	6ª-feira	10:00 Adelson Salvador
		10:25 Moises Bennesby
		10:50 Socorro Gomes
		11:15 Regina Lino
		11:40 Valdir Colatto
		12:05 Severiano Alves
		12:30 Roberto Rocha
		12:55 Augusto Carvalho
		13:20 Nícias Ribeiro
22	2ª-feira	15:00 Arthur Virgílio
		15:25 Sergio Miranda
		15:50 Eliseu Moura
		16:15 Antonio do Valle
		16:40 Vicente Arruda
		17:05 João Paulo
		17:30 Neuto de Conto
		17:55 Colbert Martins
		18:20 Ceci Cunha
23	3ª-feira	15:00 Benedito Domingos
		15:25 Ricardo Barros
24	4ª-feira	15:00 José Janene
		15:25 Arnaldo Madeira
25	5ª-feira	15:00 Roberto Valadão
		15:25 Julio Cesar
26	6ª-feira	10:00 Ivandro Cunha Lima
		10:25 Arnon Bezerra
		10:50 Davi Alves Silva
		11:15 Adroaldo Streck
		11:40 Francisco Rodrigues
		12:05 José Pimentel
		12:30 Claudio Chaves
		12:55 Udson Bandeira
		13:20 Israel Pinheiro
29	2ª-feira	15:00 Domingos Leonelli
		15:25 Tuga Angerami
		15:50 Edinho Bez
		16:15 Osmir Lima
		16:40 Paulo Lustosa
		17:05 Fernando Zuppo
		17:30 José Priante
		17:55 Antonio Feijão
		18:20 Osvaldo Reis
30	3ª-feira	15:00 Miguel Rossetto
		15:25 Augusto Viveiros

ORDEM DO DIA
DAS COMISSÕES

I - COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURÁL

RENDA RURAL E EMPREGO NA AGRICULTURA SEMINÁRIO NACIONAL

Local: Câmara do Deputados, Auditório Nereu Ramos
Horário: 9h

TEMA:
Discussão de Propostas, Elaboração e Entrega da Agenda para Recuperação da Renda Rural e do Emprego na Agricultura.

PROGRAMAÇÃO:
9h - Deputado Hugo Biehl
Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados
9h25 - Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
9h50 - Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado e do Congresso Nacional
10h15 - Senador Arlindo Porto Neto
Ministro da Agricultura e do Abastecimento
10h25 - Senhor Francisco Urbano
Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
10h35 - Engº. Agrº. Antonio Ernesto de Salvo
Presidente da Confederação Nacional da Agricultura
10h45 - Relatório das Audiências Públicas :
Recuperação da Renda Rural e do Emprego na Agricultura.

Deputado Ezídio Pinheiro
Presidente da Subcomissão Especial da Agricultura Familiar e Coordenador da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar
O Papel da Agricultura Familiar.

Deputado Silas Brasileiro
Coordenador-Geral da Frente Parlamentar da Agricultura
O Endividamento e o Financiamento da Atividade Agroeconômica

Deputado Abelardo Lupion
Presidente da Subcomissão Permanente da Política Cooperativista
O Papel do Associativismo

Deputado Carlos Melles
Coordenador-Geral da Frente Parlamentar Cooperativista
O Papel do Cooperativismo.

Deputado Nelson Meurer
Presidente da Subcomissão Permanente da Política Agrária
A Legislação Agrícola, Trabalhista e Previdenciária

Deputado Moacir Micheletto
Presidente da Subcomissão Permanente da Política Agropecuária
Agribusines, Infra-Estrutura e Mercado na Recuperação da Renda Rural e do Emprego na Agricultura
Deputado Luiz Mainardi
Presidente da Subcomissão Permanente para acompanhar os efeitos do Mercosul na Agricultura Brasileira
Instrumentação e Capacitação do Produtor para a Recuperação e Sustentação da Renda Rural e do Emprego na Agricultura.
11h30 - Palestra: Agricultura no Contexto Econômico
Deputado Antonio Delfim Netto

12h - Debate
14h - Discussão do texto da Agenda para Recuperação da Renda Rural e do Emprego na Agricultura.
14h30 - Palestra: Comportamento da Renda Rural
Doutor Fernando Homem de Melo
Professor de Economia Agrícola da USP
15h - Debate
15h30 - Palestra: Perspectivas para o Produtor Rural
Engº. Agrº. Roberto Rodrigues
Presidente do Fórum Nacional da Agricultura e Presidente da Aliança Cooperativa Internacional para as Américas
16h - Debate
16h30 - Apreciação e aprovação do texto final e subscrição da Agenda que será entregue ao Presidente da República, ao Presidente do Congresso Nacional e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

AVISO Nº 16/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 29/08/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

1 - PROJETO DE LEI Nº 560/95 - do Sr. Valdir Colatto - que "Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Seguro Rural - SNSR, e dá outras providências". (Apensos PL's nºs 820/95 e 1.140/95).
RELATOR: Deputado ROMEL ANÍZIO

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAUTA Nº 12/97

Local : Plenário 15 Anexo II
Horário:10:00 horas

I - ORDEM DO DIA

A - Requerimento

1 - Requerimento nº 18/97 - da Sra. Célia Mendes, convidando a comparecerem nesta Comissão os senhores Everardo Maciel - Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles - Ministro da Indústria do Comércio e do Turismo e Pedro Malan - Ministro da Fazenda, para que possam dar os esclarecimentos necessários acerca da criação de novas Áreas de Livre Comércio e justificativas para a não implantação das Áreas anteriormente criadas.

B - Proposições sujeitas à apreciação Conclusiva das Comissões:
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.910/97 - do Arthur Virgílio - que "acrescenta § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ALZIRA EWERTON
PARECER: favorável

AVISO Nº 8/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 01/09/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 2ª sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.881/97 - do Sr. Gilney Viana - que "cria a Floresta Nacional de Paraupebas, no Estado do Pará".
RELATOR: Deputado ASDRÚBAL BENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PAUTA Nº 20/97
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 13, Anexo II
Horário: 10:00 H

I - ORDEM DO DIA

A - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:
URGÊNCIA

1 - MENSAGEM Nº 551/92 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 62, de 6 de março de 1990, que renova permissão

outorgada à RADIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO
PARECER: FAVORÁVEL

2 - MENSAGEM Nº 778/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de setembro de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO MIRADOR LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Sul, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado ARY KARA
PARECER: FAVORÁVEL

3 - MENSAGEM Nº 860/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova a concessão outorgada à REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paragominas, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado JOSÉ DE ABREU
PARECER: FAVORÁVEL

4 - MENSAGEM Nº 864/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO MANTIQUEIRA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado LUIZ ALBERTO
PARECER: FAVORÁVEL

5 - MENSAGEM Nº 984/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada à RÁDIO MIRANTE LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado KOYU IHA
PARECER: FAVORÁVEL

6 - MENSAGEM Nº 1.040/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALIANÇA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado IVANDRO CUNHA LIMA
PARECER: FAVORÁVEL

7 - MENSAGEM Nº 1.214/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão da RÁDIO COLON LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado WELINTON FAGUNDES
PARECER: FAVORÁVEL

8 - MENSAGEM Nº 1.215/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia".
RELATOR: Deputado VIC PIRES FRANCO
PARECER: FAVORÁVEL

9 - MENSAGEM Nº 1.219/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO ASTORGA BROADCASTING LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Astorga, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado ROBERTO BALESTRA
PARECER: FAVORÁVEL

10 - MENSAGEM Nº 116/95 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.283, de 29 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado EURÍPEDES MIRANDA
PARECER: FAVORÁVEL

11 - MENSAGEM Nº 968/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de outubro de 1996, que renova a concessão da RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens - TV, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado KOYU IHA
PARECER: FAVORÁVEL

12 - MENSAGEM Nº 1.044/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.
RELATOR: Deputado JOÃO ALMEIDA
PARECER: FAVORÁVEL

13 - MENSAGEM Nº 1.215/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE RIO NEGRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado WELINTON FAGUNDES
PARECER: FAVORÁVEL

14 - MENSAGEM Nº 1.218/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que renova a concessão da RÁDIO JAGUARI LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ROBERTO CAMPOS
PARECER: FAVORÁVEL

15 - MENSAGEM Nº 10/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 1996, que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado DÉRCIO KNOP
PARECER: FAVORÁVEL

16 - MENSAGEM Nº 42/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 7 de janeiro de 1997, que renova a concessão da FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado WIGBERTO TARTUCE
PARECER: FAVORÁVEL

17 - MENSAGEM Nº 43/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 7 de janeiro de 1997, que renova a concessão outorgada à RÁDIO GAÚCHA S. A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado JORGE WILSON
PARECER: FAVORÁVEL

18 - MENSAGEM Nº 262/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.080, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM PAMPA BAGÉ LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado JOÃO PAULO
PARECER: FAVORÁVEL

19 - MENSAGEM Nº 347/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO COLUMBIA LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado UDSON BANDEIRA
PARECER: FAVORÁVEL

20 - MENSAGEM Nº 363/97 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.074, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA GUARARAPES LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado ROBERTO BALESTRA
PARECER: FAVORÁVEL

ORDINÁRIA

21 - PROJETO DE LEI Nº 815/95 (Apenso o PL 2.194/96) - do Sr. Sílvio Abreu - que "dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Analista de Sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTOS
PARECER: CONTRÁRIO
VISTA concedida ao Deputado João Paulo

22 - PROJETO DE LEI Nº 1.299/95 - do Sr. Paulo Gouvêa - que " dispõe sobre compensação às emissoras de rádio e televisão, com impostos federais devidos, pela transmissão de programas eleitorais gratuitos".
RELATOR: Deputado ROBERTO BALESTRA
PARECER: FAVORÁVEL, com Substitutivo

23 - PROJETO DE LEI Nº 1.729/96 - do Sr. Jofran Frejat - que "determina a inserção de mensagem de estímulo à doação de órgãos ou tecidos humanos nas propagandas comerciais de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER: FAVORÁVEL, com emenda

24 - PROJETO DE LEI Nº 1.984/96 - do Sr. Jurandyr Paixão - que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 5.250 de 9 de fevereiro de 1967".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO
PARECER: CONTRÁRIO
VISTA concedida ao Deputado WALTER PINHEIRO

25 - PROJETO DE LEI Nº 2.642/96 - do Sr. Arthur Virgílio Neto - que "proíbe o uso de aparelho de telefone celular a bordo de aeronaves".
RELATOR: Deputado LUIZ MOREIRA
PARECER: FAVORÁVEL, com Substitutivo

26 - PROJETO DE LEI Nº 2.920/97 do Sr. Jovair Arantes - que "Altera a redação do art. 91 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996".
RELATOR: Deputado WALTER PINHEIRO
PARECER: FAVORÁVEL, com Substitutivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

LOCAL: Plenário 1, Anexo II

1 - REPRESENTAÇÃO S/Nº - da Mesa - que "solicita a perda do mandato parlamentar por falta de decoro parlamentar dos Deputados Chicão Brígido, Osmir Lima e Zila Bezerra".
Tomada de depoimentos:
- 10:00 horas - Deputado CHICÃO BRÍGIDO
- 11:00 horas - Deputado OSMIR LIMA
- 12:00 horas - Deputado ZILA BEZERRA

P A U T A Nº 66/97 (REMANESCENTE)

A - Proposições sujeitas a disposições especiais (art. 202 e 203 do RI):

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35/95 - do Sr. Marconi Perillo e outros - que "dispõe sobre a nomeação de Ministros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".(Apensadas as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 249/95, 375/96, 417/96)
RELATOR: Deputado ARY KARA
PARECER: pela admissibilidade desta e das Propostas de Emenda à Constituição de nºs 249/95, 375/96, 417/96, apensados

2 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 275/95 - do Sr. João Thomé Mestrinho e outros) - que "altera o artigo 199 da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento e custeio das ações de saúde".
RELATOR: Deputado ALMINO AFFONSO
PARECER REFORMULADO: pela admissibilidade, com substitutivo
VISTA CONJUNTA: Concedida aos Deputados Vicente Arruda e Milton Temer em 26.11.96.

3 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 472/97 - do Senado Federal (PEC Nº 1/95) - que "altera dispositivos dos arts. 48, 62 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências" .RELATOR: Deputado DJALMA DE ALMEIDA
PARECER: pela admissibilidade, com emenda
VISTA CONJUNTA: Concedida aos Deputados Jarbas Lima, Nilson Gibson, Prisco Viana, Matheus Schmidt e José Genoíno em 27.08.97.

AVISO Nº 22/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 28.08.97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A - Da análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54,I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 4.285-C/93 - do Sr. Fábio Feldmann - que "altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986".
(Apenso o PL nº 4.691/94)
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

2 - PROJETO DE LEI Nº 584-B/95 - do Sr. Fernando Ferro - que "altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.048, de 18 de maio de 1995, que 'torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos revendedores de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico".
(Apensos os Projetos de Lei nºs 861 e 1.152 de 1995)
RELATOR: Deputado NEY LOPES

3 - PROJETO DE LEI Nº 762-C/95 - do Sr. Inocêncio Oliveira - que "altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, e dispõe sobre a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.050-A/96 - do Sr. Ricardo Barros - que "altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que 'dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências".
(Apensos os Projetos de Lei nºs 2.184 e 2.185 de 1996)
RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.344-A/96 - da Sra. Maria Valadão - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de serviço médico de urgência em estabelecimentos comerciais e shopping centers".
RELATOR: Deputado JOSÉ REZENDE

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.733-A/97 - do Sr. Airton Dipp - que "determina a obrigatoriedade de a embalagem e o rótulo de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos".
RELATOR: Deputado HAROLDO SABÓIA

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.758-A/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "dá nova redação ao § 3º, do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".
RELATOR: Deputado MAGNO BACELAR

B - Da análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito

8 - PROJETO DE LEI Nº 1.160-A/95 - do Sr. Roberto Pessôa - que "estipula mandato para o titular do cargo de Secretário da Receita Federal".
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT

9 - PROJETO DE LEI Nº 1.224-A/95 - do Sr. João Cóser - que "inclui entre as contravenções penais a discriminação consistente na exigência de "boa aparência", para fim de recrutamento e seleção de pessoal".
RELATORA: SUBCOMISSÃO DE MATÉRIA PENAL

10 - PROJETO DE LEI Nº 2.546-A/96 - do Sr. Nilson Gibson - que "autoriza a reversão ao Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".
RELATOR: Deputado JOSÉ REZENDE

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.700/97 - do Sr. Augusto Nardes - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 7.347; de 24 de julho de 1985, que 'disciplina a ação civil pública da responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências".
RELATOR: Deputado Deputado SÉRGIO MIRANDA

12 - PROJETO DE LEI Nº 2.722/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dá nova redação ao inciso IV do art. 774 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil".
RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

13 - PROJETO DE LEI Nº 2.753/97 - do Sr. Jofran Frejat - que "dá nova redação ao inciso I do art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, mantendo a denunciação da lide em caso específico".
RELATOR: Deputado LUIZ MÁXIMO

14 - PROJETO DE LEI Nº 2.754/97 - do Sr. Jofran Frejat - que "dá nova redação ao § 2º do art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, estendendo aos casados sob o regime da comunhão parcial de bens o direito ali disposto".
RELATOR: Deputado MATHEUS SCHMIDT

15 - PROJETO DE LEI Nº 2.763/97 - do Sr. Carlos Nelson - que "altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que 'regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro".
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA

16 - PROJETO DE LEI Nº 2.782/97 - do Sr. José de Abreu - que "atribui valor de documento de identidade à Carteira de Terapeuta Holístico".
RELATOR: Deputado ALMINO AFFONSO

17 - PROJETO DE LEI Nº 2.812/97 - do Sr. João Pizzolatti - que "dispõe sobre a sucessão testamentária".
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.813/97 - do Sr. João Pizzolatti - que "altera o artigo 262 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que 'Institui o Código de Processo Civil'".
RELATOR: Deputado SÍLVIO PESSOA

19 - PROJETO DE LEI Nº 2.895/97 - do Sr. Almino Affonso - que "acrescenta parágrafo ao art. 179 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil - determinando a suspensão dos prazos judiciais iguais ou inferiores a um quinquídio".
RELATOR: Deputado GILVAN FREIRE

20 - PROJETO DE LEI Nº 2.912/97 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre fiscalização dos atos judiciais e precatórios".
RELATOR: Deputado VICENTE CASCIONE

21 - PROJETO DE LEI Nº 2.925/97 - do Sr. Jair Bolsonaro - que "altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que 'dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias', no capítulo referente à Assembléia Geral".
RELATOR: Deputado RAUL BELÉM

22 - PROJETO DE LEI Nº 2.927/97 - do Sr. Ricardo Izar - que "condena ao pagamento de honorários advocatícios a parte vencida que impetrou recurso protelatório".
RELATOR: Deputada ZULAIÊ COBRA

23 - PROJETO DE LEI Nº 2.958/97 - do Poder Executivo(Mensagem nº 394/97-PE) - que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado JARBAS LIMA

24 - PROJETO DE LEI Nº 2.959/97 - do Poder Executivo(Mensagem nº 395/97-PE) - que "dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado RAUL BELÉM

25 - PROJETO DE LEI Nº 2.990/97 - do Sr. Ursicino Queiroz - que "altera a redação do art. 13 e revoga o art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que 'dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências', determinando o hasteamento diário da Bandeira Nacional em todos os prédios públicos".
RELATOR: Deputado FERNANDO DINIZ

26 - PROJETO DE LEI Nº 3.006/97 - do Sr. Ezídio Pinheiro - que "acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".
RELATOR: Deputado ASDRÚBAL BENTES

27 - PROJETO DE LEI Nº 3.064/97 - da Sra. Sandra Starling e Outro - que "altera a redação dos arts. 1007, 1008, 1012, 1013 e 1026 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RODRIGUES PALMA

28 - PROJETO DE LEI Nº 3.075/97 - do Sr. Jair Bolsonaro - que "autoriza o porte federal de arma de fogo aos congressistas".
RELATOR: Deputado JARBAS LIMA

29 - PROJETO DE LEI Nº 3.098-A/97 - do Senado Federal(PLS nº 115/96) - que "restringe o uso de capuz em operações policiais".
RELATOR: Deputado GERSON PERES

30 - PROJETO DE LEI Nº 3.112/97 - do Sr. Basílio Villani - que "altera o art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os

Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCELO DÉDA

31 - PROJETO DE LEI Nº 3.162/97 - do Senado Federal (PLS nº 179/96) - que "dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA

32 - PROJETO DE LEI Nº 3.171/97 - do Senado Federal(PLS nº 187/95) - que "dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal".
(Apenso o Projeto de Lei nº 3.395/97)
RELATOR: Deputado NILMÁRIO MIRANDA

33 - PROJETO DE LEI Nº 3.173/97 - do Senado Federal(PLS nº 22/96) - que "dispõe sobre os documentos produzidos e os arquivados em meio eletrônico e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ADHEMAR DE BARROS FILHO

34 - PROJETO DE LEI Nº 3.174/97 - do Senado Federal (PLS nº 144/96) - que "altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SILVIO PESSOA

35 - PROJETO DE LEI Nº 3.209/97 - do Senado Federal(PLS nº 255/95) - que "altera o art. 1.216 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, o art. 8º, inciso IV, e art. 22, "caput", da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como o art. 206, § 2º, do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945".
RELATORA: Deputada ALZIRA EWERTON

36 - PROJETO DE LEI Nº 3.222/97 - do Sr. Feu Rosa - que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

37 PROJETO DE LEI Nº 3.240/97 - do Sr. Salvador Zimbaldi - que "altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias".
RELATOR: Deputado GILVAN FREIRE

38 - PROJETO DE LEI Nº 3.260/97 - do Sr. Silvio Torres - que "altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".
RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA

39 - PROJETO DE LEI Nº 3.272/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro".
RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA

40 - PROJETO DE LEI Nº 3.278/97 - do Sr. Pedro Valadares - que "acrescenta dispositivo ao art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos".
RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA

41 - PROJETO DE LEI Nº 3.280/97 - do Sr. Jarbas Lima - que "altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado EDSON SILVA

42 - PROJETO DE LEI Nº 3.283/97 - do Sr. Paulo Lustosa - que "altera dispositivos do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências, ampliando a sua alçada".
RELATOR: Deputado MARCELO DÉDA

43 - PROJETO DE LEI Nº 3.367/97 - do Sr. Augusto Nardes - que "acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes".
RELATOR: Deputado MUSSA DEMES

44 - PROJETO DE LEI Nº 3.371/97 - da Sra. Marinha Raupp - que "acrescenta dispositivos ao art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado LUIZ MÁXIMO

45 - PROJETO DE LEI Nº 3.373/97 - da Sra. Marinha Raupp - que "altera o art. 983 da Lei nº de 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

46 - PROJETO DE LEI Nº 3.390/97 - do Sr. Sandro Mabel - que "altera a redação dos §§ 2º e 4º do art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".
RELATOR: Deputado DARCI COELHO

47 - PROJETO DE LEI Nº 3.399/97 - do Sr. Valdir Colatto - que "inclui § 3º no art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado PEDRO CANEDO

48 - PROJETO DE LEI Nº 3.405/97 - do Sr. Celso Russomanno - que "dispõe sobre o provimento dos serviços de notas e de registros públicos, nos termos do art. 236, § 3º da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado MAGNO BACELAR

49 - PROJETO DE LEI Nº 3.408/97 - do Sr. Vicente Cascione - que "altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 - Lei do Inquilinato - que amplia a dispensa da multa prevista neste artigo aos locatários portadores de carta de crédito para aquisição de casa própria".
RELATOR: Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR

50 - PROJETO DE LEI Nº 3.423/97 - do Sr. Edinho Bez - que "disciplina o cancelamento do registro de protesto de títulos cambiais e de outros documentos de dívida".
RELATOR: Deputado SÍLVIO ABREU

AVISO Nº 23/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 28.08.97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

A - Da análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54,I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 256-B/91 - da Sra. Jandira Feghali - que "regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VICENTE CASCIONE

B - Da análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito

2 - PROJETO DE LEI Nº 470/95 - do Poder Executivo (Mensagem nº 523/95-PE) - que "dá nova redação ao § 1º do art. 12 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais".
RELATOR: Deputado ADHEMAR DE BARROS FILHO

3 - PROJETO DE LEI Nº 161-A/95 - do Sr. Alexandre Ceranto - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROLANG LAVIGNE

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.872/97 - da Sra. Sandra Starling - que "dispõe sobre a reclamação ao Supremo Tribunal Federal, no caso de descumprimento de preceito constitucional no processo legislativo, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PAUTA Nº 18/97

Local: Plenário 08
Horário: 10 horas

A - Discussão e Votação de Requerimentos:

1 - Requerimento nº 39/97 - dos Srs. Deputados Teté Bezerra e Valdir Colatto - que "propõe a realização de Audiência Pública com os Srs. Paulo César Ximenes, Presidente do Banco do Brasil S/A, Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central, Ozias Rodrigues Monteiro, Presidente da ASBACE e Roberto Egydio Setúbal, Presidente da FEBRABAN, para esclarecerem sobre a forma legal dos contratos de crédito rural e as questões dos extratos de contas e memória de cálculo dos mesmos".

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

2 - PROJETO DE LEI Nº 945/95 - do Sr. Salomão Cruz - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da existência prévia de levantamento geológico para a definição de áreas de que tratam o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 91; inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 225; e o artigo 231, da Constituição Federal, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALBÉRICO FILHO
PARECER: Favorável.
VISTA: Ao Deputado Gilney Viana, em 06/8/97.

ORDINÁRIA

3 - PROJETO DE LEI Nº 281-A/95 - do Sr. Valdir Colatto - que "dispõe sobre o uso e a conservação do solo e da água no meio rural".
RELATOR: Deputado AROLDO CEDRAZ
PARECER: Favorável a este e ao PL nº 1.710/96, apensado, com Substitutivo.
VISTA: Ao Deputado Gilney Viana, em 06/8/97.

4 - PROJETO DE LEI Nº 428-A/95 - do Sr. Laprovita Vieira - que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes e importadores de veículos automotores abastecerem o mercado com peças de reposição, pelo prazo mínimo de dez anos, a contar da data da descontinuação da produção ou importação do veículo".
Relator: Deputado LUÍS BARBOSA
PARECER: Favorável, com adoção da emenda da CEIC.
VISTA: Ao Deputado Ivan Valente, em 14/5/97.

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.298-A/96 - do Sr. Eraldo Trindade - que "obriga as empresas aéreas comerciais a servirem, com dois vôos comerciais, as capitais brasileiras com mais de quatrocentos mil habitantes".
RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
PARECER: Contrário.

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.827-A/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dispõe sobre a responsabilidade civil por danos a veículos automotores ocorridos em estacionamentos pagos".
RELATOR: Deputado ALBÉRICO FILHO
PARECER: Favorável.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Local: Plenário nº 14 - Anexo II
Horário: 10 horas

PAUTA Nº 18/97

A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.827/96 - do Sr. Inácio Arruda - que "regulamenta os serviços de distribuição de gás combustível canalizado na forma dada ao parágrafo 2º do artigo 25 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 05, de 1.995".
RELATOR: Deputado João Paulo
PARECER: Favorável, nos termos do Substitutivo

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.013/97 - do Sr. Luiz Eduardo Greenhalgh - que "dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado Robério Araújo
PARECER: Favorável, com emenda

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PAUTA Nº 29/97

Local: Plenário 5 - Anexo II
Horário: 10h

FÓRUM DA TRANSFORMAÇÃO DA ECONOMIA

TEMA:
-3º ANO DO PLANO REAL: AVALIAÇÃO E PERSPECTIVA

CONVIDADO:
-Dr. Antônio Kandir, Ministro de Estado do Planejamento

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PAUTA Nº 17/97

Local: Plenário nº 10, Anexo II
Horário: 10 h

A - Requerimentos:

1 - Requerimento nº 27/97- do Sr. Padre Roque e outros - que "requer a realização de Reunião de Audiência Pública para ouvir autoridades sobre a sistemática de credenciamento de instituições de ensino superior".

2 - Requerimento nº 29/97 - dos Srs. Severiano Alves e Fernando Zuppo - que "requer a realização de Reunião de Audiência Pública para ouvir os responsáveis pelo CEPEUSP - Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo"

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3 - PROJETO DE LEI Nº 1.075/95 - da Srª. Esther Grossi - que "dispõe sobre a responsabilidade do estado em educação pública e dá outras providências".
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA
PARECER: contrário
VISTA: o Deputado PEDRO WILSON pediu vista, em 13/08/97

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.069/96 - da Srª Rita Camata - que "dispõe sobre o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ESTHER GROSSI
PARECER: contrário
VISTA: o Deputado CLÁUDIO CHAVES pediu vista, em 27.08.97

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.669/96 - do Sr. Bonifácio de Andrada - que "altera o art. 5º, 'caput', da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes".
RELATOR: Deputado PAULO LIMA
PARECER: contrário
VISTA: concedida vista ao Dep. EURICO MIRANDA, em 14.05.97

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.743/97 - do Sr. Ricardo Gomyde - que "acrescenta dispositivo ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATOR: Deputado BETINHO ROSADO
PARECER: contrário
VISTA: a Deputada ESTHER GROSSI pediu vista, em 27.08.97

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.759/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo o Fórum Nacional de Educação na estrutura do sistema educacional brasileiro". Apenso o PL nº 2.972/97.
RELATOR: Deputado BETINHO ROSADO
PARECER: contrário a este e ao de nº 2.972/97, apensado
VISTA CONJUNTA: os Deputados ADEMIR LUCAS E MARIA ELVIRA pediram vista, em 27.08.97

8 - PROJETO DE LEI Nº 2.864/97 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas".
RELATORA: Deputada ESTHER GROSSI
PARECER: favorável
VISTA: o Deputado BETINHO ROSADO pediu vista, em 27.08.97

9 - PROJETO DE LEI Nº 2.975/97 - do Sr. Ricardo Gomyde - que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO THOMÉ MESTRINHO
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA: o Deputado WOLNEY QUEIROZ pediu vista, em 20.08.97

10 - PROJETO DE LEI Nº 3.024/97 - do Sr. Neiva Moreira - que "veda aos estabelecimentos de ensino a cobrança de caução de alunos, pais de alunos ou responsáveis como condição 'sine qua non' para matrícula e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RICARDO GOMYDE
PARECER: favorável

11 - PROJETO DE LEI Nº 3.027/97 - do Sr. José Pinotti - que "dispõe sobre a inscrição de

mensagem educativa de combate ao uso de drogas nos uniformes de atletas brasileiros e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO THOMÉ MESTRINHO
PARECER: favorável

12 - PROJETO DE LEI Nº 3.068/97 - do Sr. Cláudio Chaves - que "acrescenta inciso ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATOR: Deputado EXPEDITO JÚNIOR
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA: o Deputado ALVARO VALLE pediu vista, em 20.08.97

13 - PROJETO DE LEI Nº 3.071/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "inclui o estudo da música nos currículos de ensino fundamental".
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA
PARECER: contrário

14 - PROJETO DE LEI Nº 3.080/97 - do Sr. Padre Roque - que "acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATORA: Deputada ESTHER GROSSI
PARECER: favorável

15 - PROJETO DE LEI Nº 3.149/97 - do Sr. Ricardo Barros - que "dispõe sobre a instituição do Dia da Família e dá outras providências".
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA
PARECER: contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

LOCAL: Plenário 4, Anexo II
HORÁRIO: 10h

PAUTA Nº 14/97

A - Proposições Sujeitas à Apreciação pelo Plenário da Casa:

URGÊNCIA

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.824-A/97 - do Sr. Germano Rigotto - que "dispõe sobre a realização de leilão público, em Bolsas de Valores, de títulos públicos estaduais e municipais".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, e das emendas de nºs 1 a 5 apresentadas na Comissão, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto; pela rejeição da emenda nº 2, pela aprovação parcial das de nºs 3 e 4, e pela aprovação das de nºs 1 e 5, com Substitutivo

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.825/97 - do Sr. Germano Rigotto - que "dispõe sobre a realização de leilão público, em Bolsas de Valores, para colocação primária de debêntures emitidas pelas companhias estatais controladas pela União, Estados ou Municípios".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo

PRIORIDADE

3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 135/96 - da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS
PARECER REFORMULADO: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PLC nº 166/97, apensado, e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição do apensado

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139/96 - do Poder Executivo (MSC nº 1.442/96) - que "autoriza o Banco Central do Brasil a delegar à Caixa Econômica Federal competência para fiscalizar e punir entidades do Sistema Financeiro da Habitação".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da

despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação Concedida vista conjunta, em 18/06/97, aos Deputados Vanio dos Santos e Manoel Castro

5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/96 - do Poder Executivo (MSC nº 1.443/96) - que "altera dispositivos das Leis Complementares nºs 75, de 20 de maio de 1993, e 80, de 12 de janeiro de 1994, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.748/97 - do Poder Executivo (MSC nº 155/97) - que "altera dispositivos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.911/97 - do Superior Tribunal de Justiça - que "altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
Concedida vista, em 06/08/97, ao Deputado Vanio dos Santos

8 - PROJETO LEI Nº 2.980/97 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e dos Juízes da Justiça do Trabalho".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN
PARECER REFORMULADO: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda
Concedida vista, em 06/08/97, ao Deputado Vanio dos Santos

9 - PROJETO DE LEI Nº 2.981/97 - do Superior Tribunal Militar - que "altera o percentual de diferença dos vencimentos dos Magistrados da Justiça Militar".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
Concedida vista, em 06/08/97, ao Deputado Vanio dos Santos

10 - PROJETO DE LEI Nº 2.982/97 - do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - que "altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos da Justiça do Distrito Federal".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
Concedida vista, em 06/08/97, ao Deputado Vanio dos Santos

11 - PROJETO DE LEI Nº 479/95 - do Senado Federal (PLS nº 56/95) - que "fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRANT
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

12 - PROJETO DE LEI Nº 1.726-A/96 - do Senado Federal (PLS nº 261/95) - que "autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990".
RELATOR: Deputado ARI MAGALHÃES
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária

13 - PROJETO DE LEI Nº 1.837-A/96 - do Poder Executivo (MSC nº 351/96) - que "dá nova redação ao inciso I do artigo 8º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas".
RELATOR: Deputado ARI MAGALHÃES
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

14 - PROJETO DE LEI Nº 4.853/94 - do Sr. Paulo Paim - que "estabelece a forma da tributação do Imposto de Renda sobre salários, recebidos acumuladamente".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 1.601/96, apensado e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição do apensado

15 - PROJETO DE LEI Nº 561-A/95 - do Sr. Henrique Eduardo Alves - que "cria o PROGENTE Programa Empresa-Trabalhador".
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, das emendas e do Substitutivo adotados na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição das emendas e do Substitutivo

16 - PROJETO DE LEI Nº 751-A/95 - do Sr. José de Santana de Vasconcellos - que "dispõe sobre a responsabilidade civil do prestador de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, em caso de acidente, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SAULO QUEIROZ
PARECER: pelo não envolvimento da matéria com aumento ou diminuição da receita pública, não cabendo exame de adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transporte, com subemendas
Concedida vista conjunta, em 19/03/97, aos Deputados Manoel Castro e José Carlos Aleluia

17 - PROJETO DE LEI Nº 896/95 - da Sra. Alzira Ewerton - que "acrescenta parágrafo ao artigo 100 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
Concedida vista, em 11/12/96, ao Deputado Roberto Brant

18 - PROJETO DE LEI Nº 1.431-A/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não-recadastradas, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 1.463/96, apensado e, no mérito, pela aprovação, com emendas e pela rejeição do apensado
Concedida vista, em 27/08/97, ao Deputado Max Rosenmann

19 - PROJETO DE LEI Nº 2.158/96 - do Sr. Jaques Wagner - que "suspende o processo de execução dos contratos de financiamento celebrados a partir de 1986 no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação".
RELATOR: Deputado JOÃO COLAÇO
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição
Concedida vista, em 27/08/97, ao Deputado Vanio dos Santos

20 - PROJETO DE LEI Nº 2.562-A/96 - da Sra. Marisa Serrano - que "institui o ano de 1997 como 'Ano do Educador' e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SAULO QUEIROZ
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas

AVISO Nº 20/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 1º/09/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54,II):

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.515-B/96 - do Sr. Roberto Santos - que "institui o Plano Nacional de Cooperação Técnico-Científico Inter-regional - CTReg.".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.537-A/96 - do Tribunal Superior Eleitoral - que "dispõe sobre a criação

de cargo em comissão no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado JOÃO COLAÇO

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.749-A/97 - do Poder Executivo (MSC Nº 173/97) - que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial".
RELATOR: Deputado FERNANDO RIBAS CARLI

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.854-A/97 - dos Srs. Inácio Arruda e Haroldo Lima - que "dispõe sobre a homenagem em que é instituído o ano de 1997 como Ano Castro Alves, no sesquicentenário do nascimento de um dos maiores escritores brasileiros, Antônio Frederico de Castro Alves".
RELATOR: Deputado EUJÁCIO SIMÕES

B - Da Análise do Mérito:

5 - PROJETO DE LEI Nº 443-A/95 - do Sr. Elias Murad - que "dispõe sobre pagamento de indenizações pelas Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.266-A/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "cria o Fundo de Investimento e Financiamento da Educação - FIFE e dá outras providências".
RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

7 - PROJETO DE LEI Nº 2.745-A/97 - do Sr. Cláudio Chaves - que "altera a redação da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

8 - PROJETO DE LEI Nº 3.105/97 - da Sra. Maria Elvira - que "altera dispositivos constantes do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERMANO RIGOTTO

9 - PROJETO DE LEI Nº 3.433/97 - do Sr. Dilceu Sperafico - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição, pelas Prefeituras Municipais, de veículos destinados ao transporte escolar".
RELATOR: Deputado TALVANE ALBUQUERQUE

AVISO Nº 21/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 1º/09/97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.248-A/95 - do Sr. Augusto Viveiros (em apenso o PL nº 1.511/96) - que "dispõe sobre o financiamento de participação dos empregados no capital das empresas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador".
RELATOR: Deputado FERNANDO RIBAS CARLI

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Horário: 10:00 horas
Local: Plenário 9

PAUTA Nº 21/97

1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 74/97 - do Deputado João Magalhães, que "Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle investigue indícios de manipulação política na distribuição dos recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do projeto REFORSUS."
Relator: Deputado: Nilmário Miranda.
Relatório-Prévio: pela aprovação.

2 - REQUERIMENTO Nº 247/97 - do Deputado Nilmário Miranda, que solicita à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre o custo de construção de barragens localizadas na região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, e ainda, agendar audiência pública com convidados que menciona.
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados João Magalhães, João Leão, Luciano Zica e Colbert Martins, em 27/08/97.

3 - REQUERIMENTO Nº 249/97 - do Deputado José Coimbra, que solicita à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle convidar o

Sr. Ives Gandra Martins, para participar de audiência pública, nesta Comissão, na qualidade de conferencista, para abordar a questão do financiamento dos entes federativos e sua relação com o Produto Interno Bruto.

4 - REQUERIMENTO Nº 250/97 - do Deputado Jaime Martins, que solicita à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle convocar o Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e convidar outras autoridades, que menciona, para audiências públicas a fim de avaliar os reflexos da Lei Complementar nº 95/96, na economia e na política fiscal dos estados da Federação.

5 - REQUERIMENTO Nº 251/97 - do Deputado Jaime Martins, que solicita à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle encaminhar pedido de informações ao Ministro das Comunicações sobre a aquisição de terreno pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PAUTA Nº 19/97
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Plenário 16 - Anexo II
Horário: 10 horas

Tema:
Programa Nacional do Álcool - PROÁLCOOL.

Abertura:
- Deputado FLÁVIO DERZI
Presidente da Comissão de Minas e Energia

Expositor:
- Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

Debates

AVISO Nº 6/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 01.09.97
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 2ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.424/97 - do Sr. Edinho Bez - que "altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, estabelecendo compensação financeira aos Municípios atingidos pelas empresas termoelétricas."
RELATOR: Deputado FLÁVIO DERZI (Avocado)

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.463/97 - da Srª Lídia Quinan - que "dispõe sobre o ressarcimento pela União dos custos decorrentes dos subsídios concedidos à empresa eletrointensiva Companhia de Desenvolvimento de Níquel - CODEMIN, que a partir da edição da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, recaíram sobre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, e dá outras providências."
RELATOR: Deputado ZÉ GOMES DA ROCHA

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Local: Plenário 3, Anexo II
Horário: 10 horas e 30 minutos

PAUTA Nº 18/97

A) Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa:
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - MENSAGEM Nº 280/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Bariloche, Argentina, em 17 de outubro de 1995, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo".
RELATOR: Deputado RENAN KURTZ
PARECER: Favorável

2 - MENSAGEM Nº 378/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997".
RELATOR: Deputado FRANCISCO RODRIGUES
PARECER: Favorável

3 - MENSAGEM Nº 536/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997".
RELATORA: Deputada JOANA D'ARC
PARECER: Favorável

4 - MENSAGEM Nº 582/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997".
RELATOR: Deputado PEDRO VALADARES
PARECER: Favorável

5 - MENSAGEM Nº 605/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995".
RELATOR: Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
PARECER: Favorável

6 - MENSAGEM Nº 621/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990".
RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO
PARECER: Favorável

7 - MENSAGEM Nº 737/97 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997".
RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO
PARECER: Favorável

8 - PROJETO DE LEI Nº 3.083/97 - do Sr. Serafim Venzon - que "dispõe sobre a utilização, durante o processo respectivo referente à apuração e julgamento do ilícito cometido, de veículos terrestres, aéreos ou aquáticos apreendidos com carga ilegal ou drogas".
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD
PARECER: Favorável, com Substitutivo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Reunião: Plenário 7 - Anexo II
Horário: 10h

P A U T A Nº 16/97

A - Requerimentos:

1 - De realização de reunião de Audiência Pública - da Sra. Alcione Athayde - convidam representantes da ABEM E CINAEM a apresentarem, Relatório de pesquisa sobre a formação médica no Brasil."

2 - De realização de reunião de Audiência Pública - da Sra. Fátima Pelaes - sobre convocação da Sra. Lúcia Vânia Abrão Costa, Secretária de Assistência Social - MPAS, a fim de prestar esclarecimento sobre a proposta de orçamento para o ano de 1998 e a execução orçamentária dos anos de 1996 e 1997 de competência de sua pasta

3 - De realização de reunião de Audiência Pública - dos Srs. Eduardo Jorge e Walter Pinheiro - convocando o Sr. Byron Queiróz, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos sobre as mudanças ocorridas na Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB-CAPEF.

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Pelo Plenário da Casa:

PRIORIDADE

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/96 - do Sr. João Fassarella - que "acrescenta parágrafos 1º e 2º ao artigo 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências."
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 11.06.97

5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137/96 - do Sr. Roberto Pessoa - que "dispõe sobre o seguro obrigatório contra danos pessoais decorrentes de erros médicos."
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA
PARECER: favorável, e sugerida audiência da CFT

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.594/96 - do Senado Federal (PLS nº 293/95) - que "dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PIMENTEL GOMES
PARECER: favorável
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Armando Abílio e Ursicino Queiroz, em 23.04.97

C - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

7 - PROJETO DE LEI Nº 4.858/94 - do Senado Federal (PLS 034/94) - que "acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989."
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário
VISTA: concedida ao Deputado Euler Ribeiro, em 21.06.95

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

8 - PROJETO DE LEI Nº 5.489-C/90 - do Sr. Adylson Motta - que "obriga às empresas a instalação e o efetivo funcionamento de serviços odontológicos aos seus empregados nas condições que especifica."
RELATOR: Deputado PIMENTEL GOMES
PARECER: contrário

9 - PROJETO DE LEI Nº 1.423-B/91 - do Sr. Chico Vigilante - que "regulamenta o exercício da profissão de frentista e dá outras providências."
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
PARECER: favorável com subemenda, adotando o substitutivo da CTASP

10 - PROJETO DE LEI Nº 2.144/91 - do Sr. Geraldo Alckmin Filho - que "dispõe sobre a indicação de representante dos aposentados para o Conselho Nacional da Seguridade Social, instituído pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e para os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Previdência Social, instituídos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Nilton Baiano, em 25.06.97

11 - PROJETO DE LEI Nº 2.569-A/92 - do Sr. Jackson Pereira - que "dispõe sobre a utilização, para ações e serviços públicos de saúde, das mercadorias apreendidas como contrabando."
RELATOR: Deputado OSMÂNIO PEREIRA
PARECER: favorável

12 - PROJETO DE LEI Nº 4.384/94 - do Sr. Jackson Pereira - que "proíbe repasses de recursos, inclusive orçamentários, a instituições privadas beneficentes destinados a investimentos."
RELATOR: Deputado TUGA ANGERAMI
PARECER: favorável

13 - PROJETO DE LEI Nº 4.871-A/94 - do Sr. Philemon Rodrigues - que "dispõe sobre a destinação dos recursos obtidos através de alienações ocorridas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização."
RELATOR: Deputado JOSÉ ALDEMIR
PARECER: contrário

14 - PROJETO DE LEI Nº 525/95 - do Sr. Augusto Viveiros - que "dispõe sobre o acompanhamento de pacientes internados em hospitais do Sistema Único de Saúde". (Apenso: PL nº 1.205/95).
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER (REFORMULADO): favorável a este, com substitutivo, e contrário ao de nº 1.205/95, apensado
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados José Linhares, Ursicino Queiroz e José Aldemir, em 25.06.97

15 - PROJETO DE LEI Nº 558/95 - do Sr. Sérgio Arouca - que "dispõe sobre a criação do programa de apoio e assistência médico-social domiciliar a pacientes crônicos, atendidos pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências."
RELATOR: Deputado José Pinotti
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo
VISTA: concedida à Deputada Alcione Athayde, em 29.11.95

16 - PROJETO DE LEI Nº 922/95 - do Sr. Osvaldo Biolchi - que "destina a renda líquida de um teste do concurso denominado SUPER-SENA à Federação das Misericórdias do Brasil e determina outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI
PARECER: favorável, com emenda
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados Marcus Vinícius de Campos, Ceci Cunha e Tuga Angerami, em 20.08.97

17 - PROJETO DE LEI Nº 1.183-A/95 - do Sr. Carlos Santana - que "dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1991, que "cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro.""
RELATOR: Deputado JOSÉ AUGUSTO
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 27.08.97

18 - PROJETO DE LEI Nº 1.192/95 - do Sr. Leonel Pavan - que "determina a alienação de cigarros apreendidos e a destinação de seu produto para a recuperação de dependentes químicos". (Apenso: PL nº 1.443/96).
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD
PARECER: contrário a este e favorável ao de nº 1.443/96, apensado

19 - PROJETO DE LEI Nº 1.193/95 - do Sr. Jorge Anders - que "determina o desconto de cinquenta por cento (50%) na cobrança do valor de passagens para idosos com mais de sessenta anos, aposentados, pensionistas e ex-combatentes." (Apenso: PL nº 2.740/97).
RELATOR: Deputado LUIZ BUAIZ
PARECER: favorável a este, com substitutivo, e parcialmente ao de nº 2.740/97, apensado

20 - PROJETO DE LEI Nº 1.363/95 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "dispõe sobre a indicação de valor da moeda nacional em código braile ou outro mecanismo que permita sua identificação por deficientes visuais".
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 20.08.97

21 - PROJETO DE LEI Nº 1.441/96 - do Sr. José Augusto - que "altera o artigo 61 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para definir que o auxílio-doença corresponderá a uma renda mensal igual à remuneração do segurado".
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 20.08.97

22 - PROJETO DE LEI Nº 1.504/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "possibilita, à população carente, a utilização do exame de pareamento cromossômico (ADN), em casos de investigação de paternidade e dá outras providências". (Apensos: PL's nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96).
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO
PARECER (REFORMULADO): contrário a este e aos de nºs 1.542/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e favorável ao de nº 1.780/96, apensado.
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 20.08.97

23 - PROJETO DE LEI Nº 1.513/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "proíbe a cobrança de diárias de acompanhante de paciente em quarto ou apartamento particular, na rede hospitar privada e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ALCIONE ATHAYDE
PARECER (REFORMULADO): contrário

24 - PROJETO DE LEI Nº 1.698/96 - do Sr. Nedson Micheleti - que "dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos médicos, enfermeiros, auxiliares e farmacêuticos e dos demais trabalhadores que manuseiam drogas quimioterápicas antineoplásicas".
RELATOR: Deputado CARLOS MAGNO
PARECER: favorável
VISTA: concedida ao Deputado Ayres da Cunha, em 4.12.96

25 - PROJETO DE LEI Nº 1.758/96 - do Sr. Pedro Henry - que "altera o artigo 35 da Lei nº 8.212, de 25 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário

26 - PROJETO DE LEI Nº 1.782/96 - do Sr. Francisco Silva - que "obriga a realização de entrevistas prévias e testes sanguíneos em menores de idade antes do embarque nos aeroportos nacionais e dá outras providências."
RELATORA: Deputada MÁRCIA MARINHO
PARECER: contrário

27 - PROJETO DE LEI Nº 1.784/96 - do Sr. Jaques Wagner - que "dá nova redação ao artigo 150 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.""
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 20.08.97

28 - PROJETO DE LEI Nº 1.806/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "determina a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos em estacionamento públicos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES
PARECER: favorável

29 - PROJETO DE LEI Nº 1.841/96 - do Sr. Wilson Cignachi - que "altera a redação do artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: contrário
VISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 20.08.97

30 - PROJETO DE LEI Nº 1.852/96 - do Sr. Valdomiro Meger - que "dispõe sobre incentivo fiscal que vise à busca de crianças desaparecidas".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: favorável, com emenda
VISTA: concedida ao Deputado Osmânio Pereira, em 14.05.97

31 - PROJETO DE LEI Nº 1.865/96 - do Sr. Luiz Fernando - que "dispõe sobre tarifas bancárias e multas contratuais cobradas a aposentados, pensionistas e beneficiários". (Apenso: PL nº 2.326/96).
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo, a este e ao de nº 2.326/96, apensado

32 - PROJETO DE LEI Nº 1.870/96 - do Sr. Chicão Brígido - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal, separadamente, para os medicamentos de uso contínuo - os psicotrópicos".
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES
PARECER: favorável

33 - PROJETO DE LEI Nº 1.888/96 - da Srª. Rita Camata - que "estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: favorável, com substitutivo

34 - PROJETO DE LEI Nº 1.949/96 - da Srª Marta Suplicy - que "determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA: concedida ao Deputado Cláudio Chaves, em 27.08.97

35 - PROJETO DE LEI Nº 1.958-A/96 - do Sr. João Cóser - que "fixa limites para a carga de material escolar a ser transportada pelo aluno." (Apenso: PL nº 1.976/96).
RELATORA: Deputada RITA CAMATA
PARECER: contrário a este e ao apensado

36 - PROJETO DE LEI Nº 2.013/96 - do Sr. Wilson Leite Passos - que "estabelece critérios para funcionamento das clínicas geriátricas, hospitais e similares no País que recebam verbas da União".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ
PARECER: contrário

37 - PROJETO DE LEI Nº 2.020/96 - da Srª. Alzira Ewerton - que "estabelece admissão tácita de paternidade no caso que menciona".
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON
PARECER: favorável, com emenda

38 - PROJETO DE LEI Nº 2.038/96 - do Sr. Jovair Arantes - que institui o Programa de Alimentação para Gestantes - PAGest."
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA: concedida ao Deputado Marcos Vinícius, em 27.08.97

39 - PROJETO DE LEI Nº 2.083/96 - do Sr. Agnelo Queiroz - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotiroidismo congênito do recém-nascido".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI
PARECER: favorável, com emenda

40 - PROJETO DE LEI Nº 2.100/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "dispõe sobre a destinação de moedas recolhidas em monumentos e locais públicos e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MÁRCIA MARINHO
PARECER: contrário

41 - PROJETO DE LEI Nº 2.109-A/96 - do Sr. Sarney Filho - que "dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, portadores de deficiência e gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ
PARECER: favorável

42 - PROJETO DE LEI Nº 2.220/96 - do Sr. Osmar Leitão - que "assegura aos trabalhadores que exercem a profissão de vendedor-balconista o direito à aposentadoria especial aos trinta anos de serviço, quando do sexo masculino, e aos vinte e cinco anos de serviço, quando do sexo feminino". (Apenso: PL nº 2.510/96).
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: contrário a este e ao de nº 2.510/96, apensado

43 - PROJETO DE LEI Nº 2.283/96 - do Sr. Lima Netto - que "determina que todas as pensões mantidas pela Previdência Social sejam recalculadas com base no artigo 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
PARECER: contrário

44 - PROJETO DE LEI Nº 2.286/96 - do Sr. Paulo Paim - que "permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço."
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ
PARECER: favorável, com substitutivoVISTA: concedida ao Deputado Armando Abílio, em 21.05.97

45 - PROJETO DE LEI Nº 2.355/96 - do Sr. Lima Netto - que "dispõe sobre prioridade do atendimento médico gratuito a policiais militares, civis e bombeiros militares que forem acidentados em serviço".
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO
PARECER: contrário
VISTA: concedida ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 27.08.97

46 - PROJETO DE LEI Nº 2.436/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de seguros, de capitalização e entidades de previdência privada publicarem a relação dos bens garantidores das provisões técnicas".
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
PARECER: favorável

47 - PROJETO DE LEI Nº 2.527/96 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "revoga a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
PARECER: contrário

48 - PROJETO DE LEI Nº 2.530/96 - do Sr. Serafim Venzon - que "determina que sejam destinados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS os recursos de prêmios não procurados das loterias e de quaisquer concursos de prognósticos administrados pelo governo federal".
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJO
PARECER: contrário

49 - PROJETO DE LEI Nº 2.587/96 - do Sr. Elias Murad - que "dispõe sobre a isenção de imposto de renda a aposentados, na condição que especifica".
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
PARECER: favorável, com emenda

50 - PROJETO DE LEI Nº 2.716/97 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "dispõe sobre o acesso gratuito aos medicamentos para os deficientes físicos."
RELATORA: Deputada LÍDIA QUINAN
PARECER: favorável, com substitutivo

51 - PROJETO DE LEI Nº 2.891/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "altera a Lei nº 9.425, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Estado de Goiás."
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES
PARECER: favorável, com substitutivo

AVISO Nº 18/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 28/08/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 2ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.294/97 - do Sr. Euler Ribeiro - que "dispõe sobre a atualização dos benefícios mantidos pela Previdência Social."
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.326/97 -do Sr. José Aldemir - que "destina ao Ministério da Saúde trinta por cento das arrecadações de multas sobre veículos automotores, a fim de custear despesas decorrentes de acidentes de trânsito junto aos hospitais conveniados do Sistema Único de Saúde - SUS."
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI

3 - PROJETO DE LEI Nº 3.412/97 - do Sr. Arnon Bezerra - que "altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para incluir a silicose no âmbito das doenças incapacitantes que dão direito à aposentadoria por invalidez."
RELATOR: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

4 - PROJETO DE LEI Nº 3.434/97 - do Poder Executivo - que "altera a redação do art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993."
RELATOR: Deputado OSMÂNIO PEREIRA

5 - PROJETO DE LEI Nº 3.456/97 - do Sr. Jair Meneguelli - que "institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, e determina outras providências."
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL: Plenário 12, Anexo II
HORÁRIO: 10 horas

PAUTA Nº 8/97

A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa:

PRIORIDADE

1 - MENSAGEM Nº 344/91 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional os textos da Convenção nº 171, relativa ao trabalho noturno, bem como o do protocolo de 1990, relativo a Convenção nº 89, sobre o trabalho noturno (mulheres), de 1948".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: Contrário

2 - PROJETO DE LEI Nº 1.793/96 - do Senado Federal (PLS nº 105/95) - que "autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contratarem com a Administração Pública".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA
PARECER: favorável, com 2 (duas) emendas
Vista concedida ao Deputado Luciano Castro em 4.12.96

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3 - EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 649-C/91 - que "modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
PARECER: favorável às 5 (cinco) emendas
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 4.12.96

4 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.858-C/91 - que "modifica a redação do artigo 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas".
RELATOR: Deputado ZAIRE REZENDE
PARECER: favorável

5 - PROJETO DE LEI Nº 1.009/88 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre o registro das entidades sindicais".
RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE
PARECER: favorável, com substitutivo e contrário à emenda apresentada pelo autor

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.707/97 - do Poder Executivo (MSG nº 35/97) - que "dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Milton Mendes em 13.08.97

7 - PROJETO DE LEI Nº 3.362/97 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "dispõe sobre a

criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: favorável

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

8 - PROJETO DE LEI Nº 1.128/91 - do Sr. Augusto Carvalho - que "dispõe sobre a centralização do pagamento do pessoal da administração federal em bancos oficiais e a centralização dos negócios bancários das empresas do setor produtivo estatal no Banco do Brasil S/A".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER REFORMULADO: favorável, com substitutivo, e contrário às 7 (sete) emendas apresentadas ao substitutivo

9 - PROJETO DE LEI Nº 4.567/94 - do Sr. Paulo Paim - que "impõe ao empregador o adiantamento das despesas do empregado com médico anestesista".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 07.06.95

10 - PROJETO DE LEI Nº 4.653/94 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: contrário
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 12.06.96

11 - PROJETO DE LEI Nº 4.710/94 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a profissão de Técnico de Operação em Processamento, Utilidades e Transferência de Estocagem em plantas de extração e refino de petróleo, petroquímica e química, regula seu exercício, concede aposentadoria especial e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE
PARECER: favorável, com 2 (duas) emendas
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 03.05.95

12 - PROJETO DE LEI Nº 99/95 - do Sr. Odelmo Leão - que "dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos Assistentes Sociais".
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA
PARECER REFORMULADO: favorável, com emenda
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 16.08.95

13 - PROJETO DE LEI Nº 138/95 - do Sr. Beto Mansur - que "acrescenta parágrafos ao artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO
PARECER: favorável

14 - PROJETO DE LEI Nº 332-A/95 - do Sr. Augusto Viveiros - que "dispõe sobre o exercício da profissão de Agente de Saúde Comunitária".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA
PARECER REFORMULADO: favorável, com substitutivo

15 - PROJETO DE LEI Nº 397/95 - do Sr. Franco Montoro - que "institui o abono de permanência em serviço".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO
PARECER REFORMULADO: favorável, com substitutivo

16 - PROJETO DE LEI Nº 507/95 - do Sr. José Fortunati - que "dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE
PARECER: favorável

17 - PROJETO DE LEI Nº 545/95 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "fixa a jornada de trabalho dos jornalistas e gráficos que trabalham em terminais de vídeo".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: contrário

18 - PROJETO DE LEI Nº 654/95 - do Sr. José Fortunati - que "modifica a redação do parágrafo 1º do artigo 895 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA
PARECER: favorável, com substitutivo
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 18.10.95

19 - PROJETO DE LEI Nº 698/95 - do Sr. Agnelo Queiroz - (PL's nºs 790/95 e 900/95, apensados) - que "inclui parágrafo 5º ao artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: contrário ao principal, favorável ao PL 790/95, apensado, e pela desapensação do PL 900/95

20 - PROJETO DE LEI Nº 813/95 - do Sr. Chico Vigilante - que "veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela CLT".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA
PARECER: favorável, com substitutivo

21 - PROJETO DE LEI Nº 915/95 - do Sr. Miguel Rossetto - que "altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que institui a Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado ZAIRE REZENDE
PARECER: favorável, com substitutivo

22 - PROJETO DE LEI Nº 1.103/95 - do Sr. Zaire Rezende - que "acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO
PARECER: favorável

23 - PROJETO DE LEI Nº 1.130/95 - do Sr. Feu Rosa - que "dispõe sobre a liberação da contribuição do Técnico de Administração nos casos que menciona".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER: favorável, com substitutivo

24 - PROJETO DE LEI Nº 1.206/95 - do Sr. Zaire Rezende - que "acrescenta parágrafo ao artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ
PARECER: favorável, com emenda

25 - PROJETO DE LEI Nº 1.254/95 - do Sr. José Fortunati - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de quadro de carreira nas empresas de crédito e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 23.10.96

26 - PROJETO DE LEI Nº 1.271-A/95 - do Sr. Ivan Valente - que "veda a utilização de células de mercúrio e células de diafragma por indústrias produtoras de cloro-soda".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: contrário

27 - PROJETO DE LEI Nº 1.638/96 - do Sr. João Fassarela - que "altera a redação do inciso I do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO
PARECER: favorável
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 26.06.96

28 - PROJETO DE LEI Nº 1.695/96 - do Sr. Ricardo Izar - que "veda às agremiações político-partidárias a cobrança de contribuições ou descontos em folha de pagamento de servidores públicos da administração direta e indireta, e entidades paraestatais".
RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE
PARECER: favorável, com substitutivo, ao projeto e à emenda apresentada na Comissão

29 - PROJETO DE LEI Nº 1.972/96 - da Sra. Maria Laura - que "dispõe sobre a utilização de bens transferidos ao Banco do Brasil S.A. por inadimplência".
RELATOR: Deputado OSMIR LIMA
PARECER: contrário

30 - PROJETO DE LEI Nº 2.091/96 - do Sr. João Pizzolatti - (PL nº 2.714/97, apensado) - que revoga o inciso IV e o parágrafo 1º do artigo 8º, o inciso VI do artigo 58 e o artigo 84 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".
RELATORA: Deputada MARIA LAURA
PARECER: contrário ao principal e ao apensado

31 - PROJETO DE LEI Nº 2.093/96 - do Sr. Lael Varella - que "autoriza a doação das partes da União e do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - nos termos que menciona".
RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES
PARECER REFORMULADO: favorável

32 - PROJETO DE LEI Nº 2.438/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "acrescenta inciso ao artigo 158 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL
PARECER: contrário

33 - PROJETO DE LEI Nº 2.582/96 - do Sr. Leonel Pavan - que "acrescenta parágrafo único ao art. 177 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo a gratuidade para o trabalhador das vestimentas adequadas para o trabalho nas condições especificadas no 'caput' do artigo".

RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA
PARECER: favorável

34 - PROJETO DE LEI Nº 2.702/97 - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "estabelece impedimento à nomeação ou designação para cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo".
RELATOR: Deputado JOÃO MELLÃO NETO
PARECER: contrário
Vista concedida ao Deputado José Pimentel em 20.08.97

35 - PROJETO DE LEI Nº 2.987/97 - do Sr. Jair Meneguelli - que "dispõe sobre a suspensão temporária da obrigatoriedade do pagamento de taxas, impostos, tarifas e financiamentos públicos pelos trabalhadores desempregados".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO
PARECER: contrário

36 - PROJETO DE LEI Nº 3.041/97 - do Sr. Augusto Nardes - que "altera o art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal".
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL
PARECER: favorável, com três (3) emendas

AVISO Nº 29/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 28/08/97
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 4ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.005/95 - do Sr. Fernando Gabeira - que "dá nova redação ao artigo 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA

AVISO Nº 30/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 02.09.97
Prazo: 5 sessões

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.589-A/96 - do Sr. Fernando Lopes - (PL nº 2.944/97, apensado) - que "dispõe sobre as concessões e permissões de prestação de serviço público de transporte coletivo por via terrestre".
RELATOR: Deputado ARLINDO VARGAS

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.116/97 - da Sra. Marta Suplicy e outras - que "cria o balanço social para as empresas que menciona e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JAIR MENEGUELLI

3 - PROJETO DE LEI Nº 3.416/97 - do Sr. Alexandre Ceranto - que "altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para definir o que se entende por 'auxílio eventual de terceiros', quando se trata de trabalho exercido em regime de economia familiar".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

4 - PROJETO DE LEI Nº 3.418/97 - do Sr. Júlio Redecker - que "altera os arts. 464 e 465 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dispondo sobre o pagamento de salário mediante depósito bancário".
RELATOR: Deputado BENEDITO DOMINGOS

5 - PROJETO DE LEI Nº 3.419/97 - do Sr. Júlio Redecker - que "altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dispondo sobre as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social".
RELATOR: Deputado PINHEIRO LANDIM

6 - PROJETO DE LEI Nº 3.420/97 - do Sr. Júlio Redecker - que "dispõe sobre o controle informatizado de freqüência ao trabalho".
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA

7 - PROJETO DE LEI Nº 3.432/97 - do Sr. Dilso Sperafico - que "altera a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidão para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações".
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO

8 - PROJETO DE LEI Nº 3.439/97 - do Sr. Nelson Marchezan - que "dispõe sobre a jornada e as condições de trabalho dos Nutricionistas".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

P A U T A Nº 15/97

Local: plenário nº 11 do anexo II
Horário: 10h

A - Requerimento:

1 - REQUERIMENTO Nº 08/97 - do Sr. Edinho Araújo - que "requer seja convidado o Ministro de Estado da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Lôbo, para discorrer sobre a importância do Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO - para a construção, reequipamento e modernização dos aeroportos nacionais".

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 780-A/95 - do Sr. Luciano Zica - que "torna obrigatório o curso de direção defensiva, de primeiros socorros e de relações humanas aos condutores de transporte rodoviário de cargas e passageiros, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAULO GOUVÊA
PARECER REFORMULADO: contrário ao projeto e à emenda adotada pela CTASP

3 - PROJETO DE LEI Nº 2.879/97 (apenso o PL nº 3.014/97) - do Sr. Alexandre Cardoso - que "estabelece norma de cobrança de pedágio".
RELATORA: Deputada DOLORES NUNES
PARECER: favorável ao PL nº 2.879/97, parcialmente favorável à emenda nº 1 apresentada na Comissão, com substitutivo, e contrário à emenda nº 2 e ao PL nº 3.014/97, apensado
VISTA: concedida ao Deputado PEDRO HENRY, em 13.08.97

4 - PROJETO DE LEI Nº 3.007/97 - do Sr. Oscar Andrade - que "dispõe sobre a criação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Transporte - SEBRAT".
RELATOR: Deputado FELIPE MENDES
PARECER: favorável, com substitutivo
VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados Chico da Princesa, Edinho Araújo e Ronaldo Perim, em 27.08.97

5 - PROJETO DE LEI Nº 3.328/97 - do Sr. Fernando Zuppo - que "determina a instalação, nos veículos automotores, de dispositivo destinado ao armazenamento temporário de resíduos gerados por seus ocupantes".
RELATOR: Deputado PAULO FEIJÓ
PARECER: contrário

6 - PROJETO DE LEI Nº 3.343/97 - do Sr. Luiz Fernando - que "determina a instalação de posto de serviço e atendimento médico de urgência nos aeroportos que especifica".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA
PARECER: favorável

A V I S O Nº 18/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 28/08/97
Prazo.: 5 sessões
Decurso: 4ª sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.056-A/96 - do Sr. Leônidas Cristino - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem de advertência em garrafas de bebidas alcoólicas".
RELATOR: Deputado ROBERTO ROCHA

A V I S O Nº 19/97

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 03/09/97
Prazo.: 5 sessões
Decurso: -

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.453/97 - do Sr. Serafim Venzon - que "obriga as agências de viagem e turismo a fazerem seguro para seus clientes e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PHILEMON RODRIGUES

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.492/97 - do Sr. Silas Brasileiro - que "determina sobre o limite de velocidade nas rodovias".
RELATOR: Deputado PAULO FEIJÓ

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 22-A/95 - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES

PAUTA Nº 2/97

Horário: 14h30
Local: Plenário 12, Anexo II

Discussão e Votação do Parecer do Relator, Deputado Roberto Valadão.

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, de 1995 - do Sr. José Janene e Outros - que "dá nova redação aos arts. 28, 29 e 32, da Constituição Federal, eliminando o segundo turno das para os Executivos Estaduais, Distrital e Municipais".
RELATOR: Deputado ROBERTO VALADÃO

COMISSÃO ESPECIAL PEC 175-A/95 - REFORMA TRIBUTÁRIA

PAUTA Nº 2/97 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h30
Local: Plenário 5, Anexo II

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, de 1995 - do Poder Executivo (Mensagem nº 888/95) - que "altera o Capítulo do Sistema Tributário".
(Apensadas: PECs. nºs. 14-A/95; 46-A/95; 47-A/95; 38-A/95; 110/92; 195-A/95; 124-A/95 e 176-A/93).
RELATOR: Deputado MUSSA DEMES.
Convidado:
- Senador JOSÉ SERRA

COMISSÃO ESPECIAL PEC 320-A/96 - JULGAMENTO DE PREFEITOS

PAUTA Nº 1/97

Horário: 14h30
Local: Plenário 14, Anexo II

Intalação da Comissão e eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 320-A, de 1996 - do Sr. Matheus Schmidt - que "acrescenta alínea 'D' ao inciso II do artigo 105 da Constituição Federal" (Julgamento de Prefeitos).
Relator: Deputado

COMISSÃO ESPECIAL DIREITOS AUTORAIS

PAUTA Nº 2/97

Horário:14h30
Local: Plenário 6, Anexo II

Elaboração do Cronograma das Atividades

1 - Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.430, de 1990, do Senado Federal, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências" e a seus apensados.
Relator: Deputado

COMISSÃO ESPECIAL RECURSOS HÍDRICOS

PAUTA Nº 4/97

Horário: 14h30
Local: Plenário 4, Anexo II

Assuntos Internos.

1 - Comissão Especial destinada a estudar os Projetos Públicos Federais de Irrigação e Recursos Hídricos e apresentar propostas ao Orçamento da União, no sentido de viabilizar a execução dos mesmos.
RELATOR: Deputado NICIAS RIBEIRO.

COMISSÃO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA

PAUTA Nº 8/97 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário:14h
Local: Plenário 7, Anexo II

1 - Comissão Especial finalidade de examinar a questão da Segurança Pública no País, com a faculdade de, ao final, oferecer proposições versando sobre o assunto, para tramitação no âmbito da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.
Relatora: Deputada ZULAIE COBRA
Convidados:
- Dr. HÉLIO LUZ - Ex-Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- DEPUTADO DISTRITAL JOÃO DE DEUS - Presidente da Associação dos Praças Policiais Militares do Distrito Federal - ASPRA;
- Dr. DEUSDEDITH NUNES FEITOSA - Vice-Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL/DF
- Dr. JOSÉ TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR - Diretor Parlamentar da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais.

COMISSÃO EXTERNA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

PAUTA Nº 4/97 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h30
Local: Plenário 16, Anexo II

Convidado:
- Sr. Júlio Gaiger, Ex-Presidente da FUNAI
- Tema: As mudanças na FUNAI e suas consequências na demarcação de terras indígenas.

GRUPO DE TRABALHO PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

PAUTA Nº 2/97

Horário: 14h30
Local: Plenário 15, Anexo II

1 - Tomar conhecimento dos trabalhos já realizados na área do Meio Ambiente; e

2 - Criação de turmas específicas dentro do Grupo de Trabalho e formulação de diretrizes para uma campanha de consolidação das leis com o apoio de entidades acadêmicas e sociais.

III - COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

ENCONTRO DOS PARTIDOS QUE APOIAM O GOVERNO BRASILEIRO COM O PARTIDO JUSTICIALISTA DA ARGENTINA

Local: Plenário 2 do Anexo II
Horário: 14:30 horas

TEMA:

Papel dos Partidos Políticos na Consolidação de Aprofundamento do Mercosul

CONVIDADO:

- Abertura: Líder do Governo no Congresso Nacional
Senador José Roberto Arruda (PSDB-DF)

- Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Deputado Paulo Bornhausen (PFL-SC)
- Secretário-Geral do Partido Justicialista da Argentina
Senador Eduardo Bauza

NOTA:
AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES.
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 12:OO E 13:30 ÀS 18:30

Para obter informações sobre a tramitação de proposições nas Comissões, ligue para os seguintes ramais:

CEDI/SINOPSE ---------- 6846 a 6850
DECOM/Coordenação de Comissões Permanentes -- 6892
Serviço de Comissões Especiais e Externas --------- 7052
Serviço de CPIs----------7055

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Edição: *Núcleo de Apoio à Informática*
Ramais.: 6877/6878

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 32 minutos.)

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Interno, resolve constituir Comissão Externa, integrada pelos Deputados Alexandre Cardoso (PSB-RJ), Alexandre Santos (PSDB-RJ), Candinho Mattos (PSDB-RJ), Eurico Miranda (PPB-RJ), Fernando Gonçalves (PTB-RJ), Flávio Palmier da Veiga (PSDB-RJ), Itamar Serpa (PSDB-RJ), João Mendes (PPB-RJ), José Carlos Coutinho (PFL-RJ), Noel de Oliveira (PMDB-RJ), Paulo Feijó (PSDB-RJ), Ronaldo Santos (PSDB-RJ), Simão Sessim (PSDB-RJ), Carlos Alberto Campista (PFL-RJ), José Carlos Lacerda (PSDB-RJ) e Wagner Salustiano (PPB-SP) para representar a Câmara dos Deputados nas cerimônias fúnebres do sepultamento do Senhor Deputado Robson Romero, nos dias 3 e 4 de setembro corrente.

Brasília, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a AROLDO ABRÃO DE ALMEIDA, ponto 12.395, do cargo de Assessor Técnico, CNE-14, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a EVANDRO LEPLETIER GUIMARÃES, ponto nº 11.155, do cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a MÁRIO GOMES ALVES, ponto nº 10.794, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-11, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro.

Câmara dos Deputados, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, INOILSON QUEIROZ para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico, CNE-14, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 26, de 7 de dezembro de 1995.

Câmara dos Deputados, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MÁRIO GOMES ALVES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 26, de 7 de dezembro de 1995.

Câmara dos Deputados, 2 de setembro de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, JUCÉLIO ROBERTO DOS SANTOS BORGES, ocupante de car-

go da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 25, ponto nº 5626, para exercer, a partir de 1º de junho do corrente ano, na directora-geral, a função comissionada de Assistente de gabinete, FC-5, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 4 de junho de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

Republicado por ter saído com incorreção no **DCD** de 5-6-97.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea **a** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, MIRTIS MARIA AMARANTE PINTO, ocupante de cargo da categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Adjunto Parlamentar, Padrão 30, ponto nº 4669, para exercer, a partir de 24 de abril do corrente ano, no Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, a função comissionada de Chefe do Serviço de Administração, FC-6, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 27 de maio de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

Republicado por ter saído com incorreções no **DCN** de 28-5-97.

COMISSÕES DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

O Deputado Osvaldo Biolchi, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, *fez a seguinte*

Distribuição nº 21/97

Em 2-9-97

Ao Deputado Arlindo Vargas

Projeto de Lei nº 2.589-A/96 – do Sr. Fernando Lopes – (PL nº 2.944/97, apensado) – que "dispõe sobre as concessões e permissões de prestação de serviço público de transporte coletivo por via terrestre".

Ao Deputado Benedito Domingos

Projeto de Lei nº 3.418/97 – do Sr. Júlio Redecker – que "altera os arts. 464 e 465 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do trabalho – CLT, dispondo sobre o pagamento de salário mediante depósito bancário".

Ao Deputado Hugo Rodrigues da Cunha

Projeto de Lei Complementar nº 184/97 – do Sr. Paulo Paim – que "concede estabilidade provisória aos empregados que testemunham na Justiça do Trabalho".

Ao Deputado Jair Meneguelli

Projeto de Lei nº 3.116/97 – da Srª Marta Suplicy e outras – que "cria o balanço social para as empresas que menciona e dá outras providências".

Ao Deputado Mendonça Filho

Projeto de Lei nº 3.432/97 – do Sr. Dilso Serafico – que "altera a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidão para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações".

Ao Deputado Luciano Castro

Projeto de Lei nº 3.416/97 – do Sr. Alexandre Ceranto – que "altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para definir o que se entende por auxilio eventual de terceiros, quando se trata de trabalho exercido em regime de economia familiar".

Projeto de Lei nº 3.439/97 – do Sr. Nelson Marchezan – que "dispõe sobre a jornada e as condições de trabalhos dos Nutricionistas".

Ao Deputado Noel de Oliveira.

Projeto de lei Nº 3.420/97 – do Sr. Júlio Redecker – que "dispõe sobre o controle informatizado de freqüência ao trabalho".

Ao Deputado Pinheiro Landim

Projeto de Lei nº 3.419/97 – do Sr. Júlio Redcker – que "altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT– dispondo sobre as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social".

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1997. – **Talita Yeda de Almeida**, Secretária.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Distribuição nº 19/97

Efetuada pelo Sr. Presidente, Deputado João Henrique

Em 2-9-97

Ao Sr. Paulo Feijó:

Projeto de Lei nº 3.492/97 – do Sr. Silas Brasileiro – que "determina sobre o limite de velocidade nas rodovias".

Ao Sr. Philemon Rodrigues:

Projeto de Lei nº 3.453/97 – do Sr. Serafim Venzon – que "obriga as agências de viagem e turismo a fazerem seguro para seus clientes e dá outras providências".

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1997. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva,** Secretário.

REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O Deputado Rubem Medina, Presidente Desta Comissão, fez a seguinte:

Redistribuição nº 6/97

Em 19-5-97

Ao Deputado Francisco Horta:

Projeto de Lei nº 2.161/96 – do Sr. Philemon Rodrigues – que "dispõe sobre o contrato de gestão entre a União e as empresas públicas e sociedade de economia mista que exploram atividade econômica e dá outras providências".

Ao Deputado José Carlos Lacerda:

Projeto de Decreto Legislativo nº 247/96 – do Sr. Fernando Lyra que "dispõe sobre a sustação da Portaria nº 171, de 26 de dezembro de 1995, do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, e dá outras providências".

Ao Deputado Lima Netto:

Projeto de Lei nº 2.643/96 – do Sr. Antônio Feijão – que "acrescenta § 3º ao art. 4º e altera o § 1º do art. 5º do Decreto Nº 571, de 8 de maio de 1992, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.337, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALMCS, permitindo a industrialização de produtos destinados ao mercado externo pelo sistema de **drawback** e dá outras providências".

À Deputada Marilu Guimarães:

Projeto de Lei nº 1.691/96 – do Sr. Silas Brasileiro – que "obriga as montadoras de veículos automotores a reduzir a potência dos motores por elas produzidas".

Ao Deputado Odacir Klein:

Projeto de Lei nº 3.259/92 – do Sr. Jackson Pereira – que "determinada a forma de debêntures de emissão das sociedades anônimas de capital aberto e dá outras providencias".

Ao Deputado Paulo Ritzel:

Projeto de Lei nº 1.997/96 – do Sr. Paes Landim – que modifica a redação do **caput** do artigo 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações".

Sala da Comissão, 19 de maio de 1997. – **Anamélia Ribeiro Correia de Araújo,** Secretária.

Redistribuição Nº 7/97

Em 2-9-97

Ao Deputado José Carlos Lacerda:

Projeto de Lei nº 1.544/96 – do Sr. Confúcio Moura – que "concede isenção fiscal para a industrialização de bens nas Áreas de Livre Comércio criadas pelas Leis nºs 8.210, de 19 de julho de 1991, 8.256, de 25 de novembro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991". (Apensado o Projeto de Lei nº 3.255/97.)

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1997. – **Anamélia Ribeiro Correia de Araújo** – Secretária.

(Biênio 1997/98)

Presidente:
MICHEL TEMER – PMDB/SP

1º Vice-Presidente:
HERÁCLITO FORTES – PFL/PI

2º Vice-Presidente:
SEVERINO CAVALCANTI – PPB/PE

1º Secretário:
UBIRATAN AGUIAR – PSDB/CE

2º Secretário:
NELSON TRAD – PTB/MS

3º Secretário:
PAULO PAIM – PT/RS

4º Secretário:
EFRAIM MORAIS – PFL/PB

Suplentes de Secretário:
1º JOSÉ MAURÍCIO – PDT/RJ

2º WAGNER SALUSTIANO – PPB/SP

3º ZÉ GOMES DA ROCHA – PMDB/GO

4º LUCIANO CASTRO – PSDB/RR

PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS

BLOCO PARLAMENTAR

PFL

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes

José Carlos Aleluia (1º Vice)
Abelardo Lupion
Álvaro Gaudêncio Neto
Antônio dos Santos
Antônio Geraldo
Aracely de Paula
Benedito de Lira
Carlos Melles
César Bandeira
Corauci Sobrinho
Euler Ribeiro
Francisco Horta
José Lourenço
José Santana de Vasconcellos
Lima Netto
Marilu Guimarães
Mendonça Filho
Mussa Demes
Ney Lopes
Osório Adriano
Paes Landim
Paulo Bornhausen
Paulo Gouvêa
Roberto Araújo
Vilma Rocha
Werner Wanderer

Bloco (PMDB,PSD,PSL,PRONA)

Líder: GEDDEL VIEIRA LIMA

Vice-Líderes:

Wagner Rossi (1º Vice)
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
Edinho Bez
Fernando Diniz
Gonzaga Mota
José Chaves
José Luiz Clerot
Lídia Quinan
Luis Roberto Ponte
Maria Elvira
Marisa Serrano
Pedro Novais
Pinheiro Landim
Regina Lino
Ricardo Rique
Roberto Valadão
Robson Tuma
Rubens Cosac
Simara Ellery
Tetê Bezerra

PSDB

Líder: AÉCIO NEVES

Vice-Líderes:

Arnaldo Madeira (1º Vice)
Adroaldo Streck
Jovair Arantes
Luiz Fernando
Rommel Feijó
José Thomaz Nonô
Fernando Torres
Pedro Henry
Feu Rosa
Sílvio Torres
Marconi Perillo
Domingos Leonelli
Nícias Ribeiro
Sebastião Madeira
Salvador Zimbaldi
Celso Russomanno
Narcio Rodrigues
Nelson Otoch
Osmânio Pereira
Yeda Crusius
Candinho Mattos
Pimentel Gomes
Mario Negromonte
José Aníbal

Bloco (PT,PDT,PCdoB)

Líder: ALDO ARANTES

Vice-Líderes:

Alcides Modesto
Ênio Bacci
Eurípedes Miranda
Fernando Ferro
Fernando Zuppo
Giovanni Queiroz
Humberto Costa
Jandira Feghali
Jaques Wagner
João Fassarella
José Genoíno
Luciano Zica
Luiz Eduardo Greenhalgh
Luiz Gushiken
Marcelo Deda
Marta Suplicy
Matheus Schmidt
Miguel Rossetto
Milton Temer
Miro Teixeira
Neiva Moreira
Sérgio Miranda

PPB

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)
Arnaldo Faria de Sá
Ibrahim Abi-Ackel
Laprovita Vieira
Wigberto Tartuce
Roberto Balestra
Jair Soares
Eraldo Trindade
Benedito Domingos
Jofran Frejat
João Mendes
Valdenor Guedes
Ricardo Barros
Alcione Athayde
Darci Coelho
Benedito Guimarães
Romel Anízio
Lamartine Posella
José Janene
José Linhares

PTB

Líder: PAULO HESLANDER

Vice-Líderes:

Duilio Pisaneschi (1º Vice)
Arlindo Vargas
Moisés Lipnik
José Coimbra
José Borba

PSB

Líder: SÉRGIO GUERRA

Vice-Líderes:

Alexandre Cardoso (1º Vice)
Pedro Valadares

PL

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

Vice-Líderes:

Luiz Buaiz (1º Vice)
Eujácio Simões
Pedro Canedo

Parágrafo 4º, art. 9º – RI

PPS

PMN
Repr.: BOSCO FRANCA

PV
Repr.: FERNANDO GABEIRA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Vice-Líderes:
Elton Rohnelt (1º Vice)
Sandro Mabel
Rodrigues Palma
Antônio Carlos Pannunzio
Paudemey Avelino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Hugo Biehl (PPB)
1º Vice-Presidente: Nelson Meurer(PPB)
2º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)
3º Vice-Presidente: Antonio do Valle (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Antonio Ueno
Adauto Pereira	Benedito de Lira
Alexandre Ceranto	Betinho Rosado
Carlos Melles	Jonival Lucas
Elton Rohnelt	José Rocha
Jaime Fernandes	Lael Varella
Roberto Fontes	Luís Eduardo
Roberto Pessoa	Maria Valadão
Wilson Cunha	Saulo Queiroz
1 vaga	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antonio do Valle	Adelson Salvador
Armando Costa	Alberto Silva
Dejandir Dalpasquale	Darcísio Perondi
Moacir Micheletto	Maurício Requião
Nelson Harter	Mauro Lopes
Orcino Gonçalves	Nestor Duarte
Roberto Paulino	Paulo Lustosa
Silas Brasileiro	Sandro Mabel
Valdir Colatto	Udson Bandeira
1 vaga	Zé Gomes da Rocha
PSDB	
B. Sá	Adelson Ribeiro
Basílio Vilani	Fernando Torres
Ezidio Pinheiro	Raimundo Gomes de Matos
Marinha Raupp	Salomão Cruz
Odílio Balbinotti	5 vagas
Otávio Rocha	
Ronaldo Santos	
2 vagas	
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Adão Pretto (PR)	Dércio Knop
Alcides Modesto (PT)	Fernando Zuppo
Carlos Cardinal (PDT)	Giovanni Queiroz (PDT)
Ênio Bacci (PDT)	João Coser (PT)
Geraldo Pastana (PT)	José Pimentel (PT)
Luiz Durão (PDT)	Padre Roque (PT)
Luiz Mainardi (PT)	Paulo Rocha (PT)
Waldomiro Fioravante (PT)	Valdeci Oliveira (PT)
PPB	
Cleonâncio Fonseca	Aécio de Borba
Dilceu Sperafico	Ari Magalhães
Hugo Biehl	Augusto Nardes
Nelson Meurer	Chico da Princesa (PTB)
Roberto Balestra	João Ribeiro
Romel Anizio	João Tota
Wagner do Nascimento	Osvaldo Reis
1 vaga	1 vaga
PTB	
Félix Mendonça	Arlindo Vargas
Nelson Marquezelli	Murilo Domingos
PSB	
1 vaga	Raquel Capiberibe
PL	
Etevalda Grassi de Menezes	Eujácio Simões
PPS	
Augusto Carvalho	Pedrinho Abrão
PMN	
Bosco França	1 vaga

Secretário: Moizes Lobo da Cunha
Local: Plenário 114, Bloco das Lideranças às quartas-feiras e quintas-feiras – 9 horas
Telefones: 318-6916/6978/6979/6981

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: José Priante (PMDB)
1º Vice-Presidente: Pinheiro Landim(PMDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPB)
3º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Célia Mendes	Átila Lins
Elton Rohnelt	Cláudio Chaves
Francisco Rodrigues	Euler Ribeiro
Murilo Pinheiro	Osmir Lima
Zila Bezerra	Raimundo Santos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aníbal Gomes	Asdrúbal Bentes
Elcione Barbalho	Confúcio Moura
José Priante	Emília Assmar
Nan Souza	Mário Martins
Pinheiro Landim	1 vaga
PSDB	
Alzira Ewerton	Anivaldo Vale
Hilário Coimbra	Fátima Pelaes
Luiz Fernando	Nicias Ribeiro
Moisés Bennesby	Rommel Feijó
Salomão Cruz	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eurípedes Miranda	Gilney Viana
Geraldo Pastana	Luciano Zica
Paulo Rocha	Neiva Moreira
Socorro Gomes	1 vaga
PPB	
Benedito Guimarães	Antonio Jorge
Carlos Airton	Cunha Lima
Pauderney Avelino	Davi Alves Silva
Valdenor Guedes	João Ribeiro

PTB

Moisés Lipnik	Philemon Rodrigues

PSB

Gervásio Oliveira	Ricardo Heráclito

Secretário: Tercio Mendonça Vila
Local: Plenário – Sala 19, quartas-feiras – 9 horas
Telefones: 318-6998/6999/6970

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Maluly Netto (PFL)
1º Vice-Presidente: Cesar Bandeira (PFL)
2º Vice-Presidente: Marçal Filho
3º Vice-Presidente: Edson Queiroz (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Antonio dos Santos
Cesar Bandeira	Aracely de Paula
Corauci Sobrinho	José Lourenço
José Jorge	Leur Lomanto
José Mendonça Bezerra	Mendonça Filho
José Rocha	Osvaldo Coelho
Luiz Moreira	Paulo Lima
Maluly Netto	Raimundo Santos
Paulo Bornhausen	Roberto Pessoa
Vic Pires Franco	Sergio Barcelos
1 vaga	Vilmar Rocha
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Ary Kara	Alberto Goldman
Carlos Apolinário	Anibal Gomes
Hélio Rosas	Henrique Eduardo Alves
Ivandro Cunha Lima	José Pinotti
Marçal Filho	José Priante
João Almeida	Moacir Micheletto
Marcelo Barbieri	Pinheiro Landim
Nan Souza	Ricardo Rique
Pedro Irujo	Saraiva Felipe
Roberto Valadão	Wagner Rossi
PSDB	
Carlos Alberto	Antonio Carlos Pannunzio
Domingos Leonelli	Eduardo Coelho
José de Abreu	Fátima Pelaes
Koyu Iha	Luciano Castro
Luiz Piauhylino	Marcia Marinho
Nelson Marchezan	Narcio Rodrigues
Octavio Elisio	Odilio Balbinotti
Roberto Santos	Renato Johnsson
Salvador Zimbaldi	Welson Gasparini
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Decio Knop (PDT)	Esther Grossi (PT)
Eurípedes Miranda (PDT)	Expedito Junior (PL)
Inácio Arruda (PCdoB)	Fernando Lopes (PDT)
João Paulo (PT)	Ivan Valente (PT)
Tilden Santiago (PT)	Jandira Feghali (PCdoB)
Udson Bandeira (PMDB)	Jaques Wagner (PT)
Walter Pinheiro (PT)	Milton Mendes (PT)
Wigberto Tartuce (PPB)	Paulo Delgado (PT)
PPB	
Antonio Joaquim Araújo	Gerson Peres
Cunha Bueno	José Janene
João Iensen	Lamartine Posella
Jorge Wilson	Nelson Meurer
Laprovita Vieira	Paulo Lustosa
Roberto Campos	Roberto Balestra
Vadão Gomes	Romel Anízio
1 vaga	Valdenor Guedes
PTB	
Luiz Alberto (PT)	José Borba
Murilo Domingos	Philemon Rodrigues
Paulo Cordeiro	Rodrigues Palma
PSB	
Sérgio Guerra	1 vaga
PL	
Welinton Fagundes	Pedro Canedo

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Local: Plenário 13, sala P13, quartas-feiras – 10h –
Telefones: 318-6906 a 6907
Fax: 318-2143

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)
1º Vice-Presidente: Freire Junior (PMDB)
2º Vice-Presidente: Moisés Bennesby (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Déda (PT)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio dos Santos	Antonio Geraldo
Benedito de Lira	Átila Lins
Jairo Carneiro	Carlos Alberto Campista
Magno Barcelar	Ciro Nogueira
Mussa Demes	Claudio Cajado
Ney Lopes	Corauci Sobrinho
Osmir Lima	Jairo Azi
Paes Landim	Maluly Netto
Raul Belém	Paulo Gouvea
Roland Lavigne	Rubem Medina
Vilmar Rocha	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aloysio Nunes Ferreira	Ary Kara
Asdrubal Bentes	Fernando Diniz
Djalma de Almeida Cesar	Ivandro Cunha Lima
Freire Junior	João Thomé Mestrinho
Gilvan Freire	Marquinho Chedid
Henrique Eduardo Alves	Pedro Novais
João Natal	Roberto Valadão
José Luiz Clerot	Robson Tuma
Nestor Duarte	Rubens Cosac
Silvio Pessoa	Zaire Rezende

PSDB

Almino Affonso	Celso Russomano
Alzira Ewerton	Franco Montoro
Edson Silva	José Carlos Lacerda
Luiz Máximo	Marconi Perillo
Marcone Perillo	Max Rosenmann
Moisés Bennesby	Roberto Rocha
Nelson Otoch	Salvador Zimbaldi
Nicias Ribeiro	Vicente Arruda
Zulaiê Cobra	1 vaga

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Coriolando Sales (PDT)	Enio Bacci (PDT)
Haroldo Sabóia (PT)	Hélio Bicudo (PT)
José Genoíno (PT)	Israel Pinheiro (PTB)
Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)	Joana Darc (PT)
Marcelo Déda (PT)	Marta Suplicy (PT)
Matheus Schmidt (PDT)	Pedro Wilson
Nilmário Miranda (PT)	Sandra Starling (PT)
Sergio Miranda (PCdoB)	Severiano Alves (PDT)
Silvio Abreu (PDT)	Wolney Queiroz (PDT)

PPB

Adhemar de Barros Filho	Adylson Motta
Augusto Farias	Benedito Domingos
Darci Coelho	Bonifácio de Andrada
Gerson Peres	Cleonâncio Fonseca
Ibrahim Abi-Ackel	Jair Bolsonaro
Jarbas Lima	Luís Barbosa
José Rezende	Ricardo Barros
Prisco Viana	Wigberto Tartuce

PTB

Rodrigues Palma	Moisés Lipnik
Vicente Cascione	Roberto Jefferson

PSB

Alexandre Cardoso	Nilson Gibson

PL

Pedro Canedo	Luiz Buaiz

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Local: Plenário, sala 1, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10h –
Telefones: 318-6922 a 318-6925

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Ricardo Izar (PPB)
1º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
2º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PSDB)
3º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)

Titulares	Suplentes

PFL

José Carlos Aleluia	Aroldo Cedraz
Laura Carneiro	Célia Mendes
Maria Valadão	Marilu Guimarães
Neiva Moreira	Osório Adriano
Sarney Filho	Vic Pires Franco

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Albérico Filho	Freire Júnior
Chicão Brigigo	Inácio Arruda
Fernando Gabeira	Marcos Lima
Regina Lino	Teté Bezerra
Remi Trinta	1 vaga

PSDB

Adelson Ribeiro	Antonio Balhmann
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
Flávio Palmier da Veiga	Vanessa Felippe
Max Rosenmann	2 vagas
Salomão Cruz	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Gilney Viana	Fernando Ferro
Ivan Valente	Luiz Alberto
Sérgio Carneiro	Ricardo Gomyde
Socorro Gomes	Serafim Venzon

PPB

Cunha Lima	Alcione Athayde
Jaques Wagner	Cunha Bueno
Luís Barbosa	Herculano Anghinetti
Ricardo Izar	Ushitaro Kamia

PTB

Luciano Pizzatto	Duilio Pisaneschi

PSB

Raquel Capiberibe	Gervásio Oliveira

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Plenário 13, Anexo II, Sala 3 – 4ª-feira, 10 horas
Telefones: 318-6929 a 6935
Fax: 318-2146

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Simão Sessim (PSDB)
1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
2º Vice-Presidente: Fernando Zuppo (PDT)
3º Vice-Presidente: Neif Jabur (PPB)

Titulares	Suplentes

PFL

Antonio Geraldo	Carlos Magno
Eliseu Moura	César Bandeira
Mauro Fecury	Iberê Ferreira
Murilo Pinheiro	Ney Lopes
Robério Araújo	Wilson Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antonio Brasil	Carlos Nelson
José Chaves	Marisa Serrano
Marquinho Chedid	Nan Souza
Simara Ellery	Oscar Goldoni
Wilson Cignachi	1 vaga

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio	Ademir Lucas

Eduardo Coelho	B. Sá
Raimundo Gomes de Matos	Ceci Cunha
Simão Sessim	Danilo de Castro
Welson Gasparini	Mário Negromonte

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Fernando Zuppo	Airton Dipp
José Machado	Chico Vigilante
Nedson Micheleti	João Paulo
Valdeci Oliveira	Vânio dos Santos

PPB

João Mendes	Alceste Almeida
Neif Jabur	Darci Coelho
Ricardo Barros	2 vagas
Silvernani Santos	

PTB

Albérico Cordeiro	1 vaga

PV

Emílio Assmar (PPB)	1 vaga

Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha
Local: Plenário 14, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7071/7073
Fax: 318-2147

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Pedro Wilson (PT)
1º Vice-Presidente: Agnelo Queiroz (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Eraldo Trindade (PPB)
3º Vice-Presidente: Fernando Lopes (PDT)

Titulares	Suplentes

PFL

Carlos Melles	Álvaro Gaudêncio Neto
Francisco Horta	Laura Carneiro
Marilu Guimarães	Magno Bacelar
Paes Landim	Osmir Lima
Vilmar Rocha	1 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

De Velasco	Aloysio Nunes Ferreira
Geddel Vieira Lima	Freire Júnior
Gilvan Freire	Marcelo Barbieri
Nilmário Miranda	Mário Martins
Roberto Valadão	Rita Camata

PSDB

Dalila Figueiredo	Fernando Gabeira (PV)
Flavio Arns	Franco Montoro
José Aníbal	Welson Gasparini
Márcia Marinho	2 vagas
Sebastião Madeira	

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Agnelo Queiroz	Alcides Modesto
Fernando Lopes	Eurípedes Miranda
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
Pedro Wilson	Socorro Gomes

PPB

Eraldo Trindade	Gilney Viana
Humberto Costa	3 vagas
2 vagas	

PTB

Luiz Eduardo Greenhalgh	Vicente Cascione

PSB

Gervásio Oliveira	Walter Pinheiro

Secretário: Márcio Marques de Araújo
Local: Sala 185-A Anexo II
Telefones: 318-8285
Fax: 318-2170

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Rubem Medina (PFL)
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)
2º Vice-Presidente: Neuto de Conto (PMDB)
3º Vice-Presidente: José Carlos Lacerda (PSDB)

Titulares	Suplentes

PFL

Francisco Horta	Aroldo de Oliveira
Lima Netto	Carlos Melles
Marilu Guimarães	João Mellão Neto
Paulo Bauer	Luiz Braga
Rubem Medina	Paudemey Avelino

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Edison Andrino	Barbosa Neto
Nair Xavier Lobo	Dilso Sperafico
Neuto de Conto	Germano Rigotto
Odacir Klein	Gonzaga Mota
Paulo Ritzel	José Chaves

PSDB

Antonio Balhmann	Alzira Ewerton
Candinho Mattos	Arivaldo Vale
José Carlos Lacerda	Antonio Feijão
Renato Johnsson	Moisés Bennesby
Wilson Campos	Yeda Crusius

Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Aldo Arantes	Fernando Zuppo
Hugo Rodrigues da Cunha	Julio Redecker
João Fassarella	Luiz Mainardi
Marcia Ciblis Viana	Miguel Rossetto

PPB

Enivaldo Ribeiro	Cunha Lima
Herculano Anghinetti	Fetter Júnior
João Ribeiro	João Pizzolatti
Lamartine Posella	Márcio Reinaldo Moreira

PTB

Israel Pinheiro	1 vaga

PSB

Ricardo Heráclio	Pedro Valadares

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Plenário 112, Bloco das Lideranças – quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7024 a 7026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Severiano Alves (PDT)
1º Vice-Presidente: Ricardo Gomyde (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Esther Grossi (PT)
3º Vice-Presidente: Maurício Requião (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Ademir Cunha	Claudio Chaves
Betinho Rosado	Jaime Fernandes
Costa Ferreira	Jairo Carneiro
Expedito Júnior	José Jorge
Osvaldo Coelho	Paes Landim
Paulo Lima	Raul Belém
Bloco PMDB/PSD/PSL)	
João Thorne Mestrinho	Djalma de Almeida Cesar
Maria Elvira	Edinho Araújo
Marisa Serrano	José Luiz Clerot
Maurício Requião	Rita Camata
Pedro Yves	Wagner Rossi
Severiano Alves (PDT)	Zé Gomes da Rocha
PSDB	
Ademir Lucas	Dalila Figueiredo
Alexandre Santos	Eduardo Coelho
Flavio Arns	Marcus Vicente
João Faustino	Osmanio Pereira
Oswaldo Soler	Roberto Santos
Bloco (PT/ PDT/ PcdoB)	
Esther Grossi (PT)	Carlos Santana
Padre Roque (PT)	Humberto Costa (PT)
Pedro Wilson (PT)	Lindberg Farias (PCdoB)
Ricardo Gomyde (PCdoB)	Luiz Durão (PDT)
Wolney Queiroz (PDT)	Maria Laura (PT)
PPB	
Augusto Nardes	Augusto Farias
Bonifácio de Andrada	Dolores Nunes
Eurico Miranda	José Linhares
Mario de Oliveira	1 vaga
PTB	
Aécio de Borba (PPB)	Paulo Cordeiro
PSB	
Álvaro Valle (PL)	Gonzaga Patriota

Secretária: Célia Maria Oliveira
Local: – quartas-feiras – 10:00h
Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
1º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)
2º Vice-Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
3º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Augusto Viveiros	Aldir Cabral
João Carlos Bacelar	Alvaro Gaudêcnio Neto
Júlio Cesar	Benito Gama
Luiz Braga	Expedito Júnior
Manoel Castro	José Carlos Aleluia
Osório Adriano	José Carlos Vieira
Rogério Silva	Magno Bacelar
Saulo Queiroz	Valdomiro Meger
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Antônio do Valle
Edinho Bez	José Aldemir
Germano Rigotto	Maria Elvira
Gonzaga Mota	Odacir Klein
Hermes Parcianello	Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão	Pedro Irujo
Luís Roberto Ponte	Wilson Cignachi
Pedro Novais	1 vaga
PSDB	
Anivaldo Vale	Basílio Villani
Arnaldo Madeira	Edson Silva
Fernando Torres	João Leão
Firmo de Castro	Max Rosenmann
Luiz Carlos Hauly	Ronaldo Cézar Coelho
Roberto Brant	Simão Sessim
Yeda Crusius	1 vaga
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Fernando Ribas Carli (PDT)	Coriolano Sales (PDT)
Jaime Martins (PFL)	João Fassarella (PT)
José Lourenço (PFL)	Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)
Maria da Conceição Tavares (PT)	Luiz Gushiken (PT)
Talvane Albuquerque (PFL)	Marcelo Déda (PT)
Vanio dos Santos (PT)	Sergio Miranda (PCdoB)
PPB	
Ari Magalhães	Dilceu Sperafico
Delfim Netto	Felipe Mendes
Fetter Junior	João Mendes
Julio Redecker	Laprovita Vieira
Osmar Leitão	2 vagas
Sergio Naya	
PTB	
Paulo Mourão (PSDB)	Augusto Carvalho (PPS)
silvio Torres (PSDB)	Felix Mendonça
PSB	
João Colaço	Sergio Guerra
PL	
Eujácio Simões	Valdemar Costa Neto

Secretária: Maria Linda Magalhães
Local: Plenário 4 – quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6960/6989/6955

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente: Aldo Rebelo (PCdoB)
2º Vice-Presidente: José Coimbra (PTB)
3º Vice-Presidente: José Carlos Vieira (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Affonso Camargo	Adauto Pereira
Álvaro Gaudêncio	Jaime Martins
José Carlos Vieira	Lima Netto
Milton Temer (PT)	Marcos Vinícius
Pauderney Avelino	Ursicino Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Colbert Martins	Antônio Brasil
Confucio Moura	João Natal
Fernando Diniz	Luis Roberto Ponte
João Magalhães	Silas Brasileiro
Rubens Cosac	Silvio Pessoa
PSDB	
Cipriano Correia	Alexandre Santos
Jayme Santana	Arthur Virgilio
João Leão	Candinho Mattos
Luiz Fernando	Luiz Fernando
Rommel Feijó	Silvio Torres
	Wilson Campos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Rebelo (PCdoB)	Cidinha Campos (PDT)
Arlindo Chinaglia (PT)	Luciano Zica
Fernando Lopes (PDT)	Luiz Alberto
Paulo Bernardo (PT)	Nilmário Miranda
PPB	
Benedito Domingos	Adylson Motta
Marcio Reinaldo Moreira	Antonio Jorge
Moacyr Andrade	Herculano Anghinetti
Pedro Correa	Jair Soares
PTB	
José Coimbra	1 vaga
PL	
Valdemar Costa Neto	Giovanni Queiroz (PDT)

Secretário: Jorge Henrique Cartaxa
Local: Plenário 9, Sala 961 – quarta-feira – 10 horas
Telefones: 318-6888 – 318-6887
Fax: 318-2176

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Flavio Derzi (PPB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
2º Vice-Presidente: Antonio Feijão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Airton Dipp (PDT)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio Jorge (PPB)	Elton Rohnelt
Eliseu Resende	Julio Cesar
José Carlos Coutinho	Murilo Pinheiro
José Santana de Vasconcelos	Oscar Andrade
Raimundo Santos	Paulo Bornhausen
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Dejandir Dalpasquale
Dilso Sperafico	Edinho Bez
Marcos Lima	Oscar Andrade
Ricardo Rique	Simara Ellery
Zé Gomes da Rocha	1 vaga
PSDB	
Adroaldo Streck	José de Abreu
Antonio Feijão	Luiz Piauhylino
Danilo de Castro	Octavio Elisio
Moises Lipnik (PTB)	Paulo Feijó
1 vaga	Vittorio Medioli
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Airton Dipp (PDT)	Dércio Knop
Fernando Ferro (PT)	Alcides Modesto (PT)
José Maurício (PDT)	Haroldo Lima (PCdoB)
Luciano Zica (PT)	Walter Pinheiro (PT)
PPB	
Fausto Martello	Roberto Campos
Flavio Derzi	Silvernani Santos
Francisco Silva	Vadão Gomes
Salatiel Carvalho	1 vaga
PTB	
José Borba	Nelson Marquezelli
PPS	
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Carlos Airton (PPB)

Secretária: Valda D. S. Lobo
Local: Plenário sala 15-B, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6944/6946
Fax: 318-2137

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente:
1º Vice-Presidente: Werner Wanderer (PFL)
2º Vice-Presidente: Mário Cavallazzi (PPB)
3º Vice-Presidente: José Thomaz Nonô (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Aldir Cabral	Abelardo Luppion
Antônio Ueno	Euler Ribeiro
Aracely de Paula	Francisco Horta
Aroldo Cedraz	João Carlos Bacelar
Átila Lins	Luciano Pizzatto
Benito Gama	Luiz Moreira
Ciro Nogueira	Rogério Silva
Leur Lomanto	Sarney Filho
Werner Wanderer	Talvane Albuquerque

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Cláudio Cajado	Edison Andrino
De Velasco	Hélio Rosas
Francisco Rodrigues	Jurandyr Paixão
Genésio Bernardino	Moreira Franco
Oscar Andrade	Nair Xavier Lobo
Paes de Andrade	Neuto de Conto
Robson Tuma	Noel de Oliveira
Wagner Rossi	Orcino Gonçalves
	1 vaga

PSDB

Amon Bezerra	Adroaldo Streck
Athur Virgílio	João Faustino
Elias Murad	Luiz Fernando
Feu Rosa	Nelson Otoch
Franco Montoro	Paulo Mourão
Hilário Coimbra	Pimentel Gomes
Itamar Serpa	Roberto Brant
José Aníbal	Ronaldo Santos
José Thomaz Nonô	Zulaiê Cobra

Bloco (PT/ PDT/PCdoB)

Haroldo Lima	Carlos Cardinal
Helio Bicudo	Eduardo Jorge
Joana Darc	Haroldo Sabóia
Luiz Gushiken	José Genonio
Miro Teixeira	Maria da Conceição Tavares
Paulo Delgado	Matheus Schmidt
Renan Kurtz	Sérgio Carneiro
Sandra Starling	Tilden Santiago

PPB

Adylson Motta	Enivaldo Ribeiro
Alceste Almeida	Jofran Frejat
Jair Bolsonaro	Jorge Tadeu Mudalen
João Pizzolatti	José Rezende
José Teles	Salatiel Carvalho
Mário Cavallazzi	Sérgio Naya
Ushitaro Kamia	1 vaga

PTB

Leopoldo Bessone	Etevalda Grassi de Menezes
Pedrinho Abrão	José Coimbra

PSB

Pedro Valadares	Ricardo Heraclio

PL

Fernando Lyra	Alvaro Valle

Secretária: Walbia Vania de Farias Lora
Local: Plenário, sala 3, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-8266/6992 a 6996
Fax: 318-2125

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
1º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)
2º Vice-Presidente: Cláudio Chaves (PFL)
3º Vice-Presidente: Alcione Athayde (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Alberto Campista	Ademir Cunha
Carlos Magno	Alexandre Ceranto
Claudio Chaves	Augusto Viveiros
Euler Ribeiro	Claudio Chaves
Ibere Ferreira	Costa Ferreira
Jonival Lucas	José Carlos Coutinho
Ursicino Queiroz	Laura Carneiro
2 vagas	Roland Lavigne
	2 vagas
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Armando Abilio	Armando Costa
Darcisio Perondi	Chicão Brigido
Elcione Barbalho	Colbert Martins
José Aldemir	Genesio Bernardino
José Pinotti	João Henrique
Lidia Quinan	Pedro Yves
Rita Camata	Regina Lino
Saraiva Felipe	Remi Trinta
Teté Bezerra	1 vaga
PSDB	
Ceci Cunha	Elias Murad
Dalila Figueiredo	Ezidio Pinheiro
Fátima Pelaes	Jovair Arantes
Márcia Marinho	Raimundo Gomes de Matos
Osmanio Pereira	Rommel Feijo
Pimentel Gomes	Sebastião Madeira
Tuga Angerami	2 vagas
Vicente Arruda	
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Cidinha Campos	Adão Pretto
Eduardo Jorge	Agnelo Queiroz
Humberto Costa	Fernando Ribas Carli
Jandira Feghali	Jair Meneguelli
José Augusto	Paulo Bernardo
Marta Suplicy	Silvio Abreu
Serafim Venzon	Telma de Souza
PPB	
Alcione Athayde	Adhemar de Barros Filho
Arnaldo Faria de Sá	Eurico Miranda
Jair Soares	João Iensen
Jofran Frejat	Moacyr Andrade
José Linhares	Pedro Correa
Nilton Baiano	2 vagas
Sérgio Arouca	
PTB	
Fernando Gonçalves	Duilio Pisaneschi
Roberto Jefferson	Etevalda Grassi de Menezes
PSB	
Vicente Andre Gomes	Alexandre Cardoso
PL	
Luiz Buaiz	José Egydio

Secretária: Míriam Maria Bragança Santos
Local: Plenário, sala 9, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-7016 a 7021
Fax: 318-2156.

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Osvaldo Biolchi (PTB)
1º Vice-Presidente: Arlindo Vargas (PTB)
2º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)
3º Vice-Presidente: Zaire Rezende (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Arlindo Vargas (PTB)	Hugo Rodrigues da Cunha
João Mellão Neto	Manoel Castro
Mendonça Filho	Osmir Lima
Milton Mendes (PT)	Paulo Bauer
Valdomiro Meger	Robério Araújo
Zila Vezerra	Werner Wanderer
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Noel de Oliveira	Armando Abílio
Paulo Rocha (PT)	De Velasco
Pinheiro Landim	João Almeida
Sandro Mabel	Valdir Colatto
Zaire Rezende	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Emerson Olavo Pires	Arnaldo Madeira
Jovair Arantes	Domingos Leonelli
Luciano Castro	Feu Rosa
Wilson Braga	Tuga Angerami
1 vaga	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Agnelo Queiroz (PCdoB)	Aldo Rebelo (PCdoB)
Chico Vigilante (PT)	Gilney Viana
Jair Meneguelli (PT)	Renan Kurtz (PDT)
José Pimentel (PT)	Waldomiro Fioravante (PT)
Maria Laura (PT)	1 vaga
PPB	
Benedito Domingos	Ari Magalhães
Eraldo Trindade	Arnaldo Faria de Sá
Miguel Rossetto (PT)	Benedito Guimarães
Valdenor Guedes	
PTB	
Osvaldo Biolchi	Sérgio Arouca (PPS)
PSB	
1 vaga	Fernando Lyra

Secretária: Talita Yeda de Almeida
Local Plenário sala 11, terças-feiras, quartas-feiras, e quintas-feiras – 10 horas
Telefone: 318-6987/6990/7004/7007

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente João Henrique (PMDB)
1º Vice-Presidente Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente João Maia (PFL)
3º Vice-Presidente Leônidas Cristino (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Barbosa Neto (PMDB)	Affonso Camargo
Célia Mendes	Eliseu Resende
Jairo Azi	Francisco Rodrigues
João Tota (PPB)	José Mendonça Bezerra
Lael Varella	José Santana de Vasconcellos
Oscar Goldoni (PMDB)	Mauro Fecury
Paulo Gouvea	Mussa Demes
Sérgio Barcellos	Roberto Fontes
1 vaga	Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Silva	De Velasco
Carlos Nelson	Hermes Parcianello
Edinho Araújo	João Magalhães
João Henrique	Remi Trinta
Mário Martins	Roberto Paulino
Mauro Lopes	4 vagas
Moreira Franco	
Ronaldo Perim	
1 vaga	
PSDB	
Leônidas Cristino	Amon Bezerra
Marcus Vicente	Basílio Villani
Mário Negromonte	Candinho Mattos
Nárcio Rodrigues	Emerson Olavo Pires
Paulo Feijó	Flávio Palmier da Veiga
Pedro Henry	Nícias Ribeiro
Roberto Rocha	Olavio Rocha
Vittorio Medioli	Oswaldo Soler
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Carlos Santana (PT)	Arlindo Chinaglia (PT)
Chico da Princesa (PTB)	Dércio Knop (PDT)
Giovanni Queiroz (PDT)	Geraldo Pastana (PT)
João Coser (PT)	José Augusto (PT)
Lindberg Farias (PCdoB)	José Maurício (PDT)
Telma de Souza (PT)	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Benedito Guimarães	Alceste Almeida
Davi Alves Silva	Fausto Martello
Dolores Nunes	Jorge Wilson
Felipe Mendes	Neif Jabur
Osvaldo Reis	Nilton Baiano
1 vaga	Osmar Leitão
PTB	
Duilio Pisaneschi	Fernando Gonçalves
Philemon Rodrigues	Leopoldo Bessone
PSB	
Gonzaga Patriota	Vicente André Gomes

PL

José Egydio — Welinton Fagundes

Secretário: Ruy Omar Prudêncio da Silva
Local: Plenário sala 11, quartas-feiras – 10 horas
Telefones: 318-6973 a 6976

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)

Proposição: PEC-2/95

Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Átila Lins	Ciro Nogueira
Jairo Carneiro	Cláudio Cajado
Paulo Heslander	José Rocha
Saulo Queiroz	Nelson Marquezelli
	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Armando Costa
José Luiz Clerot	Moreira Franco
Pedro Novais	Zaire Rezende
PPB	
Adylson Motta	Flávio Derzi
Márcio Reinaldo Moreira	Jarbas Lima
Prisco Viana	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Antônio Balhmann
Arthur Virgílio	Welson Gasparini
PT	
Hélio Bicudo	Marcelo Déda
Milton Temer	Sandra Starling
PDT	
Coriolano Sales	Enio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Expedito Júnior
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Alexandre Cardoso

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 9, DE 1995, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCENTIVO AO TURISMO)

Proposição: PEC-9/95 — **Autor: Ricardo Heráclio e outros**

Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Aldemir (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Ricardo Barros (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ciro Nogueira	Carlos Alberto Campista
Cláudio Cajado	Corauci Sobrinho
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Ricardo Barros	2 vagas
PMDB	
José Aldemir	Albérico Filho
Nair Xavier Lobo	Hermes Parcianello
Sandro Mabel	1 vaga
PPB	
Eurico Miranda	Roberto Balestra
Felipe Mendes	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Alexandre Santos	Ceci Cunha
Nelson Otoch	Eduardo Coelho
PT	
Fernando Ferro	João Coser
José Pimentel	Milton Mendes
PDT	
1 vaga	José Maurício
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Pedro Canedo	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Ushitaro Kamia (PPB)

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/95, QUE "ALTERA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (FIXANDO EM NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 47 O NÚMERO DE DEPUTADOS EM CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Proposição: PEC-17/95 **Autor: Antonio Joaquim**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Francisco Silva (PPB)
Relator: Felipe Mendes (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL/PTB	
Carlos Melles	Aroldo Cedraz
Hilário Coimbra	José Coimbra
Osmir Lima	José Mendonça Bezerra
Paulo Gouvêa	Roberto Fontes
PMDB	
Antônio Brasil	Carlos Apolinário
2 vagas	Carlos Nelson
	Genésio Bernardino
PPB	
Benedito Guimarães	Carlos Airton
Felipe Mendes	Emílio Assmar
Francisco Silva	Pedro Valadares (PSB)
PSDB	
Cunha Lima (PPB)	Adroaldo Streck
Roberto Brant	Alexandre Santos
PT	
João Paulo	Carlos Santana
1 vaga	1 vaga
PDT	
Airton Dipp	Ênio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Nilson Gibson

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22 DE 1995, ELIMINANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES PARA OS EXECUTIVOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

Proposição: PEC-22/95 **Autor: José Janene**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)
3º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)
Relator: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Mendonça Filho	Corauci Sobrinho
Rodrigues Palma	Eliseu Resende
Saulo Queiroz	Fátima Pelaes (PSDB)
Wilson Cunha	Robério Araújo
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
João Almeida	Henrique Eduardo Alves
Roberto Valadão	2 vagas
Teté Bezerra	
Bloco (PPB/PL)	
Eujácio Simões	Alzira Ewerton
Eurico Miranda	Carlos Airton
Ibrahim Abi-Ackel	José Egydio
PSDB	
Koyu Iha	Adroaldo Streck
Nelson Marchezan	Firmo de Castro
Paulo Feijó	1 vaga
1 vaga	
PT	
Fernando Ferro	Gilney Viana
Sandra Starling	Ivan Valente
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
PSB	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061 e 318-7065

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE REDUZIR LIMITE DE IDADE DOS IDOSOS PARA EFEITO DE GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA"

Proposição: PEC-40/95 **Autor: Marquinho Chedid**

Presidente: Mário Martins (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Silva (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Affonso Camargo	Costa Ferreira
Chico da Princesa	Lael Varella

Paulo Bornhausen	Luciano Pizzatto
1 vaga	Philemon Rodrigues

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Silva	Jorge Wilson (PPB)
Mário Martins	Remi Trinta
1 vaga	1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Nilton Baiano	Davi Alves Silva
2 vagas	Ushitaro Kamia
	1 vaga

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leônidas Cristino	José Chaves (PMDB)
Mário Negromonte	Vittorio Medioli

PT

Carlos Santana	Alcides Modesto
João Coser	João Paulo

PDT

Serafim Venzon	Vicente André Gomes

PSB

Raquel Capiberibe	1 vaga

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43-A, DE 1995, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ALISTAMENTO ELEITORAL)

Proposição: PEC-43/95 **Autora: Rita Camata e outros**

Presidente:
1º Vice-Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Fontes (PFL)
Relator: Roberto Fontes (PFL)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Duílio Pisaneschi	José Santana de Vasconcellos
Raul Belém	Paulo Gouvea
Roberto Fontes	Paulo Lima
Wilson Cunha	Rodrigues Palma

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

João Almeida	Confúcio Moura
Wagner Rossi	2 vagas
1 vaga	

Bloco (PPB/PL)

Felipe Mendes	Benedito Guimarães
Gerson Peres	Osvaldo Reis
Luiz Buaiz	1 vaga

PSDB

Aécio Neves	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Paulo Mourão
Rommel Feijó	1 vaga

PT

João Fassarella	2 vagas
João Paulo	

PDT

Matheus Schmidt	Coriolano Sales

PSB

Gonzaga Patriota	1 vaga

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL"

Proposição: PEC-46/91 **Autor: Hélio Bicudo**

Presidente: Augusto Viveiros (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rezende (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
Relator: Hélio Rosas (PMDB)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Abelardo Lupion	Davi Alves Silva (PPB)
Aldir Cabral	José Borba
Augusto Viveiros	José Rocha
Carlos Magno	Maluly Netto
José Carlos Coutinho	Murilo Pinheiro
José Rezende (PPB)	Paulo Heslander
Lael Varella	1 vaga

PMDB

Euler Ribeiro (PFL)	Aloysio Nunes Ferreira
Hélio Rosas	Pinheiro Landim
Noel de Oliveira	4 vagas
Sandro Mabel	
2 vagas	

PPB

Fausto Martello	Alcione Athayde
Jair Bolsonaro	Jarbas Lima
Laprovita Vieira	Rogério Silva (PFL)
Valdomiro Meger (PFL)	2 vagas
Welson Gasparini (PSDB)	

PSDB

Adelson Ribeiro	Herculano Anghinetti (PPB)
Feu Rosa	Mário Negromonte
2 vagas	Nélson Otoch
	Sebastião Madeira

PT

Hélio Bicudo	Marta Suplicy
Nilmário Miranda	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda	Magno Bacelar (PFL)

Wilson Braga (PSDB)	Silvio Abreu
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	José Egydio
Bloco (PSB/PMN)	
Gonzaga Patriota	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Ricardo Gomyde	Lindberg Farias

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E ACRESCENTA INCISO" (VOTO FACULTATIVO)

Proposição: PEC-57/95 **Autor: Emerson Olavo**

Presidente: João Almeida (PMDB)
1º Vice-Presidente: Orcino Gonçalves (PMDB)
2º Vice-Presidente: José de Abreu (PSDB)
3º Vice-Presidente: Benedito Guimarães (PPB)
Relator: Benedito de Lira (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Júlio César
Benedito de Lira	Maria Valadão
Expedito Júnior	Mendonça Filho
Vanessa Felippe	Roberto Fontes
PMDB	
João Almeida	Darcísio Perondi
Mauro Lopes	Udson Bandeira
Orcino Gonçalves	1 vaga
PPB	
Alzira Ewerton (PSDB)	3 vagas
Benedito Guimarães	
Gerson Peres	
PSDB	
José de Abreu	Celso Russomanno
Vicente Arruda	1 vaga
PT	
João Fassarella	João Paulo
Sandra Starling	1 vaga
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	1 vaga
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81-A, DE 1995, QUE "CRIA O IMPOSTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PEC-81/95 **Autor: Marcelo Teixeira**

Presidente: José Carlos Coutinho (PFL)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Mario Negromonte (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Roberto Paulino (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Betinho Rosado
Chico da Princesa	José Carlos Aleluia
Corauci Sobrinho	Lima Netto
Duílio Pisaneschi	Murilo Pinheiro
Eliseu Resende	Werner Wanderer
Jonival Lucas	2 vagas
José Carlos Coutinho	
PMDB	
Alberto Silva	Henrique Eduardo Alves
Aníbal Gomes	Pedro Irujo
Antônio Brasil	4 vagas
Carlos Nelson	
Roberto Paulino	
1 vaga	
PPB	
Basílio Villani	João Pizzolatti
Salatiel Carvalho	João Ribeiro
3 vagas	Roberto Campos
	2 vagas
PSDB	
Antônio Feijão	Cunha Lima (PPB)
Leônidas Cristino	Marconi Perillo
Mário Negromonte	2 vagas
Paulo Feijó	
1 vaga	
PT	
Carlos Santana	João Coser
Fernando Ferro	Luciano Zica
Luiz Mainardi	Telma de Souza
PDT	
José Maurício	Airton Dipp
1 vaga	Fernando Lopes
PL	
Francisco Horta	Eujácio Simões

PSB

Pedro Valadares	Ricardo Heráclio

PCdoB

Haroldo Lima	Socorro Gomes

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 1991, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (IRRIGAÇÃO DA ILHA DE MARAJÓ)

Proposição: PEC-84/91 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Carlos Alberto
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relatora: Elcione Barbalho

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Alberto (PSDB)	Jaime Fernandes
Hilário Coimbra	Mauro Fecury
Murilo Pinheiro	Roberto Pessoa
Osmir Lima	1 vaga
PMDB	
Elcione Barbalho	Euler Ribeiro (PFL)
Olávio Rocha (PSDB)	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Anivaldo Vale	Gerson Peres
Benedito Guimarães	2 vagas
Raimundo Santos (PFL)	
PSDB	
Antônio Feijão	Aécio Neves
Arthur Virgílio	1 vaga
PT	
Paulo Rocha	Adão Pretto
1 vaga	Alcides Modesto
PDT	
Wolney Queiroz	Wilson Braga
Bloco (PSB/PMN)	
Adelson Salvador (PMDB)	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	1 vaga

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (NÚMERO DE VEREADORES)

Proposição: PEC-89/95 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bosco França (PMN)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado	Hilário Coimbra
Francisco Horta	Magno Bacelar
Francisco Rodrigues	Raimundo Santos
Valdomiro Meger	Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Nan Souza
Bosco França (PMN)	Roberto Paulino
Gilvan Freire	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Lima	Benedito Guimarães
Francisco Silva	Felipe Mendes
Lamartine Posella	1 vaga
PSDB	
Nicias Ribeiro	Fátima Pelaes
Oswaldo Soler	Olávio Rocha
Zulaiê Cobra	Salomão Cruz
PT	
Luiz Mainardi	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga
PDT	
1 vaga	Luiz Durão
PSB	
Alexandre Cardoso	1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO"

Proposição: PEC-96/92 **Autor: Hélio Bicudo e outros**

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Jairo Carneiro (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alvaro Gaudêncio Neto	Antônio dos Santos
Cláudio Cajado	Átila Lins
Corauci Sobrinho	Benedito de Lira
Jairo Carneiro	João Iensen (PPB)
Paes Landim	Leur Lomanto
Vicente Cascione	Paes Landim
1 vaga	Philemon Rodrigues
PMDB	
Ary Kara	Djalma de Almeida César
Gilvan Freire	Hélio Rosas
João Magalhães	Marcos Lima
José Luiz Clerot	Mário Martins
Roberto Valadão	Nair Xavier Lobo
Wagner Rossi	1 vaga
PPB	
Augusto Farias	Alzira Ewerton (PSDB)
Ibrahim Abi-Ackel	Ricardo Izar
Jair Soares	Roberto Balestra
Jarbas Lima	2 vagas
Prisco Viana	
PSDB	
Nelson Otoch	Danilo de Castro
Renato Johnsson	Luiz Piauhylino
Vicente Arruda	Paulo Feijó
Zulaiê Cobra	Wilson Braga
PT	
José Genoíno	Miguel Rossetto
Marcelo Deda	Nedson Micheleti
Milton Mendes	Pedro Wilson
PDT	
Ênio Bacci	Coriolano Sales
Silvio Abreu	Matheus Schmidt
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	Francisco Rodrigues (PPB)
Bloco (PSB/PMN)	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 128, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ODONTÓLOGO)

Proposição: PEC-128/95 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Luiz Moreira (PFL)
1º Vice-Presidente: Fernando Gonçalves (PTB)
2º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
3º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Fernando Gonçalves	Antônio Ueno
Luiz Moreira	Mauro Fecury
Roland Lavigne	Philemon Rodrigues
Vanessa Felippe	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Aníbal Gomes	Confúcio Moura
De Velasco	Ivandro Cunha Lima
Paulo Ritzel	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Aylson Motta	José Egydio
Alceste Almeida	Nilton Baiano
Jofran Frejat	Robério Araújo
PSDB	
Ceci Cunha	Antônio Feijão
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
Nicias Ribeiro	Olávio Rocha
PT	
Arlindo Chinaglia	Eduardo Jorge
Waldomiro Fioravante	Humberto Costa
PDT	
Renan Kurtz	Carlos Cardinal
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-133/92 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Antônio Brasil (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro (PPB)
2º Vice-Presidente: Roberto Araújo (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Salomão Cruz (PSDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alceste Almeida (PPB)	Átila Lins
Salomão Cruz (PSDB)	Hilário Coimbra

Vic Pires Franco	João Ribeiro (PPB)
1 vaga	Murilo Pinheiro

PMDB

Antônio Brasil	Luiz Fernando (PSDB)
Confúcio Moura	Olávio Rocha (PSDB)
João Thomé Mestrinho	1 vaga

PPB

Carlos Airton	Benedito Guimarães
Jair Bolsonaro	Rogério Silva (PFL)
Valdenor Guedes	1 vaga

PSDB

Robério Araújo (PPB)	Sebastião Madeira
Tuga Angerami	1 vaga

PT

Gilney Viana	Ivan Valente
1 vaga	Marta Suplicy

PDT

1 vaga	Giovanni Queiroz

Bloco (PL/PSD/PSC)

Elton Rohnelt	Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

Raquel Capiberibe	Gervásio Oliveira

Secretária: Edla Calheiros
Local: Serv. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-70626/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-155/93 **Autora: Cidinha Campos**

Presidente: Vicente Cascione (PTB)
1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPB)
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira	Aroldo Cedraz
Antônio Geraldo	Jaime Fernandes
Jairo Azi	Luiz Braga
Vicente Cascione	Philemon Rodrigues
Wilson Cunha	Salomão Cruz (PSDB)
2 vagas	Ursicino Queiroz
	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Edinho Araújo
Gilvan Freire	João Natal
Ivandro Cunha Lima	Jorge Wilson (PPB)
José Luiz Clerot	José Priante
Luiz Fernando (PSDB)	Nicias Ribeiro (PSDB)
1 vaga	Wagner Rossi
PPB	
Costa Ferreira (PFL)	Adylson Motta
Dolores Nunes	Mário de Oliveira
Gerson Peres	Roberto Balestra
Ibrahim Abi-Ackel	Talvane Albuquerque (PFL)
Prisco Viana	Welson Gasparini (PSDB)
PSDB	
Danilo de Castro	Ezídio Pinheiro
Robério Araújo (PPB)	João Leão
Vicente Arruda	Saulo Queiroz (PFL)
1 vaga	1 vaga
PT	
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
Marcelo Déda	José Machado
1 vaga	Pedro Wilson
PDT	
Cidinha Campos	Magno Bacelar (PFL)
Silvio Abreu	Renan Kurtz
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	De Velasco
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E CONVENIADAS"

Proposição: PEC-169/93 **Autores: Eduardo Jorge e Waldir Pires**

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)
1º Vice-Presidente: Ursicino Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente:
Relator: Darcísio Perondi (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Magno	Claudio Chaves
Fernando Gonçalves	Duílio Pisaneschi
Jairo Azi	Fátima Pelaes (PSDB)
Marcos Vinícius	Jaime Martins

Roberto Jefferson	José Coimbra
Ursicino Queiroz	Luiz Moreira
Vanessa Felippe	Maluly Netto

PMDB

Armando Abílio	Aníbal Gomes
Confúcio Moura	Elcione Barbalho
Darcísio Perondi	Rita Camata
José Pinotti	3 vagas
Saraiva Felipe	
1 vaga	

PPB

Adylson Motta	Alcione Athayde
Jofran Frejat	Fausto Martello
José Linhares	Talvane Albuquerque (PFL)
Moacyr Andrade	2 vagas
Sérgio Arouca (PPS)	

PSDB

Ceci Cunha	B. Sá
Jovair Arantes	Pimentel Gomes
Osmânio Pereira	Robério Araújo (PPB)
1 vaga	Sebastião Madeira

PT

Eduardo Jorge	Arlindo Chinaglia
Humberto Costa	Marta Suplicy
José Augusto	1 vaga

PDT

Serafim Venzon	Giovanni Queiroz
Vicente André Gomes	Wilson Braga

Bloco (PL/PSD/PSC)

Luiz Buaiz	Pedro Canedo

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso	1 vaga

PCdoB

Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E PREFEITOS MUNICIPAIS"

Proposição: PEC-169/95 **Autor: Fernando Gomes**

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
Relator:

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Alceste Almeida	Alexandre Ceranto
Célia Mendes	Antônio Geraldo
Costa Ferreira	João Mellão Neto
Rogério Silva	Rubem Medina

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Darcísio Perondi	Orcino Gonçalves
José Luiz Clerot	Paulo Ritzel
Marquinho Chedid	Roberto Paulino

Bloco (PPB/PL)

José Teles	Valdomiro Meger
2 vagas	2 vagas

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio	Arthur Virgílio
2 vagas	Celso Russomanno
	Oswaldo Soler

PT

Luiz Mainardi	José Machado
Paulo Bernardo	Tilden Santiago

PDT

José Maurício	Matheus Schmidt

PSB

Nilson Gibson	Bosco França (PMN)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7063/7055

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173 DE 1995, QUE MODIFICA O CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACRESCENTA NORMAS ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO

Proposição: PEC-173/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: João Mellão Neto (PFL)
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)
Relator: Moreira Franco (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Hugo Rodrigues da Cunha	Jaime Fernandes
João Mellão Neto	João Carlos Bacelar
Paes Landim	José Carlos Vieira
Paulo Gouvea	José Mendonça Bezerra
Philemon Rodrigues	Mauro Fecury
Vicente Cascione	Rodrigues Palma
1 vaga	1 vaga

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira	Carlos Nelson
Elcione Barbalho	Nan Souza (PSL)
Geddel Vieira Lima	Pinheiro Landim
Henrique Eduardo Alves	Sandro Mabel
Moreira Franco	2 vagas

1 vaga	1 vaga
PPB	
Flávio Derzi	Alzira Ewerton (PSDB)
Gerson Peres	Luciano Castro (PSDB)
Jair Bolsonaro	Márcio Reinaldo Moreira
Roberto Campos	Mário Cavallazzi
Vadão Gomes	Prisco Viana
PSDB	
Almino Affonso	Alexandre Santos
Leônidas Cristino	João Leão
Roberto Brant	Marconi Perillo
1 vaga	1 vaga
PT	
Marcelo Deda	Ivan Valente
Maria Laura	Miguel Rossetto
Telma de Souza	Waldomiro Fioravante
PDT	
Eurípedes Miranda	Fernando Zuppo
Matheus Schimidt	Sílvio Abreu
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	1 vaga
Bloco (PSB/PMN)	
Alexandre Cardoso	Nilson Gibson
PCdoB	
Agnelo Queiroz	Aldo Arantes

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Salas 169-B
Telefone: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, DE 1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"

Proposição: PEC-175/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Jurandyr Paixão (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PFL)
Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Betinho Rosado
Eliseu Resende	Jaime Fernandes
Félix Mendonça	Júlio César
Mussa Demes	Luiz Braga
Paulo Cordeiro	Osmir Lima
Paulo Lima	Osório Adriano
Rubem Medina	Osvaldo Biolchi
PMDB	
Alberto Goldman	Antônio Brasil
Antônio do Valle	Edinho Bez
Carlos Nelson	Hélio Rosas
José Luiz Clerot	Lídia Quinan
José Priante	Paulo Lustosa
Jurandyr Paixão	Rubens Cosac
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Felipe Mendes
João Pizzotatti	Fetter Júnior
Laprovita Vieira	Flávio Derzi
Paudemey Avelino	Vadão Gomes
Renato Johnsson	1 vaga
PSDB	
Firmo de Castro	Fernando Torres
Luciano Castro	Yeda Crusius
Luiz Carlos Hauly	2 vagas
Roberto Brant	
PT	
Maria da Conceição Tavares	José Machado
Vânia dos Santos	Miguel Rossetto
1 vaga	Paulo Bernardo
PDT	
Airton Dipp	Fernando Lopes
Matheus Schmidt	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
Sérgio Guerra	1 vaga
PCdoB	
Haroldo Lima	Sérgio Miranda

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 188-A, DE 1994, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DISPONDO SOBRE ANISTIA QUANTO ÀS PUNIÇÕES APLICADAS, ATRAVÉS DE ATOS DE EXCEÇÃO, A SERVIDORES MILITARES"

Proposição: PEC-188/94 **Autor: Zaire Rezende**

Presidente: Ary Kara (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)
Relator:

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima	Elton Rohnelt
Paes Landim	Jonival Lucas
Paulo Heslander	José Mendonça Bezerra
1 vaga	1 vaga

PMDB

Ary Kara	Rita Camata
Elcione Barbalho	2 vagas
Roberto Valadão	

PPB

Augusto Nardes	Anivaldo Vale
Jair Bolsonaro	Arnaldo Faria de Sá
1 vaga	Renato Johnsson

PSDB

Tuga Angerami	Feu Rosa
1 vaga	Roberto Brant

PT

Gilney Viana	Inácio Arruda (PCdoB)
José Pimentel	Pedro Wilson

PDT

Eurípedes Miranda	Silvio Abreu

Bloco (PL/PSD/PSC)

Eujácio Simões	Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

1 vaga	Raquel Capiberibe

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Salas 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 338-A, DE 1996, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL DOS MILITARES" (REGIME DOS MILITARES)

Proposição: PEC-338/96 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
1º Vice-Presidente: Hélio Rosas (PMDB)
2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PPB)
3º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)
Relator: Werner Wanderer (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Elton Rohnelt
Maria Valadão	Francisco Rodrigues
Osório Adriano	Jaime Fernandes
Paes Landim	José Borba
Sérgio Barcellos	Luiz Braga
Vicente Cascione	Luiz Moreira
Werner Wanderer	Roberto Pessoa
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	De Velasco
Ary Kara	Fernando Diniz
Hélio Rosas	Marquinho Chedid
Orcino Gonçalves	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	2 vagas
Simara Ellery	
Bloco (PPB/PL)	
Benedito Domingos	Cunha Lima
Darci Coelho	Hugo Biehl
Jair Bolsonaro	Jorge Tadeu Mudalen
Jorge Wilson	José Rezende
Osmar Leitão	Pedro Corrêa
Valdenor Guedes	1 vaga
PSDB	
Antônio Feijão	Elias Murad
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
José Anibal	Nelson Marchezan
Nicias Ribeiro	Pimentel Gomes
Rommel Feijó	Vicente Arruda
PT	
Chico Vigilente	Jaques Wagner
Luiz Eduardo Greenhalgh	João Coser
Marcelo Déda	José Genoíno
PDT	
Silvio Abreu	Matheus Schmidt
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PCdoB	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

Secretária: Maria Auxiliadora
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7056/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 370-A, DE 1996, QUE "MODIFICA O ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES)

Proposição: PEC-370/96 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Marisa Serrano (PMDB)
1º Vice-Presidente: Emerson Olavo Pires (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)
3º Vice-Presidente: Feu Rosa (PSDB)
Relator: Paulo Bornhausen (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Betinho Rosado	Ademir Cunha
Claudio Cajado	Claudio Chaves
Osvaldo Biolchi	Costa Ferreira
Paes Landim	Jonival Lucas
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Lima	Osvaldo Coelho
1 vaga	Paulo Cordeiro
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
José Luiz Clerot	Marquinho Chedid
Lídia Quinan	5 vagas
Maria Elvira	
Marisa Serrano	
Maurício Requião	
Nair Xavier Lobo	

Bloco (PPB/PL)

Alvaro Valle	Luiz Buaiz
Augusto Nardes	5 vagas
Bonifácio de Andrada	
José Linhares	
Roberto Campos	
Valdomiro Meger (PFL)	

PSDB

Feu Rosa	Alexandre Santos
Marconi Perillo	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Osmânio Pereira
Octavio Elísio	Vicente Arruda
Roberto Santos	Welson Gasparini

PT

Ivan Valente	Esther Grossi
Pedro Wilson	Miguel Rossetto
Valdeci Oliveira	Walter Pinheiro

PDT

Severiano Alves	Sérgio Carneiro

PSB

Gervasio Oliveira	1 vaga

PCdoB

Lindberg Farias	Ricardo Gomyde

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 407/96, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PRECATÓRIOS)

Proposição: PEC-407/96 **Autor: Luciano Castro**

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rocha (PFL)
3º Vice-Presidente: Flávio Derzi (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator: José Luiz Clerot (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abiardo Lupion	Expedito Júnior
Carlos Melles	Luciano Pizzatto
José Rocha	Nelson Marquezelli
Paulo Cordeiro	Silvernani Santos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
José Luiz Clerot	Fernando Diniz
Luis Roberto Ponte	Pinheiro Landim
1 vaga	Roberto Valadão
Bloco (PPB/PL)	
Flávio Derzi	Basílio Villani
João Ribeiro	Francisco Rodrigues
Nelson Meurer	Roberto Campos
PSDB	
Luciano Castro	Danilo de Castro
Luiz Piauhylino	José Thomaz Nonô
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
PT	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
Milton Mendes	1 vaga
PDT	
Fernando Ribas Carli	Silvio Abreu
PSB	
João Colaço	Gervasio Oliveira

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 449, DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 71 E 72 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 1, DE 1994

(FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL)

Proposição: PEC-449/97 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Luciano Pazzatto (PFL)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Paulo Bernardo (PT)
3º Vice-Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)
Relatora: Yeda Crusius (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Alexandro Ceranto	Alceste Almeida
Iberê Ferreira	Carlos Alberto Campista
Júlio César	Francisco Rodrigues
Luciano Pizzatto	Luiz Braga
Rogério Silva	Maria Valadão
Saulo Queiroz	Oscar Andrade
Bloco (PMDB/ PSD/ PSL)	
Aníbal Gomes	Jurandyr Paixão
Fernando Diniz	Luis Roberto Ponte
Hélio Rosas	Marisa Serrano
Maria Elvira	Ricardo Rique
Roberto Valadão	Robson Tuma
Sandro Mabel	Wilson Cignachi
PSDB	
Adroaldo Streck	Anivaldo Vale
Arnaldo Madeira	Arnon Bezerra
Basílio Villani	Ceci Cunha
Luiz Piauhylino	Firmo de Castro
Roberto Brant	Raimundo Gomes de Matos
Yeda Crusius	Sílvio Torres
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Giovanni Queiroz	Fernando Zuppo

Humberto Costa	Inácio Arruda
Paulo Bernardo	João Coser
Sérgio Miranda	José Pimentel
Telma de Souza	Miguel Rossetto

PPB

Benedito Guimarães	Gerson Peres
Enivaldo Ribeiro	Lamartine Posella
Eurico Miranda	Laprovita Vieira
Felipe Mendes	Marcio Reinaldo Moreira
Romel Anízio	Roberto Balestra

PTB

José Borba	Chico da Princesa

PSB

Alexandre Cardoso	Gonzaga Patriota

PL

Eujácio Simões	Luiz Buaiz

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067 Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ESTUDAR OS PROJETOS PÚBLICOS FEDERAIS DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS E APRESENTAR PROPOSTAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS

Presidente: José Rocha (PFL)
1º Vice-Presidente: Júlio César (PFL)
2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nicias Ribeiro (PSDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Azi	Adauto Pereira
José Rocha	Betinho Rosado
Júlio César	Cláudio Cajado
Roberto Pessoa	Luiz Braga
PMDB	
Paulo Lustosa	Pinheiro Landim
Simara Ellery	2 vaga
1 vaga	
PPB	
Enivaldo Ribeiro	José Linhares
Felipe Mendes	Marconi Perillo (PSDB)
Sérgio Naya	Moacyr Andrade
PSDB	
João Leão	Ceci Cunha
Nicias Ribeiro	Mário Negromonte
PT	
Ivan Valente	Alcides Modesto
1 vaga	José Pimentel
PDT	
Luiz Durão	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Elton Rohnelt
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Bosco França

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ANALISAR A QUESTÃO DO DESEMPREGO

Presidente: Miro Teixeira (PDT)
1º Vice-Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Miguel Rossetto (PT)
3º Vice-Presidente: Célia Mendes (PFL)
Relator: Carlos Alberto (PSDB))

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ademir Cunha	Álvaro Gaudêncio Neto
Benito Gama	Carlos Magno
Carlos Alberto (PSDB)	Félix Mendonça
Manoel Castro	Júlio César
PMDB	
Albérico Filho	Paulo Lustosa
Luis Roberto Ponte	2 vagas
Sandro Mabel	
PPB	
Célia Mendes (PFL)	Cleonâncio Fonseca
Francisco Silva	2 vagas
José Rezende	
PSDB	
Domingos Leonelli	Antônio Balhmann
José Aníbal	Roberto Brant
PT	
Maria da Conceição Tavares	Carlos Santana
Miguel Rossetto	Jair Meneguelli
PDT	
Miro Teixeira	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
1 vaga	Pedro Canedo
Bloco (PSB/PMN)	
Gonzaga Patriota	1 vaga

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 846, DE 1995, DA SENHORA DEPUTADA SOCORRO GOMES, QUE "REGULAMENTA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARIGO 178 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" E A SEUS APENSADOS. (TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - CABOTAGEM)

Poroposição: PL. 0846/95 **Autor: Socorro Gomes**
Presidente: Alberto Silva (PMDB)
1º Vice-Presidente: Genesop Bernardino (PMDB)
2º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
3º Vice-Presidente: Leonidas Cristino (PSDB)Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco PFL/PTB	
Chico da Princesa	Eliseu Moura
José Carlos Aleluia	João Iesen (PPB)
José Carlos Coutinho	Magno Bacelar
José Carlos Vieira	Mauro Fecury
Lael Varella	Mauro Lopes (PMDB)
Philemon Rodrigues	Rubem Medina
Sergio Barcellos	1 vaga(s)
Bloco PMDB/PSD/PSL	
Alberto Silva	Antonio Brasil
Genesio Bernardino	Zaire Rezende
João Thome Mestrinho	4 vagas
José Pinotti	
Mario Martins	
Moreira Franco	
Bloco PPB,/PL	
Benedito Guimarães	Cunha Lima
Fausto Martello	Eujacio Simões
Fetter Junior	João Pizzolatti
Francisco Silva	Laprovita Vieira
Jair Bolsonaro	Ushitaro Kamia
José Egydio	1 vaga
PSDB	
Leonidas Cristino	Koyu Iha
Mario Negromonte	Luiz Carlos Hauly
Yeda Crusius	Roberto Rocha
2 vaga(s)	2 vaga(s)
PT	
Carlos Santana	Arlindo Chinaglia
João Coser	2 vaga(s)
Telma de Souza	
PDT	
Miro Teixeira	José Maurício
PSSB	
Gervasio Oliveira	Pedro Valadares
PC do B	
Socorro Gomes	Jandira Feghali

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.151, DE 1995, QUE "DISCIPLINA A UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL 1.151/95 **Autora: Marta Suplicy**

Presidente: Maria Elvira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lindberg Farias (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PPB)
3º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
Relator: Roberto Jefferson (PTB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Iberê Ferreira	Fernando Gonçalves
Marilu Guimarães	Magno Bacelar
Roberto Jefferson	Ursicino Queiroz
Zila Bezerra	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lindberg Farias (PCdoB)	Fernando Gabeira (PV)
Maria Elvira	Lídia Quinan
1 vaga	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Alzira Ewerton (PSDB)	Arnaldo Faria de Sá
Jorge Wilson	Herculano Anghinetti
1 vaga	Wagner Salustiano
PSDB	
Celso Russomanno	Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi	Philemon Rodrigues (PTB)
Tuga Angerami	1 vaga
PT	
Jair Meneguelli	José Genoíno
Nilmário Miranda	Marta Suplicy
PDT	
Sérgio Carneiro	Vicente André Gomes
PSB	
Fernando Lyra	Raquel Capiberibe

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.673, DE 1996, QUE "AUTORIZA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS – A DOAR A ESTADOS, MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS, OS AÇUDES QUE ESPECIFICA"

Proposição: PL 1.673/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: B. Sá (PSDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)
2º Vice-Presidente: Paulo Lustosa (PMDB)
3º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
Relator: José Linhares (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Betinho Rosado	Adauto Pereira
César Bandeira	Antônio dos Santos
José Rocha	Iberê Ferreira
Júlio César	Osvaldo Coelho
Mussa Demes	Talvane Albuquerque
Roberto Pessoa	Wilson Cunha
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Aníbal Gomes	João Henrique
Ivandro Cunha Lima	Pinheiro Landim
José Aldemir	Roberto Paulino
Paulo Lustosa	3 vagas
Saraiva Felipe	
Silvio Pessoa	
PSDB	
Adelson Ribeiro	Ceci Cunha
B. Sá	João Faustino
Cipriano Corrêia	Luiz Piauhylino
João Leão	Márcia Marinho
Leônidas Cristino	Roberto Santos
Raimundo Gomes de Matos	Vicente Arruda
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Alcides Modesto	Haroldo Lima
Fernando Ferro	Humberto Costa
Inácio Arruda	Jaques Wagner
José Pimentel	Marcelo Deda
Sérgio Carneiro	Wolney Queiroz
PPB	
Ari Magalhães	5 vagas
Enivaldo Ribeiro	
José Linhares	
José Teles	
Wagner do Nascimento	
PTB	
Philemon Rodrigues	Arlindo Vargas
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Edla Bispo
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR TODAS AS MATÉRIAS, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE AS ELEIÇÕES DE 1998 E, ESPECIALMENTE, O PROJETO DE LEI Nº 2.695, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO EDINHO ARAÚJO, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ELEIÇÕES DE 1998)

Proposição: PL 2.695/97 **Autor: Edinho Araújo**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Affonso Camargo (PFL)
2º Vice-Presidente: Roberto Santos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Padre Roque (PT)
Relator: Carlos Apolinário (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Affonso Camargo	Álvaro Gaudêncio Neto
Benedito de Lira	Osmir Lima
Corauci Sobrinho	Sarney Filho
Mendonça Filho	Valdomiro Meger
Ney Lopes	Vilmar Rocha
Saulo Queiroz	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Carlos Apolinário	Djalma de Almeida César
Edinho Araújo	Marçal Filho
Fernando Diniz	Pedro Yves
Pedro Irujo	Robson Tuma
Wagner Rossi	Zaire Rezende
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Jayme Santana	Adelson Ribeiro
Nelson Marchezan	Ademir Lucas
Paulo Feijó	Cipriano Correia
Pimentel Gomes	Emerson Olavo Pires
Roberto Santos	Nícias Ribeiro
Silvio Torres	Paulo Mourão
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima
João Almeida (PMDB)	João Paulo
Padre Roque	Luiz Eduardo Greenhalgh
Sandra Starling	Marta Suplicy
Silvio Abreu	1 vaga
PPB	
Benedito Domingos	José Janene
Bonifácio de Andrada	4 vagas
Gerson Peres	
Laprovita Vieira	
Prisco Viana	
PTB	
Leopoldo Bessone	Israel Pinheiro

PSB

Fernando Lyra — Pedro Valadares

PL

Valdemar Costa Neto — Luiz Buaiz

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.710/93 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

Proposição: PL-3.710/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Pedro Henry (PSDB)
Relator: Ary Kara (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aldir Cabral	Antônio dos Santos
Carlos Alberto Campista	Arolde de Oliveira
Claudio Chaves	João Carlos Bacelar
Chico da Princesa	Luiz Braga
José Carlos Vieira	Maria Valadão
Paulo Gouvêa	Osório Adriano
Zila Bezerra	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Carlos Nelson
Ary Kara	Fernando Gabeira (PV)
Barbosa Neto	João Thomé Mestrinho
Mário Martins	Nair Xavier Lobo
Max Rosenmann	Paulo Ritzel
1 vaga	Rubens Cosac
Bloco (PPB/PL)	
Jarbas Lima	Arnaldo Faria de Sá
João Ribeiro	Cleonâncio Fonseca
Roberto Balestra	Cunha Bueno
Salatiel Carvalho	Cunha Lima
Welinton Fagundes	José Rezende
Wigberto Tartuce	Pedro Canedo
PSDB	
Antônio Feijão	Ademir Lucas
Jovair Arantes	Celso Russomanno
Leônidas Cristino	João Leão
Mário Negromonte	Paulo Feijó
Pedro Henry	Simão Sessim
PT	
Arlindo Chinaglia	Carlos Santana
Gilney Viana	Nilmário Miranda
Paulo Bernardo	Pedro Wilson
PDT	
Renan Kurtz	Fernando Zuppo
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PCdoB	
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo

Secretária: Edla Bispo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.425/94, DO SENADO FEDERAL, QUE "PROÍBE A EXCLUSÃO DE COBERTURA DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE DETERMINADAS DOENÇAS EM CONTRATOS QUE ASSEGURAM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELAS EMPRESAS PRIVADAS DE SEGURO-SAÚDE OU ASSEMELHADAS" E DEMAIS PROPOSTAS EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA QUE VERSAM SOBRE "PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE"

Proposição: PL-4.425/94 **Autor: Senado Federal**

Presidente: Euler Ribeiro (PFL)
1º Vice-Presidente: Talvane Albuquerque (PFL)
2º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Euler Ribeiro	Claudio Chaves
Iberê Ferreira	Elton Rohnelt
Lima Netto	José Rocha
Roberto Jefferson	Laura Carneiro
Silvernani Santos	Luciano Pizzatto
Ursicino Queiroz	Osvaldo Biolchi
Vanessa Felippe	Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Darcísio Perondi	Germano Rigotto
Genésio Bernardino	José Aldemir
José Pinotti	José Luiz Clerot
Moreira Franco	Marcos Vinicius de Campos (PFL)
Pinheiro Landim	Paulo Lustosa
Saraiva Felipe	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Bueno	Eurico Miranda
Herculano Anghinetti	Jofran Frejat
José Egydio	Luiz Buaiz
José Linhares	Moacyr Andrada
Pedro Correa	Nilton Baiano
Talvane Albuquerque (PFL)	
PSDB	
Ceci Cunha	Márcia Marinho
Elias Murad	Osmânio Pereira
Jovair Arantes	Pimentel Gomes

Zulaiê Cobra	Rommel Feijó
1 vaga	Tuga Angerami

PT

Arlindo Chinaglia	Jaques Wagner
Eduardo Jorge	Sandra Starling
Humberto Costa	Sérgio Arouca (PPS)

PDT

Vicente André Gomes	Fernando Ribas Carli

PSB

Sérgio Guerra	João Colaço

PCdoB

Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretário: Silvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL nº 4.376/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Osvaldo Biolchi (PTB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Benito Gama
Francisco Horta	Hugo Rodrigues da Cunha
Osvaldo Biolchi	Paulo Cordeiro
Raul Belém	Roberto Pessoa
PMDB	
Dilso Sperafico	Fernando Diniz
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Gilvan Freire
José Luiz Clerot	Oscar Goldoni
PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	Adhemar de Barros Filho
Jarbas Lima	Adylson Motta
Valdomiro Meger (PFL)	Raimundo Santos (PFL)
PSDB	
Danilo de Castro	Herculano Anghinetti (PPB)
Jovair Arantes	Nelson Otoch
PT	
Milton Mendes	Miguel Rossetto
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante
PDT	
Eurípedes Miranda	Fernando Lopes
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	Francisco Rodrigues (PPB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Aldo Rebelo

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. de Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PSDB)
Relator: João Almeida (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Iberê Ferreira
Bonifácio de Andrada (PPB)	Paes Landim
Corauci Sobrinho	Pedrinho Abrão
José Santana de Vasconcellos	Ricardo Barros
Mendonça Filho	Roberto Pessoa
Paulo Gouvea	Rodrigues Palma
Vicente Cascione	Vilmar Rocha
PMDB	
João Almeida	Barbosa Neto
Marcelo Barbieri	Marisa Serrano
Nicias Ribeiro (PSDB)	Maurício Requião
Roberto Valadão	Tetê Bezerra
2 vagas	2 vaga
PPB	
Alzira Ewerton	Arnaldo Faria de Sá
Jarbas Lima	Cunha Bueno
José Janene	José Linhares
Prisco Viana	Ricardo Izar
Romel Anízio	1 vaga
PSDB	
Feu Rosa	Aécio Neves
Jayme Santana	Cipriano Correia
Roberto Santos	Paulo Feijó
Silvio Torres	2 vagas
PT	
João Paulo	José Genoino
Paulo Delgado	Padre Roque
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante

PDT

Coriolano Sales	Enio Bacci
Matheus Schmidt	Eurípedes Miranda

Bloco (PL/PSD/PSC)

Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid

Bloco (PSB/PMN)

Fernando Lyra	Pedro Valadares

PCdoB

Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067 /6874

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marconi Perillo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vilmar Rocha (PFL)
Relator: Saulo Queiroz (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Augusto Viveiros
Félix Mendonça	Carlos Melles
Manoel Castro	Jonival Lucas
Ney Lopes	José Coimbra
Paes Landim	Lima Netto
Saulo Queiroz	Osório Adriano
Vilmar Rocha	Roberto Pessoa
PMDB	
Edinho Bez	Antônio do Valle
Germano Rigotto	Marcos Lima
Gonzaga Mota	Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão	3 vagas
Pedro Novais	
Silas Brasileiro	
PPB	
Delfim Netto	Cunha Bueno
Fetter Júnior	Herculano Anghinetti
José Janene	Laprovita Vieira
Júlio Redecker	Márcio Reinaldo Moreira
Osmar Leitão	Roberto Campos
PSDB	
Firmo de Castro	Antônio Feijão
Luiz Carlos Hauly	Fernando Torres
Marconi Perillo	Octávio Elísio
Yeda Crusius	1 vaga
PT	
José Pimentel	João Coser
Luiz Gushiken	Maria Conceição Tavares
Vânio dos Santos	Nedson Micheleti
PDT	
Coriolano Sales	Márcia Cibilis Viana
Fernando Lopes	Paulo Bernardo (PT)
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
Sérgio Guerra	Ricardo Heráclio
PCdoB	
Ségio Miranda	Milton Temer (PT)

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA AO ESTUDO DAS MEDIDAS LEGISLATIVAS QUE VISEM IMPLEMENTAR, NO BRASIL, AS DECISÕES DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL DA MULHER

Presidente: Rita Camata (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PSDB)
2º Vice-Presidente: Marta Suplicy (PT)
3º Vice-Presidente: Dolores Nunes (PPB)
Relatora: Marilu Guimarães (PFL)

Ttitulares	Suplentes
PFL	
Célia Mendes	Carlos Magno
Fernando Gabeira	Cláudio Chaves
Maria Valadão	Costa Ferreira
Marilu Guimarães	Euler Ribeiro
Ursicino Queiroz	Iberê Ferreira
Zila Bezerra	Vanessa Felippe
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Darcísio Perondi	Marisa Serrano
Elcione Barbalho	Nair Xavier Lobo
Maria Elvira	Pedro Novais
Regina Lino	Simara Ellery
Rita Camata	2 vagas
Tetê Bezerra	
PSDB	
Ceci Cunha	Alzira Ewerton
Dalila Figueiredo	Tuga Angerami
Fátima Pelaes	Vanessa Felippe
Marcia Marinho	Yeda Crusius
Marinha Raupp	2 vagas
Zulaiê Cobra	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Eduardo Jorge	Esther Grossi
Jandira Feghali	Humberto Costa
Marta Suplicy	Marcia Cibilis Viana
Sérgio Carneiro	Sandra Starling
Telma de Souza	Socorro Gomes

PPB

Alcione Athayde	5 vagas
Amaldo Faria de Sá	
Alzira Ewerton	
Dolores Nunes	
Herculuano Anghinetti	

PTB

Etevalda Grassi de Menezes	José Coimbra

PSB

Raquel Capiberibe	Pedro Valadares

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066 Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO PAÍS, COM A FACULDADE DE, AO FINAL, OFERECER PROPOSIÇÕES VERSANDO SOBRE O ASSUNTO, PARA TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: Carlos Melles (PFL)
2º Vice-Presidente: Nair Xavier Lobo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Hélio Bicudo (PT)
Relator: Zulaiê Cobra (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Aldir Cabral	Francisco Horta
Benedito de Lira	Hugo Rodrigues da Cunha
Carlos Melles	Roberto Fontes
Cláudio Chaves	Roberto Pessoa
Luiz Moreira	Vanessa Felippe
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Antônio do Valle	De Velasco (PRONA)
Hélio Rosas	Mauro Lopes
Marcelo Barbieri	Orcino Gonçalves
Nair Xavier Lobo	Valdir Colatto
Robson Tuma	Zaire Rezende
Silas Brasileiro	1 vaga
PSDB	
Arnon Bezerra	Adelson Ribeiro
Feu Rosa	Alzira Ewerton
Jovair Arantes	Dalila Figueiredo
Luiz Piauhylino	Paulo Feijó
Nelson Otoch	Renato Johnsson
Zulaiê Cobra	Roberto Rocha
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eurípedes Miranda	Chico Vigilante
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
José Genoíno	Fernando Zuppo
Luiz Alberto	José Pimentel
Ricardo Gomyde	Luiz Eduardo Greenhalgh
PPB	
Adylson Motta	Adhemar de Barros Filho
Carlos Airton	Jarbas Lima
Jair Bolsonaro	João Pizzolatti
Jorge Wilson	Vadão Gomes
Mário Cavallazzi	Wigberto Tartuce
PTB	
Vicente Cascione	Nelson Marquezelli
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PL	
Pedro Canedo	Luiz Buaiz

Secretária: Brunilde Liviero C. de Moraes
Local: Serviço de Com. Especiais – Anexo II, Sl. 169-B
Telefones: 318-7067/6874

COMISSÃO ESPECIAL

COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E PARTICIPAR DA DISCUSSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS – ALCA

Presidente: Germano Rigotto (PMDB)
Relator: Francisco Horta (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Francisco Horta	Lima Netto
José Lourenço	Paulo Gouvêa
Paulo Bornhausen	Rogério Silva
Sarney Filho	Werner Wanderer
Bloco PMDB, PSD, PSL	
Germano Rigotto	José Chaves
Marçal Filho	Neuto de Conto
1 vaga	1 vaga
PSDB	
José Aníbal	Arnon Bezerra
Nelson Marchezan	Feu Rosa
Octávio Elísio	José Thomaz Nonô
Bloco PT, PDT, PCdoB	
Aldo Rebelo	Geraldo Pastana
Carlos Cardinal	Haroldo Lima
Luiz Gushiken	Maria da Conceição Tavares
PPB	
Ari Magalhães	José Teles
Delfim Netto	Ushitaro Kamia
Júlio Redecker	1 vaga
PTB	
Arlindo Vargas	Paulo Cordeiro

Secretário: Mário Brausio Coutinho
Local: Serv. de Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.430, DE 1990, QUE "ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E A SEUS APENSADOS

Presidente: Roberto Brant (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Eraldo Trindade (PPB)
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Antônio Geraldo
Marilu Guimarães	Antônio Ueno
Osmir Lima	Augusto Viveiros
Paes Landim	Cláudio Chaves
Paulo Gouvea	Roberto Fontes
Vic Pires Franco	Zila Bezerra
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Aloysio Nunes Ferreira	Edinho Araújo
Carlos Nelson	José Luiz Clerot
Hermes Parcianello	Pinheiro Landim
Marisa Serrano	3 vagas
Moreira Franco	
Paulo Ritzel	
PSDB	
Arnaldo Madeira	Fernando Torres
Domingos Leonelli	Feu Rosa
Marcus Vicente	Flávio Arns
Octávio Elísio	Leônidas Cristino
Pimentel Gomes	Marconi Perillo
Roberto Brant	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Chico Vigilante	Luiz Durão
Jandira Feghali	Luiz Mainardi
José Genoíno	Paulo Rocha
Marta Suplicy	Ricardo Gomyde
Severiano Alves	Valdeci Oliveira
PPB	
Augusto Farias	Arnaldo Faria de Sá
Bonifácio de Andrada	Gerson Peres
Eraldo Trindade	Osvaldo Reis
Francisco Silva	Prisco Viana
Wigberto Tartuce	1 vaga
PTB	
Rodrigues Palma	José Borba
PSB	
Ricardo Heráclio	Pedro Valadares

Secretária: Maria de Fátima Moreira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7066/7052

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DE EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE PLANTAS E MATERIAL GENÉTICO NA AMAZÔNIA

Presidente: Socorro Gomes (PCdoB)
Vice-Presidente: Confúcio Moura (PMDB)
Relator: Antônio Feijão (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Francisco Rodrigues	Cláudio Chaves
Vic Pires Franco	Murilo Pinheiro
Bloco PMDB, PSD, PSL	
Confúcio Moura	Pinheiro Landim
José Priante	Regina Lino
PSDB	
Antônio Feijão	Alzira Ewerton
Salomão Cruz	Moisés Bennesby
Bloco PT, PDT, PCdoB	
Gilney Viana	Aldo Rebelo
Socorro Gomes	Matheus Schmidt
PPB	
João Tota	Carlos Airton
Valdenor Guedes	Luís Barbosa
PTB	
José Coimbra	1 vaga

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Comissões Espec. – Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7067/7052

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO DAS OBRAS INACABADAS DO GOVERNO FEDERAL

Coordenador: Deputado Carlos Alberto (PSDB)

Aroldo Cedraz (PFL)	Fernando Ferro (PT)
Carlos Alberto (PSDB)	Simara Ellery (PMDB)
Cunha Bueno (PPB)	

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Serviço de Comissões Especiais – Anexo I, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E ÀS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO

Coordenador: Sarney Filho (PFL)

Benedito Guimarães (PPB)	Salomão Cruz (PSDB)
Carlos Airton (PPB)	Sarney Filho (PFL)
Davi Alves Silva (PPB)	Sebastião Madeira (PSDB)
Gilney Viana (PT)	Silas Brasileiro (PMDB)

Secretária: Edla Calheiros Bispo
Serviço de Comissões Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO EXTERNA

PARA AVERIGUAR, NO PERÍODO DE 17-10-96 A 30-6-97, A AQUISIÇÃO DE MADEIREIRAS, SERRARIAS E EXTENSAS PORÇÕES DE TERRAS BRASILEIRAS POR GRUPOS ASIÁTICOS

Coordenador: Gilney Viana (PT)

Antônio Brasil (PMDB)	Luiz Fernando (PSDB)
Fernando Gabeira (PV)	Osmir Lima (PFL)
Gervásio Oliveira (PSB)	Paudemey Avelino (PPB)
Gilney Viana (PT)	Socorro Gomes (PCdoB)
Luciano Pizzatto (PFL)	

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

SEM ÔNUS PARA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA EXAMINAR, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD, INCLUSIVE OS DADOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA, DESIGNADA OFICIALMENTE "SALA DE INFORMAÇÕES"

Proposição: **Autor: Presidência**

Coordenador: Miro Teixeira (PDT)

Titulares	**Suplentes**
Antônio Brasil (PMDB)	Miro Teixeira (PDT)
Jair Bolsonaro (PPB)	Belém (PFL)
Haroldo Sabóia (PT)	Socorro Gomes (PCdoB)
João Fassarella (PT)	Tuga Angerami (PSDB)

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7066/7067

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenação de Publicações

NOVOS TÍTULOS (*)

A Mulher no Mundo do Trabalho: Em busca da igualdade - 1996 Autor: *Comissão de Trabalho, Admin. e Serviço Público* **R$ 1,50**	Perfis Parlamentares - nº 45 - Roberto Morena - 1996 Introd.: *Francisco Inácio de Almeida* **R$ 6,00**	Previdência Social: O SUS e a Companhia Vale do Rio Doce - 1997 Autor: *Comissão de Fiscalização e Controle* **R$ 4,00**	Processo Legislativo : contribuição ao debate - 1996 Autor: *Régis Fernandes de Oliveira* **R$ 3,00**
Regimento Interno da CD. - 4ª edição - 1997 **R$ 10,00**	Regulamentação e Fiscalização Profissional - 1997 Autor: *Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público* **R$ 4,00**	Relatório Anual: março de 1995 a janeiro de 1996 Autor: *Comissão de Direitos Humanos* **R$ 1,00**	Seminário sobre Violência, Drogas e Porte de Armas - 1996 Autor: *Comissão de Defesa Nacional* **R$ 6,00**
Solidariedade à Luta pela Independência do Povo do Timor-Leste - 1996 Autor: *Aldo Arantes* **R$ 1,00**	Tribunal Internacional: Julgamento dos massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara - 1997 Autor: *Comissão de Direitos Humanos* **R$ 3,00**	Um ano de luta pela vida : Relatório Anual de 1996 - 1997 Autor: *Comissão de Direitos Humanos* **RS 2,00**	

**Locais de venda:* Bancas de Revistas do subsolo do Ed. Principal e Térreo do Anexo IV da Câmara dos Deputados, telefones 318-6477 e 318-7271

Informações: Coordenação de Publicações - Anexo I - 23º andar - Telefone: 318-6865

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenação de Publicações

PUBLICAÇÕES À VENDA (*)

A Mulher no Mundo do Trabalho - Em busca da igualdade, 1996 Autor: *Comissão Trabalho, Admin. e Serviço Público*	Agricultura e Sociedade: uma abordagem a partir do Parlamento, 1996 Autor: *Com. de Agricultura e Política Rural*	O caso Vale do Jequitinhonha: audiências públicas, 1996 Autor: *Comissão Fiscalização e Controle*	Anais do Forum de Debates - Reforma Tributária, 1997 Autor: *Comissão de Finanças e Tributação*
R$ 1,50	**R$ 2,00**	**R$ 3,00**	**R$ 4,00**
Constituição Federal, 1996 - Emendas de 1/92 a 15/96	CPI destinada a investigar irregularidades na fabricação de medicamentos, 1996 Autor: *CPI medicamentos*	Debate Econômico: Audiências públicas 1995, vol. II, 1996 Autor: *Comissão de Fiscalização Financeira e Controle*	Homenagem ao Arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns, 1996 Autor: *Hélio Bicudo*
R$ 6,00	**R$ 1,50**	**R$ 8,00**	**R$ 1,50**
Legislação Interna, Vol. X, 1996	O Brasil Visto da Bahia - vol. 1 Autor: *Comissão de Finanças e Tributação, 1996*	O Brasil Visto do Ceará - vol. 2 Autor: *Comissão de Finanças e Tributação, 1996*	O Brasil Visto de Pernambuco - vol. 3 Autor: *Comissão de Finanças e Tributação, 1996*
Sem preço	**R$ 1,50**	**R$ 1,50**	**R$ 1,50**
O Brasil Visto do Rio Grande do Sul - vol. 4 Autor: *Comissão de Finanças e Tributação, 1996*	Perfis Parlamentares - nº 45 - Roberto Morena, 1996 Autor: *Francisco Inácio de Almeida*	Processo Legislativo : contribuição ao debate, 1996 Autor: *Régis Fernandes de Oliveira*	Relatório Anual: março de 1995 a janeiro de 1996 Autor: *Comissão de Direitos Humanos, 1996*
R$ 1,50	**R$ 6,00**	**R$ 3,00**	**R$ 1,00**
Seminário sobre Violência, Drogas e Porte de Armas - 1996 Autor: *Comissão de Defesa Nacional*	Solidariedade à Luta pela Independência do Povo do Timor-Leste, 1996 Autor: *Aldo Arantes*	Tribunal Internacional: Julgamento dos massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara, 1997 Autor: *Comissão de Direitos Humanos*	Um ano de luta pela vida : Relatório Anual de 1996 Autor: *Comissão de Direitos Humanos*
R$ 6,00	**R$ 1,00**	**R$ 3,00**	**Sem preço**

***Locais de venda:** Bancas de Revistas do subsolo do Ed. Principal e Térreo do Anexo IV da Câmara dos Deputados, telefones 318-6477 e 318-7271

Informações: Coordenação de Publicações - Anexo I - 23º andar - Telefone: 318-6865

EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS